

**Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-graduação em Sociologia**

**A construção de um grupo profissional: os farmacêuticos no
Rio Grande do Sul**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação
em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do
Sul como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Sociologia.

**Fernanda Costa Corezola
Professor Orientador Dr. Odaci Luiz Coradini**

Porto Alegre, setembro de 1996.

UFRGS
Biblioteca Setorial de Ciências Sociais e Humanidades

**Catálogo na publicação: Biblioteca Setorial de
Ciências Sociais e Humanidades
Bibliotecária: Mariza Lizete Gomes Mendes
CRB 10/950**

C797c Corezola, Fernanda Costa

**A construção de um grupo profissional: os
farmacêuticos no Rio Grande do Sul /
Fernanda Costa Corezola. — Porto Alegre:
UFRGS, 1996.
265 f.**

**Dissertação (Mestrado): Universidade
Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas. Programa de
Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre,
BR-RS, 1996. Orientador: Odaci Luiz
Coradini.**

**1.
Sociologia. 2. Farmacêuticos - História - Rio
Grande do Sul. 3. Farmacêuticos - História -
Brasil. 4. Construção social de grupo. 5.
Representação social. 6. Regulamentação. 7.
Institucionalização. I. Título.**

CDD 301.01

DEDICATÓRIA

A Telma e João Carlos, que me propiciaram aprender os valores da solidariedade, da justiça e da amizade e que me ensinaram a lutar e a vencer.

Ao Alemão e ao meu futuro filhote, que esperaram tanto, mas um tempo que ganhou sentido e nos aproximou.

AGRADECIMENTOS

Foram muitas pessoas e instituições que contribuíram para que esse trabalho fosse concluído e às quais expresso meu agradecimento neste momento. Um grupo de amigos e colegas me acompanhou da graduação em Ciências Sociais ao curso de pós-graduação, no desenvolvimento desse trabalho e em momentos importantes da minha vida. Agradeço e dedico boa parte dos méritos que esse trabalho possa ter, especialmente ao constante apoio e crítica de Fernanda Bittencourt Ribeiro, Aida Griza, Denise Reiff Kroeff, Leandro Saraiva, Ricardo Meyer e Wilson Oliveira (Bahiano).

Outros amigos dividiram as “angústias” comuns do ritual de entrada no ofício de sociólogo e estiveram de diferentes formas envolvidos no processo de discussão do objeto dessa pesquisa. Foram Sérgio Schneider, Elisa Giacobbo, Marília Pata Ramos e o Edgar. Alguns colegas de “serviço” foram muito importantes no período em que estava longe da universidade e garantiram condições emocionais nos momentos certos. Agradeço a Ana Bertê que também ajudou-me na elaboração do anexo d, a Nely Blauth, Anelise Damiani e Suzana Oliveira.

Agradeço aos farmacêuticos que concederam-me as entrevistas e forneceram-me importante documentação. À bibliotecária Lizete Gomes Mendes da Biblioteca Setorial de Ciências Sociais e Humanidades da UFRGS que revisou o uso das normas de referência e as revisoras de português Miriam Correia e Maribel Segabinazzi, que corrigiram a última versão.

Às instituições financiadoras que garantiram as condições objetivas para o desenvolvimento do trabalho - a CAPES concedeu-me bolsa por 2 anos e meio, a FORD-ANPOCS deu um estímulo fundamental financeiro e profissional, aprovando o projeto em 1994 e a UFRGS, através da bolsa da PROPESP, financiou-me no período final de redação.

À Coordenação do PPGS, na pessoa do professor Enno Dagoberto Filho, que compreendeu as razões do atraso no prazo de entrega e permitiu as necessárias prorrogações.

Agradeço ainda a minha grande e afetiva família, meus pais Telma e João Carlos, minhas irmãs Simone, Cláudia, Paula e Daniela, ao Paulo e ao Marcelino, aos meus avós Ary, Julieta e Zoé, aos meus sobrinhos Vivi, Lucas, Ricardo, Dudu, Júlia e Caetano e a minha família do lado do Alemão. Todos ficaram sem a minha presença em momentos difíceis e festivos, mas sempre me deram o apoio e o afeto que precisei. Os últimos dois anos mudaram a vida de todos nós, mas aprendemos juntos a enfrentá-la, e a produção dessa dissertação estava no meio desse caminho.

Ao Carlos Eduardo, o Alemão, não precisaria agradecer se não quisesse tornar pública a compreensão e o apoio constante que ele soube dar para que eu tivesse sucesso nessa “empreitada”.

Por fim, agradeço ao professor Coradini, por seu trabalho e dedicação, garantindo a transformação de um projeto com muitas indefinições num trabalho ou num ensaio sociológico. Sem dúvida, as “desconstruções” que provocou serviram para que eu desse saltos qualitativos, e a maior parte dos méritos que esse trabalho venha a ter deve-se a sua crítica. Talvez o resultado não expresse os investimentos analíticos feitos, mesmo assim espero que o trabalho aponte possibilidades e respostas satisfatórias à questões que as ciências sociais vêm formulando.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	2
LISTA DE TABELAS	3
LISTA DE FIGURAS	4
RESUMO E ABSTRACT	5
INTRODUÇÃO	6
A NATURALIZAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSÃO: O OBJETO	6
O GRUPO PROFISSIONAL: CONSIDERAÇÕES	
TEÓRICO-METODOLÓGICAS	11
AS FONTES DE PESQUISA	14
CAPÍTULO 1- UMA DEFINIÇÃO EM CONSTRUÇÃO	17
1.1 “Farmacêuticos” práticos: força social, a força da política e a regra jurídica	17
1.2 “Farmacêuticos” diplomados: título escolar e reprodução social	28
1.3 Movimentos corporativos e relações políticas	49
1.4 A farmácia “científica”	57
CAPÍTULO 2 - AS REGULAMENTAÇÕES PROFISSIONAIS	63
2.1 Mudanças nas regras jurídicas	63
2.2 Movimentos corporativos e a defesa do título escolar	72
2.3 Lutas internas: o título escolar em disputa	78
2.4 A organização corporativa a nível nacional	93
2.5 Conhecimento prático, relações pessoais e reconhecimento social	104
CAPÍTULO 3 - ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA DOS FARMACÊUTICOS	115
3.1 Mudanças jurídicas e lutas internas	115
3.2 Redefinições profissionais	135
3.2.1 A “farmácia comercial”	135
3.2.2 A “bioquímica”	146
3.2.3 Os grupos profissionais concorrentes	155
3.3 Expansão da escolaridade e Valorização do título escolar	162
3.3.1 As faculdades de farmácia e as de medicina	162
3.3.2 Cursos “técnicos” e o título escolar	172
CAPÍTULO 4 - A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA FARMÁCIA COMO PROFISSÃO	178
4.1 “Farmacêuticos” diplomados: legitimação do título escolar	178
4.2 “Farmacêuticos” práticos: mobilizações e relações políticas	189
4.3 A organização das empresas comerciais e os farmacêuticos práticos	199
4.4 As últimas regulamentações jurídicas, as lutas dos práticos e a sua “extinção”	205
4.5 “Farmacêuticos” diplomados e os seus antigos e novos concorrentes	212
CONCLUSÕES	221
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	237
ANEXO A - INSTITUIÇÕES DE PESQUISA	246
ANEXO B - INFORMAÇÕES BIOGRÁFICAS DOS ENTREVISTADOS	247
ANEXO C - ROTEIRO DA ENTREVISTA	252
ANEXO D - QUADRO COMPARATIVO ENTRE FARMACÊUTICOS E DIPLOMADOS A PARTIR DE ALGUNS INDICADORES	253

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABF	Associação Brasileira de Farmacêuticos
ABROFAR	Associação Brasileira dos Proprietários e Oficiais de Farmácia e Drogaria
AFQRS	Associação dos Farmacêuticos-Químicos do Rio Grande do Sul
AMRGS	Associação Médica do Rio Grande do Sul
ANF	Academia Nacional de Farmácia
ANM	Academia Nacional de Medicina
ASPROFARGS	Associação dos Proprietários e Oficiais de Farmácia do Rio Grande do Sul
ASPES	Associação Santa-mariense Pró-ensino Superior
CFF	Conselho Federal de Farmácia
CRF-RS	Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul
DESP	Departamento Estadual de Saúde Pública
DIFEP	Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional
EMC	Escola Médico-Cirúrgica
FFUFRGS	Faculdade de Farmácia da UFRGS
FMUFRGS	Faculdade de Medicina da UFRGS
PRR	Partido Republicano Riograndense
PUC-RS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
SINPROFARM	Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul
SSMARGS	Secretaria da Saúde e Meio Ambiente do Governo do Estado do Rio Grande do Sul
SUNAB	Superintendência Nacional de Abastecimento
UNEF	União Nacional dos Estudantes de Farmácia
UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
URGS	Universidade do Rio Grande do Sul
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número de pessoas registradas para exercer as profissões de médico, farmacêutico, dentista e parteira de 1894 a 1906	25
Tabela 2 - Número de matriculados nos cursos de farmácia, medicina e odontologia no Rio Grande do Sul em alguns anos	43
Tabela 3 - Número e percentual de alunos diplomados nos cursos da Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre entre 1899 a 1930	47
Tabela 4 - Número de farmácias, de proprietários de farmácia e de laboratórios farmacêuticos conforme situação da propriedade no Rio Grande do Sul em 1938	70
Tabela 5 - Número e percentual de farmacêuticos em Porto Alegre e na Zona de Fronteira do RS em 1938	70
Tabela 6 - Número de farmacêuticos diplomados entre 1935 e 1951 por mesorregião de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade	254
Tabela 7 - Percentual de farmacêuticos diplomados entre 1935 e 1951 por mesorregião de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade	255
Tabela 8 - Número de farmacêuticos diplomados entre 1952 e 1974 por mesorregião de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade	256
Tabela 9 - Percentual de farmacêuticos diplomados entre 1952 e 1974 por mesorregião de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade	256
Tabela 10 - Número de farmacêuticos diplomados entre 1975 e 1994 por região de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade	258
Tabela 11 - Percentual de farmacêuticos diplomados entre 1952 e 1974 por região de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade	258
Tabela 12 - Número de farmacêuticos diplomados entre 1935 e 1994 por região de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade	259
Tabela 13 - Percentual de farmacêuticos diplomados entre 1935 e 1994 por região de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade	260
Tabela 14 - Número de farmacêuticos por faixa etária de recebimento do certificado ou título escolar e por períodos	261

Tabela 15 - Percentual de farmacêuticos por faixa etária de recebimento do certificado ou título escolar e por períodos	261
Tabela 16 - Número de farmacêuticos por sexo e período de recebimento do certificado ou título escolar	262
Tabela 17 - Percentual de farmacêuticos por sexo e período de recebimento do certificado ou título escolar	262
Tabela 18 - Número de farmacêuticos diplomados por posição econômica registrados no CRF-RS	265
Tabela 19 - Percentual de farmacêuticos diplomados por posição econômica registrados no CRF-RS	265

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa do Rio Grande do Sul com a localização das mesorregiões e das faculdades de farmácia	253
Figura 2 - Percentuais de farmacêuticos diplomados entre 1935 e 1951 por mesorregião de nascimento e de residência e por faculdade	255
Figura 3 - Percentuais de farmacêuticos diplomados entre 1952 e 1974 por mesorregião de nascimento e de residência e por faculdade	257
Figura 4 - Percentuais de farmacêuticos diplomados entre 1975 e 1994 por mesorregião de nascimento e de residência e por faculdade	259
Figura 5 - Percentuais de farmacêuticos práticos por sexo e períodos de recebimento de certificado	263
Figura 6 - Percentuais de farmacêuticos diplomados por sexo e períodos de diplomação	263
Figura 7 - Percentuais de farmacêuticos diplomados por posição econômica e período de inscrição no CRF-RS	264

RESUMO

Neste trabalho analisou-se o processo de construção do grupo farmacêutico no Rio Grande do Sul. Foram analisadas as condições sociais em que ocorreu o trabalho de construção da sua legitimidade, identificando os princípios de legitimação, as estratégias utilizadas e as relações que estes agentes estabeleceram internamente ao grupo e com outros grupos profissionais que estavam se constituindo.

ABSTRACT

In this work it was analysed the structuring process of the pharmacutists in the state of Rio Grande do Sul as well as the social conditions it has occurred in, being identified the principles of the strategies applied and the relations those agents have established internally and with another professional groups in constitution along the twentieth century.

A CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO PROFISSIONAL: OS FARMACÊUTICOS NO RIO GRANDE DO SUL

INTRODUÇÃO

A NATURALIZAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSÃO: O OBJETO

Nosso objetivo nessa dissertação é analisar o processo pelo qual um conjunto de agentes construiu a sua legitimidade e tornou-se evidente. Mais especificamente, o processo pelo qual um determinado grupo se unificou, definiu-se como profissional e socialmente importante e, na disputa com outros grupos, conservou ou transformou seus princípios de identidade.

Analisamos a construção de um grupo profissional, o “farmacêutico”, que percorreu o século tentando não deixar de existir, com a necessidade de se redefinir e de se delimitar permanentemente, acionando mecanismos e estratégias as mais variadas, algumas vezes com sucesso, outras não. Dito de outro modo, caracterizamos a luta por uma boa posição da profissão farmacêutica na hierarquia das “profissões superiores”.

Isso porque “é a sociedade, e apenas ela, que dispensa, em diferentes graus, as justificações e as razões de existir; é ela que, produzindo os negócios ou as posições que se acham ‘importantes’, produz os atos e os agentes que se julgam ‘importantes’, para si mesmos e para os outros, personagens objetiva e subjetivamente assegurados de seu valor e assim subtraídos à indiferença e à insignificância.” (Bourdieu, 1988, p.57)

O principal referencial conceitual e metodológico foram alguns trabalhos de Bourdieu e Boltanski. Dos trabalhos de Bourdieu (1989, p.148) utilizamos especialmente a contribuição sobre o valor do título escolar que, como todo título, “recebe seu valor da posição que ocupa num sistema de títulos organizado hierarquicamente e que contribui por este modo para a determinação das posições relativas entre os agentes e os grupos”.

Da obra de Boltanski (1982, p.54) trabalhamos especificamente a partir de uma pesquisa sobre a construção do grupo social *les cadres*, na França. Neste trabalho, o autor demonstrou que o “grupo que conseguiu assegurar sua coesão, impor a crença na sua existência e se objetivar nas instituições parece ter as propriedades de uma ‘coisa’ (...), é o produto reificado de lutas mais frequentemente esquecidas ou recusadas pela definição e representação de classe (...) lutas (...) pela própria existência enquanto grupos distintos e visíveis como tais.”

Por isso, propõe que se interroge sobre “o trabalho de reagrupamento, de inclusão e de exclusão, do qual ele é o produto; analisando o trabalho social de definição e de delimitação que acompanhou a formação do grupo e que contribuiu, objetivando-o para torná-lo evidente” (Boltanski, 1982, p.53), uma vez que são estes fatores que permitem o desenvolvimento do processo que Boltanski (1982, p.57 e 257) chamou de “unificação simbólica e representação”¹.

A dificuldade maior que enfrentamos foi evitar a ilusão dos “efeitos do trabalho de *naturalização*, que todo o grupo tende a produzir em vista de se legitimar, de justificar plenamente a sua existência”. Ainda que tivéssemos a intenção de “reconstruir em cada caso o *trabalho histórico* de que são produto as divisões sociais e a visão social dessas divisões” (Bourdieu, 1989, p.157), não ficamos livres de cair nas armadilhas da ideologia da profissão, que perpassa e é produzida também no trabalho de construção dos grupos profissionais.

Igualmente procurou-se evitar aquilo que Bourdieu (1990b, p.96) definiu como a “tendência de descrever o mundo social na linguagem da regra e fazer como se as práticas estivessem explicadas desde que se tivesse enunciado a regra explícita segundo a qual elas supostamente são produzidas.” Mas evitar o juridicismo não foi uma dificuldade menor; em numeráveis situações, tivemos que rever nossa análise, porque reincidíamos nesta tendência.

Iniciamos essa pesquisa tendo como principal hipótese que o valor do título escolar fundamentava o princípio de legitimação que garantira a construção da profissão farmacêutica. Todavia, no decorrer do trabalho, essa hipótese não se confirmou. Passamos a considerar que, ao contrário, o título escolar somente

¹ Entendemos que, tal como os “médicos”, os “farmacêuticos” “são obrigados a participar de um intenso processo de luta de definição social e respectivos ‘direitos’ e de imposição política destas definições” (Coradini, 1988, p.611) que podem estruturar-se tanto em termos de oposição quanto de identidade.

conseguiu constituir-se como critério de ingresso em profissões superiores, depois de um longo trabalho de institucionalização e de legitimação dele próprio.

Diversamente, trabalhamos com a hipótese de que o princípio de legitimação baseado no conhecimento prático e na força social adquirida com o reconhecimento social da clientela atendida e com a disposição de capital econômico - na forma da propriedade de um estabelecimento de comércio e de produção de medicamentos - foi o princípio que serviu para legitimação do farmacêutico como profissional e, desse modo, permitiu o domínio dos “farmacêuticos” práticos na principal atividade da profissão, até o início dos anos 60.

Ao mesmo tempo, trabalhamos com a hipótese de que esses agentes utilizaram-se de variadas estratégias para construir a sua legitimidade profissional. As principais estratégias foram as de regulamentação jurídica, de consagração do grupo, de organização corporativa, e de deslegitimação de outros grupos profissionais. Às vezes utilizaram-se da estratégia de reconhecimento mútuo da “competência” desses outros grupos, como um pacto provisório de agressão limitada, visto que apesar da evidência de que esses grupos se encontram em situação de concorrência cria-se uma espécie de interdependência entre eles. Estabeleceram também uma luta pelo monopólio do conhecimento através da definição de currículos escolares e da elaboração de codificações especiais.

Os capítulos foram estruturados conforme os períodos nos quais identificamos mudanças importantes do ponto de vista da construção do grupo “farmacêutico”: mudanças objetivas no âmbito jurídico, no número de profissionais, ou com o surgimento de instituições como as escolas e/ou as organizações corporativas e mudanças simbólicas, como as alterações na definição de “farmacêutico”, das suas atribuições ou retribuições nominais. Assim, delimitamos quatro grandes períodos demarcados por importantes mudanças no processo de construção dessa profissão: do final do século XIX até 1930, de 1931 a 1951, de 1951 a 1960 e de 1960 até o início dos anos 80².

No primeiro capítulo descrevemos um conjunto de processos ocorridos entre o final do século XIX e 1930, que consolidaram a construção do grupo “farmacêutico” como uma “profissão” e a partir de uma determinada definição de “farmacêutico”.

² Essa periodização deve ser relativizada porque as delimitações na exposição não são rígidas.

Esta definição foi a do “farmacêutico” prático e tinha como fundamento, o “conhecimento prático”, a disposição de capital econômico, na forma da propriedade de um estabelecimento de comércio e de produção de medicamentos e a sua força social. A definição oficial permitia o enquadramento dos dois sub-grupos, práticos e diplomados, mas acabava por favorecer e legitimar os “farmacêuticos” práticos. As condições sociais do estabelecimento das regras jurídicas e da definição oficial de “profissão” e a participação da força social e da força política dos agentes envolvidos, foram o objeto do sub-capítulo 1.1. No sub-capítulo 1.2, abordamos a criação de novas instituições escolares como forma de reproduzir o grupo profissional a partir dos “farmacêuticos” diplomados mas, principalmente, como instrumento de reprodução social.

Contra a definição oficial e dominante, alguns grupos profissionais diplomados - que se definiam a partir da posse de um título escolar superior, que lhes certificava o “conhecimento escolar e científico”- começaram a se organizar a partir de 1915. Essa questão foi trabalhada no sub-capítulo 1.3 No sub-capítulo 1.4, tratamos da forma como a representação de “ciência” foi sendo incorporada na definição do “farmacêutico” diplomado e inclusive como meio de deslegitimar o “farmacêutico” prático.

No segundo capítulo tratamos dos processos ocorridos a partir de 1931 até mais ou menos 1951, que promoveram a regulamentação da profissão “farmacêutica”. Em 1931, os “farmacêuticos” diplomados obtiveram uma primeira “vitória” em favor da sua definição profissional. Foi uma “vitória” jurídica que alterou a definição oficial de “farmacêutico” em favor dos diplomados mas que, todavia, não foi suficientemente eficaz para alterar a definição que funcionava de fato e, portanto, não alterou a correlação de forças entre esses dois sub-grupos que exerciam a profissão. Esse processo foi analisado no sub-capítulo 2.1 A participação dos movimentos corporativos em defesa do título escolar como condição para o exercício profissional, foi trabalhada no sub-capítulo 2.2. Dentre esses movimentos, tratamos especialmente da organização corporativa dos “médicos” diplomados, na luta em defesa do título escolar, e que foi favorável aos “farmacêuticos” diplomados. Esses, diferentemente dos “médicos”, tiveram dificuldades para se mobilizar no Rio Grande do Sul mas iniciaram a sua organização corporativa. No sub-capítulo 2.3 analisamos as lutas internas ao sub-grupo dos diplomados. Tratamos da disputa entre as escolas pela

legitimidade do título escolar que conferiam, e entre os grupos médico e farmacêutico no interior de cada escola. Diferentemente do período anterior, os “farmacêuticos” diplomados se organizaram e se mobilizaram em nível nacional, iniciando o processo que, décadas depois, resultou na sua unificação simbólica. O significado desses movimentos foi tratado no sub-capítulo 2.4. No sub-capítulo 2.5, retomamos a questão da legitimidade do “conhecimento prático” e das relações pessoais que os “farmacêuticos”, especialmente os práticos mas não só, estabeleciam para manter a sua definição da profissão em oposição a outras definições, bem como consolidar o seu reconhecimento social .

No capítulo 3 foram apresentadas as estratégias de sobrevivência dos “farmacêuticos” práticos e diplomados, num período em que houve transformações nas condições sociais de produção dessa profissão, entre 1951 e 1960. No sub-capítulo 3.1, tratamos das mudanças jurídicas na legislação profissional, que favoreceram os práticos, e das lutas internas entre os farmacêuticos, estimuladas por estas mudanças. Abordamos, especialmente, a intensificação da organização corporativa dos “farmacêuticos” diplomados em nível nacional. No sub-capítulo 3.2, o objeto específico foram as estratégias de redefinição e delimitação profissional dos “farmacêuticos” diplomados para aumentar as diferenças em relação a outros grupos profissionais e no interior do grupo. Uma dessas estratégias foi a apropriação da atribuição da “responsabilidade técnica” sobre a “farmácia comercial” e a capitalização não somente econômica como profissional e social a partir da tentativa de revalorização da mesma. Outra estratégia foi de apropriação da atribuição das “análises clínicas” ou da “bioquímica” que era predominantemente realizada por médicos. Além das disputas com “químicos” que se constituíram no principal grupo concorrente. O significado da expansão da escolaridade de nível superior para a construção da definição escolar da profissão “farmacêutica” e da legitimação do título escolar foi trabalhado no sub-capítulo 3.3. Trabalhamos essa questão simultaneamente às disputas entre as faculdades de Farmácia e as faculdades de Medicina e logo a seguir a criação de outras formas de reprodução dos práticos que igualmente valorizavam a posse de um título escolar.

No quarto capítulo apresentamos o período em que a profissão de “farmacêutico” na sua definição escolar, consolidou sua institucionalização e o título escolar como o critério mais legítimo para ingresso na profissão, de 1960 até o início

dos anos 80. No sub-capítulo 4.1, tratamos do significado da instituição dos conselhos profissionais e das mudanças na regulamentação jurídica da profissão. No sub-capítulo 4.2, o objeto foram as organizações e as mobilizações dos práticos para garantir sua reprodução. As estratégias de legitimação desses práticos, desenvolvidas no interior do trabalho de organização das empresas de comercialização de medicamentos, foram trabalhadas no sub-capítulo 4.3. O significado e os efeitos das últimas regulamentações jurídicas da profissão “farmacêutica”, dentre elas a intensificação da mobilização dos práticos em face da eminente “extinção” deste sub-grupo, foram tratados no sub-capítulo 4.4. Por fim, retomamos a questão das relações de concorrência entre os “farmacêuticos” diplomados e outros grupos profissionais, antigos e novos, que igualmente dispunham de título escolar superior.

O GRUPO PROFISSIONAL: CONSIDERAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS

Os grupos são entidades que se formam a custa de um trabalho de construção e de manutenção. O pertencimento a um deles, tal como a uma classe social, precisa ser negociado, está em jogo permanentemente, mesmo que as definições estejam homologadas juridicamente. (Bourdieu, 1990a, p.95). Conforme Bourdieu (1990a, p.104) “parte das lutas sociais deve-se justamente ao fato de que nem tudo está homologado e de que, se há homologação, ela não põe fim à discussão, à negociação e mesmo à contestação.” Por isso cada grupo mantém a permanente preocupação com a concorrência com outros grupos, sejam agrupamentos internos que disputam a mesma denominação e atribuições, sejam grupos identificados por outra denominação, criados em outros contextos mas que incidem sobre áreas e atribuições comuns.

Para trabalhar com esse processo usamos a noção de estratégia às vezes no sentido de ação racional, produzida pelo cálculo consciente, com fins previamente definidos, mas especialmente, e na maior parte das situações, como “produto do senso prático, como sentido do jogo, de um jogo social particular, historicamente definido, que se adquire desde a infância (...) e supõe uma invenção permanente (...)” (Bourdieu, 1990a, p.81).

No processo de construção de um grupo social, de sua identidade, importa tanto o que ele faz, quanto o que ele diz que faz, pois o que um grupo “é”, se expressa tanto nas suas práticas conscientes ou não e/ou às quais ele é submetido, por contingência ou subordinação, quanto na sua denominação e definições.

Segundo Bourdieu e Boltanski³, da identidade do grupo faz parte uma dimensão nominal, que se traduz nos títulos (profissionais, escolares, de representação política...) e nas representações forjadas para e na luta social; e uma dimensão real, tão objetiva quanto a anterior, que é “vista” nas posições ou nos postos ocupados na esfera profissional ou de trabalho, nos lucros materiais (como o salário), muito especialmente nas relações de produção do sistema econômico.

Essas dimensões do mesmo processo estão em permanente relação, tanto que as transformações nominais - dos títulos - refletem nas transformações reais - das posições ocupadas na sociedade e no âmbito específico da “profissão” ou do trabalho. No caso, a profissão de farmacêutico é uma daquelas em que a posse do título escolar tornou-se condição de entrada depois de um longo processo de construção da legitimidade do título escolar.

A denominação e a definição do grupo sócio-profissional são resultados obtidos num longo processo de instituição⁴, onde as definições que os agentes fazem de si mesmos e que os outros fazem deles contribuem para forjar uma determinada imagem social do grupo. Confeccionam-se representações necessárias a cerca da profissão e de suas atribuições, das possibilidades e dos limites, permitindo que se constituam representantes, ou seja, figuras ou porta-vozes que representam o grupo, porque incorporam (ou corporificam) as representações que o identificam e, por decorrência, suas demandas e reivindicações.

O termo representação foi utilizado, primeiramente, como um conjunto de representações mentais que associadas a um nome, tornam o grupo visível, permitem que seja forjada uma concepção do grupo e que este seja instituído e objetivado.

³ No texto “Le titre et le poste”, os autores indicam a complexidade das relações entre a identidade nominal e a identidade real e de como são determinadas e/ou podem determinar as transformações no campo de produção econômica e do campo de produção de produtores que é o sistema de ensino. (Bourdieu, Boltanski, 1975, p.95-106).

⁴ Entendemos que os processos (ritos) de “instituição *fazem* aqueles que instituem como rei, cavaleiro, padre ou professor, forjando sua imagem social, confeccionando a representação que ele pode e deve fazer-se enquanto pessoa moral, ou seja, enquanto plenipotenciário, mandatário ou porta-voz de um grupo. Mas também o fazem num outro sentido. Impondo-lhe um nome, um título, que o define, o institui, o constitui, o intima a tornar-se o que é, ou seja, o que ele tem que ser, obrigam-no a *cumprir* sua função, a entrar no jogo, na ficção.” (Bourdieu, 1988, p.54-55).

Representações que o grupo deve formular de si mesmo, como traços pertinentes que vão contribuir para a formação da crença coletiva, sem a qual o grupo não tem direito ao reconhecimento social.⁵ Trabalhamos ainda com a noção de representação entendida como um artifício político, ou como um instrumento na luta corporativa, envolvendo as instituições e os porta-vozes habilitados a falar e a agir em nome do grupo, delegados para representar o coletivo.⁶

Essas definições são produzidas no próprio processo de instituição da pessoa coletiva, no caso, o grupo farmacêutico. Essas representações que criam identidade, que produzem ou reproduzem a pessoa coletiva - no caso um grupo que se caracteriza por determinadas atividades, se arroga e luta por certas prerrogativas e se define com certas singularidades a fim de se intitular ou denominar como uma profissão - são constituídas nas relações que se estabelecem entre os agentes diretamente envolvidos (farmacêuticos práticos e farmacêuticos diplomados), mas também com outros agentes mais distanciados do processo de definição e de legitimação (outros grupos profissionais).

Ao mesmo tempo, a imposição do próprio nome da “profissão” e do título, que traduzem a definição estabelecida, contribui para a objetivação da “profissão” também sob a forma de ritos de instituição. Por isso, a “gestão dos nomes um dos instrumentos da gestão da raridade material, e os nomes de grupos - sobretudo de grupos profissionais - registram um estado das lutas e das negociações a respeito das designações oficiais e das vantagens materiais e simbólicas que lhes estão associadas.” O nome ou o título da profissão “é uma das retribuições positivas ou negativas (tanto o título como o salário) enquanto *marca distintiva* (emblema ou estigma)” que, como dissemos, é valorizado conforme seu posicionamento na hierarquia de títulos, neste caso de títulos profissionais e escolares. (Bourdieu, 1989, p.147-148).

As lutas pela definição do nome coletivo, que pode identificar e unificar os agentes recrutados em um grupo profissional ou dividir e opor os grupos, acompanharam todos os movimentos pela definição das atividades e atribuições da profissão, bem como das propriedades e das competências requeridas, as quais também contribuem para unificar o grupo. Isto porque “ter um nome é se sentir no direito de pretender as coisas que são normalmente associadas a essas palavras, isto é,

⁵ Estas noções de representação são desenvolvidas por Boltanski, 1982, p.57-58.

⁶ Para Bourdieu (1989, p.157-8), é pela representação que o representante faz o grupo que o faz, o representante é um substituto do grupo que só existe, porque se deixa representar, que existe por procuração.

às práticas e aos lucros materiais e simbólicos correspondentes (são as reivindicações de salário, etc.)”. (Bourdieu, Boltanski, 1975, p.95)

No caso da “profissão” “farmacêutica”, as designações variaram tanto em termos do uso “popular” que a população atendida e eles próprios faziam e da denominação escolar, quanto da denominação oficial que o Estado instituía e que os órgãos públicos responsáveis pela autorização do exercício profissional reproduziam. Foi possível identificar as denominações e os títulos que foram ou são disputados pelos “farmacêuticos” práticos e diplomados, as definições que estes agentes fazem deles próprios e da área farmacêutica, algumas das representações que permeiam as disputas por estas definições, bem como os princípios de legitimação que estão na base da identidade do grupo e permitem que ele seja “visto” naturalmente como uma “profissão”. Estas definições se configuraram tanto sob a forma de oposição, quanto na de identidade.

Os nomes das “profissões” ou dos postos de trabalho são “produto da luta e da negociação ... (e) poderiam ser submetidos, em certas condições, a definir processos de inflação. Os diferentes grupos procurariam injuriar os nomes para manter as distâncias com certos grupos e se reaproximar de outros grupos (a distância semântica sendo uma expressão transformada da distância social).” (Bourdieu, Boltanski, 1975, p.105)

AS FONTES DE PESQUISA

Na pesquisa utilizamos 3 tipos de fonte: documentais, entrevistas e dados estatísticos. Identificamos documentos em 22 instituições de pesquisa localizadas em Porto Alegre⁷, mas fizemos referência apenas às fontes utilizadas nesse trabalho. Uma das restrições gerais das fontes documentais decorreu da sua escassez, tanto para o início do século, como sobre a história recente. Em função disso, em alguns períodos ou sobre alguns episódios, dispomos apenas de documentos produzidos por farmacêuticos não-gaúchos e em eventos e instituições nos quais, muitas vezes, os gaúchos não participaram.

⁷ As instituições estão listadas no Anexo A.

As entrevistas foram o segundo recurso utilizado⁸. Realizamos 25 entrevistas, 17 com farmacêuticos diplomados e 1 com uma esposa de um farmacêutico diplomado: 4 proprietários de farmácia comercial, 2 funcionários públicos, 3 proprietários de laboratório de análises clínicas e professores da Faculdade de Farmácia da UFRGS, 5 professores da Faculdade de Farmácia da UFRGS e pesquisadores na mesma, 1 empregado de farmácia comercial, 2 proprietários de farmácia comercial e professores da Faculdade de Farmácia da UFRGS, 1 funcionário público: e proprietário de farmácia comercial. 5 entrevistas com farmacêuticos não-diplomados sendo 4 proprietários de farmácia comercial e 1 proprietário de laboratório industrial. 2 entrevistas com médicos diplomados e professores da Faculdade de Medicina da UFRGS, que serviram para estabelecer o primeiro eixo para o trabalho, para identificar e caracterizar os agentes e as relações que seriam objeto de análise.

As entrevistas foram realizadas de modo aleatório conforme disponibilidade das pessoas contatadas; outras foram solicitadas mas, por razões de várias ordens, adiadas e não realizadas. A estrutura das entrevistas variou conforme o contexto e a condução das mesmas, o tipo de profissional entrevistado e a trajetória sócio-profissional. Formulamos diferentes esquemas de questionário e alterações personalizadas conforme as informações prévias que detínhamos. Muitas questões foram acrescentadas e formuladas nas últimas entrevistas com base nas anteriores e, portanto, não dispomos de todas as respostas para todos os entrevistados. O roteiro básico da entrevista consta no Anexo C.

A pesquisa nessas fontes foi interrompida quando julgamos poder iniciar o trabalho de análise sem comprometer a demonstração empírica das questões desenvolvidas. Produzimos um relatório cronológico para orientar e contextualizar a ocorrência das questões em estudo. A partir dessa cronologia passamos a identificar aspectos comuns e recorrentes, bem como, rupturas e fatos novos para o processo de construção do grupo profissional.

Outra fonte importante de dados secundários foi o banco de dados do Conselho Regional de Farmácia-RS. Obtivemos informações relativas a todos os 6026 profissionais inscritos no referido Conselho desde sua fundação em 1960 até o início do ano de 1994. São dados de ordem biográfica como: data de nascimento,

⁸ Todas as entrevistas realizadas para essa pesquisa estão listadas no Anexo B, bem como algumas informações biográficas dos entrevistados.

naturalidade, cidade de residência atual, sexo; dados da trajetória escolar como: ano de diplomação, tipo de diploma e faculdade em que se diplomou, e dados da vida profissional como: posição econômica (empregado, proprietário de algum tipo de estabelecimento, ou ambos), a classificação interna dos não-diplomados pelo Conselho Federal de Farmácia, data de recebimento do certificado de práticos e de inscrição no CRF-RS. Este tipo de material nos permitiu contabilizar os profissionais da década de 30 até hoje, construir algumas relações e inclusive situá-las geograficamente. Mais especificamente traçamos os fluxos entre local de nascimento, local de diplomação superior e local atual de residência. Fizemos ainda algumas inferências sobre o perfil desses profissionais, a partir da idade de diplomação, do sexo e da condição sócio-econômica dos inscritos no CRF-RS, conforme tipo de classificação no referido conselho.

Não realizamos uma análise estatística aprofundada porque o banco de dados obtido apresentava algumas limitações. Teríamos que reorganizar todas as variáveis para estabelecermos cruzamento entre elas, para o que não dispunhamos de tempo.

CAPÍTULO 1 - UMA PROFISSÃO EM DEFINIÇÃO

1.1 “Farmacêuticos” práticos: força social, a força da política e as regras jurídicas

No decorrer do século XIX, o agente responsável pela produção e comercialização de medicamentos era denominado “boticário”⁹. Essa era a designação incorporada no uso popular a qual se aplicava àqueles que dispunham de título escolar de “farmacêutico”, aos práticos que detinham licenças concedidas pelo imperador e posteriormente pelos presidentes dos Estados, para o exercício dessas atividades, ou que não dispunham de licença alguma.

Existiam apenas duas escolas para formação superior de farmacêuticos as quais se localizavam nos centros políticos do poder central e eram definidas como oficiais. Eram a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e a Faculdade de Medicina da Bahia, que mantinham cursos de farmácia¹⁰. Desde então a expressão “farmácia” e a própria figura do “farmacêutico” estavam sendo instituídas nessas faculdades, o que não impedia que a expressão “boticário” continuasse sendo utilizada para designar esses “profissionais”.

Desde o início do processo de colonização brasileira, até os últimos anos do período imperial, a Coroa portuguesa expediu legislações com a intenção de regular o exercício das atividades de certos grupos profissionais, dentre as quais as atividades de produção e comercialização de medicamentos. Os agentes constituídos para estas funções, por disporem do “preparo” para tal, eram “farmacêuticos” ou “boticários” diplomados que detinham título escolar ou certificado que atestava terem se submetido a uma prova pela autoridade imperial, o “físico-mor” ou o “cirurgião-mor” (nomeação oficial). Desse modo os “boticários” práticos, assim como os “médicos”, “cirurgiões” e “barbeiros” práticos sempre estiveram sob algum tipo de controle oficial justamente por coexistirem com aqueles que tinham escolaridade e portanto titulação escolar.

⁹ Conforme Santos F^o (1991) e um farmacêutico paulista, Raul Votta, que também refere-se a isso num artigo sobre as prerrogativas dos farmacêuticos nos séculos XVIII e XIX. Federação, 1955, p.239-258.

¹⁰ Estas faculdades foram fundadas em 1808, mas a “Cadeira de Farmácia” só foi criada em 1819, através de uma Carta Régia. Depois disso é que o curso de farmácia ganha certa autonomia. Franco, 1992, p.93.

Havia uma polêmica recorrente quanto à prerrogativa do exercício profissional por parte dos que detinham título escolar ou que atestassem “conhecimento”. O poder oficial, no nível do império, da província ou dos municípios, tomava posição em favor dos diplomados. Mas o título escolar não possuía legitimidade como critério para o exercício dessas atividades, e os práticos tinham reconhecimento social. Estes construíram sua força social oferecendo seu conhecimento e procurando a clientela que acabava por aceitar sua atuação. Essa polêmica pode ser ilustrada pelos trechos de uma ata da Câmara Municipal de Porto Alegre, de 14 de janeiro de 1841:

“Tendo recorrido algumas atas, e livros de assento desta Caza, para conhecer a legitimidade dos Diplomas dos Cirurgiões, Boticarios e Parteiros; creio poder afirmar á Camara serem alguns pseudos, e outros, posto que verdadeiros, os seus donos não podem exercer a profissão sem detrimento do exposto no artigo 14 da Lei de 1832, e finalmente outros foram dados porque não tinham semelhante faculdade discutida a materia resolveu a Camara se fizesse publico o edital, pelos Periodicos da Cidade, que todos os senhores Medicos, Cirurgiões, Boticarios e Parteiros, existentes n’esta Cidade devem no prazo de quinze dias... apresentar á mesma Camara os seus Diplomas...’ Foi nomeada uma comissão especial que tratou do exame e resolveu, depois do exame e aprovação do parecer, fosse publicado Edital nomeando as pessoas que podiam exercer a profissão no Municipio...” (Franco, Ramos, 1943, p.27)

A Câmara Municipal de Porto Alegre determinou então que se achavam “legalmente autorizados para poderem curar... em todos os ramos das ciencias medicas” determinados “doutores” em número de quatro (4) e um Cirurgião-Formado; “que podem curar somente em Cirurgia” outros denominados “Cirurgião-Mor”, num total de seis (6); que “podem ter botica” outros nove (9) senhores e que outros não especificados não poderiam exercer nenhum destes postos.

Por um lado, essa determinação oficial manifestava a preocupação com a legalidade dos diplomas e dos diplomados, indicada na necessidade de assegurar a “veracidade” desses diplomas; por outro, a força do “poder” dos “políticos” “locais” incidindo sobre essa legalidade, atuando com a autoridade do fiscal, mas principalmente com a autoridade da nomeação oficial. Ao que tudo indica, os políticos locais foram constituídos pela legislação imperial para julgar o referido caso e não por “profissionais” ou representantes das escolas da época. Eles manifestavam uma oposição oficial em relação àqueles que não dispunham de diplomas que certificassem sua habilitação com base no reconhecimento do seu “poder político”.

Em 1882 um decreto imperial garantiu ao “farmacêutico” diplomado a prerrogativa do exercício profissional, confirmando que práticos estavam recebendo

autorizações para atuarem. O decreto promulgou que: “D’ora em diante a nenhum prático se concederá licença para ter botica.” Poucos anos depois, em 1886, outro decreto permitiu novos licenciamentos a não-diplomados, equiparando-os aos farmacêuticos diplomados¹¹, o que foi novamente revogado na Constituição republicana em 1891¹².

Entretanto nenhuma destas legislações impediu a atuação dos “boticários” ou “farmacêuticos” não-diplomados pelas faculdades, os quais se espalhavam por todo o País, atuando como produtores e comerciantes de medicamentos, também realizando diagnósticos e oferecendo terapêuticas¹³. Ou seja, as regras jurídicas não tiveram força para modificarem as práticas por parte desses agentes. Tanto que no final do século XIX, o “farmacêutico” já fazia parte das categorias profissionais socialmente reconhecidas, mas a denominação servia tanto para os diplomados pelas faculdades, quanto para os não-diplomados. Essa era uma situação comum a outras categorias que igualmente estavam se construindo enquanto grupos profissionais. Para o caso do “direito”, existiam os “advogados” práticos e os “advogados” diplomados, para a “arte dentária”, os “odontólogos” práticos e os “odontólogos” diplomados, para a “medicina” e/ou “cirurgia”, os “médicos” práticos e os “médicos” e/ou “cirurgiões” diplomados¹⁴, para a “farmácia” ou a “botica” os “boticários” ou “farmacêuticos” práticos ou licenciados, e os “farmacêuticos” diplomados.

Os farmacêuticos diplomados eram em pequeno número no Rio Grande do Sul, ao contrário dos práticos que atuavam em muitos municípios do Estado. Os farmacêuticos práticos atuavam como “caixeiros de botica”, que assistiam os doentes

¹¹ O Decreto de 1882 é o de nº 8.387 de 19 de janeiro e o de 1886 é o de nº 9.554 de 3 de janeiro. (Associação, 1948, p.47).

¹² Um líder político republicano, Júlio de Castilhos, então deputado federal pelo Rio Grande do Sul na Assembléia Constituinte, tentou introduzir alguns princípios “positivistas” na primeira Constituição do período republicano, especialmente a “liberdade profissional” e a “liberdade de ensino”. Entretanto suas propostas foram derrotadas. (Love, 1975, p.46-47)

¹³ O relato que transcrevemos nos permite visualizar o tipo de atividade, o reconhecimento que os boticários tinham da população atendida e a posição de oposição que os diplomados passaram a ter em relação a eles a partir de um certo momento: Um prático “soube que em certo lugar...uma menina vinda de São Paulo estava com bexigas (a doença). Lá foi buscar a linfa que ele próprio extraiu das pústulas da varíola, pensando que aquilo é que era a vacina, de que tinha ouvido falar por alto.... dizendo que o único preventivo seria vacinar as crianças com aquela ninfa garantida, que só ele possuía. Meus pais, ignorando a origem da tal vacina e confiantes no interesse amistoso dessa pessoa- o tabelião da terra- concordaram... ficamos atacados gravemente da terrível infecção... Não havia nessa época médicos na terra. Fomos assistidos pelo velho boticário Fausto Brilhante. O remédio que ele dava era um cosimento de sabugueiro com mel de pão, temperado com pó de ‘jasmim de cachorro’...” In: Daudt, 1949, p.262.

¹⁴ Para uma descrição detalhada da atuação e diferenciação do “médico” e do “cirurgião” consultar Santos, 1991.

em suas próprias residências, realizando diagnósticos e vendendo os medicamentos e “preparados” que eles próprios prescreviam; ou como “representantes de venda”, divulgando e vendendo produtos preparados nos laboratórios industriais da época; ou, ainda, como boticários “fixos” atendendo nas suas “boticas” ou “barbearias”, estabelecimentos esses que começavam a especializar-se apenas na atividade “farmacêutica”, ou também em “vendas” ou “armazéns” que comercializavam outros tipos de produtos, dentre os quais os “medicamentos” mas que não os produziam.

Desse modo, a principal forma de ingressar na “carreira”, de começar a exercer atividades caracterizadas como de “boticários” ou “farmacêuticos” era até os anos 50 deste século, através da aprendizagem prática, isto é, acompanhando a execução das atividades de um outro “farmacêutico” “amigo”, “parente” e/ou “patrão”. Partia-se das tarefas mais “fáceis” como lavar os vidros ou lacrá-los; ou daquelas que não exigissem conhecimento “científico” da composição e dos efeitos dos medicamentos e preparados. Por essa razão, a leitura das farmacopéias estrangeiras, especialmente a francesa, bem como a reprodução de suas fórmulas, tornou-se um meio potencializador do ingresso no “ramo farmacêutico”, o que permitia uma autonomia, às vezes quase absoluta, aos não-diplomados para atuarem como “profissionais”. Além disso, havia a leitura das “bulas” que, cada vez mais presentes junto aos “preparados”, permitiam àqueles que os “vendiam” reconhecer as circunstâncias, os sintomas ou os diagnósticos das “doenças” e as situações em que determinados medicamentos eram prescritos ou potencialmente recomendáveis. Com o tempo de “prática no balcão” esta experiência lhes conferia uma espécie de autoridade, de conhecimento prático, em geral, suficientes para reproduzir a prática e assegurar o retorno da clientela. Além disso, precisavam dispor de um certo capital econômico inicial para abrir sua própria “farmácia”. Depois, via de regra, buscavam legalizar sua situação profissional, obtendo as “licenças” no órgão sanitário.

Dois casos ilustram esse processo: as trajetórias dos farmacêuticos práticos Wilson Arruda e Manoel Löff. O primeiro, em 1932, depois de ficar órfão, aos 12 anos de idade, foi procurar o “padrinho” que “era proprietário da Farmácia Popular em Santa Vitória do Palmar para trabalhar com ele e aprender a profissão ...a gente procurava o estabelecimento para aprender a trabalhar, cinco anos depois eu tinha assimilado, sabia praticamente tudo que o proprietário da farmácia sabia.” “Eu sempre tive uma vontade enorme de ser farmacêutico, trabalhar em farmácia, aprender a

profissão de farmacêutico... Minha vida inteira é dedicada à farmácia e à população”. Depois de ter realizado uma prova, ganhou o “Alvará de farmacêutico prático licenciado, hoje Oficial de Farmácia”, o qual permitiu-lhe posteriormente a comprovação dos anos de trabalho e a obtenção do registro profissional depois de 1960. Já possuía então, sua própria farmácia na capital do Estado do Rio Grande do Sul. (Wilson Arruda, entrevistado)

A trajetória do outro prático foi apresentada por seu filho que é farmacêutico diplomado. Seu pai com 16 ou 17 anos veio para Porto Alegre e igualmente “aprendeu a profissão com um farmacêutico... e depois foi trabalhar numa drogaria. E as drogarias antigamente eram só estabelecimentos de atacado... O meu pai veio pra ser o chefe do depósito, ele que organizava todos os medicamentos, produtos químicos, ervateria, ele tinha muita experiência, tinha trabalhado em farmácia. E em 1935 ele abriu a farmácia dele... tinha o diploma do Departamento Estadual de Saúde.” Para obtê-lo porém, teve que demonstrar que “entendia de farmácia mesmo.” (Sérgio Löff, entrevistado)

A outra forma de ingresso era a obtenção do título escolar de “farmacêutico” no Rio de Janeiro ou na Bahia, o que requeria disposição de recursos econômicos e capital social, isto é, ter “amigos” ou “parentes” que facilitassem esse processo naqueles Estados¹⁵. Este foi o caso de João Daudt, um farmacêutico que foi estudar farmácia na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro auxiliado por “parentes”, tanto pela família próxima, “pais” e “irmãs” que faziam economia doméstica para assegurar o estudo do filho homem que garantiria a velhice dos pais, quanto por “tios” e “padrinhos” que facilitaram seu ingresso na vida da capital imperial e na própria Faculdade¹⁶. Mas, diferentemente do caso de João Daudt que investiu na “carreira” profissional, muitos desses diplomados não foram sequer atuar na “profissão” “farmacêutica”, como veremos depois.

¹⁵ No artigo “ ‘Grandes Famílias’ e elite ‘profissional’ na medicina no Brasil”, o autor demonstra que o princípio básico que fornece os critérios de recrutamento da elite médica sempre foi o das relações com base na reciprocidade. Ele indica através da trajetória sócio-profissional de três médicos que o recurso ao capital social serviu para o recrutamento, a ascensão e a consagração social e na carreira profissional. Coradini, 1995. Um processo semelhante ocorria com os farmacêuticos.

¹⁶ A escolha do curso foi por critérios econômicos. O curso era em menor tempo e portanto o custo da manutenção seria menor, em termos econômicos, para a família. Garantiria um título superior, igualmente, ainda que fosse menos importante que o de médico, que era o verdadeiro “desejo da mãe”, mas que pela “familiaridade” poderia conduzir igualmente a uma provável carreira de sucesso. Os esforços de toda sua família representavam as esperanças depositadas na objetivação deste ideal, que garantiria a reprodução social da família. (Daudt, 1949, p.93-94)

Em 1891, a atuação dos farmacêuticos práticos foi constitucionalmente legalizada no âmbito regional. No Rio Grande do Sul, o exercício profissional não foi mais impedido àqueles que não possuíam titulação escolar, e os práticos, presentes no cotidiano de muitas populações, ganharam legalidade. A prática conformou-se com a regra jurídica, ou seja, a eficácia da nova regra, trouxe “um lucro simbólico suplementar, aquele que advém do fato de *estar em dia*, de render homenagem à regra e aos valores do grupo.” (Bourdieu, 1990b, p.106)

Os práticos, em geral, passaram a competir com mais força, com todos os agrupamentos profissionais para os quais havia cursos de formação “superior”, escolas ou faculdades oficiais ou equiparadas a elas, que forneciam “títulos escolares”. A Constituição “positivista”, ao introduzir um novo componente político e jurídico¹⁷, incidiu nas disputas profissionais da época, alterando a correlação de forças entre diplomados e não-diplomados. A Constituição definiu que não seriam admitidos no Estado “os privilégios de diplomas escolásticos ou acadêmicos, quaisquer que sejam, sendo livre no seu território o exercício de todas as profissões, de ordem moral, intelectual e industrial.” (Corso, 1990, p.15)

A partir da legalização da forma de ingresso na profissão através do “conhecimento prático”, todos aqueles que exerciam ou pretendiam vir a realizar as atividades de farmacêutico, de médico, de cirurgião e/ou parteira, por exemplo, puderam fazê-las legalmente, bem como serem denominados pelos títulos profissionais correspondentes. A única condição era o cumprimento de um regulamento sanitário que exigia de todos o registro no órgão estadual responsável pelas condições sanitárias da época até 1930; a Directoria de Higiene da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior. O Regulamento de Higiene decretado em 1894 sofreu algumas alterações em 1922, mas que não se opuseram aos princípios constitucionais. Para exercerem a profissão, os pretendentes precisavam dispor de licença ou alvará de funcionamento de suas farmácias ou consultórios, instrumento instituído pelo órgão sanitário oficial para controlar, atestar e nomear os profissionais autorizados a exercerem a “profissão”; bem como, ao final de cada ano, no caso dos “farmacêuticos”, precisavam registrar os livros de vendas de entorpecentes e o movimento do aviamento das farmácias.

¹⁷ Novo porque introduziu formalmente o princípio da “liberdade profissional” e da “liberdade de ensino”, tratando como “privilégio” a concessão de títulos de várias ordens, e não constituiu, a priori, nenhuma hierarquização na ordem das “profissões”.

Mas a Diretoria de Higiene registrava as pessoas que exerciam ou pretendiam exercer as atividades caracterizadas como próprias dos farmacêuticos, classificando-as como: “farmacêuticos formados” e “farmacêuticos não-formados” ou “farmacêuticos licenciados”, ou seja, em que pese todos serem referidos como aqueles que se dedicavam à “arte de curar”, eram eles diferenciados para fins de registro, o que restabelecia a divisão interna no grupo que estava se formando, pois mantinha-se a distinção entre os diplomados e os não-diplomados¹⁸.

Desse modo, ainda que baseassem suas justificativas em fundamentos supostamente “positivistas”, portanto oficialmente contrários a privilégios patrocinados pelo Estado e a “preconceitos” por distinções “escolásticas”, a nova legislação acabou por reproduzir uma diferença real. E os práticos, antes igualmente chamados “boticários”, começavam a ser chamados de “práticos”.

A posição das autoridades locais de não oficializar a diferença, suprimindo a restrição ao exercício profissional de quem não possuía escolaridade superior, não impediu a explicitação da diferença que as classificações escolares produzem. Não eliminou portanto, as diferenças reais da classificação e da hierarquização que o título escolar produz, e tão pouco a produção da crença nessa diferença¹⁹, pois mesmo que a legislação tenha sido omissa no que diz respeito a denominação do profissional, a diferença era explicitada no registro oficial.

Dentre as condições sociais que permitiram à nova legislação sobre o exercício profissional ser legitimada, incorporada no cotidiano das populações e defendida durante quarenta anos, estiveram questões de ordem política e social. Primeiramente existiu um contexto político favorável, pois o agrupamento político que estava no poder regional era o agente que defendia o trabalho dos não-diplomados. Ao mesmo tempo, funcionava uma concepção geral de política baseada em relações de reciprocidade, personalistas e clientelistas²⁰, que vinham ao encontro da forma predominante de ingresso na “profissão” “farmacêutica”, através do “conhecimento

¹⁸ Tratam-se dos Relatórios anuais que a Secretaria dos Negócios do Interior e do Exterior elaborava, e que descrevem as políticas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul desde o período castilhistas até a revolução de 30.

¹⁹ Para tratar dessa questão ver Bourdieu, 1979, p.25. O autor confirma que “(...)as diferenças oficiais que produzem as classificações escolares tendem a produzir (ou a reforçar) as diferenças reais produzindo entre os indivíduos classificados a crença, coletivamente reconhecida e soutenue, nas diferenças e produzindo assim as condutas destinadas a reaproximar o ser real do ser oficial.”

²⁰ As relações entre as concepções e as relações políticas com base nas relações de reciprocidade e suas relações com a elite médica no Brasil são muito bem trabalhadas por Coradini, 1995. Para tratar do coronelismo ver: Coronelismo, borgismo e cooptação política, da historiadora Loiva Otero Félix. 1987.

prático” reproduzido por “amigos”, “parentes” e/ou “patrões”. Além disso, os práticos estavam desenvolvendo uma certa capacidade de mobilização, e deviam contribuir nas situações político-eleitorais. Portanto, representavam um grupo social e politicamente importante, tanto para as populações, quanto para os políticos locais.

Em segundo lugar, havia uma especificidade dos farmacêuticos práticos que estava em “conformidade prática” com a regra jurídica. Os práticos produziram a sua demanda, possuíam uma clientela e criaram sua importância social e profissional para as populações das localidades em que atuavam. Era um contexto de escassez de farmacêuticos diplomados, dispostos a atuarem profissionalmente nas localidades distantes dos centros políticos. Ao mesmo tempo, o título escolar não tinha importância social para ser definido como condição para o exercício profissional, nem em casos como o dos farmacêuticos e o dos médicos. E os detentores de titulação não tinham interesse, naquele momento, em constituí-lo em critério de ingresso na profissão.

Com a criação da Diretoria de Higiene, ao contrário do que se poderia esperar, foi possível contabilizar as diferenças internas entre os profissionais que se registravam. No final do século XIX, a situação era a seguinte: no referido órgão sanitário, “inscreveram-se para exercer a arte de curar, de 1º de julho de 1894 a 30 de junho deste ano (1895), doze médicos, nove farmacêuticos, cinco dentistas e uma parteira.” Todos registrados sem nenhuma distinção de ordem nominal. Na continuidade do relatório verificamos que em Porto Alegre havia 21 farmácias, das quais 14 eram administradas por farmacêuticos formados pelas faculdades brasileiras, e que aviaram 122.700 receitas; uma administrada por farmacêutico formado em faculdade estrangeira, na qual foram aviadas 8652 receitas; e seis administradas por farmacêuticos não-formados, onde foram aviadas 7109 receitas. (RGS, 1895)

No ano seguinte a situação alterou-se: foram registrados 42 “farmacêuticos não-formados”, número muitas vezes superior ao dos formados, que totalizou 4 (quatro) conforme podemos ver na Tabela 1. Este predomínio permaneceu até o final dos anos 50.

Tabela 1 - Número de pessoas registradas para exercer as profissões de médico, farmacêutico, dentista e parteira de 1894 a 1906

anos	Médicos				Farmacêuticos				Dentistas				Parteiras				Total
	Dfb	Dfe	Nd	Ni	Dfb	Dfe	Nd	Ni	Dfb	Dfe	Nd	Ni	Dfb	Dfe	Nd	Ni	
1894				12				9				5				1	27
1895	5	5	66		1	3	42					14				12	148
1896	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
1897	2	8	84		2		30		1		2			2	14		145
1898	4	5	38		2		7					4		2	11		73
1899	6	7	39		2		12					8		2	3		79
1900	2	2	32		2		12		2		2			1	4		59
1901	4	8	32			1	15		1		6		2		7		76
1902		7	24		4		14		3		3		1	2	3		61
1903		7	31		7		12		5		12				7		81
1904	7	8	33		4	1	16		3		7				6		85
1905	7	5	31		1		8		6		6			1	6		71
1906	11	6	38		1		16		14		18			1	3		108
total	48	68	448	12	26	5	184	9	35	0	56	31	3	11	64	13	1013

Fonte: RGS, de 1895 e 1907.

Legenda:

Dfb- diplomado por faculdade brasileira

Dfe- diplomado por faculdade estrangeira

Nd- não-diplomado ou prático

Ni - não indicado

Em 13 anos²¹, de 1894 a 1906, inscreveram-se na referida Diretoria de Higiene, 26 farmacêuticos diplomados por faculdades nacionais, 5 diplomados por faculdades estrangeiras, 9 sem referência no relatório e 184 que não apresentaram diploma de curso superior. Para o ano de 1896, o relatório não faz referência ao número de registros. No caso dos médicos, os números são respectivamente, 48, 68, 12 e 448. Ou seja, no mínimo 116 médicos formados contra 31 farmacêuticos formados, sendo que a maioria dos médicos iam estudar no exterior. Quanto aos dentistas, referidos muitas vezes como “aqueles que exercem a arte dentária”, eram 35 formados em faculdades brasileiras, 56 sem diploma e 31 referidos nos relatórios como “dentistas”. As parteiras e/ou “aqueles que exercem a arte obstétrica”, (os relatórios não são claros se consideram as mesmas atribuições para uns e outros) contabilizam 3 formados por faculdades brasileiras, 11 por faculdades estrangeiras, 64 sem diplomas de habilitação e 13 sem referência. O que ressalta nesses dados é a diferença entre o número de “profissionais” diplomados e o de não-diplomados.

²¹ Obtivemos dados de a partir de 1894, início do período castilhista, até 1906, quando Protásio Alves deixou a direção da Diretoria de Higiene para ser secretário da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior. A partir desta data o número de profissionais inscritos não consta mais nos Relatórios anuais.

Foram contabilizados 224 farmacêuticos, 576 médicos, 122 dentistas e 91 parteiras. Excluindo-se os dentistas, eram 891 profissionais, sem considerar que já existiam alguns outros trabalhando antes desse controle por parte do governo. A diferença entre os diplomados e os não-diplomados chega a 82% entre os farmacêuticos, 78% entre os médicos e 70% entre as parteiras, sempre em favor dos práticos.

O número de inscritos na Diretoria de Higiene não representa, necessariamente, o número total dos que exerciam de fato as atividades profissionais, haja vista que, possivelmente, práticos trabalhavam sem preocuparem-se com o registro. Além disso, vale observar que os relatórios não são muito precisos, pois foram elaborados numa conjuntura de muita disputa política, e deixando dúvidas se referem-se apenas à capital ou se incluem também todos os municípios do interior.

Os principais aparelhos fornecedores de títulos formavam um número pequeno de farmacêuticos, que não se equiparava ao número de práticos licenciados. No Rio Grande do Sul, a maioria dos formados não se registrava no órgão sanitário. Em 1899, quando a Escola de Farmácia de Porto Alegre formou a primeira turma de 11 farmacêuticos, apenas dois registros de farmacêuticos formados foram realizados na Diretoria de Higiene, e nenhum deles era aluno da Escola de Farmácia de Porto Alegre. Em 1900 apenas um dos 11 que se diplomaram registrou-se. No mesmo ano, três gaúchos²² formaram-se na Faculdade de Farmácia da Bahia, no entanto o registro total de diplomados formados no País é dois. Em 1902, quando 17 farmacêuticos se diplomaram na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, houve apenas 4 registros de “farmacêuticos” diplomados. E não sabemos se estes “farmacêuticos” diplomados registrados correspondem àqueles que se formaram na Faculdade de Medicina de Porto Alegre ou nas Faculdades do Rio de Janeiro ou da Bahia.

Essa constatação é indicativa de que o título escolar não cumpria a função de introduzir seus detentores na profissão “farmacêutica”, pelo menos para a maior parte dos casos. Mesmo que os mesmos tivessem limitações de capital econômico para abrir uma farmácia, esse não deveria ser o principal impedimento para ingressar em atividade profissional, já que a obtenção do título escolar igualmente supunha um custo econômico e que requeria capital econômico e/ou capital social.

Havia uma superioridade numérica dos não-diplomados (registrados oficialmente) -184-, sobre os diplomados. E isto pode ser observado tanto se

²² Foram eles: João Vieira de Macedo, Armando Belo Barbedo e José Eduardo Maia. (Associação, 1952, p.71)

somarmos o número de diplomados em faculdades nacionais ao número de diplomados em faculdades estrangeiras que registraram-se no órgão sanitário referido -31-, quanto se considerarmos o número de formados apenas na Faculdade de Farmácia de Porto Alegre a partir de 1899 -84 farmacêuticos-, a maioria dos quais entretanto, em torno de 90%, não fez o registro profissional²³.

Deste período até pelo menos o final dos anos 50, como indicaremos depois, os práticos estiveram em posição hegemônica, não só numérica como na efetiva ocupação das posições no comércio e na manipulação farmacêutica, que eram as principais atividades profissionais. Esta situação objetiva contribuiu para sustentar sua legitimidade junto à população atendida, junto às lideranças políticas do governo regional e também nos meios “profissionais”. Ao mesmo tempo, foi essa legitimidade construída pela força social junto a população atendida e às lideranças políticas locais que sustentaram tal situação objetiva. Os práticos proprietários de farmácia obtiveram uma tal legitimidade que lhes permitiu, inclusive, apoiar a formação de escolas superiores sem temer pelo seu fim. Indicativo disso foi o apoio financeiro que deram a uma organização profissional denominada União Farmacêutica, que serviu de instrumento para a criação da Escola de Farmácia em Porto Alegre.²⁴

Estes práticos, nos primeiros tempos de funcionamento da Escola de Farmácia²⁵ e, ao que tudo indica, mesmo depois da existência de muitas faculdades no País, salvo exceções, e mesmo depois que o título escolar tornou-se critério legal para o exercício da “profissão” farmacêutica, não demonstraram interesse pelo título escolar. Primeiro, porque prescindiam dele para ocupar postos e realizar suas atividades profissionais, pois tinham apoio tanto jurídico quanto social. Segundo, porque o título escolar não possuía importância social para o exercício desta profissão.

A construção do grupo “farmacêutico” como uma “profissão” delimitada e unificada pode ser entendida como uma disputa entre agentes que ocupavam posições diferenciadas, porque dispunham de capitais diferenciados. Os práticos ocupavam a maior parte dos postos nas atividades definidas como dos “farmacêuticos”, e

²³ Dos 21 farmacêuticos diplomados registrados na Diretoria de Higiene, a partir de 1899, ano em que a Escola de Medicina e Farmácia de Porto Alegre formou a primeira turma de “farmacêuticos”, apenas 3 referiram ser por esta escola.

²⁴ Os “proprietários de farmácias d'esta capital” foram reunir-se juntamente com os “farmacêuticos” “junto à farmácia Providência” a fim de formar uma Associação, bem como, o próprio curso de farmácia. Trata-se da União Farmacêutica. (Corso, 1990)

²⁵ De maio a janeiro de 1895, houveram publicações dos prazos de inscrição para a Escola de Farmácia, todavia os alunos praticamente não surgiram. Foi somente no decorrer de janeiro que se inscreveram os 35 alunos com os quais deu-se início às aulas do curso. (Corso, 1990)

dispunham de um certo capital técnico, que os habilitava a executar estas atividades; de capital social, garantido através de relações personificadas que estabeleciam com figuras importantes do meio político e econômico local, bem como com a população que atendiam; e de capital econômico, que permitia-lhes “abrir sua própria botica”. Os outros agentes, os “farmacêuticos” diplomados, dispunham de um capital relativamente diferenciado e raro, que era a escolaridade superior e o título decorrente, mas ainda não reconhecido socialmente. Em geral, não detinham muito capital econômico e por isso, provavelmente, não iam atuar na profissão num primeiro momento, pois isso pressupunha certo acúmulo de capital econômico para “abrir uma farmácia”. Mas, provavelmente, detinham capital social formado antes, durante ou depois da passagem pela escola.

Ou seja, tratava-se de uma disputa na qual se opunha o princípio da “prática” ao princípio da escolaridade. Dito de outro modo, opunha-se o princípio que tem como valor fundamental a experiência reconhecida, competência legitimada pela população, pela “confiança” herdada do farmacêutico que o “ensinou” e apoiada por um governo estadual forte, ao princípio que utiliza como fundamento de identidade a posse de um título que só podia ser obtido numa instituição escolar.

Essa oposição, conforme pretendemos demonstrar, esteve na base da maior parte das disputas que constituíram a construção das profissões que, hoje, têm por fundamento o título escolar de nível superior. Na verdade, o que se verificou a partir das últimas décadas do século XIX foi a intensificação dessa disputa que não era nova; isso demonstra a distância que os farmacêuticos estavam da sua constituição num grupo “profissional” delimitado e unificado.

1.2 “Farmacêuticos” diplomados: título escolar e reprodução profissional

Entre o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX, uma modificação na estrutura do ensino superior alterou as condições sociais de construção e reprodução de “profissões” como a dos “farmacêuticos”, dos “médicos”, dos “advogados” e dos “engenheiros”. Foi a criação de escolas de nível superior fora

do centro geopolítico do País. No Rio Grande do Sul, vários cursos foram criados²⁶ e todos tiveram, em níveis e momentos diferentes, apoio explícito do governo estadual.

Mas estes cursos superiores constituíram muito mais numa estratégia para reprodução e consagração social dos detentores de título escolar, do que numa estratégia para reprodução profissional. Isso porque a obtenção de um capital escolar, tal como o título escolar de “farmacêutico”, representava a possibilidade de “consagração de uma posição social já de antemão ocupada com base no capital social” (Coradini, 1995, p.12)²⁷ e não era critério para ingresso na profissão. Ou seja, estes diplomados não estavam interessados em obter o título exclusivamente para ingressarem na profissão ou para deterem maior conhecimento, e sim para aumentarem seu capital social. Ao mesmo tempo, do ponto de vista da reprodução “profissional”, o grupo “farmacêutico” estava se reproduzindo independentemente da escola e dos “farmacêuticos” diplomados.

A criação de cursos de nível superior, naquele momento, contribuiu muito pouco para a construção de uma definição escolar da profissão farmacêutica e, portanto, pouco contribuiu para aumentar a legitimidade do título escolar como critério profissional.

O primeiro curso de nível superior no Rio Grande do Sul foi o curso de Farmácia da Escola Livre de Farmácia e Química Industrial de Porto Alegre, fundado em 1896. Por sua raridade (singularidade), constituiu-se num meio de criar e/ou consagrar o capital social de seus diplomados. Esta escola criou ou aumentou a chance de ingresso na profissão farmacêutica para agentes recrutados em diferentes grupos sociais, ou seja, não só para os advindos das camadas sociais mais abastadas daquele período. Isto porque favoreceu indivíduos que teriam maior dificuldade para deslocarem-se aos longínquos Estados do Rio de Janeiro ou da Bahia que eram até então os únicos centros onde existiam escolas oficiais de Medicina e de Farmácia. A existência da escola criou uma nova possibilidade de mobilidade social, aproximando

²⁶ No Rio Grande do Sul foram criadas entre 1897 e 1921, na capital do Estado, a Escola de Farmácia, a Escola de Partos, a Faculdade de Medicina e Farmácia, a Escola de Engenharia, a Escola de Direito, a Escola Médico-Cirúrgica, a Faculdade de Ciências Médicas, a Faculdade de Medicina Homeopática e a Escola de Química. Em Pelotas foi criada a Escola de Farmácia e Agronomia.

²⁷ O autor, como já referimos, desenvolve esta definição a partir do estudo do recrutamento da elite médica no Brasil. Todavia, ainda que tratemos de agrupamentos profissionais diferentes e que, provavelmente, o recrutamento dos farmacêuticos diplomados seja feito em famílias de origem social que detém menos capital social e econômico que as famílias de origem dos médicos estudados pelo autor, essa definição pode ser utilizada em nosso caso. Isto porque os farmacêuticos diplomados também precisavam dispor de capital social, relações de “amizade” e/ou “parentesco” e/ou “político-partidárias” para ingressarem nestes cursos.

geograficamente os indivíduos oriundos de famílias com menor poder aquisitivo da chance de ascensão social através do título escolar que, como todo título, era valorizado por sua raridade. (Bourdieu, 1989).

O curso era particular, e também por isto “(...) durante todo o ano de 1896 a Escola não pode funcionar por falta de alunos.” (Corso, 1990, p.23) Os exames preparatórios, que eram uma exigência para a matrícula no curso e um critério especificamente escolar, foram suprimidos, sendo garantido que poderia “frequentar as aulas qualquer pessoa independente dos preparatórios.” (A Federação apud. Corso, 1990, p.26)

Durante aquele ano foram publicados quase uma centena de editais de divulgação do curso de Farmácia, mas a primeira turma de 35 alunos começou a frequentar as aulas só em 15 de fevereiro de 1897. (Corso, 1990, p.28-29) O diretor, na ocasião, expôs sua preocupação com os alunos que não dispunham de capital econômico para pagar a escola:

“Ao prestar contas de sua administração, o diretor Alfredo Leal justifica o pouco rendimento da Escola pela presença de alunos gratuitos e explica que, com este procedimento, pretendia a Congregação *‘...não privar o pobre dos meios precisos para adquirir uma profissão modesta, porém honrada...’* e, ao mesmo tempo, *‘profissão da Farmácia, opondo assim um obstáculo à liberdade profissional...’*

“Um estabelecimento qualquer de instrução superior não pode dar lucros, não devendo nos causar admiração o seu pequeno rendimento... Este poderia ter sido aumentado, se eu não tivesse facilitado a muitos alunos matricular-se gratuitamente.” (Alfredo Leal, apud. Corso, 1990, p.20)

Corso identificou através dos Relatórios da Faculdade de Medicina e Farmácia que a mesma concedia a sua direção e a sua congregação, ao governo estadual e municipal, e à Provedoria da Santa Casa (Corso, 1990, p.42) o direito a um certo número de matrículas gratuitas. Estas indicações revelam que o critério de seleção da escola considerava muito mais que o capital econômico ou o capital cultural e/ou escolar, o capital social, isto é, as indicações de “amigos”, de “parentes” ou pessoas do círculo de relações “pessoais” dos líderes das instituições referidas.

O discurso de Alfredo Leal, acima transcrito, também apontou uma categoria que vai fazer parte da definição da profissão farmacêutica ao longo de muitas décadas. Trata-se da idéia da profissão “modesta mas honrada”. Esta imagem, associada a categorias religiosas como a “caridade”, o “desprendimento material”, a “vocaçãõ”, etc., vai compor a imagem dominante do farmacêutico, expressa nos discursos de defesa corporativa até os anos 70.

A criação da referida escola deve-se à iniciativa de um grupo de farmacêuticos diplomados e não-diplomados, proprietários de farmácia na capital do Estado, e ao apoio do então presidente do Estado, Júlio de Castilhos. Alguns farmacêuticos formados na Bahia, no Rio de Janeiro ou no exterior organizaram a Escola, expressando uma certa disposição de ascensão social ou, dito de outro modo, uma disposição de acumular capital social ao divulgar seu capital escolar. Afinal, dar aulas na faculdade, num primeiro momento, não permitia a acumulação de capital econômico, pois os professores muitas vezes não eram remunerados²⁸.

Como já foi referido, um ano antes os “farmacêuticos” da Capital haviam criado uma organização que teve entre seus objetivos fundar uma escola de farmácia. Consta no relatório da Secretaria do Interior que a denominada União Farmacêutica

“além de tratar dos interesses da classe, resolveu também crear um curso livre de pharmacia (e)

“Attendendo á solicitação daquella associação, o Governo do Estado, em 2 de Outubro de 1895, autorizou a cessão de uma das salas do Atheneu Rio-grandense para nella funcionar o curso de pharmacia, mandando também pôr á disposição dos respectivos lentes todos os apparatus existentes no gabinete de physica, chimica e historia natural da Escola Normal, com a condição de ser a entrega feita mediante inventario, assignado pelo representante da dita sociedade, que responderá pela conservação dos mesmos objetos.” (RGS, 1896, p.218-219)

Na aplicação do saldo do orçamento de 1895, o governo foi autorizado a conceder “auxílio de 20,000\$ à sociedade União Pharmaceutica, para fundação, nesta capital, de uma escola de pharmacia e curso de chimica agricola e industrial.” (RGS, 1909, p.7) Tal solicitação foi apresentada pelo deputado republicano José Romaguera Corrêa (Corso, 1990, p.21-22). Depois disso, os apoios financeiros dados à escola foram recorrentes e garantiram sua existência até ser administrada pelo governo estadual. Mas, tanto quanto o apoio material, o apoio político foi fundamental para a sustentação desta instituição que, como se viu, não produzia excedentes econômicos que possibilitassem sua auto-sustentação. Na verdade, este apoio econômico era também a expressão do apoio político.

A referida escola surgiu numa conjuntura de efervescência política no País e no Estado, de forte disputa pelo “poder regional” e de transformações na estrutura

²⁸ Todos os professores trabalharam gratuitamente nos primeiros anos de existência da escola, desinteresse peculiar que foi devidamente divulgado no recém-fundado jornal, *Correio do Povo*, Porto Alegre. 1 out. 1895. (Corso, 1990, p.22) A mesma prática se repetiu mais de 30 anos depois, quando da fundação da Faculdade de Farmácia de Santa Maria. Os professores da mesma não exigiram como critério para o trabalho o recebimento de salários. (Rocha, 1993, p.171). E nas entrevistas com professores da Faculdade de Farmácia da UFRGS, muitos confirmaram que nos primeiros anos da “carreira” não recebiam remuneração ou recebiam sem regularidade.

política. Em nível nacional, com o apoio dos republicanos gaúchos, o Gal. Deodoro da Fonseca tomou o poder, a monarquia caiu e a república passou a ser o sistema político do País. Mas apesar desse apoio, as relações entre os governantes do Estado do Rio Grande do Sul e o governo central eram instáveis. Os políticos do Estado gaúcho mantinham uma certa distância da disputa pela Presidência, sem deixar de tentar influir nos rumos da sua condução. No Rio Grande do Sul, em 1891, Júlio de Castilhos que se tornara a principal liderança política foi eleito governador pelo Partido Republicano Riograndense (PRR)²⁹.

Toda a existência da Escola, mesmo depois do “Estado Novo”, foi perpassada pelos efeitos da intensa luta política entre agrupamentos políticos regionais, e destes com o poder central, na medida em que havia professores partidários do grupo politicamente dominante e professores opositores do mesmo.

O empenho do presidente Júlio de Castilhos em favor da “liberdade profissional” deu mais força ao grupo de profissionais que ocupava uma posição importante numérica e socialmente, que eram os práticos, mas seu empenho não foi menor junto às escolas. Com isso garantiu as condições de reprodução de profissionais que possuíam título escolar superior, ainda que não o considerasse critério para o exercício profissional e tentasse divulgar a imagem de que seu apoio não era indicativo de atrelamento do governo a estas escolas.

Numa carta dirigida a Protásio Alves e publicada no jornal republicano - A Federação - quando da fundação da Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre, Júlio de Castilhos reiterou alguns princípios a partir dos quais estaria conduzindo seu governo. Tratou, em especial, da “liberdade de ensino”, que supunha a diminuição do papel do Estado na promoção do ensino superior, a partir da separação entre “poder espiritual” e “poder temporal”. Além disso, indicou as diferenças da Constituição estadual em relação à federal quanto à questão, vinculando o desenvolvimento da ciência ao do ensino superior. Mas, principalmente, demonstrou

²⁹O Rio Grande do Sul teve um experiência política peculiar com a criação de um partido extremamente forte no âmbito regional, o Partido Republicano Riograndense, o PRR. Mas as disputas pelo controle partidário do PRR (integrado pelos denominados “positivistas”) foram tão constantes quanto foram acirradas e violentas as lutas contra seu principal partido opositor, o Partido Federalista (ex-Partido Republicano Federalista que abrigava os denominados “liberais” que haviam dominado a política estadual até aquele período) fundado em 1892. Em 1893, iniciou no Estado uma violenta guerra civil que opôs estes dois grupos políticos, durou apenas 3 anos, mas teve reflexos em toda história gaúcha da primeira metade deste século, deixando marcas profundas entre os integrantes dos agrupamentos políticos diretamente envolvidos e na população gaúcha de modo geral. (Love, 1975)

o nível de relacionamento entre ele e o médico Protásio Alves que, além de fundador da referida Escola, era diretor da Diretoria de Higiene. Abaixo transcrevemos parcialmente a mesma:

“Cidadão Dr. Protásio Alves

Com sincero júbilo patriótico recebi a vossa honrosa comunicação de que, em sessão conjunta das Congregações da Escola de Farmácia e Curso de Partos, realizada em 25 de julho último, fora instalada a Escola de Medicina e Farmácia de Porto Alegre.

(...) e relembrou a ação que me coube exercer em favor da liberdade de ensino, instituída neste glorioso berço das conquistas verdadeiramente republicanas.

(...) permiti que vos pondere, ilustre cidadão, que a fundação da Escola de Medicina e Farmácia não é somente ‘mais uma vitória do ensino livre’, segundo o vosso dizer, mas constitui sobretudo mais uma irrefragável ratificação de um dos eminentes e substanciosos princípios em que se esteiou o código constitucional riograndense.

(...) não me julgo incompetente para asseverar que, entre as verdades em que se moldou a nossa constituição, saliente-se a que concerne à completa separação do poder temporal do poder espiritual, separação cuja eficiência prática toma-se uma necessidade cada vez mais imperiosa.

Não bastava a supressão do culto oficial, já consagrada na Constituição Federal, que aliás confirmara o memorável Decreto do Governo Provisório da República sobre a denominada separação da Igreja do Estado. Era indispensável eliminar também a ciência oficial, e, portanto, o ensino superior custeado pelo erário público. Se o Estado não tem uma religião própria, também não pode ter uma ciência sua ou privilegiada; não sendo religioso, também não pode ser cientista; proclamando e mantendo a plena liberdade de cultos, sem subvencionar ou proteger qualquer um deles, não pode logicamente deixar de reconhecer e manter a completa liberdade espiritual, abstendo-se de fornecer quaisquer doutrinas, seja qual for a natureza delas.

(...) Mais coerente do que a Constituição Federal que, abolindo a religião oficial, tolerou a permanência de cursos de ensino superior ministrados em nome e por conta do Governo da União, a lei magna do RGS facultou ao Estado apenas a manutenção do ensino primário, leigo, livre, deixando à iniciativa particular a instituição do ensino superior, conferindo ao Governo funções meramente temporais, únicas que lhe são próprias, facilitando assim a livre concorrência das doutrinas desembaraçadas da proteção oficial...

Era de prever a obcecada resistência que o preconceito e a rotina haviam de opor à abolição arraigada de privilégios, [grifos nossos] cuja velha usança tomara-se insubsistente por incompatível com o regimento genuinamente republicano, que tem na inteira liberdade espiritual um dos seus caracteres essenciais.

Assim é que decorridos poucos anos, dasabrochou a iniciativa cívica... Fundou-se a Escola de Farmácia, fundou-se a Escola de Engenharia, fundou-se o Curso de Partos, sob os afortunados auspícios da liberdade espiritual, sem outro amparo que não fossem o devotamento abnegado dos iniciadores e a justa confiança no apoio efetivo do público bem orientado. Inaugura-se agora a Escola de Medicina, graças aos vossos esforços e dos vossos distintos confrades.

Porto Alegre, 22 de agosto de 1898 - Júlio de Castilhos.” (Corso, 1990, p.54-58)

Essa manifestação oficial de apoio confirmou também que a nova definição oficial de algumas “profissões” encontrava resistências provavelmente entre os diplomados.

Dentre os farmacêuticos diplomados, haviam os contrários a uma definição escolar da profissão e que eram partidários das posições políticas do governo estadual, e os diplomados que definiam como “farmacêutico” somente aquele que tivesse estudado em escola superior e obtido um título escolar superior. Estes eram em menor número e partidários da posição política oposta; às vezes não tinham expressão social nem mesmo profissional para se oporem à nova regra jurídica que os desfavorecia naquele momento.

Com a carta, Júlio de Castilhos confirmou o forte vínculo político entre o governo estadual e determinados professores da escola de farmácia, e depois da de medicina, garantindo-lhes respaldo político. O vice-diretor da Escola, o farmacêutico Alfredo Leal, seria, segundo João Daudt, um fiel companheiro de Júlio de Castilhos, aliado político responsável por resolver as “questiúnculas políticas no interior do Estado”, pelo PRR (Daudt, 1949)³⁰ e assumiu a partir de 1895, a direção da Escola de Farmácia e a do Laboratório de Desinfecção do Estado. (RGS, 1896, p.325) Em 1896 passou a ocupar o cargo de químico do Laboratório de Química do Estado, exercido até então pelo farmacêutico Lucio Brasileiro Cidade (RGS, 1895, p.205). O Laboratório de Análises só foi criado em 1902, pois antes disso suas atividades eram realizadas na Escola de Farmácia sob responsabilidade de Alfredo Leal.

No início de 1904, logo depois da morte de Júlio de Castilhos, Alfredo Leal foi dispensado, a seu pedido, da direção do Laboratório de Análises do Estado (antigo Laboratório de Química), (RGS, 1904, p.63) cargo que ocupava desde 1899 (RGS, 1900, p.462). O motivo do afastamento estaria vinculado a uma denúncia de favorecimento do já falecido Júlio de Castilhos a uma empresa de banha, presidida por Alfredo Leal. Assumiu, então, Jacintho Gomes, outro médico republicano que também era professor da Faculdade de Medicina e Farmácia.

João Daudt não definia muito claramente sua posição política e, ao que tudo indica, dedicava-se mais às atividades profissionais, econômicas e filantrópicas. “Quando jovem chegou a ser porta-voz das idéias republicanas, ao lado de Assis

³⁰ Alfredo Leal foi “farmacêutico-militar”, veio do Rio de Janeiro antes de 1891. Casou-se com Etelvina, da família Falcão. Pediu demissão do exército e instalou-se com farmácia e laboratório em Santana do Livramento. Desde então dedicava-se ao estudo da “química”. Na farmácia, reunia um grupo de amigos: “jovens recém-saídos das academias de São Paulo e da Bahia, médicos, advogados e juizes. (...) A República, novinha em folha, causava-lhes grandes entusiasmos...” Em 1900 revidando a provocações de estudantes relativamente a uma atitude administrativa, assassinou um deles que era filho de uma outra figura conhecida e sobrinho do deputado Romaguera Correa. Alfredo Leal recebeu todo apoio do então Presidente Júlio de Castilhos e foi absolvido. (Pessoa, 1959)

Brasil” de quem foi amigo e colega, mesmo quando, depois da revolução de 1923, o mesmo tentou impedir a reeleição de Borges de Medeiros. Também era amigo do deputado republicano José Romaguera Correa mas, como filho de um líder liberal amigo de Gaspar Martins, também admirava este liberal³¹. Classificou, em 1938, o governo de Júlio de Castilhos como “regime de plena ditadura” (Daudt, 1949), entretanto beneficiara-se do apoio que o mesmo havia dado aos negócios de Alfredo Leal, dos quais era sócio.

Protásio Alves, enquanto diretor da Diretoria de Higiene, foi o responsável pelo cumprimento da nova legislação, e não deixou dúvidas sobre sua posição. Em seu relatório anual escreveu:

“A salutar lei permitindo o livre exercício das profissões, fez cessar o abuso de illudir-se a opinião publica, fazendo inscrever-se como responsavel pelas pharmacias individuos que nestas nunca punham os pés. E os requerimentos apresentados para inscripção de praticos, demonstrando em sua maior parte que desde muito elles exerciam a medicina, provam mais uma vez que as leis de repressão da liberdade profissional só são feitas para serem burladas, tanto aqui como em todo mundo.” (RGS, 1895, p.206)

Em meados da década de 20, ainda vamos encontrá-lo defendendo a “liberdade profissional”, contrapondo-se a posição de outras lideranças médicas que lutavam abertamente para mudar este princípio da Constituição estadual.

Dentre os farmacêuticos diplomados, opositores do governo estadual, podemos apontar Carvalho de Freitas, diplomado na Bahia, secretário e professor de Química Agrícola da Escola e que não era “simpatizante do Partido Republicano”. Em 1903, numa sessão da Congregação da Faculdade de Medicina e Farmácia, na qual a mesma aprovou “um voto de pesar pela morte de Júlio de Castilhos”, ele “declara-se adversário político de Castilhos, embora elogie sua atuação.” (Corso, 1990, p.53)

O diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, o médico Sarmiento Leite, era igualmente opositor da “liberdade profissional”. Em 1915 escreveu, na página de apresentação do primeiro número da “Revista dos Cursos”, que a fundação da Escola de Farmácia de Porto Alegre, considerada o embrião da Faculdade de Medicina, teria

³¹ Gaspar Silveira Martins “era grande amigo de nossa família, tendo por meu pai muita afeição por ser um dos chefes liberais de prestígio local e dedicado companheiro de lutas eleitorais. Foi meu pai um dos principais promotores da grande manifestação (em Sta.Maria) (...)Paladino da liberdade do pensamento, da liberdade da palavra e da liberdade de crítica. batia-se também ardorosamente pela liberdade de religião e contra a religião do Estado. (...) Com o advento da República completou-se a grande obra emancipadora. O Estado separou-se da Igreja e nesse novo regime ela tem vivido até agora tranquila e respeitada, a par de outras religiões, todas com ampla liberdade.” (Daudt, 1949, p.25 - 254)

tido uma intenção crítica, de desacordo com o preceito constitucional da “liberdade profissional”, posição com a qual os farmacêuticos fundadores estariam supostamente de acordo. Escreveu no artigo:

“Mal impressionados, quiçá, com a liberdade profissional taxativamente expressa na Carta Estadual de 14 de Julho, alguns farmacêuticos desta capital, tendo à frente Alfredo Leal, João Daudt Filho e Valença Appel, lançaram a idéia da fundação de uma sociedade com o fim de tratar dos interesses morais e profissionais da classe, nascendo assim a ‘União Farmacêutica’, solenemente instalada em 16 de setembro de 1894.” (Revista dos Cursos, 1915, p.3)

Também fez entender que a fundação da Escola teria implicitamente, uma posição crítica em relação à “falta de estudo” dos “práticos”, que seriam provocadores de “desastres” por deficiência de escolaridade. Escreveu ele:

“por humanidade talvez e para evitar os naturais desastres das APARADEIRAS SEM ESTUDOS, alguns médicos, á testa dos quaes, Protásio, o mallogrado Leão e Dioclécio, lembraram-se da fundação de um curso de partos na Santa Casa, idéia que foi reduzida a efeito nesse mesmo ano de 1897 e de acordo com o respectivo Provedor Sr. Cel. A. Soares de Barcelos, começando logo a funcionar com dez alunas.” (Revista dos Cursos, 1915, p.3)

Entretanto, esta intenção de contraposição aos princípios defendidos pelo governo, reconhecida por autores como Corso (1990) e como Franco *et al.* (1992), não é totalmente procedente, haja vista que os fundadores da Escola de Farmácia e mesmo os professores-médicos que posteriormente formaram o Curso de Partos, tinham posições políticas diferenciadas sobre o “ensino” e o exercício profissional. Tudo indica que a fundação da escola não significou posição contrária à legislação “positivista” e às concepções do governo, inclusive porque, a própria manutenção da Escola foi resultado também do apoio do governo estadual, tanto financeiro quanto político³². O artigo foi, na verdade, um instrumento da luta pela legitimação da posição que um grupo de médicos, professores da Faculdade de Medicina, dentre eles o próprio Sarmiento Leite, federalistas ou opositores do governo estadual, defendia em 1915³³. Esta era uma posição claramente contrária ao “livre exercício

³² Em 1896, Alfredo Leal, enquanto químico do Estado, expôs em seu Relatório anual que colocara “o laboratório da Escola Livre de Pharmacia a disposição dos trabalhos do Estado fossem de chimica analytica, legal ou bromatológica”. Tanto por que não teriam vindo a tempo os aparelhos solicitados para o laboratório de química do Estado encomendados do exterior, quanto porque a Assembléia dos Representantes teria aprovado auxílio à “Escola Livre de Pharmacia, com a condição de ser esta quantia aplicada à fundação de um laboratório de chimica, do qual o Governo poderia servir-se...” (RGS, 1897, p.463-464)

³³ Sandra Lenzi classifica Sarmiento Leite como “positivista” apesar de seus posicionamentos contrários ao princípio constitucional da “liberdade profissional”. (Lenzi, 1993, p.41- 42.)

profissional”. Havia passado 19 anos da promulgação da Constituição “positivista”, e a disputa relativa a “liberdade profissional” permanecia quase inalterada.

Ainda que o título escolar de “farmacêutico”, e depois o de “médico” e o de “dentista” não valessem como condição exclusiva para o exercício profissional, os diretores da escola, desde os primeiros anos de sua existência, requereram do governo federal a oficialização do curso, a de seu currículo e a do título que conferia³⁴. Título esse freqüentemente chamado, nos meios profissionais e escolares, de “título acadêmico”. A oficialização ou a nomeação oficial assegurava a legitimidade, aumentava seu poder coletivo e a valorização do título escolar indiretamente aumentava a importância social dos detentores deste título.

A primeira solicitação de reconhecimento oficial da Escola feita pelo governo federal foi em 1897. Em 1898, um segundo requerimento da Escola de Farmácia levou a Porto Alegre um delegado fiscal, nomeado pelo presidente Prudente de Moraes, que chegou durante o processo de unificação da Escola de Farmácia com o Curso de Partos. Entretanto, tudo indica que os professores e a Congregação aguardavam-no com reservas, pois não acreditavam no apoio do então presidente que não mantinha uma boa relação política com Júlio de Castilhos. Segundo Corso (1990, p.61-67), especialmente o diretor Alfredo Leal teria estabelecido um relacionamento “hostil”, dificultando o acesso às informações sobre a fusão da Escola de Farmácia com o Curso de Partos e a conseqüente fundação da Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre. Uma informação “ao que tudo indica falsa, de que, a mando do Ministro do Interior, o delegado deveria averiguar quanto à idoneidade moral e profissional dos professores para efetuar o reconhecimento, foi prontamente aceita como verdadeira” pela Congregação, que então se recusou a aceitar o reconhecimento por àquele governo federal e passou a impedir a continuidade da fiscalização³⁵.

³⁴ Para tratar da questão da nomeação oficial ver Bourdieu, 1989, p.146.

³⁵ “A Congregação da Escola de Pharmacia e de Chimica Industrial lendo com surpresa uma local da Gazeta da Tarde, de 27 do corrente, em que se afirma que o sr. ministro do interior, nas instruções que remeteu ao sr. delegado fiscal d’ esta Escola. recommendou muito especialmente que attendesse á idoneidade moral e profissional do corpo docente da mesma resolveu repelir. como deshonrosa. a referida condição. não aceitando. portanto, o reconhecimento sob estas bases... o sr. vice-diretor em exercicio officiou ao sr. delegado fiscal, comunicando não permitir a sua inspeção ao estabelecimento.’ Seria destoante dos costumes dos educadores riograndenses, de qualquer procedência política, submeter o corpo docente de uma escola fundada sem dependencia alguma do poder federal a uma fiscalização de idoneidade... Ella abriu caminho na senda do brilhante progresso do Estado, no que concerne ao ensino superior e livre...” (A Federação apud. Corso, 1990, p.62-3)

Para Alfredo Leal, a possibilidade do não reconhecimento oficial da Escola naquele momento parecia não importar, pois “só para o ano vindouro precisa ela expedir diplomas e até lá, felizmente, não estará mais à frente do Governo da República, o sr. Prudente de Moraes” (Corso, 1990, p.64). Estes episódios traduziram um confronto das forças políticas regionais com as forças do centro do País, particularmente a disputa de Júlio de Castilhos, presidente do Executivo estadual com Prudente de Moraes, o primeiro presidente eleito do País. Ou seja, ele não negava o valor do reconhecimento oficial do título escolar, mas sobrepunha a luta política aos interesses específicos da instituição escolar e do princípio da escolaridade.

A fusão das duas escolas deu-se no final de 1898:

“Tendo em vista o grau de aproveitamento real das alunas do Curso de Partos. provada a competência do corpo docente da Escola de Farmácia pelos exames finais de seus alunos. atendendo ao fato de clinicarem na cidade muitos médicos de cujo saber não era licito a ninguém duvidar. oferecendo a Santa Casa. com frequência de mais 300 doentes. um campo de observação médica digno de aproveitar’ os professores do curso de partos resolveram conferenciar com os da Escola de Farmácia a respeito da criação de uma Faculdade de Medicina.

“Trocadas, a propósito, idéias de respectivos diretores Protásio Alves e Alfredo Leal, a 18 e 21 de julho, ouvido o pranteado Júlio de Castilhos, que nesse sentido enviou memorável carta guardada no arquivo da atual Escola, ficou assentada a fundação da Faculdade Livre de Medicina e de Farmácia de Porto Alegre, a 25 de julho de 1898, a qual iniciou seu funcionamento regular a 15 de março de 1899, com 67 alunos matriculados, sendo 18 em medicina, 41 em farmácia, 3 em odontologia e 5 em obstetria.” (Revista dos Cursos, 1915, p.4 Grifos no original)

Em 1899, foi novamente requerido o reconhecimento da recém-fundada Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre ao Governo Federal, o qual exigiu a “equiparação de nossos programas de ensino aos das Faculdades officiaes congeneres, medida unanimemente rejeitada pela Congregação ... resolvido apelar-se para o Poder Legislativo, do qual era possível obter o que se desejava sem sacrificio dos referidos programas.” (Revista dos Cursos, 1915, p.5)

Entretanto, os alunos, provavelmente temendo possíveis problemas à obtenção do diploma em vista de a tramitação no Legislativo ser demorada, requereram o cumprimento das exigências do Governo Federal, o que acabou sendo feito, tornando-se a Faculdade equiparada às escolas oficiais em setembro de 1900. (Corso, 1990, p.67)

Assim, ao mesmo tempo que a Escola requeria o reconhecimento oficial, pedia autonomia para que o corpo de professores pudesse definir a estrutura do currículo,

os critérios de ingresso e os de aprovação no curso. Eram frágeis iniciativas em direção à autonomização da escola que, via de regra, esbarravam na luta política.

Em 1901, a reforma do ensino, anteriormente citada, implicou na redução de cadeiras dos cursos de Farmácia, de Medicina e de Odontologia para que os mesmos pudessem ser mantidos com o reconhecimento oficial.³⁶ Para Sarmiento Leite esta reforma tornou o:

“ensino prejudicado, pois do curso medico foram suprimidas as cadeiras de physica experimental, pathologia geral e chimica biologica (...) O curso de pharmacia tornou-se miserável, reduzido a dous annos e com supressão de chemicas biologica, analytica e toxicologica, de physica experimental e de bacteriologia, tão necessarias ao pharmaceutico scientifico moderno.

“Mas ..., era indispensavel legitimar nossos diplomas e cumprir a lei, e entrou então a Faculdade no gozo de todos os privilegios dahi decorrentes e assim esteve até abril de 1911.” (Revista, 1915, p.5)

Nesse intervalo, entre 1901 e 1911, vários episódios envolvendo os dois grupos que formavam o corpo docente da escola provocaram o pedido de renúncia do diretor Protásio Alves, que já era Secretário de Estado, bem como dos professores Dioclécio Pereira, que era o vice-diretor, Ricardo Machado³⁷, Flores Soares e Carlos (?). Nos meses subsequentes, ainda em função desses desentendimentos, pediram exoneração os professores Jacinto Gomes, Victor de Britto e Tristão Torres. (Franco, 1992, p.43)

Numa das versões dessa disputa, o médico e professor da Faculdade de Medicina na época, Antonio Bottini, apresentou-a como uma “luta entre a Faculdade e o governo estadual”, numa tentativa de identificar seus opositores como não sendo legítimos integrantes da escola, de desqualificá-los como defensores dos interesses específicos da escola, e de constituí-los como representantes dos interesses políticos do governo, como vemos abaixo:

“Apesar da convergência de esforços... a Congregação da Faculdade era formada por homens livres; daí surgiram duas correntes... Uma idealista que queria a Faculdade vivendo de ciência e pela ciência, sem se abroquelar ao sistema filosófico do Estado. Queria-se LIVRE de tutela. A outra só compreendia a Faculdade se estivesse atrelada ao carro da governança do Estado, do sr. A.A.Borges de Medeiros. Este, aliás, fez tudo ou permitiu que os seus áulicos o fizessem, para matá-la. A luta foi hercúlea, titânica, dura, mas foi galhardamente

³⁶ Na reunião da Congregação, o diretor Protásio Alves recomendou o aceite das reformas temporariamente, mas um outro professor defende a criação de um curso oficial, que suprimisse as disciplinas, como requeria a nova legislação, mas mantendo um curso de fato paralelamente ao oficial, pois “de fato, não aceitá-la (a reforma) é desprezar o reconhecimento que nós mesmos solicitamos; aceitá-la é mantermos as cadeiras com frequência livre, sem obrigação de exame, é coisa supérflua, porque, infelizmente, hoje quer-se diplomas e não conhecimentos.” (Ata da Congregação apud. Franco, 1992, p.54)

³⁷ Ricardo Machado foi diretor do Laboratório de Análises do Estado até o final do ano de 1907, quando foi promovido a diretor da Diretoria de Higiene.

vitoriosa. E rendo aqui minha respeitosa homenagem ao Sr. A.A.Borges de Medeiros que, após verificar que apesar da guerra violenta declarada contra a Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre, vendo que a mesma era fruto do idealismo desinteressado, resistia a todos os embates... estendeu-lhe a mão e amparou. Foi talvez a experiência vivida que lhe ensinou o melhor caminho pois estimulara a fundação de não sei quantas Faculdades de Medicina e todas acabaram em grossas borracheiras, [grifos nossos] envergonhando perante o público o seu acalentador. Decepcionado, voltou-se, então para aquela que ele julgara má porque lhe foi repugnante atrelar-se a um sistema filosófico que atentava contra a LIBERDADE de pensar dos seus docentes e discentes.” (Bottini apud Corso, 1990, p.72)

Outro médico ex-diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, também relatou, num artigo publicado em 1950, que tal crise teria aumentado o desinteresse do governo estadual na manutenção da instituição, o qual teria, inclusive, disposição de extingüi-la para fundar uma outra escola de medicina e farmácia. (Blessmann, apud.Franco, 1992, p.49)

Segundo Corso, teria sido a reprovação de uma tese de doutoramento orientada por um professor de uma das posições, que tornou visível a disputa interna da Faculdade, mencionada pelo médico Antônio Bottini. Na ocasião, teriam posicionado-se contrariamente ao governo de Borges de Medeiros “a totalidade do corpo discente bem como a maioria da Congregação” destacando-se: Sarmiento Leite, Serapião Mariante, Freire Figueiredo, Luiz Masson, Arthur Franco, Frederico Falk, os farmacêuticos Otavio de Souza, Carlos Wallau, Olintho de Oliveira, Gonçalves Carneiro, Sarmiento Barata, Carvalho Freitas, João Dias Campos, Diogo Ferrás e Cristiano Fischer, sendo, os quatro últimos, professores desde a fundação da Escola de Farmácia³⁸. (Corso, 1990, p.72)

O episódio teria novamente envolvido o governo federal, pois o Ministro da Justiça foi chamado a posicionar-se³⁹. Depois da renúncia da direção e a exoneração de seus prováveis apoiadores, assumiu provisoriamente Diogo Ferrás. A Congregação elegeu Serapião Mariante e Dias Campos, mas este último renunciou em seguida, sendo eleito então Sarmiento Leite. (Corso, 1990, p.75)

Em 1911 a promulgação da Lei Orgânica do Ensino Superior (Decreto n.8659, de 5 de abril) possibilitou à Faculdade remodelar seus programas de acordo

“com as exigencias dos progressos realizados nas ciencias medicas... O curso de pharmacia foi elevado a tres annos, nelle incluidos - toxicologia chimica,

³⁸ A participação de Cristiano Fischer contrário aos defensores da “liberdade de ensino”, indica que ele também tinha posição contrária às posições do governo estadual.

³⁹ Uma descrição detalhada destes eventos foi elaborada por Lenzi, 1993. Especialmente cap.IV.

chimica biologica, cursos de analyses chimica e bromatologica, microbiologica e hygiene (parte geral) e legislação profissional.

“Mereceu tambem especial atenção o curso de odontologia, cujos profissionaes, de ha muuito subiram dos antigos - *arranca dentes ou barbeiros* - a verdadeiros estomatologistas...

Esta “(...) nova reforma, com o advento da - lei orgânica do ensino- que acabou com os privilegios dos titulos academicos, dando uma autonomia didactica, alias incompleta, a todas as Faculdades... aproveitou-se esta Faculdade, não para fabricar doutores ou facilitar a aquisição de diplomas, mas para alterar seus programas...” (Revista, 1915, p.6)

Segundo Sarmiento Leite, esta legislação extinguiu a fiscalização, aboliu os diplomas mas permitiu maior rigor no exame de admissão. (Revista, 1924, p.159) Isto torna mais evidente o quanto os títulos escolares não tinham reconhecimento, pois sequer conseguiam manter uma existência e uma validade jurídica estável, ficando submetidos às injunções da conjuntura política.

Em 1914, a Congregação da Faculdade começou a rediscutir seus estatutos, mas no início do ano seguinte foi promulgada a lei Maximiliano.

“Agora, aparece nova lei, trazendo ...medidas moralizadoras para o ensino, conferindo de facto autonomia didactica às Congregações... não exigindo dos Institutos Livres o sacrificio ou retaliação de seus methods ou programmas, mas impondo... condições essenciais... caso queiram que seus titulos sejam validos em toda União.

“(...) nossa Faculdade dispõe dos elementos para readquirir os direitos até certo ponto suspensos na vigencia da lei anterior.” (Revista, 1915, p.6)

Disse ainda que esta nova lei “não visava equiparação dos Institutos sinão o reconhecimento dos titulos expedidos...” (Revista, 1924, p.159)

No ano seguinte, novamente “teve a Faculdade satisfeita a sua pretensão, pois a 1º de março de 1916 foi de novo equiparada, sendo o primeiro Instituto de Ensino Superior e a única de Medicina que logrou tal regalia.” A partir desse momento, a Faculdade não perdeu mais a sua condição de equiparada às faculdades oficiais apesar de manter programas e seriação diferenciados daquelas, e de manter permanente discussão sobre seu estatuto. Esta discussão só foi encerrada com a aprovação do Conselho Superior de Ensino em 1919, quando o diretor da Escola solicitou a equivalência de seu estatuto com o da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (Franco, 1992, p.45).

Em 1925, novos decretos impuseram outra reforma no regimento interno mas a Faculdade de Medicina não teve outra opção senão aceitá-la, caso contrário perderia a condição de equiparada às oficiais. (Franco, 1992)

Os esforços de oficialização da escola e do título escolar eram estratégias não só para resgatar a sua legalidade, mas fundamentalmente para retomar seu poder coletivo, a legitimidade de seu poder. Dito de outro modo, a oficialização da Faculdade poderia resgatar o poder da validade ou da garantia universal que o título escolar pode produzir⁴⁰. Desse ponto de vista, não importava tanto que o título escolar não valesse como critério de ingresso profissional. Importava era que fosse assegurada sua nomeação oficial, que tivesse garantida a nomeação oficial jurídica e socialmente.

Ainda segundo o influente Sarmiento Leite⁴¹, a má interpretação da Lei Rivadávia (em 1911) teria promovido “a infestação por todo o Brasil de escolas ligeiras, rápidas; tal a mercantilização estabelecida, falseando assim os bellos e eficientes princípios da - liberdade de ensino -” razão pela qual o Governo da União teria promovido a reforma em 1915 (Maximiliano). (Revista, 1924, p.157-162)

Muito provavelmente estas “escolas ligeiras” correspondem, aqui no Rio Grande do Sul, à Escola de Medicina Homeopática, à Escola Médico-Cirúrgica e à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, as quais tiveram uma duração menor que a Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre, que conseguiu subsistir. A Escola Médico-Cirúrgica, especialmente, foi acusada de oferecer cursos em tempo reduzido, supostamente insuficiente para um aprendizado efetivo⁴².

Apesar do discurso oficial e da regulamentação jurídica, contrários à oficialização do título escolar, o governo do Estado favoreceu as condições de reprodução sócio-profissional através das escolas nas primeiras décadas deste século. O governo concedeu muitos auxílios tanto para a Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre, quanto para as outras escolas de ensino superior, fundadas naquele período. O apoio foi fundamental no processo de legitimação das escolas superiores.

A partir de 1915, outros cursos passaram a diplomar “farmacêuticos”, “médicos”, “enfermeiros” e outros “profissionais” vinculados a oferta de serviços terapêuticos. Isso tem importância tanto por seu significado numérico, na medida em que aumentava a oferta de diplomados a fazer concorrência com os práticos

⁴⁰ Para tratar da questão da garantia universal do título escolar ver: Bourdieu. Boltanski, 1975.

⁴¹ Sarmiento Leite permaneceu no cargo de diretor da Faculdade de Medicina de 1917 a 1935. cargo que tinha ocupado de 1907 a 1909. Foi um dos principais definidores das políticas da referida Faculdade expressas na linha editorial da Revista dos Cursos. (Corso. 1990 e Correio do Povo, 1978 p.11)

⁴² Esta característica da escola foi tão marcante que ainda hoje alguns dos profissionais entrevistados fazem referência a ela.

proprietários de farmácia, quanto por seu significado simbólico, pois indicava uma valorização do título escolar em si.

A Escola de Medicina Homeopática teve como diretor, em 1916, o farmacêutico João Landell de Moura, um dos fundadores da Escola de Farmácia de Porto Alegre e antigo professor de Química Industrial da instituição (Corso, 1990, p.22-24).⁴³ A Escola Médico-Cirúrgica foi fundada em 1915. Quanto a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, tem-se o registro de que em 1917 recebeu auxílio financeiro do governo estadual, e de que em 1925 ainda continuava com alunos matriculados. Em 1917, uma outra escola, a Faculdade de Farmácia e Odontologia que funcionaria anexa ao Ginásio Pelotense, foi referida no relatório oficial.⁴⁴

No ano de 1925, outros “estabelecimentos de ensino superior (...) que se desenvolvem no terreno franqueado à livre iniciativa individual” tiveram 45 matriculados na Escola de Engenharia, 97 na Faculdade de Direito e 13 na Escola de Agronomia e Veterinária de Pelotas. (Syndicato, 1932, p.25)

O número de matrículas realizadas por estas escolas (tabela 2) indica o provável aumento na oferta de profissionais diplomados no Estado, mas numa situação de equilíbrio e não de permanente crescimento⁴⁵.

Tabela 2 - Número de matriculados nos cursos de farmácia, medicina e odontologia no Rio Grande do Sul em alguns anos

Escolas	Anos				
	1915	1916	1917	1918	1925
Faculdade de Farmácia e Odont. de Pelotas			19		26
Fac. Farmácia e Odont. anexa Ginásio Pelotense			31		
Escola Médico-Cirúrgica	84	103	155	92*	112
Faculdade de Medicina Homeopática RS	36				
Faculdade de Medicina de Porto Alegre	236	250	222	192	180

* 67 em medicina, 7 em farmácia, 16 em odontologia e 2 em obstetria

Fonte: RGS, 1916, p.147; 1917, v.2, p.147; 1918, p.XVI e p.133; 1926, p.IV; Corso, 1990.

Dentre estas escolas, foi a Escola Médico-Cirúrgica de Porto Alegre que se constituiu na maior concorrente da Faculdade Livre de Medicina de Porto Alegre⁴⁶.

⁴³ João Landell de Moura formou-se no Rio de Janeiro e precisou reconhecer seu diploma, em 1898, para poder ministrar aulas na Escola de Farmácia de Porto Alegre. Supomos que a necessidade desse reconhecimento esteja relacionada à legislação existente, que só permitia a médicos formados pelas Escolas Oficiais lecionarem e, principalmente, serem responsáveis por cátedras.

⁴⁴ Esta outra escola manteve 31 alunos matriculados (RGS, 1917, p.148). O Relatório do ano seguinte faz apenas uma referência a “Faculdade de Pharmacia e Odontologia” (RGS, 1918, p.133), que tanto pode ser esta quanto a outra.

⁴⁵ À exceção da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, os outros dados sobre número de matrículas foram os únicos encontrados.

⁴⁶ Em 1911, em consequência da Lei Rivadávia, esta Faculdade reformou seus estatutos e modificou o nome que era, desde a fundação, Faculdade Livre de Medicina e Farmácia de Porto Alegre. (Corso, 1990, p.78.)

Um documento intitulado “Apontamentos, sem commentarios, para facilitar o estudo do caso dos profissionaes formados pela Escola Médico-Cirúrgica até o anno de 1931, dos actuaes estudantes, da própria escola e dos formados pelas extinctas Faculdades Homeopathica e de Sciencias Medicas do Rio Grande do Sul” permitiu-nos visualizar os movimentos ocorridos naquele período e que envolveram os farmacêuticos. Mais do que isso, o documento apontou para uma das principais disputas envolvendo os profissionais vinculados com as ofertas terapêuticas, especialmente os médicos e os farmacêuticos: a questão da legalidade da “liberdade profissional” e da “liberdade de ensino”. Esta disputa opôs não só diplomados a práticos, mas também diplomados em escolas “livres” ou não-fiscalizadas, a diplomados em escolas oficializadas, cujos currículos eram equiparados às escolas oficiais e eram fiscalizadas pelo governo federal, ou seja, um processo que incidiu sobre os limites da “liberdade de ensino” e o valor da nomeação oficial. O governo defendia as escolas “livres”, desvinculando a questão da oficialização das escolas e dos títulos escolares da possibilidade legal de exercício da profissão e da regulamentação profissional.

Já em 1915, um parecer da Assembléia dos Representantes, favorável à subvenção desta Escola, explicitou a forte vinculação dos fundadores da Escola com o governo estadual e sua “doutrina positivista”. Este parecer ajudou-nos a entender por que, em várias das entrevistas realizadas com os “farmacêuticos”, a Escola Médico-Cirúrgica é referida como uma escola “prática” e não uma escola “teórica”. Este é, aliás, um dos argumentos que, em vários momentos, contribuiu para o seu não-reconhecimento no meio “profissional”. Os deputados, que referendaram o pedido de subvenção, reafirmaram os “ideais de liberdade” que norteavam o ensino profissional e o ensino para “leigos”:

“A Escola Médico-Cirúrgica ...sob a competente direcção do abalisado medico snr. dr. Ernesto von Bassevitz, e que tem por fim ministrar aos seus alumnos uma cultura profissional solida, de cunho essencialmente pratico, visando, por outro lado, effectuar o ensino de materias que constituem os seus cursos, sem preferencias doutrinarias para um ou outro dos differentes systemas therapeuticos tendo nela todos franco acolhimento e equiparação, *de accordo com as sabias idéas liberaes basicas da magna carta de 14 de julho*, á qual os Estatutos da novel Escola procuram moldar-se o mais possível, solicita da Assembléa dos Representantes a votação de um auxilio pecuniario para poder prover as necessidades inherentes ao seu desenvolvimento.

“O novel *instituto de ensino superior* propõe-se, ainda, *manter os cursos de medicina, pharmacia, odontologia e obstetricia* e o de preparo de enfermeiros, (...)’além de promover e manter’ conferencias e cursos scientificos populares

livres destinados a transmittir conhecimentos geraes e uteis de medicina publica, especialmente de hygiene, aos centros leigos.

“Considerando que... a Assembléa tem, por vezes, votado verbas a titulo de auxilio á Faculdade de Medicina de Porto Alegre,...opina a comissão... favoravelmente no pedido da Escola Médico-Cirúrgica... J.Frederico Prunes e E. Dutra Villa.” (Syndicato, 1932, p.23-24)

Depois da aprovação deste auxilio, a Escola Médico-Cirúrgica recebeu dezenas de outros, entre 1917 e 1931, principalmente após um decreto de 1917 que regulou a distribuição e fiscalização das subvenções e auxilios concedidos pelo Governo do Estado. (Syndicato, 1932, p.25)

Igualmente, a Intendência Municipal de Porto Alegre, entre 1915 e 1931, concedeu 22 subvenções à Escola. Em 1929, teve uma petição deferida para obter a doação de um terreno, cuja escritura fora passada em dezembro daquele ano. Em 1931 obteve um auxilio específico para seus laboratórios. (Syndicato, 1932, p.29)

Em alguns destes anos, inclusive em 1915 e 1919, o auxilio do governo do Estado à Escola Médico-Cirúrgica contemplou a Policlínica que esta Escola mantinha, o que nos permite dimensionar a extensão alcançada pelas atividades que esta Escola realizava.

Os Relatórios da Secretaria dos Negócios do Interior e Exterior, em geral, são muito imprecisos, tanto que na lista de hospitais existentes em Porto Alegre o nome da Policlínica da Escola Médico-Cirúrgica não consta. Entretanto, algumas páginas adiante do mesmo Relatório, está registrado o movimento no ambulatório desta Policlínica:

“desde sua inauguração em 11 de setembro de 1915 até 31 de dezembro de 1920: (...)

ano	total atendimentos
1915	3.559
1916	25.091
1917	17.712
1918	24.830
1919	20.887
1920	8.135 ”

Em seguida, constava o movimento da Santa Casa de Misericórdia que, a titulo de comparação, reproduzimos:

ano	total atendimentos
“1919	4.864
1920	5.737 ” (RGS, 1921, p.462)

O expressivo volume de atendimentos revela que a Policlínica deve ter tido importante papel na oferta de serviços terapêuticos prestados à população de Porto Alegre, pelo menos nos anos registrados.

Desde seu primeiro ano, a Escola passou a enviar alunos para serem internos no Hospital da Brigada Militar. A partir das referências de que dispomos, podemos inferir que estes alunos eram basicamente do curso de medicina e não do curso de farmácia. De todo modo, tal procedimento deu-se pelo menos até 1928, último ano em que o Relatório da Brigada Militar faz referência à Escola.

Em 1929, Estevão Junot Barreiros, então diretor da Escola Médico-Cirúrgica, escreveu um folheto expondo os motivos que “teriam inspirado” a fundação da Escola e que deveriam servir para registrar a história da instituição no futuro. E novamente se evidencia a profunda identidade entre seus organizadores e os princípios de “liberdade” expressos na Constituição vigente.

Segundo a publicação do Sindicato dos ex-alunos, no folheto lê-se:

“Não necessitamos de amparo, queremos apenas justiça.

“Não imploramos condescendencia, exigimos respeito.

“Respeito, em intenção dos manes da propaganda republicana (...) respeito, enfim, em nome da Carta de 14 de julho, o mais sagrado de todos os mandamentos invioláveis que caracterizam a organização política do Rio Grande do Sul.

“Ao discutirem-se as bases da fundação desta Escola, predominou entre seus organizadores o espírito que faz a característica do seu estatuto fundamental, e tal foi a convicção que os animou, que traves de varias reformas que este ultimo soffreu, conservou sempre a *essencia doutrinaria*.

ENSINO LIVRE, ESCOLA LIVRE

“Vós todos conheceis os resultados praticos que a sua realização tem dado.

Bem poderíamos. se o tivéssemos querido. ter transformado a Escola de livre que é. em instituição fiscalizada. Os documentos officiaes em meu poder. e que muito conheceis. autorizam-me a assim declarar.

No entanto, repudiamos, unanimemente, *num gesto honrado*, o offerecimento valioso que, inevitavelmente, levar-nos-ia ao exito, *porque acceital-o seria abjurmarmos os nossos ideaes e a nossa fê doutrinaria.*

O regime liberal que inspirou a sua criação, será sempre o seu apanagio.”
(Sindicato, 1932, p.17)

Este texto, que foi tornado público, indica que as escolas “livres” ou não fiscalizadas pelo governo federal, não detinham o mesmo reconhecimento nos meios profissionais, encontrando inclusive oposição explícita, e já estavam perdendo o apoio político oficial. Apoio que, indiretamente, havia sido reforçado em 1922 quando a Diretoria de Higiene do Estado foi reorganizada e reafirmou o princípio da “liberdade profissional”, especificamente para a medicina e a farmácia (Sindicato, 1932, p.19)

Essa disputa entre as escolas pela legitimidade de seus títulos indica que a preocupação dominante não era a de profissionalizar um número maior de alunos, mas a de assegurar o valor simbólico do título raro e de valorizar socialmente seus detentores.

Mas, além da disputa entre as escolas, havia uma outra no interior de cada escola. Uma luta menos visível por uma boa posição na hierarquia das profissões “superiores”, e que tomava forma nos confrontos entre os cursos de medicina, de farmácia e de odontologia. Talvez essa luta fosse mais dissimulada, mas não deixou de revelar sua arbitrariedade.

A preferência dos alunos por um ou outro curso é um indicador da importância que essas profissões detinham naquele momento. Uma relação numérica dos alunos diplomados nos diversos cursos da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, apresentada por Sarmento Leite em seu relatório de 1930, revelou que o curso de Medicina atraía mais alunos. A análise dos diplomados indica-nos que os 371 alunos diplomados em Medicina, correspondem a 47,99% do total de diplomados no mesmo período. Os farmacêuticos diplomados correspondem a 24,97% deste total, o mesmo valor que dos odontólogos. Já o curso de obstetrícia só apresentou diplomados até 1915. Foram 21 obstetras formados em 17 anos, como vemos abaixo:

Tabela 3 - Número e percentual de alunos diplomados nos cursos da Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre entre 1899 a 1930

Anos	Diplomados				
	Med.	Farm.	Odont	Obst	Sub-total
1899	-	11	-	3	14
1900	-	7	1	0	8
1901	-	8	2	1	11
1902	-	17	9	0	26
1903	-	5	10	0	15
1904	12	7	14	0	33
1905	5	15	15	0	35
1906	5	14	14	1	34
1907	1	12	12	0	25
1908	10	6	12	0	28
1909	13	13	22	1	49
1910	6	1	7	2	16
1911	15	11	22	3	51
1912	11	15	25	2	53
1913	11	4	6	2	23
1914	18	0	2	4	24
1915	24	1	1	2	28
1916	24	3	3	0	30
1917	27	3	3	0	33
1918	0	5	3	0	8
1919	35	5	1	0	41
1920	9	4	0	0	13
1921	24	3	2	0	29

Continua...

Anos	Diplomados				Sub-total
	Med.	Farm.	Odont	Obst	
1922	7	2	0	0	9
1923	14	6	1	0	21
1924	12	3	1	0	16
1925	9	1	0	0	10
1926	19	5	0	0	24
1927	20	0	0	0	20
1928	15	0	0	0	15
1929	16	5	0	0	21
1930	9	1	0	0	10
Total	371	193	188	21	773
Total %	47,99	24,97	24,32	2,72	100
Média dipl/ ano	11,59	6,03	5,87	0,65	24,16

Fonte: Corso, 1990.

A preferência pelo diploma do curso de Medicina não foi igual durante todo o período em que o título escolar não era condição para ingresso ou exercício da profissão. Entre 1904 e 1912 houve uma exceção na preferência dos alunos. O número de farmacêuticos diplomados foi de 94 e superou o número de médicos, que foi de 78. Só não foi maior que a preferência pela Odontologia, que teve 143 diplomados, número bastante superior ao dos outros dois cursos.

Houveram algumas peculiaridades importantes nesse período como a exigência feita pelo governo federal, da adequação do currículo dos cursos desta Faculdade à estrutura dos cursos das Faculdades oficiais. O curso de Farmácia passou a ser de dois anos, um a menos que o de Medicina, o que pode estar relacionado com o menor número de formaturas, pois diminuiu o tempo para titulação. A partir de 1911, como já indicamos, começou a vigorar a Lei Rivadávia que aumentou a duração do curso e alterou a instância responsável pelos exames preparatórios, que passaram a ser realizados pelas Faculdades e não mais pelos ginásios oficiais ou equiparados. (Corso, 1990, p.81-83) Depois disso, houve diminuição no número de diplomados em Farmácia e um aumento expressivo no de diplomados em Medicina.

Em geral, eles eram jovens, em termos etários, e tinham perspectiva de ascensão social e profissional. Esta ascensão foi obtida por muitos a partir da participação na vida política, ocupando cargos públicos e buscando um outro título escolar que era mais valorizado, no caso o título de médico. Este título foi procurado por um grande número de farmacêuticos, mesmo depois de diplomados em Farmácia. Um indicativo disso é que dentre os 131 diplomados em Medicina, no período de 1904-1915, pelo menos 32 já haviam se diplomado em Farmácia. (Franco, Ramos, 1943, p.114-124)

Essa prática continuou ocorrendo durante todo o século. Grande número de farmacêuticos diplomados retomavam os estudos, muitas vezes mais de 10 anos depois, para diplomarem-se em Medicina. Essa situação confirma a valorização da “profissão” “médica” na hierarquia das profissões.

O que importa aqui é, por um lado, identificar que na luta por uma boa posição na hierarquia das “profissões” superiores, o grupo “médico” despontava como dotado de maior valor que o grupo “farmacêutico” e, por outro, que apesar deste confronto que dividia estes grupos, havia um processo comum de construção da legitimidade e do reconhecimento oficial do título escolar. Porém mais do que a reprodução profissional, estava em jogo a reprodução e a consagração social dos detentores de título escolar.

1.3 Movimentos corporativos e relações políticas

Identificar os princípios que permitiram a construção da profissão farmacêutica remeteu-nos à consideração de um movimento no qual outros grupos sócio-profissionais estavam direta ou indiretamente envolvidos, tanto grupos que tinham vínculos mais estreitos em termos de área de trabalho, tais como os “médicos”, as “parteiras” e os “dentistas”, quanto grupos que não tinham fronteiras diretas com os “farmacêuticos”, como os “advogados” e os “engenheiros”.

Referimo-nos ao movimento, não muito organizado, pelo reconhecimento jurídico e social do título escolar de nível “superior” como critério para o ingresso e o exercício das referidas profissões, ou seja, para agregar-lhe o valor de título profissional. Alguns dos grupos referidos pretendiam e lutavam pelo reconhecimento dessa característica que os distinguiu, no caso a posse do “título escolar superior”, de uma forma individualizada, e por vezes, coletiva, mas sem unificação no interior de cada grupo (entre os farmacêuticos diplomados, por exemplo) e entre os vários grupos de diplomados. Mas foram os médicos diplomados que mais se mobilizaram de uma forma mais unificada. Tiveram maior disposição de luta talvez por já terem acumulado mais força social e profissional (Coradini, 1995) e poderem, assim, enfrentar o grupo dominante na política local.

De modo que, direta ou indiretamente, as posições tomadas pelos médicos diplomados influíam na construção e na legitimação do grupo farmacêutico.

Os Estados tinham autonomia para elaborar suas legislações constitucionais e definir o âmbito das “profissões”. E o Rio Grande do Sul possuía uma experiência peculiar enquanto Estado que manteve por mais tempo uma legislação favorável ao livre exercício profissional, com o apoio das principais lideranças políticas locais. Também por isso a organização de instâncias de representação e de mobilização não foi uma constante nas lutas dos agentes, que trabalhavam na área da “farmácia” e da “medicina” neste Estado. Depois da primeira experiência de organização corporativa no Rio Grande do Sul, especificamente de farmacêuticos - a União Farmacêutica - não houve, ao que tudo indica, nenhuma outra instituição que tenha tido este caráter até o final da década de 20⁴⁷.

Quanto à referida associação, sabe-se que no final do século, “além de tratar dos interesses da classe”, teve por objetivo a fundação e consolidação da Escola de Farmácia de Porto Alegre⁴⁸. No entanto, as evidências de sua atuação se esgotam em fatos que têm um sentido de consagração, como a criação de um diploma que era fornecido aos sócios da sociedade, e a promoção de situações de integração como um passeio ao Bairro Tristeza na cidade de Porto Alegre, na época uma zona distante do centro da cidade, onde as famílias de maior capital econômico tinham casas de campo.

49

Farmacêuticos de outros Estados do País promoveram vários movimentos a fim de organizar o grupo no âmbito nacional. Entretanto esses movimentos acabaram, em geral, restritos a experiências regionais, sem capacidade de mobilizá-los e de unificá-

⁴⁷ Antes disso, em 1851, teria sido fundada em Porto Alegre uma sociedade de médicos e farmacêuticos, sob o nome de Associação Médica-Farmacêutica da Província de São Pedro, que teria se filiado à Sociedade Farmacêutica Brasileira existente na Corte, e tinha como presidente o Dr. Manoel José de Campos. E em 1853 apareceu em Porto Alegre uma publicação mensal “redigida pelos Srs. Drs. Manoel Pereira da Silva Ubatuba, Martiniano Maria da Silva e Oliveira Fogaça, com os colaboradores Srs. Manoel José de Campos, Thomaz Lourenço de Campos e Ernesto Heinzelmann na parte médica, e Firmino Antonio Araujo, Eduardo Broohs e Laurindo Siqueira na parte pharmaceutica e ciencias accessorias.” (Federação, 1955, p.185-190)

⁴⁸ Em 1897 foi a União Pharmaceutica que organizou uma quermesse para adquirir livros para a biblioteca da Escola de Farmácia. Corso, 1990, p.29. Ver também Daudt, 1949, p.231-232 e o discurso de Alfredo Leal apud. Corso, 1990, p.30.

⁴⁹ Um destes diplomas é o “Diploma da União Pharmaceutica à Celestino Couto - 1899” e o passeio está registrado numa fotografia tirada em 1913, na qual aparecem alguns de seus associados: Heredia (talvez seja o Isidro Heredia, citado por Corso, 1990, p.32 e 37), Hecker, Fischer (Cristiano), Cirne Lima, Hecker (irmão do outro), Carvalho Freitas, Latero Vieira e Celestino (provavelmente aquele que recebeu o diploma).

los efetivamente. Porém os farmacêuticos do Rio Grande do Sul não participavam desses movimentos.

A ABF, Associação Brasileira de Farmacêuticos, criada em 1916, foi uma das únicas instituições corporativas que resistiu à falta de capacidade de unificação dos farmacêuticos.⁵⁰ Mas, como se percebe, naquele momento, a categoria estava longe de conseguir se mobilizar e se unificar.

Alguns anos depois, em 1925, a ABF foi declarada órgão de utilidade pública e a “única instituição de classe que abriga em seu seio todos os legalmente habilitados ao exercício da Farmácia na amplitude do território nacional” (Boletim, 1933, p.71) Essa definição da instituição não revela as disputas já existentes entre práticos e diplomados, mas não deixa explícito se ocorria ou não a participação dos práticos, já que eles não estavam proibidos legalmente de atuarem profissionalmente e em alguns estados, como no Rio Grande do Sul, estavam legalmente habilitados ao exercício da farmácia. Esta foi a instituição corporativa que mais avançou na possibilidade de legitimar-se como representante de todos os diplomados em nível nacional.⁵¹

Provavelmente a ABF deve ter se envolvido na organização do Congresso Farmacêutico do Centenário da Independência em 1920, que foi considerado “o primeiro toque de reunir com amplitude nacional de uma classe que parecia mergulhada em apática sonolência. Daí cresceu e disciplinou-se aos poucos a arregimentação associativa. Aumentou a pressão sobre as autoridades do ensino e os corpos legislativos.” (Liberalli, apud Associação, 1952, p.184). Mas, ao que tudo indica, os farmacêuticos diplomados gaúchos não tiveram participação nesses eventos.

A partir de 1915 aumentaram os movimentos contrários ao princípio constitucional da “liberdade profissional” e da “liberdade de ensino” no Rio Grande do Sul, e aumentou também o número dos que se declaram opositores a eles. Aumentou o número dos diplomados que defendiam que ser “farmacêutico” ou “médico” significava ter cursado, necessariamente, uma escola superior, deter um conhecimento “científico” mínimo e dispor de um diploma superior que atestasse-o.

⁵⁰ “Fundada num período em que a classe ... esquecendo a força de que pode dispor e o papel relevante que representa na evolução social e material do país, abandonou, o campo da atividade, tornando-se esquecida e inútil para o progresso do país, ela tem conseguido... coordenar essa poderosa força, reintegrando-a à vida produtiva, no intercambio com as demais classes cultas...” (Associação, 1933, p.1)

⁵¹ “A legitimidade de uma instância jurídica de representação depende de sua atitude para fazer reconhecer sua representatividade, a luta política entre as instâncias diferentes para a captação de um capital de homens tem por *enjeu* principal a posição ocupada sobre uma hierarquia da representatividade (...)” (Boltanski, 1982, p.134).

A atuação dos farmacêuticos diplomados, dispostos a defender tal posição, restringiu-se a movimentos individuais de alguns que se destacavam social, profissional e/ou economicamente, e à fundação em Porto Alegre da Sociedade de Farmácia e Química do Rio Grande do Sul em 1928. Esta iniciativa dos farmacêuticos diplomados foi a única de ordem coletiva, mas ao que parece não resultou em mobilização para defesa corporativa. Foram os médicos que mais se mobilizaram, articulando-se contra os princípios da “liberdade de ensino” e da liberdade “profissional” e, de uma forma mais elaborada, junto às novas lideranças políticas regionais, organizando-se corporativamente com a criação do Sindicato dos Médicos, a partir do qual também promoveram ações de “combate ao charlatanismo”. (Franco, Ramos, 1943, p.141) Em 1915 os médicos diplomados tentaram organizar o 1º Congresso Médico Rio-grandense a fim “de restaurar a integridade moral e científica” da “nobre profissão”. Pretendiam “criar um seguro médico”, “codificar os princípios éticos profissionais” e “debater a liberdade profissional”. (Primeiro Congresso Médico Rio-Grandense apud Lenzi, 1993, p.37)

Segundo o médico Nicanor Letti que estuda a história da medicina

“o auge da luta pelo reconhecimento das profissões foi de 1928 à 32. Aí criou-se o Sindicato Médico, o Sindicato dos farmacêuticos... Aí que eles estabeleceram uma luta e o governo reconheceu. No fim, uma das pessoas que ajudou muito os médicos, foi o Lindolfo Collor, que foi ministro do trabalho e era farmacêutico, ele começou com farmácia aqui... começou farmácia, não sei se ele se formou, depois foi ser político.” (Nicanor Letti, entrevistado)⁵²

Outro movimento importante deu-se “por ocasião do 9º Congresso Médico Brasileiro, realizado em Porto Alegre em 1926, (quando) o ilustre Dr. Francisco Simões Lopes tentou ler um trabalho, no recinto do Salão Nobre da Faculdade de Medicina. Tentou ler, mas não conseguiu...” (Franco, Ramos, 1943, p.28)

O problema foi que a Brigada Militar⁵³ interviu neste Congresso de Medicina, realizado em Porto Alegre, para impedir que o tema “liberdade profissional” fosse tratado. Conforme relatou Nicanor Letti:

“Chegou a ser, a Faculdade, por ser contra liberar profissionais... por ser contra o governo... Em 26, Borges não deixou discutir a liberdade profissional no congresso em Porto Alegre, e as forças da Brigada cercaram a faculdade, na ocasião. Aí os dois do Rio de Janeiro, o Miguel Couto e o Fernando Magalhães - eles eram presidentes do congresso - eles ajeitaram lá, e não se deixou o médico

⁵² No ANEXO B. apresentamos informações biográficas de todos os entrevistados citados as quais permitem identificar o contexto de muitas das tomadas de posição expressas nesse trabalho.

⁵³ A Brigada Militar era uma instituição criada pelo governo do Estado e que na época da revolução de 1893 aumentou sua força militar (Love, 1975, p.64) e passando a atuar na repressão política, como no caso referido.

do Alegrete, que trouxe o tema liberdade profissional para ser discutido no congresso. Não deixaram ele falar. Ai a Brigada se retirou. Também eles foram expulsos do congresso, foram embora para o Rio sob vaia de toda a platéia. Os dois cariocas. Porque impediram a discussão da liberdade profissional por pressão do Borges. Primeiro ele não queria formar o congresso, porque ele viu no programa do congresso, que ia se discutir a liberdade profissional, ai conseguiram que ele deixasse...” (Nicanor Letti, entrevistado)

Na seqüência do texto, que seria apresentado no 9º Congresso, lê-se:

“Em nenhuma das constituições estaduais, como mostraremos, se proclamou dispensavel a exigencia dos titulos de habilitação; ao contrário, aquelas que não adotaram textualmente a mesma redação do Estatuto Federal declaram a pratica do exercicio das profissões reguladas pelo paragrafo 24 do art.72, outras havendo, que ressalvaram a sua exigencia, consignando o livre exercicio profissional, *mas sem prejuizo dos bons costumes, da segurança e da higiene pública.*”

O autor mencionou que vários Estados teriam adotado a redação textual da Constituição Federal, tais como São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco; outros, alteraram-no sem interferir na questão dos “títulos”, como Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Mato Grosso e Goiás, e outros ainda, trataram de garantir o respeito à “moral e a higiene pública”. O Rio Grande do Sul teria constituído-se numa exceção que afrontava a Constituição Federal não tanto pela “liberdade” de exercicio de certas “profissões”, quanto pela não-valorização do título escolar como critério de ingresso. Diz ainda:

“Como se depreende dos textos constitucionais apresentados, ainda que adotando amplamente o exercicio das profissões, em nenhum destes Estados foi especificada a dispensa de titulos oficiais, o que tacitamente implica na coonestação do espirito doutrinário da Constituição Federal.(...)”

“Para último, deixamos o Rio Grande do Sul e o Distrito Federal, para... poder-se apreciar o antagonismo no modo por que esses dois Estados, os seus governos, concebem a eficiência dos titulos e diplomas.

‘Rio Grande do Sul (e segue-se o disposto no artigo 5º já citado)

Distrito Federal: - Neste, o exercicio da medicina e de seus ramos, acha-se sob a imediata jurisdição do Governo Federal: - está à guarda da Diretoria Geral da Saúde Pública que procede a fiscalização da profissão médica, e tem-na perfeitamente regulamentada, não permitindo o seu exercicio senão aos diplomados pelas Faculdades Nacionais ou Estrangeiras, e a estes, só depois de revalidados os seus titulos pela Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro, mediante prova de suficiência.’

“Deste paralelismo não decorre,... a formal divergência doutrinária por nós apregoada desde o início deste trabalho?”

“Não se refletem claramente os sentimentos, em choque, das duas correntes políticas desde os primórdios do governo republicano?” (Franco, Ramos, 1943, p.28-29)

Baseavam seus argumentos na defesa ou na proteção dos interesses “públicos” de toda a “sociedade”, ou seja, pressupunham representar o interesse geral, o que os

“práticos” e os “políticos” governistas não seriam capazes. Eles, os médicos diplomados pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre, teriam maiores condições de saber o que seria melhor para esta “sociedade”, pois eram dotados de “conhecimento e idoneidade”. Além disso, utilizavam-se de argumentos jurídicos, tomando a legislação americana como parâmetro. E numa espécie de resignação diante da existência do prático como profissional, sugeriam que fossem realizadas provas para obtenção dos diplomas de prático, as quais deveriam ser realizadas na Faculdade de Medicina. A Escola Médico-Cirúrgica não era sequer mencionada como alternativa, como vemos abaixo:

“O governo poderá perfeitamente atender-nos, ... sem afastar-se dos princípios fundamentais da Constituição, de que é guarda... Basta que proceda pelo Departamento de Higiene como tem praticado com relação a Jurisprudência e aos serviços da Fazenda...

“Procurando garantir as altas responsabilidades da administração não tem o Poder Público, com inteligência, exigido, sob a forma de concurso, a prova de habilitação para os funcionários da justiça estadual, desde o serventário do júri até os juizes de comarca?

“Por que não fazê-lo com relação a prática da medicina, profissão tão cheia de sutilezas, e de conhecimentos indispensáveis?

“Para nós o meio singelo:(...) efetivar a exigência, por intermédio da Repartição de Higiene, aos candidatos ou pretendentes ao exercício da profissão médica e de seus ramos no Estado, a se habilitarem mediante uma prova oral de suficiência na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, estabelecimento de confiança e idoneidade bastantes...

“(...) conosco pensa a mais alta jurisprudência americana: ‘A devida consideração da proteção da sociedade, pode autorizar perfeitamente ao Estado a excluir da prática aqueles que não possuem a licença ou que o exame verificou não se acharem suficientemente habilitados.’ ” (Franco, Ramos, 1943, p.29)

O farmacêutico João Daudt, ex-professor da Escola de Farmácia de Porto Alegre, líder importante na época e que se destacava, profissional e economicamente na capital federal, declarou que este foi um movimento dos médicos diplomados “em prol dos interesses morais do exercício da medicina e da farmácia. A Constituição riograndense, consagrando a ampla liberdade profissional, sem um regulamento fiscalizador contra os abusos, seria a porta aberta para a invasão do charlatanismo e licença tácita para todos os crimes contra a saúde e a vida humanas.” Para ele, o legislador teria em mente um regulamento com dispositivos relativos a responsabilidade profissional mas,

“as classes médica e farmacêutica não poderiam se conformar com tais dispositivos, pois é sempre muito difícil apurar as responsabilidades dos delinquentes no exercício dessas profissões. Desejavam os médicos e os farmacêuticos que, além da responsabilidade efetiva, fossem estabelecidas provas de capacidade para o livre exercício profissional. Infelizmente, nada tinha o

Governo resolvido, resultando daí que qualquer servente de farmácia ou qualquer enfermeiro se julgasse no direito de estabelecer sua tenda em todos os recantos da Capital e no interior do Estado. Para tanto, bastava que tais indivíduos pagassem licença, ... em concorrência franca com os diplomados que haviam passado pelas provas de habilitação nas academias.

“Os defensores da liberdade ampla respondiam que ao povo assistia o direito da escolha entre os profissionais diplomados e os charlatões.” (Daudt, 1949, p.234)

No final daquela década, outro líder da política local, o Presidente do Estado Getúlio Vargas, passou a envolver-se nas disputas profissionais. Em 1928, dois anos depois do Congresso Médico, João Daudt fez uma visita a Porto Alegre, após uma ausência de doze anos, e tomou a iniciativa de promover um programa de combate à opilação⁵⁴. Para fazer estudos e dirigir tal programa, convidou o chefe da Seção de Propaganda e Educação do seu laboratório industrial de medicamentos, Belisário Pena, que se tornou alguns anos depois, Secretário da Saúde do Departamento Nacional de Saúde Pública. Conversaram com o Secretário do Interior Oswaldo Aranha e com o Presidente Getúlio Vargas. Acertaram uma “intensa propaganda da profilaxia da verminose, e (...) um plano geral de combate à febre tifóide e a lepra”, esta última já se alastrando no Estado, e que não traria ônus ao governo.

No Rio de Janeiro, encontrou o médico Guerra Blessmann, vice-presidente da Sociedade de Medicina de Porto Alegre, comunicou-lhe as razões do trabalho de Belisário Pena e sugeriu uma “movimentação da classe médica em favor do saneamento, articulando-a com o problema da liberdade profissional para cujo debate oportuno o chefe da nossa Seção de Propaganda e Educação Sanitária, conforme combinara comigo, daria toda a colaboração cabível, no sentido da regulamentação.” (Daudt, 1949, p.235)

Os médicos, associados à Sociedade de Medicina de Porto Alegre, considerada por Daudt uma “alta entidade científica”, promoveram então uma recepção a Belisário Pena, marcando o início de uma fase nova nas relações desta Sociedade com o governo estadual. Segundo João Daudt, foi a partir deste episódio que Getúlio Vargas, então governador do Estado, foi visitar a Sociedade, restabelecendo o relacionamento com os médicos gaúchos vinculados a esta Associação. Foi a primeira vez que um governador do Estado foi recebido ali. Isto porque:

⁵⁴ Antes disso foi ver os empreendimentos municipais de higiene e embelezamento, realizados por Otávio Rocha, as obras de tratamento da água (até então contaminada pelos germens da febre tifóide, endêmica na capital), as obras do Cais do Porto, iniciadas pelo Presidente Carlos Barbosa, etc.

“...a questão da liberdade profissional originara uma atitude de reserva entre o Governo e a Sociedade de Medicina. No seio desta avultava uma corrente extremista, partidária da supressão ou restrição da liberdade estabelecida pela Constituição, e daí o alheamento dos governos à existência da corporação.” (Daudt, 1949)

Ainda segundo o farmacêutico: “Prestada essa homenagem, o Dr. Getúlio Vargas terminou o seu discurso dizendo que fazia do seu comparecimento àquela solenidade ponto de partida para a campanha do saneamento do Rio Grande”. Um jornal da época declarara também que “(...) Dar à campanha de saneamento o relevo de capitulá-la no programa das atividades governamentais, era, de fato, abrir a porta a outras conquistas pelas quais ansiava a classe médica riograndense, entre elas, em primeiro lugar, a regulamentação da liberdade profissional.” (Diário de Notícias apud. Daudt, 1949, p.236)

Uma declaração de Belisário Pena, em carta para João Daudt, revelou o entusiasmo que tal evento provocou na ocasião, no sentido de assegurar o apoio do governador para modificar a legislação profissional vigente. Escreveu ele: “...sessão *memorável e histórica* pelas declarações categóricas do Presidente do Estado, relativamente ao saneamento do Rio Grande e porque dessa reunião vai resultar a extinção do curandeirismo no Estado, conseqüente à liberdade profissional, etc.” (Daudt, 1949, p.237)

O governador Getúlio Vargas encaminhou a questão através da

“nomeação de uma comissão de três membros, para estudo do assunto: Drs. Jacinto Gomes, representando a Sociedade de Medicina, Protásio Alves, representante dos que eram contrários a qualquer modificação no regime atual, e, como desempatador, o Diretor da Higiene, Dr. Fernando de Freitas e Castro, (a qual) apresentou seu relatório ao governo, que o aprovou, remetendo-o à Secretaria do Interior, para as devidas providências. O princípio constitucional da liberdade de profissão ficará resguardado, através das reformas propostas. [grifos nossos] Entretanto, incumbirá à Diretoria de Higiene a tarefa de fiscalização das *capacidades* para o exercício da medicina.” (Daudt, 1949, p.238)

Tais movimentos, por um lado, criaram um ambiente político favorável à mudança na legislação profissional em favor dos diplomados e, por outro, serviram para reforçar a identidade coletiva dos “médicos” como grupo profissional legítimo, indiretamente servindo para a construção da legitimidade dos “farmacêuticos” diplomados.

1.4 A farmácia “científica”

A disputa entre farmacêuticos diplomados e práticos opunha duas definições de farmacêutico: uma que pressupunha o “conhecimento prático” e dispensava o conhecimento escolar comprovado pelo título escolar, e outra que se sustentava na detenção do título escolar. Em proveito dessa definição escolar da “profissão”, uma outra categoria apareceu de modo irregular, mas crescente. Trata-se da categoria “ciência”, importada da Europa, particularmente da França, onde muitos brasileiros oriundos de famílias detentoras de forte capital político, econômico e social iam estudar (Coradini, 1995). A França era um país reconhecidamente localizado no topo da hierarquia cultural, no que se incluía o “progresso” na área das “ciências”. Quem ia estudar na França era considerado mais “médico” ou mais “farmacêutico” e, naturalmente, mais “cientista” do que aqueles que estudavam no Brasil.

A definição profissional que incorporou a categoria “ciência” foi reforçada no final do século XIX devido às inovações técnicas e científicas ocorridas a partir da “descoberta da bactéria” por Pasteur, na França. Estavam sendo produzidas, fora do Brasil, as condições técnicas e científicas que iriam ampliar o distanciamento ou a diferenciação entre o trabalho dos diplomados e o dos práticos. As escolas e os “cientistas” brasileiros da época não desenvolviam conhecimento “científico”, portanto não podiam reproduzir as condições para um distanciamento técnico e científico capaz de constituir-se em condição *sine qua non*, que inviabilizasse tecnicamente o trabalho dos não-diplomados.⁵⁵ Não se trata da incorporação efetiva desse conhecimento mais “científico” nas atividades profissionais dos farmacêuticos, o que só se consolidou após os anos 50, mas fundamentalmente, do uso do discurso “científico” e do conhecimento técnico para tentar desclassificar os práticos⁵⁶.

Esta representação da “ciência” é apropriada por “profissões” nas quais existe o curso “superior” como a de “farmacêutico”, a de “médico” ou a de “advogado”, detentoras de título escolar. Por decorrência, esses profissionais se opõem àqueles “desconhecedores da ciência”, de seus métodos e/ou resultados, e que não dispõem de título escolar superior. O conhecimento “científico” é constituído assim, numa

⁵⁵ Utilizamos a idéia de reprodução, porque consideramos que no Brasil não havia as condições objetivas que pudessem “produzir” inovações técnicas e científicas que ficassem sob o monopólio dos “diplomados”. A produção deste conhecimento, que distanciava práticos e diplomados, ocorria fundamentalmente na Europa e nos Estados Unidos.

⁵⁶ Para tratar da questão da desclassificação dos práticos a partir do discurso sobre a ciência, e sobre o conhecimento técnico ver: Boltanski, 1982, p.50.

espécie de atributo distintivo dos diplomados, porque ensinado nas faculdades ou nas escolas, e considerado um atestado de “competência” ou de “conhecimento superior”, especialmente porque legitimado por práticas que se davam fora do País, em geral na França.

O aumento do número de escolas superiores, e de profissionais que estudaram nelas, foi reforçando esta oposição entre os detentores do monopólio do saber “científico”, vinculado à experiência escolar, e os detentores de um saber prático, prescindível da escola, ainda que não de um certo treinamento.

No caso da Farmácia, a idéia de “ciência” é vinculada ao conhecimento da “Química”. A “Química” era uma espécie de representação da “ciência”. Por isso se constituiu uma oposição entre um saber de quem estudava “as teorias químicas”, e um saber de quem prescindiria desta teoria para oferecer “o mesmo serviço”, qual seja, fundamentalmente, a produção de medicamentos ou a chamada manipulação farmacêutica.

No Brasil, a divulgação dos prováveis benefícios das novas “descobertas” era garantida pelos médicos que estudavam no exterior, já que eram poucos os que iam estudar farmácia fora do País. Mas o ritmo lento do desenvolvimento de “avanços científicos” e da sua divulgação na virada do século, não tiveram um efeito simbólico imediato de valorização dos farmacêuticos e dos médicos diplomados fora do âmbito escolar.

Tal situação favoreceu aos práticos na medida em que os “avanços científicos” produzidos na Europa demoravam a ser divulgados e incorporados nas técnicas dos profissionais farmacêuticos brasileiros. Portanto, o conhecimento dos práticos mantinha-se relativamente indiferenciado do conhecimento dos diplomados, e suficiente para a população consumidora. De fato, as transformações nos procedimentos, ou nos componentes utilizados na produção de medicamentos, não foram objetivamente incorporadas nem por práticos, nem por diplomados.

Nos países onde a “profissão” farmacêutica era mais reconhecida, havia um meio eficaz de garantir o monopólio profissional do conhecimento “técnico” e “científico” acumulado, assegurando uma comunicação entre os profissionais. Era a codificação deste conhecimento, a produção de códigos⁵⁷, denominados e

⁵⁷ Quando uma codificação é produzida ocorre “uma mudança de natureza ... operada quando se passa de esquemas lingüísticos dominados no nível prático para um código... mediante um trabalho de codificação... de uma operação de ordenação simbólica ou de manutenção da ordem... que

popularizados no meio farmacêutico, como “farmacopéias”, que servia igualmente como instrumento de controle oficial.

Assim, a França não se constituiu no maior País exportador de “ciência”, e da idéia de “ciência”, apenas pela divulgação dos médicos e farmacêuticos que lá iam estudar, mas por dispor de um instrumento ágil e reconhecido no meio profissional, capaz de atingir diplomados e principalmente práticos. Só existiam farmacopéias estrangeiras, e a francesa, relativamente acessível pela origem latina da língua, circulou com facilidade entre os profissionais práticos, divulgando entre eles as fórmulas, os métodos e os usos dos medicamentos, e potencializando a reprodução profissional do grupo. As farmacopéias foram os instrumentos que permitiram e/ou facilitaram o exercício da atividade de produção ou manipulação de medicamentos. Mas a popularidade da farmacopéia francesa também foi efeito de um decreto do governo brasileiro, que na ausência de um código “brasiliense”, determinou em 1851, a utilização da Farmacopéia Francesa na composição de medicamentos.⁵⁸

A produção de uma farmacopéia brasileira era uma “intenção” de muitos farmacêuticos, mas também dos sucessivos governos⁵⁹. Representaria, por um lado, uma espécie de equiparação com os países produtores de novas fórmulas e, por outro, uma consagração no meio profissional, um atestado de “cientificidade”, “verdadeiro padrão do valor intelectual e científico brasileiro - a Farmacopéia Brasileira ...” (Associação, 1953, p.201).

A produção dessa codificação começou na segunda metade do século XIX e ficou pronta, na sua primeira versão, em 1922, como obra individual de um

minimiza o equívoco e o fluido... e que assegura uma comunicação mínima.” (Bourdieu, 1990a, p.100-101)

⁵⁸ O primeiro código farmacêutico brasileiro adotado oficialmente no Brasil, por cerca de 77 anos, vigorou até quando foi baixado o Regulamento da Junta de Higiene, mandado executar pelo decreto n.828, de 29 de setembro de 1851. Este dizia que “para a composição dos medicamentos seguir-se-á a Farmacopéia Francesa, até que se ache organizada a Farmacopéia Brasiliense, para o que nomeará o Governo uma Comissão de pessoas competentes.” Antes disso, o Farm. Ezequiel Correa dos Santos havia, num discurso na Academia Imperial de Medicina, pugnado pela instituição do livro nacional, em 30 de junho de 1837. (Oliveira, Abel. apud. Federação, 1955, p.305)

⁵⁹ Em 1882, um Decreto de nº 81.387 reproduziu o anterior, mas determinando outros “livros que as farmácias deviam possuir, entre os quais a Farmacopéia Geral, continuando vigente o Codex Medicamentarius Gallicus.” (Oliveira, Abel. apud. Federação, 1955, p.305) Alguns anos depois, “em 1887, o Governo Imperial, atendendo às solicitações dos centros científicos nacionais, deliberou... (fosse formada) a primeira Comissão de Farmacopéia legalmente instituída...” compondo a mesma, entre outros, Ezequiel Correa dos Santos Filho, Agostinho José de Souza Lima e Marques de Holanda. Nada foi realizado. Em 1897, já no regime republicano, “sendo Ministro do Interior e Justiça o Dr. Amaro Cavalcanti, foi nomeada outra Comissão...ainda com Souza Lima, mais Cesar Diogo e Orlando Rangel.” Mesmo assim nada foi efetivado.

farmacêutico diplomado⁶⁰. A sua oficialização pelo governo federal, tornando obrigatório o uso do novo código, só foi ocorrer em 1929. (Oliveira, Abel. apud.Federação, 1955, p.307) E, ao que tudo indica, os farmacêuticos gaúchos ainda não tiveram participação no processo.

A concretização dessa “intenção” avançou com a fundação da já referida Associação Brasileira de Farmacêuticos, “em cujos estatutos constava pugnar pelo advento do Código Brasileiro de Farmácia...” (Federação, 1955, p.306) Naquele mesmo ano (1916) “aconteceu na Capital de São Paulo o primeiro Congresso Médico Estadual, onde a questão foi posta em debates, tendo se concluído pela designação dos Professores João Florentino Meira de Vasconcelos, Firmino de Tamandaré Toledo Júnior, Cristóvão Buarque de Hollanda, L.M. Pinto de Queiroz, José Malhado Filho, Farm. Joaquim Maynert Kehl e Dr. João Alfredo Varela, para confeccionarem uma farmacopéia de âmbito regional.” Em maio de 1917 o Governo estadual já pôde oficializar a Farmacopéia Paulista.

Finalmente, em 1922, no primeiro Congresso Brasileiro de Farmácia organizado pela ABF no Rio de Janeiro, um dos seus associados, Rodolfo Albino, apresentou um projeto de Farmacopéia Brasileira que:

“mereceu do plenário aprovação unânime, ficando entendido, mediante proposta de um grupo de congressistas, no meio deles o festejado Cândido Fontoura, 'recomendar aos poderes públicos o aprovasse, ressalvadas as resoluções concretas tomadas pelo certame e igualmente adotadas as partes aproveitáveis do Código Paulista' ... (mas) a delegação bandeirante, num movimento de requintada elegância moral, declarava abrir mão de sua Farmacopéia para aceitar a que fôra apresentada, a fim de facilitar a oficialização da última, por parte do Governo Central.

“Os originais do importante trabalho... foram entregues ao Diretor de Saúde Pública... cientista Carlos Chagas, que designou uma Comissão de especialistas para julgamento definitivo... Drs. Antônio Pacheco Leão, Artidônio Pamplona e Renato de Souza Lopes, e os Farms. Alfredo da Silva Moreira, José Malhado Filho, Isaac Werneck da Silva Santos e José de Carvalho DelVecchio, os quais...emitindo parecer recomendando a magnífica produção...” (Oliveira, Abel. apud Federação, 1955, p.306-307)

A Farmacopéia Brasileira serviu especialmente à institucionalização da Farmácia e da profissão farmacêutica no Brasil, porque favoreceu uma reprodução mais qualificada dos profissionais farmacêuticos, num período em que os práticos tinham

⁶⁰ Trata-se de Rodolfo Albino, que foi consagrado “único homem” no País que “se multiplicou em atividades as mais díspares, encarando as qualidades e atribuições de químico, botânico, farmacognosta, terapeuta... a fim de oferecer... o fruto do seu labor...” (Associação, 1953, p.201).

existência legal assegurada em alguns Estados, como o Rio Grande do Sul, e exerciam a profissão mesmo onde isso era ilegal.

Depois disso, um outro decreto sancionado pelo Presidente Artur da Silva Bernardes, em 1926, veio contribuir para o reconhecimento do trabalho dos farmacêuticos, equiparando-o devido aos padrões “científicos”, ao grupo profissional mais próximo, que era o médico⁶¹.

Mas havia, como mencionamos, um outro tipo de atividade que caracterizava os grupos detentores de título escolar na área farmacêutica desde o início deste século. Uma atividade que marcava a diferença entre estes dois saberes, porque supostamente pressupunha o domínio dos dois, do saber científico e/ou escolar e do saber prático. Eram as atividades desenvolvidas pelo “químico”, em geral as análises químicas de todo tipo e para as quais, via de regra, somente os “diplomados” se candidatavam. E por isso aqueles que não haviam “estudado ciência”, que não possuíam título escolar, ficavam excluídos.

Algumas disputas, às vezes dissimuladas, ocorreram tanto pela designação do profissional, que poderia ocupar os postos ou cargos nos laboratórios públicos, quanto pela designação da própria função. Candidatavam-se “médicos” diplomados, “farmacêuticos” diplomados e, posteriormente, “químicos” diplomados para os postos dos laboratórios do Estado, que ora eram designados de “bromatologista”, ora de “toxicologista”, ora de “químico”, ou mesmo de “farmacêutico”.

Mas quando postos importantes como as chefias de instituições sanitárias públicas, responsáveis pelos resultados das análises estavam em jogo, a disputa ficava mais acirrada. E foram os “médicos” diplomados que mais ocuparam estas posições, provavelmente porque eram identificados como “conhecedores de ciência” e supostamente de “química”, mas principalmente porque era uma profissão exercida por agentes que detinham um certo capital social.

A partir dos anos 20, provavelmente com a criação dos cursos de Química, este tipo de posto começou a ser mais disputado, especialmente com os químicos.

Grosso modo, nas primeiras três décadas deste século, a categoria “ciência” não foi muito importante na definição do profissional “farmacêutico”. Mesmo depois da década de 30, quando foi incorporada à definição oficial e utilizada como meio

⁶¹ Foi “ depois do Decreto 17.509, de 4 de novembro de 1926.... que os produtos derivados de nossa flora e fauna começaram a ser empregados dentro dos cânones da verdadeira ciência e, por conseguinte, observados com maior respeito pelos médicos e todos aqueles que os manipulavam...” (Associação, 1953, p.201)

para tentar deslegitimar os farmacêuticos não-diplomados, ainda não era a característica mais forte.

A farmácia, como espaço da produção e da comercialização de medicamentos, continuou sendo a principal referência da identidade de todos os que se designavam “farmacêuticos”. Ao ponto de ser ainda hoje referida como “farmácia de manipulação, a farmácia propriamente dita” (entrevista com farmacêutico diplomado), ou nas palavras de outra diplomada: “se dizia que a farmácia comercial havia perdido espaço, e eu a defendia: ‘gente a única área que é exclusivamente do farmacêutico, que é o alicerce fundamental da farmácia é a farmácia’.” (Bélkis, entrevista)

CAPÍTULO 2 - AS REGULAMENTAÇÕES PROFISSIONAIS

2.1 Mudanças nas regras jurídicas

A década de 30 foi marcada por um golpe de Estado no País, comandado por Getúlio Vargas. Este assumiu o governo federal, tentando promover mudanças na ordem política e social. Limitando os poderes constitucionais dos governos estaduais, impôs novas regulamentações também para algumas profissões e para o sistema de ensino, regulamentações que passaram a ter validade em todo território nacional. Até então, a maior parte destas regras eram muito simplificadas e valiam para o âmbito dos Estados.

O governo provisório decretou as primeiras medidas visando codificar e limitar as atividades profissionais. Mas a principal mudança jurídica, que afetou diretamente os farmacêuticos do Rio Grande do Sul, foi o fim da “liberdade de exercício profissional”, ou seja, o novo código tornou ilegal o exercício de algumas profissões que dispunham de curso superior por parte de quem não tivesse cursado os mesmos, e instituiu o título escolar como critério condicional ao ingresso nessas profissões.

Paralelamente, o governo promoveu mais uma reforma do sistema de ensino que atingiu profundamente o ensino superior. Foi restringido o funcionamento daquelas instituições de ensino que não estavam submetidas ao controle e à fiscalização do Estado em nível federal. A reforma também atingiu um dos princípios da Constituição gaúcha: a “liberdade de ensino”, e incidiu sobre as disputas locais pela legitimidade e oficialização de dois importantes estabelecimentos de ensino, a Faculdade de Medicina de Porto Alegre e a Escola Médico-Cirúrgica, e de seus respectivos diplomas.

Foram constituídos novos instrumentos jurídicos e institucionais para que a fiscalização pudesse ser exercida pelo governo federal junto aos estabelecimentos de trabalho e aos de ensino.

Revelava-se, deste modo, uma nova disposição governamental. Antes de 1930, a Legislação Farmacêutica e profissional em geral era muito precária e cada Estado tinha certa liberdade para legislar ao seu modo, apesar de já haver um controle, principalmente sobre os estabelecimentos de ensino, como se viu. A “República

Nova”, com um conjunto de novas leis, tentou regulamentar algumas atividades profissionais, dentre as quais a “farmacêutica” (Federação, 1955, p.185).

O governo Provisório de Getúlio Vargas criou condições favoráveis à construção do grupo farmacêutico, especialmente em favor de uma definição escolar, alterando as regras que normatizavam o exercício da profissão⁶². Complexificando essas regras, redefiniu os critérios de pertencimento e de exclusão, impôs restrições, redefiniu atribuições e limites, estabeleceu regras para a propriedade dos estabelecimentos e ampliou a codificação das atribuições e dos produtos farmacêuticos. Favoreceu formalmente aos diplomados, o que, entretanto, não inviabilizou o trabalho dos práticos nem desconstituiu a sua condição de “profissionais” pelo menos até os anos 60.

Houve um Decreto, em 1930, que tratou da regulamentação das atividades profissionais dos farmacêuticos e da delimitação de atividades com os médicos e os químicos nas áreas da bromatologia e da toxicologia. (Associação, 1951, p.179) Segundo uma liderança dos práticos, Francino Rodrigues⁶³, neste mesmo ano teria sido decretado o 1º “provisionamento” no Brasil. O movimento obteve apoio do Ministro da Educação e Saúde Pública, Francisco de Campos, que teria afirmado “à Comitiva da Associação dos Oficiais de Farmácia de São Paulo, naquela época sob chefia do Dr. Firmino Pinto e Silva, ...que *'os interessados no provisionamento não eram leigos na profissão, e sim portadores de títulos de habilitação legal, conferidos após exames prestados perante o Departamento de Saúde dos Estados.'*” (Rodrigues, 1984, p.16)

As articulações dos práticos com os políticos são indicativas da permanente mobilização daqueles, que baseavam a defesa da legitimidade da sua condição profissional também na detenção de um “diploma” de “profissional” que tinha validade jurídica.

Mas a alteração jurídica considerada mais importante veio em janeiro e março de 1931, com o Decreto 19.606. Este foi um dos primeiros instrumentos jurídicos de âmbito federal de regulamentação da profissão, que incidiu não só sobre a “liberdade

⁶² Para tratar melhor a questão da “ingerência do poder central no processo de regulamentação das profissões de nível superior” no período de 1930 a 1939, ver: Miceli, Sérgio. 1979, p.140.

⁶³ Francino Rodrigues foi um farmacêutico prático que liderou a maior parte dos movimentos corporativos em favor da manutenção da oficialização do farmacêutico prático como profissional. É o autor de um livro que relata estas lutas e que serviu de fonte de pesquisa para o segundo e o terceiro capítulo deste trabalho.

profissional”, como sobre a “liberdade de ensino”, que vigoravam no Rio Grande do Sul. Ele dispôs sobre a profissão farmacêutica e seu exercício no Brasil.

Este decreto modificou a definição oficial da “profissão” de “farmacêutico”. “Farmacêutico”, no território nacional, seria aquele que dispusesse de título escolar superior, obtido num curso oficial ou “equiparado”, e de registro no Departamento Nacional de Saúde Pública e nas repartições sanitárias competentes, nos Estados. (art.5) Seriam atribuições privativas do farmacêutico: “a manipulação e o comércio dos medicamentos ou remédios magistrais”; “a manipulação e o fabrico dos medicamentos galênicos e das especialidades farmacêuticas” e “as análises reclamadas pela clínica médica”. O “fabrico dos produtos biológicos e químicos officinais” só seria “permitido ao médico que não exerça clínica”. E as atribuições não-privativas do farmacêutico seriam: “o comércio direto com o consumidor de todos os medicamentos officinais, especialidades farmacêuticas, produtos químicos, galênicos, biológicos, etc., e plantas medicinais de aplicações terapêuticas” e “a função de químico bromatologista, biologista e legista”.(art.6)

Apesar disso, o decreto manteve a possibilidade legal de trabalho dos práticos: “As exigências ora estabelecidas para os farmacêuticos, no que se refere ao funcionamento das farmácias, se aplicam aos atuais práticos licenciados pelos Estados que possuírem farmácia em pleno funcionamento da data da promulgação deste” (art.57) e, principalmente, a possibilidade da sua reprodução profissional. Para isso foram definidas as seguintes condições: “Nas localidades onde um raio de mais de seis quilômetros de distância não houver farmácia estabelecida, poderá ser dada licença pela autoridade sanitária competente, a uma pessoa idônea, a seu juízo, de suprir a população local dos socorros farmacêuticos” (art.58) Ao mesmo tempo outra possibilidade foi dada através do “auxiliar”: “O farmacêutico terá os auxiliares que julgar necessário, de sua confiança e responsabilidade” (art.60).

Mesmo entre os diplomados houve a oficialização de uma divisão interna, pois apenas os “farmacêuticos diplomados ou graduados pelos estabelecimentos de ensino de jurisdição estadual, até a data desta lei” teriam “seus direitos assegurados dentro dos respectivos Estados”. Passada essa data, não mais. (art.59)

Quanto às regras para a propriedade e a administração dos estabelecimentos farmacêuticos, definiu que o comércio só poderia “ser exercido por um profissional individualmente ou em sociedade em nome coletivo, devendo, porém, todos os sócios

solidários satisfazer a exigência do artigo 5 deste decreto” ou seja, serem farmacêuticos diplomados. Os não-diplomados em Farmácia “poderão fazer parte da sociedade, apenas como sócios comandatários”⁶⁴; “excetuam-se os médicos nas localidades em que clinicarem e as respectivas esposas, às quais é expressamente proibido o exercício da farmácia sob qualquer forma, salvo se forem farmacêuticas legalmente habilitadas” (art.8). Especificamente, seria permitido manter nas farmácias “secções de perfumarias e outros artigos de higiene doméstica e toucador”. (art.25)

Foram especificados alguns vínculos que os farmacêuticos manteriam com outros grupos profissionais. As receitas só poderiam ser aviadas se datadas e assinadas “por medico, veterinario, dentista e parteira nomeados em relações que o Departamento Nacional de Saúde Pública no Distrito Federal e a repartição competente nos Estados farão publicar” (art.18) Ao mesmo tempo, o “farmacêutico tendo motivo para julgar a prescrição médica perigosa ao doente, pela alta dosagem de substâncias ativas ou incompatibilidade dos ingredientes, respectivos, exigirá sua confirmação pelo profissional” (art.19). Houve também a proibição de a farmácia manter “consultório médico em qualquer de seus compartimentos ou dependencias” (art.28)

Uma diferença entre as atividades dos estabelecimentos farmacêuticos, no caso entre as farmácias e as drogarias, foi fortemente reforçada. Às drogarias foi proibido “manipular as fórmulas magistrais, fazer preparados officinais e exercer, enfim, qualquer ato privativo da profissão do farmacêutico” (art.46); elas foram excluídas do âmbito das atividades profissionais, e nas cidades “pequenas” impedidas de comercializar drogas e medicamentos” (art.47). No que tange à produção, a Farmacopéia Brasileira tornou-se o guia obrigatório na “preparação dos medicamentos magistrais ou officinais e na autenticação das drogas” adquiridas. Cada farmácia deverá deter um exemplar. (art.21)

O decreto tornou visível a arbitrariedade para tentar forjar uma nova definição de farmacêutico, mas também uma certa temeridade em adotar medidas mais proibitivas e agressivas no sentido de impedir o trabalho e a condição “profissional” daqueles que não se enquadravam nessa definição.

⁶⁴ Segundo Ferreira (1986). comandatários são sócios que entram apenas com capital econômico, não participando da gestão dos negócios de uma sociedade comercial pela qual são responsáveis os sócios ilimitados e solidários.

No ano seguinte, os “farmacêuticos” conseguiram um instrumento jurídico para impedir que outros agentes profissionais atuassem na área da farmácia comercial, tentando instituir uma espécie de “reserva de mercado”. Foi o caso da proibição legal de os médicos serem proprietários de farmácia comercial, outra regra que nem sempre foi cumprida⁶⁵.

Ainda em setembro de 1931 outro Decreto (n.20377) aprovou o “Regulamento para o Exercício da Profissão Farmacêutica no Brasil”. Tal regulamento, além de explicitar melhor o Decreto 19.606, incidiu sobre as denominações e as especificações de todos os produtos farmacêuticos, incluindo restrições a formas de comercialização e distribuição, ao processo de produção, etc. Foi uma codificação que tentou definir os conceitos e os procedimentos que deveriam tornar-se usuais. Este Regulamento especificou que os “auxiliares” dos “farmacêuticos” diplomados, além de serem de “confiança”, deveriam “provar suas habilitações... a fim de obter o certificado de prático de farmácia habilitado.” E somente poderiam “trabalhar como oficial de farmácia os práticos que tiverem certificado de habilitação fornecido pelas autoridades”.(art.40) Mas não fez mais referência à possibilidade de a autoridade sanitária licenciar uma “pessoa idônea” onde não houvesse farmácia num “raio de mais de seis quilômetros”, tal como na lei anterior.

Provavelmente, trata-se do regulamento mencionado no Decreto de alteração do ensino superior para indicar que o governo federal autorizaria as repartições de Saúde Pública estaduais a “expedir licenças definitivas aos práticos com mais de três anos de exercício de profissão”, mediante provas de habilitação que entendesse conveniente. (art.314 § unico apud. Sindicato op.cit. p.11)

No final de 1931 (Decreto n.20.627) foram alterados os artigos 5, 8, 17 e 60 do Decreto 19.606. O art.8º sofreu alteração mais significativa, condicionando a participação do farmacêutico diplomado em sociedades, a detenção de quotas ou a comandita desde que tivesse, “no mínimo, trinta por cento do capital social” e se enquadrasse no art. 5º. Tal requisito constituiu-se num fator restritivo da participação

⁶⁵ Trata-se do Decreto 20.931, de 1932 que no seu artigo 16 veda aos médicos: “ g) fazer parte, quando exerça clínica, de empresa que explore a indústria farmacêutica ou seu comércio. Aos médicos autores de fórmulas de especialidades farmacêuticas serão, porém, assegurados os respectivos direitos, embora não as possam explorar comercialmente...; h)exercer simultaneamente as profissões de médico e farmacêutico quando formado em medicina e farmácia, devendo optar por uma delas, do que deve dar conhecimento, por escrito, ao Departamento Nacional de Saúde Pública.”

dos profissionais diplomados, que nem sempre dispunham de capital econômico inicial suficiente para abrir um estabelecimento comercial.

Não podemos avaliar se a intenção da especificação de um limite mínimo de capital adveio dos práticos, no sentido de dificultar a concorrência, ou se foi uma medida de autoproteção idealizada pelos diplomados para tentar garantir a condição sócio-econômica, de “proprietários”. Mas a constante referência feita pelos entrevistados, que já trabalhavam na época, a esta especificação jurídica sugere sua importância naquele processo. De fato, o maior número de farmácias não era de propriedade dos farmacêuticos diplomados, e alguns deles consideram que a categoria teria “perdido” oportunidades de tornar-se “proprietária”: “a primeira regulamentação que eu me lembro era um decreto de 1930. E este decreto inclusive exigia que o farmacêutico tivesse pelo menos 30% do capital da farmácia. Ainda que este favorecesse muito o farmacêutico, os farmacêuticos não souberam aproveitar esse decreto...” (Matte, farmacêutico diplomado entrevistado referindo-se aos diplomados)

Tudo indica que geralmente eles não dispunham de capital econômico para integralizar a quota de 30%, o que os tornava reféns dos detentores de capital que, via de regra, não eram diplomados e acabavam estabelecendo uma relação de assalariamento com os diplomados. Isso configurava uma situação que, naquele contexto, não os valorizava enquanto profissionais.

Esse tipo de questão pode estar vinculada a algumas críticas “aos capitalistas”, elaboradas por farmacêuticos diplomados em convenções corporativas nos anos 50.

Um outro decreto federal de 1933 teria cancelado a possibilidade de se conceder licenciamento a práticos, enquanto ainda vigoravam os decretos anteriores. (Associação, 1948, p.48) A elaboração de um instrumento desse tipo revela que a legislação anteriormente referida ainda não estava sendo cumprida, nem estava tendo eficácia para a valorização dos diplomados, pois os práticos continuavam a obter as tais “licenças”.

A partir deste período, os não-diplomados passaram a ser designados oficialmente de “farmacêuticos práticos licenciados”, denominação usada pelo Departamento Estadual de Saúde -a nova designação do órgão de fiscalização sanitária do governo do estado do Rio Grande do Sul. Muitas referências levam a crer que, a partir de então, a expressão “práticos” passou a ser intensivamente usada para diferenciar os não-diplomados, dos diplomados, ou seja, uma expressão que explicita

a diferença, valorizando um atributo que os não-diplomados teriam, qual seja, a experiência vivida, o conhecimento prático das atividades exercidas nas farmácias, especialmente nas atividades de manipulação, realizadas por todas as farmácia da época.

Este órgão continuou a expedir as “licenças” mas agora os não-diplomados pretendentes à profissão de farmacêutico eram submetidos a provas escritas e práticas, elaboradas e fiscalizadas por farmacêuticos diplomados funcionários públicos, sob responsabilidade do governo estadual.

Os diplomados passaram a ocupar uma posição mais destacada jurídica e socialmente, em função do amparo legal, do reconhecimento social e do poder que esses reconhecimentos legal e social transferiu a eles. Entretanto, o número de profissionais diplomados exercendo atividades farmacêuticas continuava desfavorável, pois a maior parte das farmácias mantinha-se sob propriedade e responsabilidade profissional dos práticos.

De 1935 a 1951, inscreveram-se no órgão sanitário responsável pelo controle profissional, pelo menos 505 farmacêuticos práticos e 218 farmacêuticos diplomados nas escolas de Farmácia do Estado⁶⁶. A informação é reveladora do predomínio dos práticos sobre os diplomados demonstrando que aqueles representavam 70% do total de profissionais farmacêuticos.

Um levantamento sobre as características da atividade farmacêutica no Brasil, publicado em 1938, confirmou essa situação no Rio Grande de Sul e no Brasil⁶⁷. Poucos anos depois das alterações na legislação profissional mantinha-se o predomínio dos práticos sobre os diplomados, na responsabilidade e na propriedade dos estabelecimentos farmacêuticos, como vemos nas tabelas abaixo:

⁶⁶ O número de práticos é aproximado, porque nele estão computados apenas os profissionais que ainda estavam trabalhando depois de 1960, quando da fundação do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul. Ou seja, é muito provável que muitos outros registraram-se neste período, mas não trabalhavam mais em 1960. Já o número de diplomados não pode ser muito diferente, porque coincide com o dos que receberam diplomas nas faculdades.

⁶⁷ Estes dados foram obtidos através de uma pesquisa por correspondência realizada por Cândido Fontoura (1938).

Tabela 4 - Número de farmácias, de proprietários de farmácia e de laboratórios farmacêuticos conforme situação da propriedade no Rio Grande do Sul em 1938

Estabelecimentos	Localização geográfica		
	Porto Alegre	Zona fronteira	Brasil
Farmácias privativas de hospitais, etc.	11	11	208
Farmácias abertas ao público:			
de propriedade de farmacêuticos diplomados	7	27	2954
de propriedade de leigos e farmacêuticos solidários	7	7	
de propriedade de leigos (farmac. c/contrato bilateral)	0	0	
de propriedade de leigos licenciados antigos	8	4	
de propriedade de leigos com título precário	0	0	
de propriedade de práticos licenciados*	53	121	3806
Total	75	159	6760
Laboratórios farmacêuticos:			
Nacionais	15	0	452
Estrangeiros	0	0	44
Total	15	0	496

*Para o total do Brasil inclui todos os tipos de práticos.

Fonte: Fontoura, 1938, p. 61.62 2 65.

Tabela 5 - Número e percentual de farmacêuticos em Porto Alegre e na Zona de Fronteira do RS em 1938

Localização geográfica	Diplomados		Práticos		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Porto Alegre	7	11	57	89	64	100
Zona da Fronteira	27	18	121	82	148	100
Total RS	34	16	178	83	212	100

Fonte: Fontoura 1938.

A situação indicava que, dos farmacêuticos atuantes em Porto Alegre, 89% eram classificados na categoria práticos ou “leigos” e entre os atuantes na Zona de Fronteira⁶⁸ o número era 82%. O número de diplomados não chegava a 20% dos farmacêuticos. Ou seja, as mudanças jurídicas favoráveis aos diplomados ainda não haviam produzido efeito objetivo no aumento da procura pela “profissão” através da obtenção de títulos escolares.

Este desequilíbrio deve ter se constituído num forte componente para dificultar a mobilização dos diplomados em organizações corporativas de defesa da sua condição profissional e neutralizar a sua unificação. Inclusive porque o que os distinguia socialmente era o capital escolar, representado pelo título escolar, já que eram uma categoria que não se caracterizava por deter capital econômico expressivo, e tão pouco eram numericamente fortes. Ainda que alguns pudessem ter capital social acumulado. Por outro lado, a superioridade econômica e numérica dos práticos

⁶⁸ A Zona de Fronteira envolve um conjunto de municípios que tiveram muita importância econômica e política no Rio Grande do Sul neste período, e que se situam na parte oeste e sul do Estado, na fronteira com o Uruguai e a Argentina.

contribuiu para que capitalizassem apoios políticos, garantindo que as alterações na regulamentação jurídica profissional não inviabilizassem o seu trabalho. Os farmacêuticos diplomados, por sua vez, queriam alterar tal situação de inferioridade.

Toda a regulamentação dos anos 30 definiu um novo estado das relações de força e obrigou a uma recomposição dos movimentos de cada grupo de agentes. Por um lado, ainda que tenha indicado uma posição vantajosa aos farmacêuticos diplomados, a regulamentação não os animou, nem aos gaúchos que, tinham na Constituição estadual um fator que, antes, restringia e desvalorizava seu título profissional. Mas eles iniciaram uma organização corporativa. Por outro lado, estimulou uma certa mobilização dos práticos para não perderem mais posições. Os práticos, que geralmente eram os proprietários de farmácia e/ou de laboratórios industriais, além de deterem capital econômico, detinham capital social, pois continuavam sendo reconhecidos pelas situações em que proporcionavam “socorro”, demonstrando conhecimento prático e, assim, aumentavam suas relações de “amizade”. Ainda que tivessem certa força, perceberam que seus direitos estavam sendo limitados. Foi neste momento que organizaram o Sindicato dos Práticos de Farmácia no Rio Grande do Sul.

Entretanto não foram todos os diplomados que se favoreceram de imediato e sim os “melhor” diplomados, uma divisão interna que teve importância pelo significado da disputa entre as escolas “livres”, não submetidas à fiscalização e ao currículo oficial federal, e as escolas “equiparadas”, submetidas à fiscalização do governo mas, que também não eram oficiais, conforme referimos no capítulo anterior.

Grosso modo, os diplomados não ficaram satisfeitos com tal regulamentação, porque os práticos continuavam ocupando posição destacada tanto na esfera de ofertas terapêuticas, quanto nas localidades em que trabalhavam, como agentes econômicos importantes e/ou como lideranças na vida política e cultural.

Os temas tratados na 2ª Semana da Farmácia⁶⁹, a qual não contou com a presença de gaúchos, revelaram esse descontentamento. Além de proporem o esboço de um plano de “coordenação sistemática da profissão farmacêutica”, a “instituição da Farmácia normal moderna” e uma “Legislação Farmacêutica” (Federação, 1955, p.85), defenderam que aos “práticos proprietários” deveria conceder-se um licenciamento “único e último, rigoroso e bem orientado, para que aqueles que nos

⁶⁹ Evento que ocorreu em São Paulo em agosto de 1936.

acompanhavam nas desventuras da profissão não ficassem abandonados...” A posição destes diplomados era de que os práticos estariam tendo vantagens nas reivindicações e desalojando farmacêuticos diplomados das suas posições, como revela o discurso de um deles: “Não falta aos práticos a ousadia para conseguirem o fim almejado: sobrepõem-se às prerrogativas e direitos dum título universitário. A época está para eles. Neste Brasil tudo é possível. E os farmacêuticos nem se incomodam...” (Federação, 1955, p.85).

Os diplomados referem-se a uma espécie de descaso deles próprios em relação a suas prerrogativas. E reconhecem que os práticos além de deterem legitimidade pelo conhecimento prático, caracterizavam-se por serem proprietários dos estabelecimentos e, principalmente, por terem uma postura “ousada”, ou seja, estavam mais mobilizados em favor de suas posições e direitos.

Ou seja, este conjunto de novos instrumentos jurídicos não estava tendo a eficácia pretendida por parte do grupo interessado, no caso, os diplomados. Isto porque ainda que a regra tivesse mudado para atender interesses deste subgrupo, ela foi uma solução negociada de forma um tanto paradoxal, pois manteve as condições objetivas (jurídicas) para a existência dos não-diplomados. E como estes eram numérica, social e economicamente importantes, não podiam ser desprezados do ponto de vista político e profissional.⁷⁰ Ou seja, a nova regra não estava em conformidade com a prática e, no caso dos farmacêuticos, a mudança nas regras não teve força suficiente para alterar a realidade de exercício “profissional”.

2.2 Movimentos corporativos e a defesa do título escolar

A alteração da regulamentação jurídica das profissões também foi resultado da intensificação dos esforços corporativos dos diplomados ocorrido especialmente em torno dos anos 30. A instituição de uma regra que impusesse restrições ao ingresso nestas profissões, e a própria luta corporativa em torno deste objetivo eram meios de o grupo “se perpetuar”⁷¹. Tanto diplomados quanto não-diplomados tentaram assegurar sua reprodução enquanto grupo profissional, e as garantias jurídicas eram

⁷⁰ O que vem ao encontro do pressuposto de que a regra jurídica, “se não estiverem reunidas as condições sociais de sua eficácia, ela nada pode por si só. Todavia, enquanto regra com pretensão universal, ela acrescenta sua própria força - a força que está inscrita no efeito de racionalidade ou de racionalização.” (Bourdieu, 1990^b, p.106)

⁷¹ Para Bourdieu todo grupo precisa “se dotar de meios de se perpetuar”. (Bourdieu, 1979, p.78)

um fator decisivo para o sucesso ou a própria existência desses grupos. Nas lutas que se seguiram, os diplomados queriam que a principal oposição, o princípio que dividia o grupo, no caso o título escolar, se tornasse visível e capaz de demarcar as diferenças em relação aos práticos. Ao mesmo tempo que servisse para unificar os diplomados. Os práticos, por sua vez, queriam diminuir ou não deixar aparecer, estas diferenças.

Neste período, então, a divisão interna no grupo farmacêutico começou a se institucionalizar. Os farmacêuticos se agruparam em “associações” corporativas diferentes, evidenciando isso.

Em 1928, foi fundada em Porto Alegre a Sociedade de Farmácia e Química do Rio Grande do Sul, a qual, pelo nome, deveria congrega apenas os diplomados⁷²; dois anos depois, foi fundada a Associação dos Práticos de Farmácia, cujos integrantes deveriam ter uma posição favorável ao “licenciamento”. Em 1931, acompanhando um movimento que vinha ocorrendo em outras categorias profissionais em todo o País, outras agremiações profissionais foram criadas. O Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul (que não guardou registros), foi favorável à nova regulamentação. O Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul que congregava muitos farmacêuticos práticos, proprietários da maior parte das farmácias também deveria defender a legitimidade dos práticos (e hoje se autodenomina “primeiro sindicato patronal do País”). A Liga Homeopática do Rio Grande do Sul também deveria ser favorável aos práticos, pois eram poucos os homeopatas na época e muitos deles não eram diplomados. Além disso, os princípios terapêuticos defendidos sempre foram mais identificados com um princípio empírico do que com uma “ciência”⁷³ ensinada nas escolas superiores.

Mas foram os médicos diplomados, especialmente os que se opunham à legislação “positivista”, que divulgaram mais as lutas travadas contra a condição legal dos práticos, como já foi referido. Diferentemente dos farmacêuticos, os médicos diplomados sempre consideraram as atividades exercidas pelos “médicos” práticos como “exercício ilegal da medicina”, mesmo quando eram legalizadas.⁷⁴ Num período

⁷² Esta associação mantém arquivada a documentação a partir da década de 50, documentos de períodos anteriores foram extraviados.

⁷³ É o caso do pai de um dos entrevistados, proprietário da mais antiga farmácia homeopática da cidade.

⁷⁴ Os farmacêuticos e os dentistas tiveram que lutar mais com os práticos depois da década de 30, do que os médicos, que tinham feito movimentos políticos mais eficazes. Conforme Letti, “em 1932 uma lei regulamentou a profissão médica no Brasil; e a partir dessa lei, que foi uma promessa do Getúlio porque os médicos apoiaram a eleição do (Brita), se regulamentou a profissão de dentista e

imediatamente posterior às articulações entre a Sociedade de Medicina e Getúlio Vargas, estes médicos elaboraram uma estratégia política a fim de garantir seus interesses profissionais, no caso o monopólio do título profissional. Teriam estabelecido um acordo com Getúlio Vargas, garantindo apoio à Revolução de 30 desde que ele promovesse alterações na legislação profissional, caso tomasse o poder⁷⁵. Segundo o médico Nicanor Letti,

“a Constituição nacional não permitia isso (refere-se a legalidade dos não-diplomados). Mas aqui, o Rio Grande era tão poderoso, que isso foi discutido, mas os tribunais não decidiam isso; que a nossa Constituição, que aquele artigo era inconstitucional perante a lei federal. E nunca se retirou. Só se retirou em 1932 quando o Getúlio, aconselhado pelo Mario Totta e pelo... tem mais um aí que eu não lembro, era um psiquiatra famoso. Eles apoiaram a Revolução de 30, com essa condição, que ele cumpriu. Os médicos viajaram para o Rio em 33, logo após a Revolução, e levaram o texto da regulamentação profissional da Medicina, escrito por eles, aqui em Porto Alegre, e aquele que vigora até hoje. O que regulamenta a profissão médica, no Brasil, é um decreto de 32 que não foi modificado. O que foi feito, é um decreto em 57 que criou o Conselho Regional de Medicina; que simplesmente fiscaliza a atividade do médico, e o médico tem que se inscrever no Conselho, mas a lei é de 32. E a lei proíbe quem não é formado de exercer a profissão.” (entrevista)

Os movimentos promovidos pelos médicos diplomados, contrariamente a existência dos práticos em geral, tornaram-se mais visíveis⁷⁶ também por sua persistência e intensidade, pois ainda hoje encontramos situações em que eles “processam” juridicamente os chamados “charlatões”. Vemos isso na posição de um farmacêutico, para o qual:

“quem levou mais à ponta de faca (a luta contra a liberdade profissional) foram os médicos. Os médicos, até hoje, surge lá no interior um charlatão, que é ao mesmo tempo um médico, um farmacêutico ou um dentista, conforme a vontade de ele ser um profissional. Agora, o pessoal da medicina atuava muito mais que o da farmácia. Porque a farmácia, tinha bem menos elementos formados.” (Solon, professor universitário e funcionário público estadual, diretor da APLUB-companhia seguradora, diplomado em 1946, entrevistado)

A regulamentação da profissão médica não deixou aos “médicos” práticos nenhuma chance de continuidade do trabalho na condição legal; ao contrário, a

farmacêutico. Mas antes, eles tinham que lutar, o dentista e o farmacêutico formado, com os práticos. Eles conviviam numa situação... irregular, de conflito.” (Letti, entrevistado)

⁷⁵ Existe uma reportagem sobre a questão no Arquivo Histórico da Faculdade de Medicina da UFRGS.

⁷⁶ Na documentação investigada percebe-se que os movimentos de maior visibilidade contrários aos práticos, “curandeiros” ou “charlatões”, foram articulados fundamentalmente pelos médicos, que inclusive mencionavam os farmacêuticos sempre como coadjuvantes nas atividades terapêuticas. O Panteão Médico Riograndense que é uma publicação de 1943 pretendia ilustrar a “evolução” ou o “progresso” dos serviços prestados pela medicina, do sistema do ensino, da organização corporativa, das ações públicas na esfera da medicina no Estado, apresenta muitas evidências disso.

regulamentação da profissão farmacêutica permitiu oficialmente a manutenção das atividades dos práticos sob determinadas condições. E mesmo assim não foi cumprida com rigor, o que favoreceu o licenciamento de centenas de práticos.

Num dos decretos referidos, os práticos de farmácia⁷⁷ são agrupados com outras categorias que foram consideradas “profissões”, mas que não requeriam título escolar superior, o que indica uma desvalorização dos primeiros na medida em que foram separados dos diplomados em Farmácia. Ao mesmo tempo, o decreto confirma que a condição de práticos só foi permitida para o caso dos farmacêuticos. Os “médicos” práticos, os “dentistas” práticos, etc. foram excluídos da condição legal de “profissionais”.

As diferenças na regulamentação profissional entre médicos e farmacêuticos resultaram também do tipo de movimento que os médicos diplomados realizaram. Estes médicos estabeleceram relações com lideranças políticas importantes na época, diferentemente dos farmacêuticos diplomados, que não fizeram articulações nesse sentido.

Quando ocorreu a sua regulamentação profissional, os farmacêuticos diplomados em geral, especialmente os gaúchos pela condição de equivalência de prerrogativas que mantiveram com os práticos até então, deveriam supor que adviria um período de valorização da profissão e dos seus títulos escolares. Acreditaram que esses títulos passariam a ser a condição sem a qual o agente não seria detentor das prerrogativas profissionais, especialmente da exclusividade no exercício da mesma. Entretanto, essa valorização não adveio. A exclusividade alcançada, no exercício profissional, foi parcial; seus principais concorrentes, os práticos, conseguiram garantir legal e socialmente a permanência no controle das principais atividades farmacêuticas até os anos 60.

Ocorreu a introdução de uma restrição, impedindo o ingresso de “novos” práticos para trabalhar como responsáveis técnicos pelas atividades realizadas nos estabelecimentos farmacêuticos. Mas como se viu, de fato, as “licenças” para o trabalho continuaram a ser emitidas, fossem para “auxiliares” de “confiança”, ou para localidades distantes de farmácias de propriedade de diplomados, bem como foram

⁷⁷ Conforme o decreto os “optometristas, práticos de farmácia, massagistas e duchistas (também estariam) sujeitos à fiscalização, só podendo exercer a profissão respectiva se provarem a sua habilitação, a juízo da autoridade sanitária.” (Brasil. 1932)

fornecidos “alvarás” para abertura de farmácias novas, cujos proprietários não eram diplomados.

Dessa forma, a valorização pretendida perdeu um pouco da força e a regulamentação terminou por representar, num primeiro momento, uma vulgarização da profissão e do título de farmacêutico, vulgarização provocada pelos agentes que não dispunham dos títulos escolares, os denominados práticos.

Este contexto favoreceu principalmente para que, em outros momentos como veremos adiante, os “farmacêuticos” práticos tivessem legitimidade e força para continuar mobilizando-se e produzindo outras possibilidades de legalização da condição “profissional”.

Segundo Letti, “quando surgiu a lei, em 32, foi dado um prazo para que os práticos licenciados em todas as áreas, fizessem um exame junto à faculdade de farmácia e medicina; muitos fizeram e receberam um diploma que podiam se inscrever, porque tinham prática e tudo... Era assim, uma maneira deles poderem continuar a exercer a profissão deles. Isto tu encontra nos jomais... Os médicos não, os médicos tinham que revalidar o diploma, se não tinham diploma, tinham que ser caçados...” (médico diplomado entrevistado)

Além disso, os “farmacêuticos” práticos tinham, tanto em nível nacional como estadual, uma organização corporativa que deve ter influído nestas lutas, no sentido de torná-las menos prejudiciais a sua condição, porque tinham interesses comuns com os “farmacêuticos” diplomados. Na condição de proprietários de farmácia, interessados no desenvolvimento do comércio farmacêutico, mantinham uma relação relativamente positiva participando de atividades e de instituições comuns.

Mesmo depois de decretadas as novas regras para o exercício profissional, os práticos, tanto para o caso dos médicos quanto para os farmacêuticos, continuaram a contar com a defesa de alguns apoiadores. Um texto de um “ilustre historiador e filólogo riograndense Dr. Manuel Duarte”, escrito alguns anos depois da regulamentação destas profissões, deve ter sido um elemento importante nas lutas internas, e evidencia esse tipo de reconhecimento:

“Inútil, pois, o imperativo da Lei, quando adversa a imutáveis aspirações sociais. Quando contrária à própria realidade corrente...”

“a respeito desse clamor de alarmante falta de médicos, no recesso de nossos interiores desservidos, em razão do decreto-lei que reoficiliza o exercício da arte de curar...a antevisão genial de Castilhos... daria carta de admissão à liberdade profissional, sem o estreitíssimo critério das empíricas prerrogativas do diploma acadêmico, mas sob rígidas bases fundamentais da responsabilidade pessoalíssima, no exercício de cada profissão... a nem uma inclinação notória, no pobre ou desajudado, se truncaria o destino de familiarizar e aperfeiçoar nativos pendoros... E nunca prosperariam tanto as carreiras médicas, jurídica, engenharia, no Rio Grande, onde a cada diploma corresponderia a certeza absolutamente certa

da concorrência: o título conquistado na Academia era sinônimo intrínseco de luta profissional na vida prática... Já o singelo e boníssimo licenciado histórico é pressurosamente despachado e escarnido pelo ingênuo utopismo litorâneo...” (Franco, Ramos, 1943, p.30-31)

Esse texto foi escrito nos anos 30 num momento em que os práticos ainda possuíam legitimidade para exercer a profissão de “farmacêutico”, e os diplomados recém-haviam obtido reconhecimento legal do título escolar como critério para o exercício profissional. Porém o texto só foi publicado por um grupo de médicos diplomados no Panteão Médico Riograndense em 1943, como forma de desprestigiar os práticos. E como eles consideravam que a “verdadeira luta contra o charlatanismo” só teria começado com a “reorganização dos serviços sanitários do Estado”, a utilização do texto, apenas cinco anos depois⁷⁸, indica que ainda nos anos 40 foram demandados esforços de mobilização por parte dos diplomados, em especial dos médicos, para a deslegitimação dos práticos. Ou seja, corresponde às ressonâncias da disputa interna que perdurava. Além disso, o texto de Manuel Duarte revela que os práticos e seus defensores (ou aliados) ficaram insatisfeitos com a nova regulamentação.

Deste modo a nova regulamentação jurídica da profissão, aliada às mudanças no ensino superior, não aumentaram a procura por títulos na profissão farmacêutica. Ao contrário, num primeiro momento ocorreu uma retração maior. Os cursos de Farmácia que existiam em Porto Alegre, o da Faculdade de Medicina de Porto Alegre e o da Escola Médico-Cirúrgica, ficaram desestruturados; e o de Santa Maria, criado em 1934, manteve um pequeno número de formados.

Ao redor dos anos 30, especificamente nos anos de 1927, 1928 e de 1931 a 1934, o Curso de Farmácia da Faculdade de Medicina de Porto Alegre não diplomou nenhum farmacêutico, porque não haviam alunos para tal. Muito provavelmente isso deve estar relacionado também às incertezas geradas pelas reformas do sistema de ensino e da legislação profissional, que ocorriam simultaneamente. Os cursos de Farmácia não sustentavam os alunos que, em muitos casos, transferiam-se para os cursos de Medicina.⁷⁹

⁷⁸ Foi só depois de 1938 com a “reorganização dos serviços sanitários do Estado (que) começou verdadeiramente a luta contra o charlatanismo no Rio Grande do Sul e a aplicação rigorosa do decreto que regulamenta a profissão médica no País” (Araújo In: Sindicato. 1943, p.57)

⁷⁹ Conforme um aluno da época, que tornou-se professor em 1936, ele procurou saber se havia curso de química na cidade. “A Escola de Engenharia formava químico analista, químico agrícola. e me informaram que não tinha o curso de Farmácia onde se aprendia química, e muito boa química (...) fui informado que na Universidade do Paraná havia curso universitário de Farmácia com exigência

Mas essa não era uma situação isolada do Estado do Rio Grande do Sul. Segundo um farmacêutico diplomado carioca, num discurso em 1938, a evasão e a pequena demanda pelos cursos de Farmácia bem como a substituição do curso farmacêutico pelo de Medicina, eram os principais problemas para reprodução sócio-profissional naquele período em todo o País:

“Tenho a informação de que as Escolas de Farmácia sob regime federal têm atualmente uma frequência diminuta. Deve haver alguma razão para isso...

“Coisa notável... é a frequência com que os farmacêuticos passam a diplomarem-se em medicina. Dos meus colegas de turma (ele formara-se em 1905) muitos formaram-se ulteriormente em medicina.” (Fontoura, 1938, p.14-15)

Os movimentos corporativos contribuíram para que a regulamentação jurídica das profissões médica e farmacêutica fosse favorável aos diplomados, todavia essa regulamentação não promoveu uma imediata valorização do título escolar. Principalmente para o título escolar de farmacêutico. A regulamentação igualmente garantiu a reprodução profissional através do título escolar, e apesar das dificuldades, serviu para impulsionar a mobilização do grupo farmacêutico, a partir do agrupamento dos diplomados.

2.3 Lutas internas: o título escolar em disputa

Em 1931, uma nova e importante reforma do ensino, a 6ª da República, provocou um conjunto de novas disputas entre os “profissionais” da Farmácia. Dois decretos estabeleceram novas “bases para o sistema universitário brasileiro e as linhas organizativas das Universidades que vieram a ser criadas” e para a “equiparação entre as Universidades Estaduais Livres e as Universidades Federais”. Também reafirmaram a condição de instituições oficiais do ensino superior da Universidade do Rio de Janeiro e da Universidade da Bahia. (Franco, 1992, p.35)

de vestibular (...) pra tirar o título de farmacêutico químico, curso superior de farmacêutico. Porque aqui, o curso que tinha na engenharia era um curso técnico não era um curso superior. Posteriormente eu soube que havia recomeçado o curso superior de Farmácia aqui, anexo à Faculdade de Medicina. E soube que havia alunos que fizeram o vestibular com a lei 19851, que reformulou todo o ensino superior... O curso de Farmácia passou a funcionar exigindo vestibular nas mesmas condições que qualquer curso superior... Eu acho que aqui em Porto Alegre por muitos anos a farmácia não funcionou por falta de candidatos, o indivíduo se inscrevia na farmácia, tirava um ano, completava os preparatórios e ia pra medicina.” (Dantas, entrevistado) Ver também Franco, Ramos, 1943, p.124.

Um deles atingiu profundamente o funcionamento das escolas superiores gaúchas, determinando que:

“Art. 313- Os atuais alunos das Escolas de Farmácia e Odontologia *não fiscalizadas pelo governo federal, e cujo funcionamento fica pelo presente decreto impedido de continuar*, poderão transferir-se para as series correspondentes das escolas oficiais ou equiparadas, provado que as escolas de origem tem, pelo menos dois anos de funcionamento efetivo.” (Syndicato, 1932, p.11)

A Escola Médico-Cirúrgica sofreu de imediato as suas conseqüências, pois era uma escola “livre”, isto é, que não se submetia à fiscalização do governo federal. Mas seus diretores e professores não estavam dispostos a obedecer à nova regra, e em janeiro de 1932 a congregação da Escola continuava suas atividades, conforme vemos abaixo:

“após a leitura da acta e expediente, o dr. Junot Barreiros fez a leitura do seu relatório, que é uma peça em que seu autor esplanava varios assumptos da Escola, *fazendo ao mesmo tempo um demorado estudo da situação da escola em face dos recentes decretos baixados pelo governo provisório da Republica no que é attinente a regulamentação do exercicio das profissões liberaes no paiz...*

“Assistimos, então, á seguinte sequencia dos factos: - Para felicidade do povo e da terra riograndense foi nomeado para dirigir os destinos deste Estado o insigne republicano general Flores da Cunha, cujo espirito temperado na escola política do excelso estadista que foi Julio de Castilhos e ... como o seu mais nobre attributo, a liberdade de pensamento imprimiu elle, ... á conducta do seu governo, o respeito inalteravel ás normas politicas até então adoptadas *A Constituição de 14 de julho continua a ser, integralmente o estatuto magno do Estado.*

Em virtude deste facto, nenhum constrangimento soffreu a Escola continuou a merecer o mesmo acatamento por parte dos poderes publicos, o que se comprova com os auxilios e subvenções a ella distribuido apo's a revolução. (...)

Procedeu-se em seguida, á eleição da directoria que deve administrar a Escola Medico Cirurgica no exercicio de 1932 (...).” (Syndicato, 1932, p.15-16)

Entretanto, outros eventos ocorridos nos meses subsequêntes conduziram ao fechamento da Escola, motivando a organização de um sindicato dos “profissionais” diplomados por ela, o qual publicou um folheto expondo sua versão. A transcrição de parte desse folheto permite-nos visualizar o processo ocorrido:

“O Syndicato dos profissionaes formados pela Escola Médico Cirurgica de Porto Alegre tem em vista apenas concorrer para a elucidação do caso da referida instituição, cujo funcionamento foi impedido por effeito de uma greve de seus alumnos, em face da perspectiva que lhes delineava o decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932.

“A delicadeza da questão impede o Syndicato de commentar, como talvez necessario fosse, a evolução da Escola Medico Cirurgica - o seu passado aureo, seu presente turvo e seu futuro incerto.

“Entretanto, pode dizer sem receio que por aquelle centro de cultura scientifica passaram algumas gerações que podiam honrar qualquer instituição congenere official.

“A Escola Medico Cirurgica, fundada na vigencia de uma lei federal e de conformidade com dispositivos da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, de cujo governo recebeu amparo directo desde os seus primeiros annos de existencia (Pareceres da Assembléa dos Representantes 1915 e 1916), tendo sido reconhecida de utilidade publica pela Camara dos Deputados (Projeto n. 474 A, de 11 de novembro de e 31 de dezembro de 1926, apresentado pelos Drs. FLORES DA CUNHA, Nabuco de Gouvêa, GETULIO VARGAS, Lindolpho Collor e Domingos Mascarenhas), vê-se agora, constrangida a encerrar seu cyclo de trabalho. E porque?

“Necessariamente, por não ser estabelecimento de jurisdição estadual, deixando, por isso de ser amparada pelo art. 59 do decreto N. 19.606; por não haver sua direcção satisfeito as exigencias do decreto N. 20179, de 6 de julho de 1931; por não ser reconhecida nem fiscalizada pelo Governo do Estado (Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932).

“A situação, porém, dos profissionaes por ella formados não pode ser mais delicada do que é, á vista do trabalho que se está realizando para difficultar-lhes a vida profissional.

“Todavia o poder publico ha de convir que, de conformidade com a doutrina que a jurisprudencia do mais alto tribunal do paiz consagrou, ‘O ato praticado sob a garantia de uma lei anterior, não pode ser declarado nullo, devendo ser considerado valido e estavel, mesmo depois de mudança de legislação.’ (Conceito da Lei interpretativa, Ubiano, Fls.21 §1)

“ ‘A lei não prejudicará, em caso algum, o direito adquirido.’ (Código Civil Brasileiro- Art. 3 , §§ 1 e 2)

“... cumpre ao Governo da Republica assegurar direitos aos cidadãos que, em diversas fases de dificuldades por que passou a Nação, souberam exercer sua profissão com proficiência e honestidade.

POA, 4 de maio de 1932. Sindicato dos profissionaes formados pela Escola Medico Cirurgica de Porto Alegre.” (Sindicato, 1932, p.3)

Nesta luta pela sobrevivência, foram acionados os princípios do “direito”, da “doutrina da jurisprudência”, da validade da lei anterior, como princípios que deveriam garantir a situação de legalidade e legitimidade deste estabelecimento de ensino e dos títulos que fornecia. Na referida publicação, reportaram-se à várias legislações estaduais e federais: à acórdãos, às Constituições respectivas e ao Regulamento da Diretoria de Higiene do Estado, que tinha sido reorganizada em 1922, reafirmando os princípios da “liberdade profissional”. Tentavam assim argumentar contrariamente à situação do fechamento da escola e contra o fim da “liberdade profissional”.

As duas regulamentações, a do exercício profissional e a do ensino, promoveram transformações que atingiram diretamente o funcionamento da Escola Médico-Cirúrgica, pois a partir das regulamentações só seriam considerados “farmacêuticos”, e poderiam trabalhar legalmente como tal, os “graduados ou diplomados por instituto de ensino oficial ou equiparado” e, ao que tudo indica, a direção da Escola Médico-Cirúrgica optou por não tomar as providências requeridas

para sua regulamentação, pelo menos num primeiro momento. Não podemos descartar a hipótese de que não tenha sido devidamente informada, e em tempo, dos procedimentos devidos, mas esta não é a possibilidade mais provável. Isso porque tratava-se de uma antiga disputa e a direção da Escola devia estar a par dos movimentos que se opunham a sua existência. De tal sorte que tanto o estabelecimento de ensino, quanto os diplomados por este estabelecimento ficaram numa condição de ilegalidade e foram submetidos a uma desqualificação por parte dos integrantes da outra escola. Os efeitos desse processo devem ter sido muito negativos para a Escola, pois motivaram os alunos a constituírem um “sindicato” para tornar pública a situação e tentar garantir a oficialização dos seus títulos escolares.

Resultado ou não da luta dos diplomados pela Escola -luta expressa através da organização do “Sindicato” e da publicação da sua versão sobre os eventos mencionados- o fato é que em 1933 ocorreu o reconhecimento pelo Governo Federal dos diplomas dos médicos formados pela Escola Médico-Cirúrgica e, um ano depois, o reconhecimento dos farmacêuticos e odontólogos por ela diplomados. Não se tratava do reconhecimento oficial da Escola, mas dos diplomas expedidos até então. (Franco, 1992)

Em 1936, o Governo Federal criou, sem prazo fixo de atuação, a Junta Especial do Ensino Livre, que “tinha por fim exclusivo solucionar questões referentes ao Ensino Livre”, o qual foi extinto em 1931. (Federação, 1955, p.409-411) Era um organismo estatal que deve ter influenciado os desdobramentos daquele processo, em favor dos farmacêuticos diplomados em escolas que não foram oficializadas ou equiparadas às escolas oficiais.

Contudo, em agosto de 1939, a Escola Médico-Cirúrgica continuava funcionando. Alterou seus estatutos, seu nome, passando a designar-se Escola de Medicina do Rio Grande do Sul e manteve seus cursos de Medicina, de Farmácia e de Odontologia, ao que parece, dentro das novas regras jurídicas do sistema de ensino.⁸⁰ Numa reunião da Congregação na qual foi comunicado o novo nome da Escola, o diretor Salvador Petrucci mostrou-se preocupado em afirmar que os títulos emitidos

⁸⁰ Alguns professores defenderam um nome que também tornasse público a existência dos cursos de Farmácia e Odontologia. Entretanto, a partir de argumentos de que o título ficaria muito longo, ficou resolvido o nome que incluía apenas a expressão Medicina. As atas das reuniões onde estas alterações foram decididas, bem como as cópias das várias alterações dos estatutos, são mantidas no Cartório do Registro Especial do Estado do Rio Grande do Sul, inclusive com a nominata dos professores presentes na ocasião. In: Escola Médico Cirúrgica de Porto Alegre. (Escola Médico-Cirúrgica, 1939)

sempre estiveram dentro dos critérios escolares, ou seja, supunham o “conhecimento escolar”. Escreveu ele:

a “assistência de pé saudou... fazendo votos todos pela continuidade da organização, que tão assinalados serviços prestara ao ensino profissional no Rio Grande, onde, apesar da liberdade do exercício profissional a Escola exigia títulos de competência para o ingresso nos Cursos, e seriação regular, para a expedição dos diplomas respectivos. Essas exigências da Escola em meio de uma Constituição vigente que proclamava o princípio da liberdade profissional, constituirá sempre, um padrão de glória e dignidade para todos quantos quiserem apreciar desapaixonadamente a vida da Escola, que agora continua sob a égide das novas Disposições Federais, que regulam o ensino livre no paiz.”⁸¹

Naquele ano foram realizados movimentos por parte da Congregação, com a finalidade de obter o reconhecimento oficial da Escola junto ao Conselho Superior de Ensino. O professor Rebello Horta foi o encarregado pela Escola para tal função. Em reunião realizada em novembro de 1939, o mesmo relatou as ações realizadas e “declarou que para não onerar mais a escola, resolveu regressar tendo porém deixado uma pessoa encarregada de nos remeter na sua íntegra o parecer do Relator, assim como a discussão em plenário e o resultado final.” (Escola de Medicina, 1939) Na mesma sessão foi apresentado o novo projeto de estatuto da Escola, e foram tratadas especialmente as questões relativas à propriedade e à posse do patrimônio, que passariam a ser administrados por uma Fundação.

Na reunião seguinte, a referida Congregação louvou alguns professores “pela ação altamente eficiente desenvolvida no interesse deste Estabelecimento de Ensino Superior” (Escola de Medicina, 1939b). Tratava-se da obtenção da liberação de bens da escola “das cláusulas da escritura de compra que os tornavam inalienáveis”, (Escola de Medicina, 1939) através “da desistência dos três últimos signatários da escritura de compra dos prédios que fazem parte do patrimônio desta Escola”, que eram os antigos professores da escola Junot Barreiros, João Augusto Becker e Antonio de Figueiredo. O Diretor lamentou “o equívoco da apreciação dos fatos e considera encerrado o incidente”, ocorrido entre “a Escola e alguns professores, que clausuraram a escritura de compra dos prédios...”. Provavelmente está referindo-se a uma indisposição dos antigos professores, acima citados, para alterarem a escritura.

⁸¹ Assinaram a ata 31 professores: Salvador Petrucci, Godofredo O. Gomes. Paulo de Tarso Louzada, Custodio Vieira da Cunha, Ernani Seelig, Pedro Trois Motta, Mario Salis, Francisco Molinaro, Jorge Olivella Lorangeira, Nery Machado, Ariosto Vieira, Carlos Bento, Julio Cezar da Silveira, Farias Guimarães, Aldo Chaves, Francisco Marques Pereira, Antonio Dias Filho, Waldemar Niemeyer, Emilio Kemp, Rebello Horta, Argemiro Dornelles, Manoel J. Lopez Fernandez, Miguel Paim Silva, Couto Barcellos, João Fischer, Galdino Nunes Vieira, Romeu Muccillo, José Lubianca, Ernesto Alves Braga, Leonidas de Escobar e José Moreira Alves. (Escola Médico-Cirúrgica, 1939)

Depois disso, fizeram a renovação dos integrantes do Conselho Técnico-Administrativo, dentre os quais ficaram Salvador Petrucci pelo curso de Medicina, Ernesto Alves Bragança pelo de Farmácia e Francisco Molinaro, pelo de Odontologia (Escola de Medicina, 1939b).

A Escola estava em funcionamento em 1941 quando foi averbada uma nova “alteração estatutária”, ainda que um dos seus ex-alunos tenha declarado que não chegou a diplomar-se em razão do fechamento da Escola em 1939. Esta indefinição é um indicativo dos problemas que a Escola teve naquele momento, como consequência da disputa pelos princípios que defendia, opostos aos defendidos pela maior parte dos professores da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

É provável que o reconhecimento oficial pelo governo federal tenha sido válido para os anos posteriores a 1933 e 34, pois pelo menos 4 alunos diplomaram-se ali como “farmacêuticos”, entre 1935 e 1937⁸². Todavia, se o curso encerrou suas atividades em 1939, os alunos que estudaram junto com Wilson Arruda não devem ter regularizado sua situação profissional. No caso referido, este prático continuou atuando na área de farmácia comercial e de manipulação, obtendo posteriormente o título de Oficial de Farmácia Provisionado.

A proibição do funcionamento desta Escola só foi decretada em 15 de junho de 1943 (Franco, 1992). Entretanto as controvérsias sobre o seu funcionamento, sobre a sua situação legal e sobre a legitimidade dos seus cursos e títulos foram suficientemente fortes para que subsistam ainda hoje.

Entrevistamos um ex-aluno e muitos farmacêuticos diplomados e não-diplomados que conheceram pessoas que estudaram e diplomaram-se nesta Escola, ou ouviram falar sobre ela. Verificou-se que as informações sobre sua existência são controvertidas. Apenas um deles sabia que a Escola formara farmacêuticos, muitos supunham que tivesse diplomado apenas médicos e alguns sequer tinham ouvido falar nela⁸³. Dentre os farmacêuticos práticos, apenas um não fez referência à formação de

⁸² Conforme dados encontrados no Conselho Regional de Farmácia RS, relativos àqueles profissionais que foram registrar-se no Conselho depois de 1961, ou seja, pelo menos uns 25 anos depois da diplomação, se tomarmos o ano de 34 como partida. Além dos quatro referidos, um dos farmacêuticos recebeu diploma em 1933 pela Escola Médico-Cirúrgica. Estas informações foram pesquisadas por funcionários do CRF, pois não tivemos acesso ao seu arquivo morto, e todas as referências a escola de formação dos profissionais que indicavam a Escola Médico-Cirúrgica tinham sido substituídas por “UFRGS” no seu Banco de Dados.

⁸³ Líderes das organizações corporativas dos farmacêuticos diplomados que conhecem pessoalmente os associados, principalmente os mais antigos, não tinham informações sobre a escola onde dois farmacêuticos “conhecidos” entre eles, haviam se diplomado. Um deles era inclusive, identificado no

farmacêuticos através dela, os outros quatro possuíam essa informação; um teve oportunidade de estudar lá, mas achou muito “caro” e não o fez. Um deles chegou a estudar 2 anos e meio, mas não pôde concluir o curso, porque a Escola teria fechado. Segundo ele, era 1939.

Os documentos citados são as únicas referências oficiais encontradas sobre esta instituição, a qual, ao que tudo indica, não teve uma existência tão efêmera quanto alguns “farmacêuticos” e “médicos” deram a entender.

A luta profissional entre as duas escolas de Medicina, Farmácia e Odontologia existentes na época foi perpassada por razões políticas. Tanto que o fechamento da Escola Médico-Cirúrgica é vinculado às articulações dos professores da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, que politicamente se opunham à posição dos professores da Escola Médico-Cirúrgica, conforme relatam alguns dos entrevistados:

“Eu sei que ela fechou pela pressão das Faculdades médicas. Eu não posso ser prolixo com isto aqui, mas sei que ela fechou pela exigência da Faculdade de Farmácia, aliás de Medicina agora, e de Farmácia também. Aqueles egressos, aqueles médicos que já estavam com seu diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, àqueles lhes foi concedido o direito de exercer a profissão médica, e aos farmacêuticos, de exercer a profissão farmacêutica.” (Pares, farmacêutico prático entrevistado)

“Dá pra ver no Jornal do regime positivista *A Federação*, que a briga foi muito grande com a Faculdade de Medicina. Getúlio terminou com a Escola Médico-Cirúrgica sob pressão da outra faculdade, que não era federal, era estadual; não era bem definida, já que era reconhecida e parece que tinha ajudas do governo...” (Mainardi, farmacêutico diplomado entrevistado)

Um farmacêutico prático, que posicionou-se favoravelmente a Escola Médico-Cirúrgica, identificou a disposição dos professores da Faculdade de Medicina de eliminar a escola concorrente que fornecia títulos escolares:

“Havia uma Escola Médico-cirúrgica muito melhor que a universidade, que era formada por particulares. Depois o Getúlio fechou a Médico-cirúrgica em 1933. Eu não tirei este diploma.

“A universidade (refere-se a Faculdade de Medicina) ficou oficializada pelo governo federal em seguida, mas era de particulares. Os diretores não queriam concorrência de médico, os engenheiros se formavam 12 por ano. Médicos se formaram mais... Parentes dos professores, amigos dos políticos, só estes entravam.” (Raimundo, farmacêutico prático que não quis fazer o curso por considerá-lo caro, entrevistado)

Esta posição confirma também que relações clientelistas, de “amizade”, de “parentesco” ou de “compromisso político” estavam imbutidas nos processos de

meio profissional como se fosse “prático” e, de fato, ambos haviam se diplomado pela Escola Médico-Cirúrgica.

recrutamento das escolas superiores, como é o caso, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

Nessa disputa pela legitimidade do título escolar, a questão do tempo de duração dos cursos superiores, que seria menor na Escola Médico-Cirúrgica, foi considerada como uma questão de qualidade de ensino. No caso, um sinal de baixa qualidade de ensino em oposição ao outro curso, que seria em tempo maior e portanto de qualidade superior. Falava-se numa proliferação de “cursos rápidos”, na verdade, uma forma de manifestar a posição dos diplomados nas escolas oficializadas que era de oposição aos diplomados nas escolas não-oficiais, como vemos abaixo:

“um tio da minha Sra., se chamava Mário Totta, médico conceituado aqui em Porto Alegre, é tio e padrinho da minha esposa. Eram 5 irmãos médicos, e uma vez conversando com ele, ele foi da primeira turma dos farmacêuticos, e depois tirou medicina, então me lembro dele ter me dito que era uma luta com os colegas da Médico-cirúrgica, onde a maioria era licenciado e vieram a adquirir um diploma em metade do tempo do que leva pra se sair médico hoje em dia. Entendeu? Eram considerados médicos-cirúrgicos os práticos licenciados em Medicina que queriam ter um diploma, e tiveram por intermédio da Médico-cirúrgica.” (Solon, farmacêutico diplomado entrevistado)

Conforme um outro farmacêutico diplomado, esse tempo “curto” se justificaria pelo interesse do governo estadual em prestar atendimento aos integrantes da Brigada Militar. Por ser um período de permanente luta política e militar, supostamente haveria necessidade de aumentar o número de profissionais para prestar atendimento “médico” e “farmacêutico” rapidamente: “a eles (governo estadual) não interessava curso superior, quanto mais profissionais tivesse, melhor. Queriam criar profissionais pra força pública, pra trabalhar na Brigada Militar, que tinha em todas as cidades. Num período curto de três anos, tempo de duração do curso.” (Mainardi, entrevistado)

Entretanto, não estava em jogo, de fato, o tempo de estudo ou da duração dos cursos, pois sabia-se que os cursos oficiais no Rio de Janeiro e na Bahia tinham sido mantidos com duração menor do tempo, e a própria Faculdade de Medicina, como condição de equiparação às escolas oficiais e por determinação do governo federal, já reduzira o tempo do curso para diplomação até a instituição da Lei Rivadávia em 1911.

À questão do tempo, vincularam-se as questões do conteúdo dos currículos, “que seriam mais simples” ou “menos exigentes”; dos métodos de ensino “que seriam mais práticos do que teóricos”, e uma idéia de que mesmo após terem se diplomado,

não estariam habilitados a continuar estudando, pois o diploma não era reconhecido oficialmente pelo governo federal.

“Foi uma escola que atendeu as necessidades da saúde pública, de profissionais competentes, dos cursos profissionalizantes... curso superior. Só que a Médico-cirúrgica, era uma faculdade que tinha um currículo menor, mais compactado, mais prático, mais objetivo. E ela não era tão exigente no seu vestibular. Ela fazia vestibular, mas não era tão exigente... Era uma escola privada.” (Pares, farmacêutico prático entrevistado)

“A Médico-cirúrgica era particular e concorria com a universidade. E os formados saíam muito melhor, porque tinham o hospital da Brigada pra trabalhar desde o início do curso. Estudavam menos que na Faculdade de Medicina, o estudo era menos exigente.” (Raimundo, farmacêutico prático entrevistado)

“O currículo era mais resumido, mais simples, que formava médicos práticos, não formava pessoas que pudessem continuar os estudos de aperfeiçoamento, de graus universitários. Aproveitando o máximo no menor tempo possível. Fornecia diplomas reconhecidos pelo governo do Estado (...) mas pelo governo federal não (eram reconhecidos), porque não obedecia a certos currículos. Apenas dava autorização a que estes médicos práticos, formados por esta Escola (...) exercessem a profissão dentro dos limites territoriais do estado (...) Apesar de que não havia uma fiscalização maior e se espalharam pelo Brasil.” (Artur, médico diplomado entrevistado)

O médico acima citado estudou na Faculdade de Medicina de Porto Alegre entre 1940 e 1945, mas não se lembrava de que a Escola Médico-Cirúrgica estivesse funcionando naquele período na cidade. Ele reforçou que os professores da Faculdade onde estudou não reconheciam a outra escola. Confirmou que mesmo com a validação dos diplomas dos formados pela Escola Médico-Cirúrgica, estes não foram reconhecidos como profissionais iguais pelos médicos que se formavam na outra escola, sendo discriminados e estigmatizados:

“sempre havia uma discriminação entre aqueles que se formavam por uma faculdade oficial -que era do Estado e depois passou a Federal- ... e aqueles médicos formados pela Médico-Cirúrgica...

“Dos que eu conheci, eram até médicos bastante competentes. Agora eu não tenho uma avaliação do grupo todo...conheci alguns, que eram propriamente discriminados. Dizia-se: ‘Não, aquele era da Médico-Cirúrgica.’ Era uma discriminação até depreciativa... eles eram menos médicos que os formados pelas faculdades oficiais, se bem que isso nem sempre correspondia à realidade. Alguns elementos eram muito bons, muito práticos, muito ativos e competentes.” (Artur, médico diplomado entrevistado)

Foi uma situação em que os pretendentes ao título escolar esperavam receber uma designação positiva, que promovesse sua valorização social e profissional. Ou seja, que a obtenção do título escolar aumentasse a valorização profissional e, conseqüentemente, o reconhecimento social desses agentes. Por isso os alunos não

concebiam que o ensino na Escola Médico-Cirúrgica fosse menos qualificado: “eu acredito que o que eles ensinavam nas outras escolas, ensinavam nessa aí, viu filha? O currículo era o mesmo.” (Arruda, prático, ex-aluno da Escola Médico-Cirúrgica entrevistado)

Os diplomados pela Escola Médico-Cirúrgica acabaram por serem designados negativamente, pois o título obtido, ainda que fosse através de uma instituição escolar, foi desqualificado no meio “profissional”. A perda temporária da validade oficial dos títulos fornecidos pela Escola Médico-Cirúrgica foi tornada pública e divulgada no meio “profissional” como forma de deslegitimar profissionalmente os seus detentores⁸⁴.

A luta entre as duas escolas se desenvolveu no sentido da deslegitimação dos produtos da Escola Médico-Cirúrgica, da desvalorização do seu título. E isso teve um efeito prolongado, pois, mesmo quando os títulos fornecidos pela Escola Médico-Cirúrgica foram reconhecidos oficialmente, em 1933 e 1934, eles continuaram sendo desqualificados.⁸⁵ Ou seja, foi um caso em que aos mesmos títulos não correspondia o mesmo valor sócio-profissional, porque eles advinham de escolas diferentes.

Por outro lado, os títulos escolares daqueles que se formavam no curso de Farmácia da Faculdade de Medicina foram valorizados. Essa valorização, no entanto, também foi favorecida pela formação da Universidade de Porto Alegre, principalmente depois que ela foi transformada em Universidade Federal.

Nesta disputa, os diplomados pela Faculdade de Medicina procuraram desconstruir a imagem da Escola Médico-Cirúrgica de “profissionalizante” e de capaz de fornecer diplomas válidos para o exercício profissional. Tentaram também reforçar a imagem desta escola como inferior à escola oficializada, porque estaria fundada no conhecimento prático e não no conhecimento teórico e científico, no qual a escola oficializada estaria baseada⁸⁶.

⁸⁴ Para tratar do “efeito mais escondido da instituição escolar, aquele que produz a *imposição de títulos*, caso particular do efeito de designação (*estatutária*, positiva (enobrecimento) ou negativa (estigmatização), que todo grupo produz designando os indivíduos à classes hierarquizadas”, ver Bourdieu, 1979, p.22.

⁸⁵ O secretário da Escola Médico-Cirúrgica, Eduardo Duarte, solicitou ao Diretor do jornal “Estado do Rio Grande” Raul Pilla, médico diplomado pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre, esclarecimentos sobre os conceitos negativos emitidos sobre a Escola, numa notícia veiculada no jornal no dia 5 de fevereiro de 1932 referente à “liberdade profissional no Estado do Rio Grande”. Segundo a notícia, o Diretor da Escola Médico-Cirúrgica teria dado “garantias decorrentes do doutoramento por este instituto” para assegurar a legalidade da Escola. (Syndicato, 1932, p.16.)

⁸⁶ Trata-se da questão já referida do efeito das classificações escolares que produzem a crença, coletivamente reconhecida nas diferenças. (Bourdieu, 1979)

Foi uma disputa pela valorização que a nomeação oficial, o reconhecimento da população atendida e o reconhecimento por parte dos profissionais do mesmo grupo permitem. Os professores da Faculdade de Medicina, a qual o curso de Farmácia estava vinculado, queriam o monopólio da produção de títulos escolares e o reconhecimento de que somente ela estaria habilitada e autorizada a conceder os títulos legítimos e válidos legalmente. Neste caso, nem mesmo a participação de alguns diretores e de muitos professores da Escola Médico-Cirúrgica que tenham diplomado-se através da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, serviu como condição para legitimá-la junto aos seus pares.

Era como se houvesse uma intenção deliberada de apagar, inclusive, os registros sobre a existência deste estabelecimento e dos acontecimentos que tinham ocorrido no processo de desqualificação da Escola. Ilustrativo disso é uma publicação comemorativa de “médicos” diplomados, organizada pelo Sindicato dos Médicos de Porto Alegre e pela Sociedade de Medicina de Porto Alegre em 1943, que relata vários aspectos da história da medicina no estado, não faz nenhuma referência à Escola Médico-Cirúrgica de Porto Alegre, que funcionou no Estado de 1915 até aproximadamente 1943.

Essa foi uma preocupação maior para os professores médicos pois seus títulos, ao que tudo indica, eram mais valorizados do que os dos professores farmacêuticos. Inclusive porque, os alunos de Medicina compunham a maior parte da clientela de ambas as escolas.

O relato de um farmacêutico prático, que estudou na escola, indica que a concorrência interna entre os médicos diplomados era maior do que entre os farmacêuticos:

“esta Escola (Médico-Cirúrgica) estava prejudicando (...) tomando (a posição, o lugar da outra), eles não queriam mais era médicos, pois contra farmacêuticos e dentistas não havia perseguição nenhuma, não havia objeção nenhuma; só eles queriam... que tirassem os médicos dali.” (Arruda, farmacêutico prático entrevistado)

Ainda na década de 30, foi fundada uma outra escola particular no interior do Estado, a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Maria. Alguns dias depois de decretada a regulamentação do exercício da “profissão” “farmacêutica”, em janeiro de 1931, um grupo de “médicos” fundou a Sociedade de Medicina de Santa Maria, elegendo como seu presidente o “médico” diplomado e proprietário rural, Francisco

Mariano da Rocha⁸⁷. Em seu discurso de posse, ele declarou que dirigiria seus “esforços para a fundação de nossa Escola de Farmácia, que deverá ser patrocinada pela nossa Sociedade; é uma idéia que há muito acarício e que atualmente se impõe, depois do decreto do nosso governo a respeito da classe farmacêutica.” (UFSM, 1991, p.31-32)

Numa sessão da referida Sociedade, foi considerada fundada a Faculdade, com a aprovação de uma moção assinada por um grupo de médicos, definindo que a Congregação e a direção da Faculdade seriam compostas por professores nomeados, “médicos, farmacêuticos e dentistas, que aceitaram, com entusiasmo e desinteresse, o convite que lhe foi feito” (UFSM, 1991, p.40).⁸⁸ A partir daquela data, o único vínculo da Sociedade com a Faculdade seria a eleição dos futuros diretores e vice-diretores por parte dos membros da Sociedade.⁸⁹

Mas naquela ocasião (julho de 1934), a Faculdade só foi oficializada no âmbito estadual pelo interventor federal Gal. José Antonio Flores da Cunha e pelo secretário João Carlos Machado. E como a nova legislação previa a obrigatoriedade da fiscalização do governo federal, este se tornava imprescindível.

Foi desencadeada, então, uma campanha por parte dos dirigentes e docentes da escola e das lideranças locais “que foram batizados de - amigos da Faculdade”, e que pretendia consolidar a Faculdade de Farmácia e, principalmente, obter o reconhecimento oficial do governo federal para os diplomas expedidos por ela. (UFSM, 1991, p.33) Novamente as relações “políticas” e de “amizade” mediatizaram o desenvolvimento das instituições de ensino no País.

Em 1942, o governo federal reconheceu oficialmente a Faculdade de Farmácia de Santa Maria, quando era novamente Presidente Getúlio Vargas, mas foi só depois da edição da Lei 609 em 1949, que a expedição dos títulos profissionais foi autorizada

⁸⁷ Dos 14 membros fundadores da Sociedade de Medicina, 7 são proprietários rurais na cidade. (Rocha, 1993).

⁸⁸ Segundo Rocha, os professores e diretores aceitaram trabalhar na escola sem pagamento. E “ainda em 1942 quando a Faculdade de Farmácia foi reconhecida, os professores continuavam lecionando gratuitamente. Treze das apólices de posse dos professores foram devolvidas sem terem sido descontadas.” (Antonio, Miorim apud. Rocha, 1993, p.143 e 171).

⁸⁹ “A idéia vitoriosa da fundação, nesta cidade, de uma Faculdade de Farmacia e Odontologia.... Embora ... se projete na vida do ensino superior do Rio Grande, em avantajadas proporções, consideramos de grande utilidade, sob todos os pontos de vista... a criação junto aos cursos citados, de um curso de partos e enfermagem, para o preparo de pessoas que venham, com vantagem, substituir as profissionais aventureiras ou improvisadas.” Moção apresentada pelos médicos Alfredo Augusto Ribas dos Santos, Antonio Xavier da Rocha, Evaristo Severo do Amaral e Lamartine Souza. (UFSM, 1991, p.40)

àqueles que tivessem feito o curso regularmente. O Curso de Odontologia não foi reconhecido porque não teria funcionado “como tal”. (UFSM, 1991, p.161-162)

Antes disso, os primeiros “alunos revalidaram os estudos perante estabelecimento congênere em Porto Alegre, outros repetiram o Curso, na própria Faculdade, após o Reconhecimento”, e um terceiro grupo recebeu “os respectivos diplomas face a Lei 609...” (UFSM, 1991, p.33-34) Ou seja, a preocupação com a oficialização do título escolar, naquele período de constantes alterações jurídicas, era comum a todos os cursos.

Ao que tudo indica, estes alunos não sofreram o mesmo processo de desqualificação que os alunos da Escola Médico-Cirúrgica, provavelmente porque revalidaram seus diplomas na Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

Quanto à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, depois da reforma do ensino manteve negociações com o Departamento Nacional de Ensino relativamente à necessidade de adequação do regimento interno e à possibilidade de estadualizar a Faculdade ou de fundar uma universidade, unificando-se com os outros institutos superiores equiparados. Em novembro, o professor Mario Totta comunicou à Congregação sobre a concordância do chefe do governo, do Ministro da Educação e do diretor do Departamento de Ensino no sentido de “oficializar” a Faculdade de Medicina (Franco, 1992, p.46). Ela foi federalizada em outubro de 1931, logo depois da reforma do ensino, e portanto quando da sua incorporação na Universidade de Porto Alegre, o foi na condição de equiparada às faculdades oficiais (federais), diferentemente de outras instituições de ensino no Estado quenão foram federalizadas. (Bottini apud. Franco, 1992, p.42)

Depois disso o governo federal foi autorizado a acordar com o governo estadual a incorporação da Faculdade de Medicina na Universidade de Porto Alegre, criada em 1934 (Decreto estadual n.57758), e homologada dois anos depois, “para efeitos de administração interna e cooperação cultural.” Conforme a legislação definida em 1936, “a Faculdade de Medicina de Porto Alegre, com suas Escolas de Odontologia e Farmácia, continua mantida pela União, com todas as prerrogativas de Estabelecimento federal, assegurados aos professores e demais funcionários, atuais e futuros, direitos e vantagens idênticas aos dos institutos federais congêneres.” (Lei 173 apud.Franco, Ramos, 1943, p.110)

Mas a incorporação das outras faculdades gaúchas, de municípios do interior, à Universidade de Porto Alegre promoveu uma mudança importante na esfera escolar. Este processo envolveu muitos interessados que pleiteavam os cargos e os recursos que a nova condição propiciava. Um dos embates importantes da época foi sobre os critérios para o ingresso na carreira de professor e no curso superior. Estava em jogo a construção da legitimidade advinda da especificidade do título escolar, do valor do capital escolar. E a exigência de alguns requisitos, como a realização de concurso de cátedra e de vestibular para ingresso no curso, em oposição à indicação de professores por critérios “políticos” e ao ingresso de alunos por relações de “amizade”, significava avanços no sentido da valorização do título escolar. Conforme um “farmacêutico” diplomado, professor na época, houve por parte de integrantes da Faculdade de Medicina que utilizavam aqueles critérios, uma tentativa de desqualificar os cursos que não faziam este tipo de seleção:

“Não se fazia concurso de cátedra, porque os governadores de estado nomeavam os professores... Bom, os resíduos dessa gente que nunca fez concurso de cátedra é que quis orientar a Universidade do Rio Grande do Sul depois, na contra-mão da história, não é? Porque um homem que nunca fez um concurso de cátedra não tem preparo pra isso.

“...nas grandes faculdades, fora a Medicina, não faziam concurso de cátedra. Veja bem, porque o cargo era de livre nomeação do governador ou presidente de estado... Havia essa gente que existia por aí. Até que em Porto Alegre, de 1931 pra cá, pelo menos três cursos começaram a exigir, por influência do governo federal, secundário completo e vestibular, como até hoje se faz e concurso de cátedra. E quais eram estes três cursos? Medicina, Farmácia e Odontologia. Os outros só vieram pra esse nível, os outros cursos universitários que existiam em Porto Alegre, mais ou menos ... com a criação da Universidade de Porto Alegre.” (Dantas, professor que começou a lecionar em 1936 entrevistado)

Neste momento, critérios de seleção escolares como os cursos preparatórios, o conhecimento de línguas estrangeiras e a obrigatoriedade do secundário, passaram a ser mais discutidos. Eram critérios que pressupunham um acúmulo de capital escolar e cultural, mas também de capital econômico, fator sem o qual raramente se adquiria os dois primeiros em todas as primeiras décadas do nosso século⁹⁰.

“...houve gente que se formou em Farmácia sem ter o ensino secundário completo. Por que, o que se prevê com o ensino secundário? Uma formação mínima como era: de humanidades, ciências, pra que um dia, com essa formação mínima, se possa ser um cidadão, ou então, concentrar numa faculdade e tirar um curso especializado de formação profissional. Esses homens tanto na Farmácia, Odontologia, Veterinária, Comércio, Química, não tinham o secundário completo.” (Dantas, diplomado entrevistado)

⁹⁰ Na Faculdade de Farmácia de Santa Maria, desde sua fundação houve a realização de exame de admissão vestibular sobre Física Geral, História Natural e Química Geral, além da prova sobre duas línguas estrangeiras, escolhidas entre a alemã, a francesa e a inglesa. (UFSM, 1991, p.157).

Em 1948, foi iniciada uma Campanha Pró-Incorporação de algumas faculdades de municípios do interior gaúcho à Universidade de Porto Alegre. (UFSM, 1991, p.35) No mesmo ano foi criada no município de Santa Maria a ASPES, Associação Santa-mariense Pró-Ensino Superior. Esta entidade “reunia um pequeno grupo mas que, efetivamente representava os anseios da classe dominante - proprietários fundiários - (e) tinha como primeiro objetivo a incorporação das faculdades do interior, Farmácia de Santa Maria, Direito e Odontologia de Pelotas a então Universidade de Porto Alegre.” (Rocha, 1994, p.144) Mas para que isto tivesse prosseguimento houve a intermediação de lideranças políticas, como deputados, prefeitos e do próprio governador⁹¹, pois o fato provocou a “renúncia do então Reitor da Universidade de Porto Alegre, Prof. Armando Câmara, e de todo o Conselho Universitário, o qual se opunha à incorporação”, por considerarem questões que seriam “desfavoráveis”.⁹² A solução encontrada foi a eleição de um novo reitor para a universidade, que passou a ser chamada Universidade do Rio Grande do Sul. O reitor eleito, Martins da Rosa, foi apoiado pelas “faculdades do interior”, que eram dos municípios de Pelotas e de Santa Maria.

No mesmo ano, o governador do Estado do Rio Grande do Sul, Walter Jobim, que tinha interesses políticos na região em torno de Santa Maria, sancionou uma Lei “determinando a incorporação da Faculdade de Farmácia de Santa Maria e das Faculdades de Direito e de Odontologia de Pelotas à então Universidade de Porto Alegre que tomou a denominação de Universidade do Rio Grande do Sul.” (UFSM, 1991, p.163)

Grosso modo, as lutas internas ao grupo farmacêutico, especificamente entre os diplomados por escolas diferentes, serviram à valorização do título escolar, desviando parcialmente a atenção que os diplomados davam às disputas com os farmacêuticos práticos. Atraíram a luta para dentro da esfera escolar, inclusive incidindo sobre as formas de ingresso na carreira de professor e no curso superior. Transformaram esses

⁹¹ O governador da época era Walter Jobim, um advogado, que foi juiz e promotor público em vários municípios da região, tinha sido deputado federal em 1934, secretário de Obras Públicas (1937-39 e 1943-45) e secretário do interior. Era casado com “Ana Niederauer de família tradicional de Santa Maria” E os deputados “eleitos pela região centro-oeste”: Tarso Dutra, José Diogo Brochado da Rocha, Francisco Brochado da Rocha, Antenor Leivas e Fernando Ferrari. (Rocha, 1991, p.144 e 172).

⁹² Ver notícia no Correio do Povo de 6 julho de 1948, sobre a discussão na Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa, contrária a incorporação da Faculdade de Farmácia de Santa Maria e da Faculdade de Odontologia e Farmácia de Pelotas, que eram privadas, à URS.

critérios de ingresso, que se baseavam em relações clientelistas, de “amizade”, de “parentesco” ou de “afiliação partidária” em critérios válidos universalmente. Buscavam critérios de ingresso menos clientelistas, como os atestados de conhecimento escolar.

2.4 A organização corporativa em nível nacional

A construção de uma regulamentação jurídica da profissão, válida em todo território nacional, também foi resultado da mobilização dos farmacêuticos. Através da organização de eventos e da criação de instituições neste âmbito, nos quais pouquíssimos gaúchos participaram, esses “profissionais” começaram a construir laços de identidade e, principalmente, alguns vínculos mais institucionalizados entre si.

A ABF, Associação Brasileira de Farmacêuticos, era uma organização corporativa dos farmacêuticos diplomados, que intensificou suas estratégias de mobilização. Além de editar um boletim oficial distribuído em todo País, ela mantinha a sede da instituição, a renovação da diretoria, regularmente, sob a forma de eleições, cumprindo seus estatutos, etc.. Para o editor do referido Boletim, a trajetória da ABF, nos seus 17 anos (1916-1933), era de progresso, marcado por um conceito positivo junto “a esfera governamental e no meio social e profissional.” (Associação, 1933, p.1)

Segundo Alvaro Vargas, presidente da ABF, no ano de 1932 houveram “constantes investidas dos interessados na sua derrocada” (derrocada da legislação recém-aprovada), mas a legislação “não sofreu alteração graças a nossa vigilância pertinaz e a barreira encontrada pelos nossos adversários na Inspeção da Fiscalização do Exercício da Medicina sob a direção esclarecida do Dr. Roberval Cordeiro de Faria, com o apoio do eminente Dr. Belisário Pena, Diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública.” (Associação, 1933, p.70) Este médico foi um dos articuladores da aproximação entre os médicos gaúchos ligados à Sociedade de Medicina do Rio Grande do Sul, que fazia oposição a “liberdade profissional”, e Getúlio Vargas, na ocasião governador do Estado.

Aquele foi um ano de preocupação para que a nova legislação fosse cumprida rigorosamente. A ABF recebeu uma solicitação de apoio do Sindicato dos

Proprietários de Farmácias e Laboratórios para um “pedido de provisionamento dos proprietários de farmácias”, que este Sindicato havia feito ao “Chefe do Governo Provisório”. Fez uma proposta ao Governo para que fosse “ouvida uma comissão que o Governo constituiria por 3 membros do citado Sindicato e 3 desta Associação, sob a presidência do Inspetor da Fiscalização do Exercício de Medicina, Dr. Roberval Cordeiro de Farias, com voto de desempate, ficando assim salvaguardados os supremos interesses da Saúde Pública” Como precisavam “lutar com as maiores probabilidades de êxito pela manutenção das reivindicações da legislação vigente...” (Associação, 1933, p.71-72), subentende-se que o contexto de implantação da nova regulamentação era de disputa com os práticos proprietários de farmácia e de laboratórios. Ou seja, não era apenas no Rio Grande do Sul que a mudança a favor dos diplomados não estava sendo aceita, mas, inclusive, em outros estados.

Por isso a ABF preocupou-se com a fiscalização das escolas de Farmácia, no sentido de evitar “o mercantilismo de diplomas que, infelizmente, tem aumentado de maneira inacreditável.”⁹³ Denunciaram esta situação ao Ministro da Educação Francisco Campos e ao Ministro da Saúde Pública Washington Pires, sugerindo uma comissão permanente, remunerada, para fiscalizar as escolas. Ao mesmo tempo, reconheciam a ineficácia da nova regra: “Sentimos que os benefícios trazidos a nossa profissão pelo Decreto 19.606 quase são anulados com o comércio de diplomas que está sendo praticado entre nós.” (Associação, 1933, p.75-77)

Além disso, a ABF colaborou “com as autoridades na elaboração dos regulamentos sobre imposto de consumo e de indústrias e profissões, na solução do chamado 'caso das amostras grátis', do imposto municipal sobre perfumarias e cartazes de propaganda, etc.” O que indica que foi uma época de muitos esforços para regular todas as práticas profissionais.

Em 1928 ocorrera o 2º Congresso Brasileiro de Farmácia, em São Paulo. Passados 4 anos, um novo evento corporativo foi organizado, a 1ª Semana da Farmácia que também em São Paulo, mas não teve o êxito esperado. (Federação, 1955, p.84)

⁹³ A expressão “mercantilismo de diplomas” era usada para denunciar várias situações nas quais o farmacêutico diplomado estaria sendo “trapaceado”. Primeiro denunciava as situações em que os diplomas eram fornecidos por escolas não-oficializadas ou ilegais; segundo, as contratações de diplomados “pró forma” apenas para assinarem os registros, ou seja, para burlarem a legislação. Nestes casos, o diplomado aparecia como sócio (com a quota mínima de 30%), mas essa era uma situação falsa, pois ele trabalhava por um curto período e recebia um salário igualmente curto, que também era denunciado como insuficiente.

Tentaram promover outra Semana Farmacêutica, em outubro de 1933, para comemorar o 1º centenário da instituição do ensino farmacêutico no Brasil, mas “em virtude do movimento revolucionário paulista, ficou resolvido o adiamento da Semana Farmacêutica...” Entretanto os farmacêuticos paulistas sugeriram que tal evento fosse transformado no 3º Congresso Brasileiro de Farmácia e transferido de Belo Horizonte, onde seria inicialmente, para o Rio de Janeiro. A proposta paulista foi assinada, em dezembro de 1932, por Cornelio Taddei, presidente da União Farmacêutica de São Paulo, Penna Machado, presidente da Sociedade de Farmácia e Química, e Almirante Jachietta, presidente do Centro de Proprietários de Farmácia. (Federação, 1955, p.74)

Na esfera política, havia grande movimento para a Assembléia Constituinte de 1933, e algumas categorias profissionais foram convidadas para se fazer representar. Os farmacêuticos não estavam incluídos dentre elas, e por isso foram pleitear sua representação junto ao presidente do País. A ABF remeteu um documento à Getúlio Vargas, tentando demonstrar a força do grupo profissional. A instituição assumiu, assim, o papel de principal aparelho de mobilização, mas, principalmente, de representação jurídica dos farmacêuticos diplomados. Preocupava-se em demonstrar a importância social, econômica e numérica dos farmacêuticos, tanto que, dentre os recursos utilizados, recorreu especialmente à divulgação do número de profissionais e de estabelecimentos produtivos nas variadas áreas, consideradas próprias da profissão.⁹⁴ Com isso, promovia a institucionalização da profissão farmacêutica.

“Memorial solicitando para a classe farmaceutica o direito de representação na Assembleia Constituinte da Segunda Republica

“O egregio Governo Provisorio da Republica muito acertadamente deliberou que as classes tenham representantes seus na futura Constituinte (...) Profissoes liberaes, como a medicina; conservadoras, como o comércio; produtoras, como a indústria química, entre tantas outras, estarão representadas naquela assembléa.

“A classe farmaceutica, porem, não mereceu o direito de ali se fazer representar, e esse direito lhe assiste positivamente (...) A Farmacia é uma profissão cujo exercicio se processa sob varios aspectos, apresentando-se diversamente com character liberal, feição comercial e características de classe produtora.

“Nos laboratorios e nas oficinas, empregando os seus conhecimentos de estudos superiores, em analises e perquirições, investigando e dando-se a cogitações especulativas, o farmacêutico faz ciencia e nesse campo ele vem concorrendo para elevar o nivel cultural do País e afirmando a condição liberal para a profissão.

⁹⁴ Para melhor tratar dos aparelhos de representação ver Boltanski (1982. p.286). Para ele “todo aparelho de mobilização deve uma parte de sua força ao número de aderentes que ele pode reunir e exibir.”

“No comércio... cerca de 8000 farmacias, que prestam serviços de ordem inestimável à saúde pública...

“Na indústria farmacêutica, labutam muitas centenas de farmacêuticos e milhares de artifices especializados... (que) produz, anualmente, para mais de 150.000 contos de réis (...) os produtos... vendidos nas farmacias e drogarias do Brasil são 70% de fabricação nacional (...)

“Por tanto... a ABF, instituição reconhecida de utilidade pública ...vem,... pedir aos supremos dirigentes... seja concedida.... representação...”

“Abel de Oliveira - presidente da ABF, Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1933.” (Associação, 1933, p.83-84)

Não sabemos do resultado deste movimento, mas ele é por si revelador da posição que a profissão ocupava na hierarquia das profissões “superiores” diante do governo federal. Percebe-se que os “farmacêuticos” não estavam dentre os grupos profissionais reconhecidos como dos mais importantes pelo governo brasileiro.

Ao mesmo tempo, o texto apontou-nos outras categorias que identificavam e unificavam os farmacêuticos diplomados. As categorias “liberal”, “comercial”, “classe produtora”, “ciência” são usadas pelos farmacêuticos para definir sua profissão e construir sua legitimidade profissional. No texto, estas categorias são usadas sempre comparativamente a outros grupos profissionais que já estariam mais institucionalizados. A concorrência entre os grupos profissionais, que estão num processo de institucionalização, se dá tanto no terreno prático como no simbólico, neste esforço para estabelecer as diferenças entre as definições de cada grupo.⁹⁵

Ainda nesse período, um farmacêutico carioca foi responsável por uma iniciativa importante para a construção da profissão farmacêutica. Apesar de ser um “farmacêutico” diplomado, considerava os “farmacêuticos” práticos como profissionais “farmacêuticos” legítimos. Ele organizou três publicações específicas sobre a farmácia e a profissão farmacêutica no País, inclusive realizando uma pesquisa de âmbito nacional a respeito de problemas que eles enfrentavam naquele momento. Obteve resposta de centenas de profissionais, sendo que 39 eram gaúchos.⁹⁶

⁹⁵ Conforme Boltanski (1982, p.259), “A luta a qual se entregam as instâncias em concorrência pela apropriação e a mobilização de diferentes grupos e das diferentes classes que representam um capital real ou potencial de força social e para a partilha do espaço social não se joga somente, como se viu, sobre o terreno prático, mas também na ordem simbólica, aquela das taxinomias e das representações do mundo social: a ordem da representação contribui para orientar e justificar a prática, notadamente definindo as zonas legítimas de influência que *reviennent* a cada uma das instâncias em concorrência...”

⁹⁶ Trata-se de Candido Fontoura que escreveu “O problema das Pharmacias no Brasil” em 1935, “A profissão e o comércio da pharmacia no Brasil” em 1936 e “Pharmacia e pharmaceuticos no Brasil” em 1938. Todos através do Instituto Medicamenta, que era uma organização das suas empresas em São Paulo. Ele foi, como se verá, um grande defensor da legalidade e da legitimidade dos práticos, bem como um defensor de que os direitos dos farmacêuticos diplomados por escolas oficiais fossem

Para ele, a profissão farmacêutica estaria em “lastimável estado” (Fontoura, 1936, p.9) em função das disputas que diplomados e não-diplomados estavam travando entre si. Escreveu ele:

A “luta prossegue cada vez mais amarga, odiosa e injusta. De um lado, o farmacêutico diplomado, que se julga prejudicado, na concorrência, por um colega que não se esfaltou nas agruras dos estudos e exames, feitos, em sua maioria, mercê de grandes sacrifícios pecuniários próprios, e às vezes de toda família... e acirra esse despeito porque na concorrência comercial com o prático ele sempre sucumbe. Falta-lhes treino e a habilidade de se conduzir ao balcão e nas transações comerciais. Esgotou-se e muito gastou nas escolas, mas dela muito pouca coisa trouxe de utilidade para o exercício da profissão.

“De outro lado, temos as farmácias de propriedade de prático provisionado ou leigo assistido por farmacêutico responsável. Estes proprietários em geral são bem sucedidos, pois o tempo, energia e dinheiro que o outro gastou... ele forrou, praticando a vida real da farmácia e economizando.

“Embora cientificamente mais competente que os leigos, na saída está muitos pontos atrás... Também concorrem com as farmácias, vendendo clandestinamente ... os empórios, armazens de secos e molhados, lojas de ferragens das cidades e zonas rurais.” (Fontoura, 1936, p.11-13)

Esta situação era problemática, segundo ele, em função da “mercantilização de diplomas”, que era a contratação de diplomados por práticos proprietários de farmácia comercial e que, segundo denunciavam alguns, baseavam-se em “diplomas clandestinos” e/ou “contratos fictícios” entre diplomados e práticos proprietários de farmácia. Por isso mesmo, haveria necessidade de que os diplomados, em geral, impusessem “a confiança perante o público”, ou seja, tanto da população atendida, de quem esperavam demanda, quanto dos detentores de capital econômico, que eram os proprietários de farmácia, seus potenciais empregadores.

Dados oficiais do Departamento Nacional de Saúde Pública revelaram que na Capital federal haviam 545 farmácias, sendo 518 abertas ao público. Destas, 139 seriam de propriedade de “farmacêuticos”, leia-se diplomados, 174 de “leigos” e de farmacêuticos sócios solidários, 202 de propriedade de “leigos”, com farmacêuticos contratados, e 3 de “leigos licenciados antigos” (Fontoura, 1936, p.14). Sendo que a expressão “leigos” corresponde aos práticos. Na capital do Estado de São Paulo, conforme o Inspetor de Farmácias da cidade, das 408 farmácias, 216 seriam de propriedade de farmacêuticos diplomados, 161 de “leigos”, 15 de práticos, 15 de hospitais, e 1 de “farmacêutico licenciado (Fontoura, 1936, p.15). Uma situação de predomínio numérico dos não-diplomados no primeiro Estado, e de ligeiro

estendidos aos diplomados pelas escolas estaduais, que não foram equiparadas depois da reforma do ensino em 1931.

predomínio dos diplomados no segundo, mas indicando que mesmo nos centros onde localizavam-se importantes instituições fornecedoras de diplomas de Farmácia, os não-diplomados estavam objetivamente bem posicionados.

Uma das questões mais discutidas na época era a da limitação do número de farmácias em cada município, como estratégia para facilitar o controle, pelo governo, dos profissionais que trabalhavam nas farmácias, e também para diminuir a concorrência comercial, dando preferência aos estabelecimentos dos diplomados.

A partir da década de 30, uma das principais estratégias de mobilização dos farmacêuticos, especialmente dos diplomados, foram os eventos corporativos. Em agosto de 1936 ocorreu a 2ª Semana da Farmácia, em São Paulo. Neste evento dois temas se destacaram. Um relativo à organização de uma Federação Brasileira de Farmacêuticos, para o que foi instalada uma comissão naquela mesma convenção. O outro tratava da permanência dos práticos na ocupação dos postos de trabalho farmacêuticos, devido ao descaso dos farmacêuticos diplomados com tal situação. (Fontoura, 1936)

Quanto à proposta da criação de outra instituição corporativa que unificasse todas as de âmbito regional, foi implementada através da Federação das Associações de Farmacêuticos, mas não teve os efeitos esperados. (Federação, 1955, p.84-86)

Neste período, foi implantada a ditadura getulista, denominada “Estado Novo”. Este governo impôs uma política de implementação do “sindicalismo”, criando uma regulamentação das organizações corporativas e que, dada a relevância do processo mais amplo de organização do movimento sindical no País, a partir deste contexto, não pode deixar de ser mencionada.

Em 1939, ocorreu o 3º Congresso Brasileiro de Farmácia em Belo Horizonte, onde alternativas ao sistema de ensino foram propugnadas, “visando principalmente a formação de farmacêuticos destinados à indústria” (Associação, 1948, p.63 e 91), o que nos leva a considerar que os farmacêuticos investiam na produção e na divulgação de uma definição da profissão que pressupunha maior preparo técnico, buscando alternativas de trabalho para o grupo.

Nos anos 40, os gaúchos continuaram ausentes das organizações nacionais. Nos eventos corporativos houve um predomínio de cariocas, paulistas, mineiros, e mesmo uma participação expressiva de paranaenses e catarinenses, além de outros profissionais de vários Estados brasileiros. Dentre os temas que dominaram a atenção

dos farmacêuticos diplomados, alguns permaneceram em pauta até a década seguinte. A disputa com os práticos mobilizou os diplomados mesmo que esses, por vezes, fizessem concessões aos práticos. Havia uma inconformidade com a posição reconhecidamente de igualdade, e em muitos casos de superioridade, daqueles que “não dispunham de pergaminho”. A proposta de organização de uma Ordem profissional, nos moldes da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os projetos de alteração da estrutura escolar que alteravam o tempo de duração dos cursos, a seriação e o conteúdo das disciplinas, excluíam antigas disciplinas do currículo ou incluíam disciplinas novas a fim de dar conta das mudanças e demandas do sistema econômico foram as questões que demandaram maiores esforços.

Uma outra discussão que pautou as convenções foi o problema, para alguns, dos “farmacêuticos estaduais”. Eram os farmacêuticos diplomados em escolas “livres” ou fiscalizadas apenas no âmbito estadual, que com a legislação de 1931 não se equipararam às oficiais e, portanto, não podiam atuar profissionalmente fora dos estados em que haviam diplomado-se. No caso do Rio Grande do Sul, considerando-se os encaminhamentos oficiais que foram dados aos que se diplomaram pela Escola Médico-Cirúrgica e pela Faculdade de Farmácia de Santa Maria, subentende-se que o problema para estes deve ter sido resolvido, já que conseguiram legalizar seus diplomas.

Na 3^a Semana da Farmácia, em setembro de 1944, uma liderança dos farmacêuticos diplomados, Cândido Fontoura, lançou a idéia de um código de ética, de um tabelamento de preços dos medicamentos e da criação da Ordem dos Farmacêuticos, para a qual Eurico Brandão Gomes havia elaborado um código. Foi proposta a fusão de todas as associações de farmacêuticos do Brasil, bem como uma regulamentação que subdividisse a classe farmacêutica. Aboliria os oficiais de farmácia, criando duas classes, a dos “farmacêuticos químicos e industriais” e a dos “farmacêuticos comerciais”. Foi proposta, pela primeira vez, a formulação da Farmacopéia homeopática. (Associação, 1948, p.87-88)

Um ano depois aconteceu no Paraná a 4^a Semana da Farmácia, que foi designada de 4^a Convenção Brasileira de Farmacêuticos. Nela definiu-se que uma comissão de farmacêuticos estudaria a fundação do Instituto Brasileiro de História da Farmácia e que este estudo seria discutido e aprovado na 5^a Semana da Farmácia. Fundou-se também a Associação das Escolas de Farmácia do Brasil. Entretanto,

nenhuma das duas proposições foi implementada de imediato. Defendeu-se ainda a criação de um salário-mínimo para os farmacêuticos que trabalhavam na indústria “química-farmacêutica” e na farmácia comercial, bem como formas de evitar o “mercantilismo de diploma” que estaria levando ao abandono da profissão farmacêutica (Associação, 1953, p.52 e 91)

Na 5ª Convenção Brasileira de Farmacêuticos, ocorrida em fevereiro de 1947, em Niterói, retomou-se os mesmos temas: os “farmacêuticos estaduais”, o “aluguel de diplomas”, a Ordem dos Farmacêuticos, a necessidade de revisão do Decreto 20.377/31, instituindo farmácias de diferentes tipos. A novidade foi a idéia de reestruturar cursos de formação dos farmacêuticos, distinguindo-os em dois tipos: o de “farmacêutico-químico” e o de “farmacêutico-enfermeiro” ou de “farmacêutico-socorrista”, o qual cumpriria um papel de “assistente social”. Também criticou-se a forma pela qual os candidatos obtinham o título de Oficial de farmácia junto às repartições públicas fiscalizadoras. (Associação, 1953, p.94)

Em julho de 1948, aconteceu a 6ª Convenção Brasileira de Farmacêuticos, em Belo Horizonte, que apesar da intensa programação não teve debates muito diferentes. Os temas predominantes foram as discussões sobre o currículo escolar e o “comércio leigo”, além dos encaminhamentos para a Revisão da Farmacopéia Brasileira. (Associação, 1948 e Associação, 1953, p.95-98)

Desde 1932, os farmacêuticos diplomados estavam rediscutindo a Farmacopéia Brasileira, com vistas a elaborar a segunda edição. Mas o trabalho final não foi obra exclusiva dos farmacêuticos. Numeráveis equipes foram nomeadas - oficial e extra-oficialmente - para tal, havendo participação de médicos, químicos e veterinários. As alterações propostas eram rediscutidas nos eventos corporativos, e entre 1943 e 1950 foram publicados 3 suplementos da referida Farmacopéia. Somente em 1954 saiu a segunda edição.

Os farmacêuticos, em diferentes contextos, tentaram constituir instâncias de consagração profissional, visando garantir a existência do grupo numa posição importante na hierarquia das profissões e também na estrutura social. Para isso, criaram instituições para promover e valorizar “farmacêuticos” que se destacavam em determinados trabalhos, fosse de cunho “científico” (resultados episódicos de trabalhos individuais), fosse “profissional” (que indicavam a participação mais ou menos efetiva de farmacêuticos eméritos nas atividades corporativas), ou filantrópico

(atividades assistenciais que pudessem ser consideradas beneméritas ou honoríficas e na esfera da luta política institucional).

Em verdade, estes esforços, tanto quanto os outros meios utilizados para legitimar a profissão, foram recorrentemente retomados, algumas vezes para tentar se equiparar a outros grupos profissionais, outras para aumentar o prestígio dentro do próprio grupo dos farmacêuticos e reafirmar os limites e as diferenças que separam os diplomados dos práticos. Isto porque destes eventos e instituições, via de regra, os práticos são excluídos. Alguns anos depois, os próprios práticos tentaram produzir instâncias que os nobilitassem profissional e socialmente.

Algumas iniciativas marcaram essa disposição dos farmacêuticos de constituir, tal como outros grupos profissionais, instituições que tornassem públicos e consagrados os nomes de alguns farmacêuticos. A que chamou mais atenção foi a criação de sua própria Academia Nacional de Farmácia.

Desde 1835 existia no Brasil a ANM, Academia Nacional de Medicina⁹⁷ que, segundo o farmacêutico Carlos da Silva Araújo⁹⁸ seguia os moldes da “irmã francesa, fundada 9 anos antes”. Desde então, na ANM havia a Seção de Farmácia. Entretanto, esta Seção seria uma “representação’ farmacêutica embutida na casa dos médicos, (ainda que) sempre apreciada e prezada pelos titulares de ambas as classes”. Na verdade, ser integrante desta Academia, a ANM, é que significava o maior reconhecimento. Tanto que os farmacêuticos esforçavam-se para ressaltar que a identidade entre as duas profissões não diminuiria com a criação de uma Academia própria, e que a nova Academia não representaria um afastamento ou desconsideração com a “classe médica”.

Em 1937, mais de 100 anos depois da fundação da ANM e na gestão de Virgílio Lucas e Majella Bijos na Associação Brasileira de Farmacêuticos, foi fundada a Academia Nacional de Farmácia. A ANF teve como primeiro presidente um de seus idealizadores, o farmacêutico diplomado João Vicente de Souza Martins. (Academia, 1953-55)

Segundo o carioca Carlos da Silva Araujo, as profissões médica e farmacêutica, seriam “sempre imbricadas, intimamente ligadas, fraternalmente unidas”, e a

⁹⁷ Na verdade denominou-se Academia Imperial de Medicina até a proclamação da República, e antes disso era a Sociedade de Medicina, fundada em 1829, a qual “desde sua fundação reservou a Academia várias cadeiras aos representantes da Farmácia”. (Araújo, 1949, p.50)

⁹⁸ Carlos Araújo era um dos proprietários de um laboratório industrial de medicamentos no Rio de Janeiro, muito importante na época e que se constituía numa liderança dos diplomados, escrevendo sobre a história da farmácia, as relações entre os farmacêuticos e os médicos, etc.

Academia traria vantagens “ao indispensável entendimento das duas profissões” (Academia, 1953-55, p.141). Entretanto, não seria “o último reduto das aristocracias”, pois sustentaria “as pedras angulares das pesquisas, (e) estudos basilares.” (Academia, 1953-55, p.52) Araújo preocupava-se em diferenciar as funções da ABF e da ANF. Para ele, também haveria “ambição” e “luta” na ANF, mas, “mais que lá (ABF), aqui (ANF) morarão o senso de medida e a serenidade.”

Diferentemente da ABF, que seria o “fôro em que se debatem interesses vitais de ordem profissional e social e problemas técnicos de interesse profissional cotidiano”, a Academia seria o local da ciência. Para Carlos Araújo “nesta época... a ciência é de evoluir contínuo... verdadeiros estupros são as conquistas da ciência moderna, desvirginadora ousada e sem escrúpulos de todos os campos do saber, arrancando segredos para lutas titânicas com o poder.”

Havia um discurso que visava a descaracterizar esta Academia como mera estratégia de valorização pessoal dos profissionais e constituiu-a como instituição de defesa e divulgação científica. (Araújo, 1949, p.140-143) Aqueles diretamente envolvidos com a organização desta Academia sempre tentaram defini-la como uma instituição científica denominando-a “casa dos cientistas da Farmácia brasileira”. Ingressariam na Academia aqueles que preferiam “o trabalho útil e desinteressado... que transforma os nomes de uma época nos ídolos da posteridade!”

No discurso oficial da Academia, a imortalidade não seria garantida pelo “galardão acadêmico”, que conferia “os direitos inamovíveis do título”, pois o que importava era o “trabalho”. Conforme um farmacêutico do Rio Grande do Sul que integra a ANF, para ingressar na Academia era preciso apresentar uma tese “científica” original. Esta tese é discutida antes do convite ser referendado. “É uma associação científica e cultural que tem atividades periódicas. Tem cursos, inclusive de atualização, cursos dados por acadêmicos para colegas em geral.” (Almeida, acadêmico da ANF, proprietário de laboratório de análises e professor aposentado entrevistado)

A “cultura, o desinteresse e a capacidade de trabalho” eram a síntese dos atributos para a seleção dos novos acadêmicos. Os “atletas da inteligência” deveriam ser interessados na família, na Pátria e no fogo sagrado da ciência. (Academia, 1953-55, p.62-63)

Mas, ao que tudo indica, a ANF foi uma iniciativa que não teve os resultados pretendidos, pois ainda hoje os profissionais da farmácia, referenciam a Academia de Medicina como instância de consagração.⁹⁹

Outra estratégia que visava a valorização do farmacêutico, mas que parece ter tido curta existência, foi a criação do Instituto Brasileiro de História da Farmácia, em 1945. O farmacêutico Carlos Araújo justificou sua importância no desenvolvimento do “orgulho” pela profissão:

“a pesquisa dos antepassados, o culto da tradição, são forças que encorajam esforço, levam ao trabalho, despertam amor e entusiasmo pela tarefa que nos cumpre realizar... em nosso tempo. Orientam-lhe o rumo... estimulando a nacionalidade. Estão unindo um culto comum e sagrado de gerações em sucessão... no mesmo fio da tejedura... da pátria...”

“Da história da Farmácia no Brasil não temos que corar... Verificaremos amor ao nosso Brasil e à nossa profissão. Eles robustecerão em nós o 1º e despertarão orgulho pela 2ª.”

A sede social e o domicílio jurídico da entidade eram no Rio de Janeiro. Esta também definia-se como uma instituição “científica” para investigar e divulgar estudos sobre a história da farmácia. (Araújo, 1949, p.147-148) Depois de 10 anos o Instituto ainda existia com o nome de Sociedade Brasileira de História da Farmácia, e realizou a Assembléia da Sociedade Brasileira de História da Farmácia a qual manteve a mesma diretoria até o 6º Congresso Brasileiro de Farmácia em Belo Horizonte, acontecido em 1957. Na ocasião a Sociedade filiou-se a Union Mondiale des Sociétés de L'histoire Pharmaceutique e elegeu como membros honorários o Dr. Antoliú Bedoya Vellacorta, de Lima e o Dr. P.H. Braz da Union Mondiale, cuja sede é em Haya, Holanda. (Federação, 1955, p.456) Havia uma instituição congênere em relação à Medicina, que era o Instituto Brasileiro de História da Medicina, fundado em novembro de 1945, e que realizou em julho de 1951 o 1º Congresso Brasileiro de História da Medicina. Dele participavam muitos farmacêuticos que eram lideranças no cenário nacional, bem como um farmacêutico e professor gaúcho, Rubem Dantas, “membro correspondente” do Rio Grande do Sul. (Oliveira, 1951, p.390)

Os farmacêuticos recorriam a outras estratégias de consagração, como a instituição de “premiações” ou de datas comemorativas alusivas à profissão. Já nos anos 30, a ABF instituiu um concurso para premiar trabalhos científicos de

⁹⁹ Nos Anais da Academia Nacional de Farmácia pode-se encontrar os nomes de todos os membros de suas diretorias, desde sua fundação em 1937 até 1955 (Academia, 1953-55), bem como outros dados biográficos de acadêmicos. Estes anais são um tipo de publicação, que destaca nomes e biografias usados intensivamente e que funcionava como se fosse um meio de imortalizá-los.

farmacêuticos, entretanto foram raros os concorrentes, o que, parece, deve ter minimizado os efeitos pretendidos. (Associação, 1933, p.79) Em 1953, a Federação das Associações de Farmácia criou outro prêmio profissional, o “Congresso Farmacêutico de 1877” (Associação, 1953, p.271-279)

Além disso, foram muitos os títulos honorários ou beneméritos concedidos em eventos profissionais, não só a farmacêuticos que se destacavam como à figuras públicas, como a políticos, militares, religiosos, etc. que prestavam apoio e lhes transferiam legitimidade.¹⁰⁰

Numa de suas convenções nacionais, idealizaram o “Dia da História da Farmácia” a ser celebrado na data de fundação do mais antigo estabelecimento de ensino farmacêutico, a Escola de Farmácia de Ouro Preto, em 4 de abril. (Associação, 1951, p.103)

2.5 Conhecimento prático, relações pessoais e reconhecimento social

Até os anos 50, a produção e o comércio de medicamentos continuaram sendo as atividades características da profissão de farmacêutico, e a principal forma de ingresso nesta área ainda era através do conhecimento prático e da indicação feita por “amigos” ou por “parentes”.

O início da trajetória profissional dos farmacêuticos práticos atestam essa legitimidade que o conhecimento prático tinha. Todos os entrevistados começaram na carreira, aprendendo com outros farmacêuticos práticos, “amigos” ou “parentes” ou mesmo com profissionais diplomados, mas sempre diretamente durante o trabalho prático nas farmácias¹⁰¹. E isto, mesmo quando já existiam as faculdades de Farmácia

¹⁰⁰ Em 1955, pela primeira vez, a Sociedade de Farmácia e Química do Rio Grande do Sul conferiu o título de Sócio Honorário, uma Ânfora em prata e ouro ao Presidente de Honra Jayme Torres. Título igualmente conferido ao Dr. Abel de Oliveira. (Federação, 1955) Noutra entrevista, um diplomado diz: “eu sou o único farmacêutico gaúcho que recebeu o título de Honra ao Mérito profissional, entregue no Rio de Janeiro, no Jôquei Clube. Foi transmitido pelo Repórter Esso. Recebi uma medalha e um diploma no Conselho Nacional de Farmácia, Rio de Janeiro”. Os práticos também usavam destes meios e instituíram o título de “Amigo número um dos Proprietários e oficiais de farmácia do Brasil” (Convenção, 1973, p.83)

¹⁰¹ Identifica-se uma racionalidade prática no processo de aprendizagem desse conhecimento prático, que o trabalho em farmácia comercial permitia, como vemos nas declarações de profissionais que tiveram essa experiência: “Meu marido ensinava, assim, os empregados: se tu vai fazer uma fórmula, lê na receita o nome, aí tu pega o vidro e lê o nome dos sais que tu vai por no graal. Depois que tu despejou tu olha de novo pra ver se é o que tá na receita e quando tu guardar na prateleira tu olha três vez, de novo pra não haver engano. E assim ele aprendeu lá na Médico-Cirúrgica. Agora meu filho estudou na Faculdade e ele não aprendeu a praticar mesmo, remédio não.” (Vanda, esposa de

em Porto Alegre e em Santa Maria. Eles conseguiam licenças para trabalhar, que mais tarde com o refinamento no controle profissional serviram para lhes garantir direitos profissionais. Os dois relatos abaixo confirmam isso:

“Em abril de 1929, tive oportunidade, com primo meu que era farmacêutico e médico... que precisou de um auxiliar na farmácia junto ao hospital. Ele era médico formado no Rio de Janeiro e farmacêutico formado em Porto Alegre e dono do hospital de Jacuizinha, um povoado com umas 40 pessoas, à 25km de Soledade. O hospital tinha uma porta aberta pra rua (que seria a farmácia) onde eu aprendi (a lidar com as fórmulas...) Havia 2 médicos diplomados com diplomas falsificados... Em 1934, na metade, fiz exame para Prático de farmácia. Comigo a prova levou meio dia, com os outros meia hora. Mas tinha trabalhado com um judeu alemão, farmacêutico, muito bom. Tirei o Alvará de licença expedido pela Directoria de Higiene e Saúde Pública.” (Raimundo, prático proprietário de farmácia comercial entrevistado)

“Devia de ter uns 13 anos de idade quando eu comecei a trabalhar numa farmácia em Ijuí. Lavando vidros lá dentro da farmácia, assim como todo guri pobre começa a trabalhar... Estávamos em plena guerra mundial e o proprietário da farmácia era alemão e não podia receber informações do que estava acontecendo na guerra. E o meu pai, como era de origem árabe, podia escutar rádio, levava as informações pro farmacêutico e foi naquele momento que ele perguntou se ele tinha um guri pra botar na farmácia... tu sabes que na empresa, quando a pessoa tem vontade, tem interesse ela vai, ela começa a crescer. Foi o que aconteceu comigo. Eu sempre fui muito interessado comecei lavando meus vidrinhos, varrendo, aí eu comecei.

“Depois abriu um concurso para esse Oficial de farmácia em Santa Maria, eu fui a Santa Maria com os professores da faculdade na Banca examinadora, fiz os exames e fui aprovado, em 52. Mas eu fiquei provisionado mesmo em 60.” (Anuar, prático, proprietário de farmácia comercial entrevistado)

Em outras situações, foi o Estado, na esfera civil ou na militar, que promoveu o ingresso na profissão, propiciando o conhecimento prático inicial, como vemos nos dois casos abaixo relatados:

“fiz um concurso para o Departamento de Saúde do Estado. Fui admitido e fui para Torres (...) fui trabalhar no posto de saúde preparando medicamentos, remédios para atender as populações. Tinha um médico e nós trabalhávamos em conjunto. Nós víamos as fórmulas que iam ser necessárias para atendimento do público no posto de saúde, eu preparava aquelas fórmulas quase em caráter semi-industrial, e o médico receitando (...) pedi minha demissão do Estado e fui trabalhar por conta própria. Havia trabalhado no Hospital São Pedro naquelas seções de clínica e havia trabalhado na farmácia com aquela manipulação toda.

“Em novembro de 1943, fui fazer o curso de oficial de farmácia em Florianópolis, no próprio Departamento Estadual de Saúde... nós tínhamos uns polígrafos de farmácia prática, prática de manipulação, conhecimento de

farmacêutico diplomado pela Escola Médico-Cirúrgica) E num outro caso: “Quais as interações medicamentosas?’, perguntava o farmacêutico prático. Há, não sei! ‘Então pega uma bula ali e lê. e amanhã eu quero que tu me digas do que foi feito o remédio.’ Aí eu tinha que decorar o que era... Então eu terminei aprendendo. Quando eu entrei na universidade, quando eu fui estudar medicamentos, eu já sabia para que servia. Eu conhecia as especialidades farmaceuticas na prática, como era que funcionava...” (Löff, farmacêutico diplomado, filho de prático entrevistado)

posologia, metodologia e a legislação farmacêutica desta época. Em 1960, 16 anos depois eu fui provisionado, 16 anos nos quais eu trabalhei permanentemente como responsável por farmácia.

“Por isso que a farmácia magistral oferece a capacitação profissional. Sem teoria, nós aprendíamos a trabalhar na preparação de medicamentos.” (Pares, prático, proprietário de laboratório industrial entrevistado)

“Fiz o curso de sargento na academia militar da brigada militar. Depois então, deixei a vida militar (onde trabalhou na enfermaria) e iniciei o trabalho farmacêutico... gostava muito dessa profissão. Foi aí que eu comecei a estudar e praticar.

“Meu sogro era farmacêutico... Ele era da Escola Médico-Cirúrgica, quer dizer, era titulado. Trabalhei em farmácia comercial, como proprietário de farmácia durante 30 anos... atualmente sou responsável por uma farmácia aqui em Cachoeirinha” (Anor, farmacêutico prático e jornalista provisionado entrevistado)

Era uma profissão que permitia que se desenvolvesse uma “carreira”, pois a farmácia comercial e/ou de manipulação criava condições para que um indivíduo começasse lavando vidros ou varrendo as salas; passasse a auxiliar no atendimento ao público, no balcão e nas atividades de manipulação, até vir a responsabilizar-se por todo o processo de produção e/ou pelo comércio dos medicamentos. Era um espaço constituído de múltiplas atividades, ainda que com poucas posições para serem ocupadas. Os principais cargos eram de manipulador, ocupados por farmacêuticos práticos licenciados ou diplomados por escola superior; de auxiliar de manipulador, que eram os futuros práticos licenciados, e a de atendente no balcão que via de regra, era ocupada pelo proprietário do estabelecimento, o qual não era farmacêutico, necessariamente. Essas condições permitiam que os agentes que trabalhavam nas farmácias tivessem tempo para aprender as atividades características da profissão de farmacêutico, e ganhar a “confiança” e o reconhecimento da clientela.

A farmácia propiciava àqueles que trabalhavam com medicamentos - farmacêuticos diplomados ou práticos - um conhecimento prático não só dos procedimentos ou do processo de produção dos medicamentos, como das condições de consumo destes medicamentos. Favorecia ações como o diagnóstico; a prescrição de medicações prováveis, normalmente remédios de uso convencional em situações que apresentavam sintomas semelhantes, ou os mais receitados pelos médicos, por um procedimento analógico; e um atendimento que poderíamos denominar de “emergencial”, como em partos, fraturas, aplicação de injeções, etc. Em muitas situações caracterizou as atribuições dos farmacêuticos como complementares ou superpostas as atribuições dos médicos.

Deste modo, as farmácias eram definidas como um local de atendimento “médico-social”, onde se resolviam certos problemas de saúde com um perfil filantrópico, e cujos “serviços” eram considerados como intrínsecos ou naturais do agente que atuasse nelas, o que atraía não só “parentes”, “amigos” e “vizinhos”, como também uma clientela que não podia, por razões de ordem econômica, consultar um médico previamente.

Dois relatos de “farmacêuticos” confirmam isso. O primeiro é de um diplomado e filho de prático, proprietário de farmácia, que disse: “Quantas vezes batiam de madrugada na janela, meu pai colocava uma manta (...) davam o nome da parteira: a dona Vitória mandou buscar o material para o parto”. O segundo é de um outro prático, que foi proprietário de farmácia numa pequena vila no interior de Santa Catarina: “No socorro farmacêutico eu fiz de tudo... eu fiz o curso de enfermagem... Nós tivemos uma cadeira de obstetrícia, então nós tínhamos noções, noções bem ampliadas do que era uma gestação,... se vinha uma perna quebrada, eu perfeitamente fazia aquela redução, fazia o engessamento, se vinha um corte eu fazia sutura, se vinha um probleminha de abscesso ou qualquer outro. Eu fazia como se diz: um ambulatório.”

Nestas situações, tudo leva a crer que eles estabeleciam, tal como os médicos, relações personalizadas de tipo carismático com os “doentes” ou “clientes”, e que este tipo de relacionamento contribuía para legitimar o “farmacêutico” como grupo profissional a partir dessa definição médico-social¹⁰².

E os práticos contribuíram muito para a objetivação desta definição da profissão de farmacêutico e destas relações personificadas com a clientela. Por isso mesmo, sua imagem e a legitimidade que tinham junto a essa população atendida e “grata” foi valorizada por figuras socialmente importantes, como o já mencionado “historiador” Manuel Duarte, que tentou divulgar as qualidades dos mesmos. Escreveu ele:

“santificado de gratidão popular... a errante vocação dessa preclara figura de benfeitores anônimos cuja memória se entece de bençãos, de saudade e comovida prece... Na fama sempiterna, das curas que fizeram... do inviolável desinteresse e desapego pecuniário... o boníssimo do curandeiro é a mais antiga criação nacional... Vive e é aclamado, em toda parte, o curandeiro insubstituível... Resume a própria expressividade... providencial onde não há médico... ainda que sobrassem médicos para cada recanto do bellissimo quadrante riograndense...” (Franco, Ramos, 1943, p.31)

¹⁰² Para tratar da da concepção carismática de medicina ver Coradini (1995).

Em nível “popular”, tudo indica que as pessoas consideravam e referiam-se aos “farmacêuticos” práticos como “farmacêuticos” indistintamente, ou seja, equiparando os práticos aos diplomados. E os práticos efetivamente consideravam-se como tais, e mesmo que se denominassem “farmacêuticos práticos licenciados” ou mais tarde “oficiais de farmácia”, não abdicavam da classificação de “profissionais”. Conservaram uma autopercepção, muito mais do que uma mera denominação, que acompanhou suas trajetórias profissionais e toda sua existência social, como confirmam as entrevistas realizadas com “farmacêuticos” práticos:

“eu sou prático (...)Farmacêutico prático licenciado. Hoje Oficial de farmácia ... mas eu tenho muito orgulho de ser farmacêutico, porque Deus permitiu que eu chegasse à profissão de farmácia... sou responsável técnico...” (Arruda, farmacêutico prático, proprietário de farmácia comercial entrevistado)

“pela minha persistência, pela minha capacidade profissional, a minha farmácia conseguiu se firmar como farmácia. Mas tu não me perguntou, mas eu vou te falar. Eu sou Oficial de farmácia, provisionado... era um profissional da farmácia de manipulação (...) Olha, para o povo eu era o farmacêutico” (Pares, farmacêutico prático, proprietário de laboratório industrial, entrevistado)

A denominação “farmacêutico” havia construído sua força simbólica e social. Quando perguntados sobre como eram considerados pelas populações que atendiam no início de suas carreiras, todos os práticos referiram-se a um passado de reconhecimento social onde, principalmente nas cidades do interior, eles eram consultados para resolverem problemas ou opinarem sobre assuntos os mais diversos, desde o atendimento “médico” até a política local:

“o farmacêutico se formava e assumia sua farmácia e era uma pessoa respeitada nas localidades, era o farmacêutico, o médico, o prefeito, num primeiro plano... eu notei, essa imagem, hoje em dia não é mais a mesma. Porque o farmacêutico se afastou da farmácia...” (Anuar, farmacêutico prático, proprietário de farmácia comercial entrevistado)

“Oficial de farmácia provisionado, grandemente considerado. Eram muito bem reconhecidos pelo povo, como uma pessoa de grande utilidade para o povo, né, na saúde... com o passar dos anos, já não é tanto como era...” (Anor, farmacêutico prático, ex-proprietário de farmácia comercial entrevistado)

Em alguns casos eles transformavam esse capital social em capital político, elegendendo-se para cargos políticos, conforme vemos abaixo:

“eu fui um pioneiro... eu atendia montado no lombo do cavalo, eu ia lá levar medicamento morro acima (...)eu fui pro povo daquela região, por quase 20 anos, eu fui o quebra-galho de tudo que era problema de saúde. Eu receitava, eu indicava, eu tinha remédio ... E depois fui vereador...” (Pares, farmacêutico prático entrevistado)

“E vocês vejam que a farmácia representa nessas cidades pequenas, por exemplo, Santa Vitória do Palmar, o ponto de referência onde se encontrava, onde ia descansar o promotor, o delegado... E aí a gente ficava sabendo histórias da cidade, porque eles conversavam de tudo. Hoje mudou muito, porque a farmácia modernizou-se... Eu fui pegando uma amizade tremenda (...) pra mim, pros profissionais como eu, que sabem que a farmácia tanto faz bem, como prejudica,... (gostaria de) pedir que a farmácia seja aquele símbolo que era antes. E tanto assim, o pessoal acreditava tanto, que depois eu me elegi vereador...” (Arruda, farmacêutico prático, vereador em Porto Alegre nos anos 70 e 80 entrevistado)

Nisso havia identificação entre farmacêuticos práticos e diplomados. Todos ressaltam a “importância social” que eles tinham, expressa não só pelo reconhecimento de sua competência técnica/profissional, como pela aceitação e solicitação da sua intervenção em situações importantes no cotidiano das localidades onde viviam. Um reconhecimento que hoje não estaria se reproduzindo. Eles eram chamados a se posicionar, a opinar sobre questões de ordem política, cultural, econômica, etc. Ou seja, por muito tempo, tanto diplomados quanto não-diplomados interviram, diretamente ou não, na esfera política e cultural, fazendo “amizades”, divulgando posições políticas, acumulando capital social e político. Eles estabeleciam relações personificadas na esfera política ou cultural propiciadas pela atividade profissional.

Simultaneamente, práticos e diplomados construíram uma imagem vinculada a valores religiosos e filantrópicos como a “caridade”, o “desapego material”, a “vocação”. Uma propaganda de 1934 é ilustrativa destas percepções veiculadas no meio farmacêutico que reforçavam essa imagem:

“Se é Bayer é bom.

“O prompto socorro onde elle não existe

“Nas cidades do interior onde nao ha serviço organizado de Assistencia Publica é a Pharmacia que desempenha esse humanitario papel.

“A victima de qualquer accidente leve ou grave vae ou é levada á pharmacia para receber os primeiros socorros dos quaes, ás vezes, depende a sua salvação. E o Pharmaceutico, attende, solicito, ao apello, sem indagar quem lhe pagará o trabalho, a gaze, o algodão, os desinfectantes, os medicamentos de urgencia de que o paciente necessita.

“Santo sacerdócio, esse, que não tem horas nem limites para ser exercido e que presta o beneficio desinteressadamente, por um nobre espirito de solidariedade humana.

“E é ainda esse espirito que faz o Pharmaceutico aconselhar contra todas as dores, a CAFIASPIRINA que elle sabe ser o remedio de confiança.” (Associação, 1934, p.555)

E essas eram características consideradas intrínsecas não apenas dos práticos, mas de todos os que trabalhassem em farmácia comercial; tanto nos casos em que eles

não fixavam “botica” e percorriam os lugarejos e casas socorrendo os doentes, quanto nos casos em que dispunham de estabelecimentos fixos. Relatos de farmacêuticos como João Daudt, diplomado em 1881, e de Sérgio Löff, diplomado em 1952, descrevem experiências de atendimento a doentes desprovidos de recursos econômicos e que posteriormente manifestavam eterna gratidão a esses farmacêuticos considerados “caridosos”, ou “amigos dos pobres”:

“Fiz da profissão um sacerdócio, tomando-me o pai dos pobres, como me chamavam. Isso sem sacrifícios, e até com vantagens, porque quanto mais dava mais recebia.” Razão pela qual teve apoio “dessa gente humilde” quando do assassinato de seu cunhado Felipe.(...)

“Não há profissão mais exaustiva do que a de farmacêutico, quando exercida como *um apostolado*. E nem há profissão que mais canse e aborreça com o trabalho com tantas responsabilidades. “...cuidando pessoalmente do serviço noturno, levantando-me da cama várias vezes para atender a receituário urgente.” (Daudt, 1949, p.123-124 e171)

“Tu já ouviu falar da Vila da Conceição? Naquele tempo não era qualquer um que entrava lá dentro. Principalmente a noite. Mas o Dr. Sérgio cansou de entrar. Eu ia lá, cansei de fazer soro e injeções, e atender aquela pobreza toda lá, com chuva e tudo. E tu não queira saber o que é miséria.” (Löff, farmacêutico diplomado entrevistado)

Como já dissemos os diplomados produziram muitos movimentos de oposição aos práticos. Dentre eles, as tentativas de desqualificação dos práticos através da atribuição de adjetivos com sentido pejorativo como “charlatões”, “curandeiros” ou “leigos”, foram relativamente eficazes e tiveram efeito prolongado. Isto porque além de caracterizá-los como despreparados para as atribuições requeridas, procurava identificá-los como fora dos padrões “científicos”, ou seja, desconhecedores dos “verdadeiros” métodos e conhecimentos “farmacêuticos”.

Um farmacêutico diplomado, ex-patrão de um prático, que posteriormente abriu sua própria farmácia comercial, não reconheceu o trabalho e a posição que o prático ocupava enquanto trabalhava na sua farmácia, como sendo uma profissão. Disse ele: “trabalhou conosco. Era um ajudante, mas não era uma profissão definida, sabia manipular, fazia as fórmulas, as misturas... Depois comprou a farmácia dele e ficou provisionado. Deve ter uns 80 anos.” (Thebich, diplomado, filho de prático entrevistado)

O mesmo diplomado posicionou-se de modo diferente quando referiu-se a seu pai, que era igualmente farmacêutico prático. Nesta outra situação, ele valorizou a condição de prático e ressaltou as atividades aprendidas com a experiência prática, como atributos positivos:

“Meu pai foi farmacêutico provisionado desde antes de (eu) nascer... Todos os provisionados que tinham mais de 10 anos de trabalho prestavam um exame no Departamento Estadual de Saúde. Quando estavam habilitados, ganhavam títulos, ficavam aptos a ter farmácia.

“Meu pai nasceu nos fundos de uma farmácia, era pobre... sempre dizia que gostava do que ainda não se podia dizer que era farmácia... Dizia que já tinha vocação pra isso. Dava muitos remédios, fazia curativo, aplicava injeção, manipulava. Nessa manipulação aprendeu muito, pois trabalhou em duas farmácias grandes em Porto Alegre. Teve bons professores, foi ajudante e foi progredindo, pois fazia muito bem o que lhe mostravam.

“Quando não conhecia algum elemento, anotava, e de noite no amansa burro procurava o que era x, y.... Foi formando-se como um autodidata. Tinha um outro médico, de muita boa vontade, que quando vinha um cliente chamava o meu pai, mostrava as doenças da região ou da época, os sintomas, os diagnósticos e ele foi ficando ‘um cobrão’. Vinha gente de muito longe pra tratar com ele... não sei de casos de erro.” (Thebich, farmacêutico diplomado e filho de prático entrevistado)

Outro entrevistado revelou contradição semelhante. Como diplomado, manifestou um menosprezo pelo ingresso dos práticos na profissão, mas como filho de prático, valorizou as qualidades que práticos como seu pai poderiam dispor, mesmo que não tivessem o título escolar. Afirmou, num esforço de valorização da posição do pai, que o curso promovido pelo Departamento Estadual de Saúde, era difícil e exigia habilidade:

“tinha direito de ser responsável, o prático. Hoje é só farmacêutico. Antes podia ser o formado na universidade ou o formado pelo curso. Nem precisava o curso. Era simplesmente uma pessoa que chegava lá, precisava saber ler e escrever, e tirava o curso e passava. E era um curso bem apertado... o sujeito precisava provar que ele tinha experiência, não era assim simplesmente ir lá se inscrever, ele tinha que provar: eu trabalho na farmácia tal há tantos anos. Aquela coisa toda era condição pra poder se inscrever no concurso, não adiantava chegar lá (qualquer um), porque não perdiam tempo. O pessoal que fazia a prova era farmacêutico e naquele tempo eles entendiam de farmácia e manipulação que não era brincadeira.” (Löff, farmacêutico diplomado e filho de prático entrevistado)

Outros entrevistados revelaram o reconhecimento do conhecimento e da capacidade de certos práticos, os “antigos” práticos. Especialmente aqueles que são filhos de práticos ou que trabalharam e aprenderam a “manipular” com eles, isto é, agentes favorecidos pelos laços sociais de “parentesco” e/ou de “amizade” com os práticos. Os quatro casos abaixo citados evidenciam isso:

“O meu pai, por direito adquirido, era prático licenciado.(...) eu sou um, que defendo os direitos de cada um, eu acho que (...) porque ele é comerciante não quer dizer que ele é desonesto. (...) quando eu me formei, há 42 anos atrás, um dos grandes médicos de Porto Alegre, Dr. Waldemar Job, me abraçou...e disse: ‘Sabes quais são os meus dois grandes amigos que eu tenho na vida?’ Não posso nem imaginar. ‘A minha mulher e o teu pai.’ Meu pai? ‘Porque ele me ensinou como é que se prescrevia, como é que se formulava.’ ” (Lupi, farmacêutico diplomado, filho de farmacêutico prático e proprietário de farmácia comercial entrevistado)

“Esses oficiais de farmácia de que se fala aí (os antigos), não são essa coisa que nós temos hoje de cursinhos... era gente competente mesmo, viu? Pra trabalhar em farmácia. Claro, tu vai me perguntar: pra farmácia de hoje? Olha pra farmácia de hoje eu não sei. Mas pra farmácia daquela época. Só pra ti ter uma idéia, o meu pai sabia fazer até injetáveis, morfina, solução (brasque?) fizemos muito. Essas injeções que eram utilizadas pra doentes em câncer terminal, os laboratórios não fabricavam isso, então, as farmácia, a gente fabricava nas farmácia.

“meu pai era muito criterioso. Os meus colegas farmacêuticos generalizam: ‘o oficial de farmácia não entende nada!’ Não é bem assim, e todos são uns curiosos em farmacêutica, por isso que eu digo: os oficiais de farmácia do passado eles eram criteriosos (...) quando eu entrei na faculdade eu já sabia manipular, eu já sabia indicar medicamentos no balcão, então meu pai fazia assim...” (Löff farmacêutico diplomado, filho de farmacêutico prático e proprietário de farmácia comercial entrevistado)

“Tive três anos com um prático experiente, daqueles antigos. Apreendi com ele. Os práticos eram ‘legais’, sabiam mais do que nós. A gente saia da faculdade com vinte e poucos anos... quando tinha sorte de ter amizade, como eu tinha, que era um conhecido nosso aqui em Porto Alegre, foi uma ‘mão na roda’, me ensinou tudo que ele sabia. Inclusive, os práticos não poderiam ficar de responsáveis por suas próprias farmácias, aí ele me pôs de responsável pela farmácia dele” (Carmem, farmacêutica diplomada e funcionária pública. Foi empregada numa farmácia comercial de um prático entrevistado)

“O trabalho dos práticos eu sempre respeitei muito porque inclusive nessa farmácia onde eu ia treinar era um prático de farmácia que fazia as coisas... Então depois que iniciou a faculdade sim, que existiu um certo número de formados e um certo número de práticos. Mas o prático naquela época era necessário, não diria um mal necessário, mas necessário pra comunidade, porque tinha que ter alguém pra mexer em medicamentos, ainda mais no interior.” (Farias, farmacêutico diplomado, professor da Faculdade Farmácia da UFRGS, entrevistado)

Identificou-se também, talvez como uma estratégia individual para evitar a desvalorização destes práticos com quem tinham uma relação de “parentesco”, que houve um esforço para estabelecer uma diferenciação no processo de aprendizagem, uma distinção entre os práticos. Como se dentre os práticos houvesse alguns melhor preparados, “bem talhados”, que teriam mais prática, que não eram “qualquer prático”, e outros que “sabiam fazer as fórmulas”, mas não tinham “o mesmo preparo”.

Do mesmo modo, outros farmacêuticos diplomados não mantêm uma relação de oposição absoluta aos práticos. Há situações e possibilidades de aceitação sob certas condições. Há um reconhecimento da experiência e até da necessidade do trabalho dos práticos, e principalmente um reconhecimento da “vocação” e do “desapego” nas situações em que eles “atendem”, nos lugares mais distantes onde os diplomados não vão “abrir farmácia”.

Numa manifestação pública de aceitação do prático de farmácia, em certas circunstâncias, na 5ª Convenção Brasileira de Farmacêuticos em 1947, um diplomado propôs um “reajuste” nas atividades dos práticos de modo que não fossem consideradas exercício ilegal da Farmácia. Num primeiro momento, a proposta teria tido “louvor” na Comissão de Estudo, mas o apoio foi cancelado numa instância de revisão e controle das proposições aprovadas no evento. (Associação, 1953, p.93) O que evidencia as diferentes posições dentre os diplomados

A trajetória profissional dos práticos, cujos filhos fizeram o curso superior de Farmácia, indicou-nos que havia um relacionamento positivo destes práticos com os farmacêuticos ou médicos diplomados com os quais eles mantinham vínculos de trabalho, conforme identificamos no relato abaixo:

“O meu pai foi prático, e a escola dele foi a Santa Casa, que era uma das melhores escolas que se podia ter. Onde se aprendia mesmo, e tinha os receituários por número...O pai dele (do Löff), o seu Manoel, falecido, também era prático dos tradicionais... Mas, modéstia a parte, o meu pai conhecia mais farmácia do que o dele. O meu pai foi talhado farmacêutico, dentro de um hospital.” (Lupi, farmacêutico diplomado e filho de prático entrevistado)

O caráter comercial da atividade farmacêutica era considerado um elemento que desvalorizava a profissão, em oposição a uma definição de atividade médico-social, associada à filantropia que valorizava a profissão. Para um farmacêutico prático, proprietário de farmácia comercial a profissão “Sempre foi respeitada muito mais que hoje. Hoje ficou muito comercial por que muitos não sabem nada da profissão.” (Raimundo, entrevistado) Ou seja, o caráter estritamente “comercial” não é considerado um traço característico da “profissão” que inclusive torna-a menos “respeitada”.

Um ex-prático, que diplomou-se em Farmácia posteriormente, também explicitou um menosprezo pela definição da atividade farmacêutica quando se restringe a atividade comercial. Disse ele:

“Eu era provisionado, eu tinha curso de prático de Farmácia. Naquela época era um curso feito pelo antigo Departamento Estadual de Saúde,... ele fazia a prova, mas teria que ter prática pra fazer isso. Agora também não dava direito nenhum. Só dava direito pra trabalhar em farmácia (comercial). E, atualmente, não existe mais esses cursos.” (proprietário de laboratório de análises, ex-proprietário de farmácia comercial entrevistado)

Apenas um diplomado fez uma avaliação negativa do reconhecimento do profissional farmacêutico em geral. Para ele a profissão dos farmacêuticos nunca teria sido valorizada e esse valor negativo estaria vinculado ao caráter comercial da

atividade. Disse ele: “(O farmacêutico) nunca teve valor, era mais visto como comerciante.” (Thebisich, proprietário de farmácia comercial, filho de farmacêutico prático entrevistado)

Era comum que as “esposas” ajudassem na manipulação e em outras atividades da farmácia comercial. Tanto é que a legislação regulava os limites do trabalho das “esposas” nas farmácias comerciais. Via de regra, os estabelecimentos farmacêuticos eram pequenas firmas familiares, que utilizavam o trabalho dos cônjuges e filhos tanto nas atividades de manipulação e comercialização, como nas administrativas. Atividades que as “esposas” e filhos igualmente aprendiam a realizar na experiência prática com os “maridos” ou “pais”.

3.1 Mudanças jurídicas e lutas internas

A regulamentação jurídica profissional era imprescindível na definição dos farmacêuticos, enquanto profissionais relativamente autônomos, em relação a outros grupos profissionais (de nível superior), que atuavam na área das ofertas terapêuticas, e em relação aos detentores de capital econômico. Por isso, dentre as estratégias de sobrevivência e de legitimação dos farmacêuticos, aquelas que visavam incidir na regulamentação profissional foram motivo da maior parte dos esforços de mobilização, tanto dos farmacêuticos diplomados quanto dos não-diplomados.

Havia um reconhecimento de que, mesmo a legislação não sendo integralmente cumprida, ela representava uma situação onde os beneficiados eram dotados de instrumentos mais fortes e eficazes na luta profissional, um reconhecimento da eficácia simbólica que a formalização proporciona.¹⁰²

Por isso também, a partir dos anos 50, foi intensificada a disputa em nível jurídico, incidindo no estado das relações de força entre práticos e diplomados. No final de 1951, uma mudança na legislação profissional favoreceu os práticos, demonstrando que o título escolar ainda não podia ser considerado como o principal princípio de legitimação da profissão. A posição daqueles farmacêuticos, que tinham no título escolar o fundamento legal para o exercício da profissão, era desfavorável e todos os seus movimentos não mudaram a posição do novo governo. Os não-diplomados, ao contrário, se fortaleceram.

Em novembro daquele ano, como resultado das disputas entre práticos e diplomados e de negociações com lideranças políticas onde os práticos já licenciados do Rio Grande do Sul tiveram muita visibilidade, Getúlio Vargas, que assumira a presidência do País pela via eleitoral, aprovou a Lei 1472. Ela permitiu o reconhecimento legal de

¹⁰² Dito de outro modo, a racionalização, que a regulamentação representa, apresentava-se no seu duplo sentido, enquanto força lógica e enquanto força social. Para melhor tratar disso ver Bourdieu, 1990^b, p.106.

farmacêuticos práticos e restabeleceu o limite das atividades destes profissionais, qual seja, a responsabilidade sobre as atividades de manipulação e comércio farmacêutico em seu estabelecimento comercial. A legislação manteve a validade do título escolar, mas reconheceu oficialmente a antiga forma de ingresso na profissão através do conhecimento prático, e impôs algumas restrições. Dizia a lei que àqueles que tivessem cinco anos, pelo menos, de prática de farmácia e que provassem achar-se habilitados na forma da lei, seria concedida, pela autoridade competente, licença para “abrir farmácia” em localidade onde não houvesse nenhuma outra legalmente estabelecida com farmacêutico diplomado (art 1). Requerida a licença, um edital seria publicado no órgão oficial do Estado. Se quinze dias depois da última publicação não se apresentasse profissional diplomado que quisesse “abrir farmácia” na localidade, seria concedida a autorização ao prático (art 2).

A existência da legislação anterior, que igualmente tinha sido homologada por Getúlio Vargas, não foi fator impeditivo para o cumprimento desta. E, ao que tudo indica, este resultado jurídico decorrente de uma articulação política entre proprietários de farmácia não-diplomados e o governo federal, não encontrou oposição junto à população atendida.

Essa nova situação recolocou os práticos numa posição vantajosa e ficou conhecida no meio profissional como “novo provisionamento”, porque se justificava como um recurso para prover posições de responsabilidade técnica nas farmácias, as quais estariam supostamente “não ocupadas” ou desprovidas de “profissionais” capacitados. Na verdade estes práticos que eram proprietários de farmácia nunca deixaram de “ocupar” estas posições, mas obrigavam-se a contratar farmacêuticos diplomados para se responsabilizarem pelas atividades realizadas nas farmácias, um encargo financeiro adicional considerado dispensável e que os desvalorizava em termos “profissionais”.

Mas o significado desse “provisionamento” foi diferenciado daquele de 1931. Nos anos 30, mesmo que os princípios políticos das “liberdades” de profissão e de ensino tenham sido suprimidos da legislação, permanecia um ambiente socialmente favorável a estes princípios, principalmente no Rio Grande do Sul. Todavia, a regulamentação de 1931 tentou alterar a situação vigente em favor dos diplomados. Nos anos 50, a “conjuntura” estava um pouco mais favorável aos grupos profissionais que dispunham de título escolar superior, inclusive porque estava se formando um sistema de ensino

“universitário”, que possuía maior reconhecimento social. Uma situação que não poderia ser esperada na década de 30. Na metade do século estavam sendo mais valorizados os princípios técnicos, identificados àqueles que poderiam atuar na indústria emergente e nas atividades “científicas”. Apesar disso, a nova regra em 1951 referendou uma situação de fato: a atuação oficialmente avalizada dos práticos nas farmácias e a sua reprodução, inclusive fora do Rio Grande do Sul.

Por isso, ao mesmo tempo em que foi um ganho dos práticos, muitos dos quais nem sequer esperavam por esta possibilidade de sobrevivência profissional, o “provisionamento” de 1951 representou uma “perda”, uma desvalorização do título escolar de farmacêutico. Mas se a nova regulamentação consolidou a posição favorável dos práticos, provocou uma reação contrária por parte dos diplomados que se consideraram rebaixados na sua classificação ou nas suas prerrogativas, e mesmo por aqueles que se sentiram “ameaçados” com a possibilidade da diminuição das chances de inserção na atividade profissional. Ou seja, a “vitória” dos práticos serviu como mote mobilizador dos farmacêuticos diplomados.

De tal modo que se desencadearam movimentos corporativos contrários à legislação aprovada, inclusive com denúncias de supostos “interesses” escusos ou externos que estariam “por trás” dos interesses dos práticos. Estes seriam os interesses das empresas farmacêuticas multinacionais, que teriam no prático um agente desprovido dos conhecimentos necessários a um atendimento correto na dispensação de medicamentos, no sentido de ser um profissional mais fácil de ser manipulado.¹⁰³ Os diplomados identificavam a imagem do prático com a do “capitalista”, que estava constituindo redes de estabelecimentos comerciais e que igualmente não eram diplomados. Chegaram a vincular a dificuldade para formação dos conselhos profissionais que estavam sendo criados, à força do capital econômico que os proprietários de farmácia detinham¹⁰⁴. Entretanto, ainda que a maior parte dos práticos fosse proprietária de estabelecimentos farmacêuticos comerciais, esses eram de pequeno

¹⁰³ Conforme entrevista com um farmacêutico diplomado e Federação, 1955.

¹⁰⁴ Conforme um farmacêutico diplomado, “os práticos e oficiais ganharam todas as prerrogativas... Os donos de farmácia tinham dinheiro, poder. São Paulo e Rio de Janeiro eram donos das grandes redes, os trustes, tinham poder... Por isso o Conselho de Farmácia custou a se formar (...) Foi uma lei natural, a regulamentação: a odontologia tinha os práticos, as parteiras e os obstetras... No caso da farmácia, os práticos e oficiais de farmácia possuíam capital facilitado...” (Mainardi entrevistado)

porte, utilizavam trabalho familiar e provavelmente não dispunham de grande volume de capital econômico acumulado.

Esses movimentos foram organizados sob a forma de “campanhas”, como a “Campanha contra a lei dos práticos”, que mobilizou estudantes e professores, especialmente da Faculdade de Farmácia da URGs¹⁰⁵, e ganhou publicidade na ocasião. A imprensa deu destaque às passeatas e à atuação do deputado federal gaúcho Fernando Ferrari que elaborou um projeto de lei prevendo a extinção do farmacêutico prático. A Congregação da faculdade referida apoiou o movimento dos estudantes e também negou-se “a ceder as dependências da Faculdade para a realização de exames para auxiliar de farmácia, solicitação feita pelo chefe da Seção de Fiscalização da Medicina...” (Corso, 1990, p.152).

Muitos dos formandos que participaram destes movimentos estudantis começaram a ocupar posições importantes, tanto nas faculdades, ocupando as vagas docentes, como nas organizações corporativas, tornando-se lideranças que, aliás, ainda hoje são reconhecidas no meio profissional¹⁰⁶. Um destes farmacêuticos diplomados deu o relato abaixo:

“uma grande quantidade havia daqueles práticos licenciados que recebiam uma licença... eles deveriam estar trabalhando numa farmácia num determinado número de anos; então, se se revalidassem cidadãos probos e trabalhadores, recebiam a licença para assumirem a responsabilidade de uma farmácia. Era um número bem significativo, e a gente era muitas vezes acusado, na época, de ser contra essas pessoas. Na realidade não porque elas preencheram uma lacuna, um vácuo que havia. O que nós, na minha época, até como estudante ainda, mas depois já como formado, militando em associações de farmacêuticos e depois no Conselho, o que a gente lutava e procurava fazer era que não houvessem novos, que isso terminasse, ... mas nós não éramos contra ... e acho que o pensamento era esse. Não era contra as pessoas que já estavam diplomadas, e pessoas de mais alta respeitabilidade. O que a gente lutava era como a profissão farmacêutica estava crescendo, o número de alunos crescendo... não se justificava mais continuar a ser concedida a tal licença para os práticos, e contra isso é que a gente batalhou.”(Matte entrevistado)

¹⁰⁵ Conforme um aluno na época: “Houve várias campanhas. houve um projeto de lei de um deputado paulista. acho que do interior de São Paulo, chamava-se Pedroso Lima, e a gente se mobilizou, acho que os estudantes na época fizeram greve... Não teve muita repercussão popular, mas entre os profissionais teve bastante repercussão. confundiu muito e o projeto não saiu, não virou lei. não se transformou em lei.” (entrevistado)

¹⁰⁶ É o caso de Solon Vieira Marques Eloy Julius Garcia, Carlos Matte, e de Antônio D’Almeida, que foram organizadores da 10^a Convenção Brasileira de Farmacêuticos, realizada em Porto Alegre em 1955, e ingressaram na carreira universitária. Todos foram entrevistados por nós.

A situação foi controvertida ao ponto de ter produzido uma disputa pela versão vitoriosa. Ambos os grupos, diplomados e práticos, pronunciavam-se vencedores da disputa. Os diplomados alegavam que o projeto original que tramitara na Câmara Federal era muito pior para eles, mas que, por influência dos seus líderes, apenas uma parte fora mantida:

“...após longa batalha parlamentar em consequência de um projeto puramente demagógico em 1951, o Congresso Nacional deliberou conceder direito aos práticos de se estabelecerem sob responsabilidade própria. (...) Prevaleceu afinal o bom senso, com a decisão do Poder Executivo de vetar disposições absurdas do monstruoso projeto, prevalecendo apenas o artigo 3º do mesmo, que passou a ser a lei 1.472, de 22 de novembro do mesmo ano...” (Federação, 1955, p.160)

Outro farmacêutico diplomado, que viveu aquele período como professor e que participou da “Campanha contra a Lei dos práticos”, expressou esta idéia de vitória:

“E a lei favoreceu muito eles que ficaram e continuaram como práticos. Mas de lá pra cá houve lutas, mas o pessoal queria conseguir, mas não conseguiu. Não foi ganha a questão (pelos práticos). Quem ganhou a questão fomos nós. Não foi dado mais (provisionamento). Houve também um concurso, não era pra farmacêutico prático, aí é que houve um engano, que muita gente se estabeleceu se enganando com tal concurso, que era pra prático auxiliar de farmacêutico. Por exemplo, assim, tu é farmacêutico, abre uma farmácia, tu precisa de prático na farmácia, então havia um concurso na Saúde autorizado pelo governo, de prático auxiliar de farmácia. E o pessoal interpretou que aquele prático auxiliar de farmácia era pra se estabelecer por conta dele.” (Solon, entrevistado)

O principal argumento dos práticos era que não havia diplomados em número suficiente para dar conta de todas as farmácias que existiam no País. Justificavam, assim, a posição que conseguiram assegurar, não só por sua capacidade de mobilização, mas por um suposto “abandono” das atividades na farmácia comercial e de manipulação, por parte dos diplomados. Argumentavam que uma espécie de “orgulho”, por terem cursado uma escola “superior” e disporem de um título escolar valorizado socialmente, teria levado a um “desprezo” desta área da profissão por parte dos diplomados, como se vê no depoimento que segue:

“Não havia uma relação afetiva em virtude do interesse profissional, um pouquinho do ego, né? Porque sabendo que eles tiveram aquela dificuldade toda, aquela luta e o sacrifício de estudar desde de criança na faculdade, que levou todos aqueles anos para se formar, surge uma nova, uma outra classe para que equiparasse a eles. Eu acho que não eu não via com bons olhos aquilo... (esses movimentos todos) Difícil, difícilimo, botava-se barreira de todos os lados... um movimento dos farmacêuticos contra o dos oficiais de farmácia que estavam trabalhando junto às autoridades, no sentido de conseguir seu provisionamento na profissão... até luta

política parlamentar no Senado... e na Câmara Federal. (Anor, farmacêutico prático entrevistado)

Havia uma incompreensão dos práticos em relação a uma aparente contradição no comportamento dos diplomados, que ora valorizam a escolaridade superior ao ponto de quererem a exclusividade da atividade comercial e de manipulação, ora a desvalorizam, submetendo-se a colocar o título à disposição do proprietário de farmácia apenas de modo aparente, “pró-forma” em troca de um salário considerado “pequeno”, sem comprometer-se com a execução das atividades¹⁰⁷. Tratava-se do chamado “aluguel de diploma”.

Mas alguns diplomados concordam com esta versão de que eles próprios não teriam assumido sua posição na farmácia comercial, lembrando a posição de vantagem econômica que em geral os práticos estavam em relação a eles, como vemos abaixo:

“muitos foram farmacêuticos somente de assinatura. Isto que prejudicou a classe. Eles não assumiram, como deveriam, ao lado dos práticos para superar um pouco os práticos. Houve um período que o farmacêutico só assinava, como até hoje parece que ainda existe... Então eu acho que os práticos subiram, e os técnicos da época não se nivelaram, no passado. Foi uma fase bem difícil para os diplomados. Não assumiram como deveriam e deixaram os práticos passar na frente. Os práticos tinham dinheiro, os práticos montavam a farmácia e o recém-formado: ‘eu estou precisando...’ ” (farmacêutica diplomada, funcionária pública, entrevistada)

Esta disputa era mais forte porque estavam em jogo os interesses dos recém-diplomados pelas faculdades, que aumentavam em número e temiam a falta de “empregos”. Na tomada de posição que segue, um prático identificou a “concorrência” entre os diferentes princípios de legitimação, a “experiência prática” e a passagem por um “curso superior”, que era o instrumento de valorização dos diplomados:

“na realidade foi muito difícil. Havia, como há até hoje, uma luta das faculdades, dos egressos da faculdade de Farmácia com os provisionados, com os práticos de farmácia e isso é natural. Quem estudou, quem fez o curso superior não quer sofrer a concorrência, (...) É um direito deles. Mas o fato é, que toda a vida, desde que eu me lembre em 1937, já vi aqueles decretos dando licença para que aquelas pessoas qualificadas em Farmácia pudessem levar o socorro farmacêutico para o interior, onde haviam dificuldades ... a luta deles (diplomados versus práticos) era uma decorrência dessa deficiência de profissionais farmacêuticos e é uma decorrência do jovem que sai

¹⁰⁷ O posicionamento de um prático ilustra esta incompreensão: “E o farmacêutico que se afastou da farmácia é o grande culpado dessa situação. Eu não posso perceber que o farmacêutico tira uma faculdade todos esses anos pra depois se sujeitar a dar um nome pra assinar a farmácia. e deixando correr os riscos que pode acontecer. Por que tudo que acontece na farmácia, o farmacêutico é responsável. remédio errado...Então eu não entendia como é que o farmacêutico pode ser tão negligente assim pra deixar que a coisa corra pra ganhar praticamente nada...” (Anuar, entrevistado)

da faculdade com direito de se estabelecer e embora não vá se estabelecer (abrir farmácia comercial), ele se julga espoliado no seu direito ... O estudante pensando que o seu mercado de trabalho vai ficar restrito, mas na verdade não acontece.” (Pares, entrevistado)

O número de práticos continuava muito superior ao de farmacêuticos diplomados. Na década anterior à promulgação da Lei 1472 de 1951, inscreveram-se pelo menos 301 práticos no órgão sanitário responsável, que era, então, o Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional. Numa média de 27 inscritos por ano, se considerarmos o período de 1941 a 1951. No mesmo período diplomaram-se nas duas faculdades do Estado, em torno de 160 farmacêuticos, dos quais se inscreveram apenas 68 no CRF, Conselho Regional de Farmácia.

A vantagem numérica antes da promulgação da lei, favoreceu a condição e a posição dos práticos e também sua organização específica, uma situação que era reconhecida pelos diplomados, como vemos abaixo:

“o número de práticos em todo Brasil era expressivo e tu sabe que politicamente o número pesa na situação de certos deputados. E o Sindicato dos práticos aqui ou o Sindicato dos práticos e dos proprietários que não precisavam ser farmacêuticos, era um Sindicato forte. Então, eles tinham um certo peso...” (diplomado, falando da ocasião em que a lei dos práticos foi sancionada, entrevistado)

Todavia, apesar da desvalorização do título escolar de farmacêutico, nos anos 50 essa situação começou a se inverter. Houve um aumento na procura pelos cursos das Faculdades de Farmácia existentes no Estado, duplicou o número de diplomados em todas as turmas a partir de 1952. Ou seja, as escolas passaram a fornecer um número maior de diplomados, interessados em postos de trabalho de “nível superior”, e que simultaneamente aumentaram o potencial político para reivindicar “maior consideração” por parte dos governantes, porque ganharam força numérica.

Depois da nova lei, e apesar dela, de 1952 a 1959 o número de práticos que se inscreveram junto ao órgão de fiscalização profissional do governo foi muito menor, em torno de 129. Já o número de diplomados passou para 360, e destes, 222 registraram-se no CRF.

Mas como nem todos os farmacêuticos diplomados dispunham de capital econômico que permitisse a abertura de estabelecimento comercial ou industrial “próprio”, e eles não podiam oferecer seus “serviços” autonomamente mesmo que se

autodenominassem “profissionais liberais”, tal como faziam os médicos, os dentistas e mesmo os advogados e engenheiros - aumentou a preocupação quanto as possibilidades de ocupação dos postos de trabalho e a definição de salários, “condizentes” com a expectativa dos novos diplomados. Mas outro problema importante era a incerteza na apropriação de uma vantagem simbólica, que era o nome da profissão. Não havia exclusividade no uso do título profissional, pois, ainda que legalmente o título “farmacêutico” estivesse garantido aos diplomados, os práticos continuavam assim se denominando e sendo denominados. E as outras atribuições exclusivas estavam em disputa com outros grupos profissionais. Era uma espécie de acirramento das disputas entre diferentes definições profissionais. Uma instabilidade agravada com a nova regra jurídica, que reabriria a antiga disputa profissional.

Neste período, os gaúchos começaram a participar dos movimentos corporativos em nível nacional e a reorganizar as instituições corporativas no Estado do Rio Grande do Sul.

Em 1951, algumas lideranças dos farmacêuticos reconhecidas nacionalmente escreveram o livro: “As instituições farmacêuticas no Brasil”.¹⁰⁸ Nele, identificaram e caracterizaram as instituições antigas e as contemporâneas, dentre as quais, a Sociedade de Farmácia e Química do Rio Grande do Sul que, apesar de fundada em 1928, só estava se integrando às organizações de âmbito nacional naquele período. Os autores afirmavam que esta “Sociedade, que por muito tempo viveu quase isolada das co-irmãs, nem por isso descurou dos objetivos determinantes de sua fundação, procurando amparar e defender os interesses de que é guardiã no sul do País (...) Participou de alguns Congressos e Convenções, sendo filiada à Federação, onde é representada pelo professor Farmacêutico Militino Cesário Rosa.” Entretanto não fazem mais nenhuma consideração, enquanto que das outras instituições destacam episódios de participação e de dinamismo na defesa da profissão.

¹⁰⁸ Abel de Oliveira e Antenor Rangel Fo. apresentaram o trabalho no II Congresso Panamericano de Farmácia em Lima, Peru.

Alguns dos componentes da direção da referida Sociedade foram entrevistados por nós¹⁰⁹, e reconheceram as dificuldades de mobilização da associação até aquele momento:

“(…)a Sociedade de Farmácia, de Porto Alegre esteve, amordaçada ou amortecida durante anos e anos. Depois modificaram a Sociedade de Farmácia e criaram a Associação de Farmacêuticos-químicos... Mas a motivação do reagrupamento dos profissionais farmacêuticos no Estado... eu viajei eu fui a Santa Maria, fui a Passo Fundo, fui a Pelotas criar novo núcleo da Sociedade de Farmácia, que não havia...” (Dantas, presidente da Sociedade em 1951 entrevistado)

Outro farmacêutico integrante daquela diretoria, e posteriormente professor da Faculdade de Farmácia da URGS, lembrou que a entidade também realizava atividades de caráter “científico”:¹¹⁰

“Quando eu me formei, foi eleito o Prof. Rubem Dantas, de quem eu fui tesoureiro... mas a Sociedade de Farmácia e Química do RGS sempre teve altos e baixos... havia essa história de práticos, mas havia mais reuniões de cunho científico, apresentação de trabalhos, atualização de temas, não muito freqüentes, nem muito ... quase sempre eram os mesmo que apresentavam, que tinham assunto pra apresentar. A Sociedade, na época, ajudou a fazer o Congresso Brasileiro de Farmácia, cujo presidente foi o Solon Viera Marques. (Matte, entrevistado)

Um ex-presidente da Sociedade de Farmácia e Química do Rio Grande do Sul, preocupado com o reconhecimento social da profissão, considerava como possível causa da desmobilização dos farmacêuticos diplomados um comportamento que seria característico dos farmacêuticos, o de “humildade” e de “modéstia”, oposto ao dos médicos que, inclusive por deterem maiores recursos financeiros, dispunham de instalações físicas melhores. Mesmo assim, não deixou de destacar os esforços empreendidos para a mobilização dos diplomados:

“Eu fui presidente 3 vezes (da Associação dos Farmacêuticos-químicos) Sempre a luta era sede própria... Cada vez que eu assumi na presidência, tinha um trabalho louco pra reerguer aquilo e um entusiasmo nas reuniões, nos jantares, nos banquetes, o pessoal aparecia em massa... Tirar o farmacêutico daquele fosso danado que ele se mete. Se mete porque querem... ficam arredios, acham uns que é ser grãfino demais, então passam a não lutar pela classe, pelos seus colegas; isso é errado. Tem que fazer como os médicos fazem ... eles tem mais...recursos financeiros. E o nosso pessoal não.

¹⁰⁹ Na ocasião a Sociedade teria a seguinte direção: presidente - Rubem Dantas; vice- Flávio Siczkowski; secretário-geral - Oscar Sergio Hoefel; 1º secretário- Fernando Recena; 2º secretário- Geraldo Kroeff de Farias; tesoureiro- Carlos Felipe Matte; arquivista-Arthur G. Albrecht; bibliotecário- Ruth Wiedmann e tendo no Conselho Fiscal- Henrique de Oliveira. Abilio Azambuja, Jorge O.Larangeira, que foi professor na Escola Médico-Cirúrgica em 1939 (Escola, 1939a), Jacinto M.Godoi e Rudolfo Herschdorfer. Cinco deles foram entrevistados.

¹¹⁰ Muitas das atas das sessões científicas podem ser encontradas na sede desta Sociedade.

Se entrega naquela simplicidade, naquela modéstia ... não é questão de ser mais ou menos, mas questão de valorizar nossa profissão liberal ... a maioria deles, depois que casam passam viver pra família e vão abandonando a atividade social e eu, ao contrário, me preocupava em agrupar socialmente o pessoal pra sempre elevar o nome do farmacêutico.” (Solon, entrevistado)

Mas existiam posições diferentes entre os diplomados na avaliação da atuação da entidade. Aqueles que não se caracterizavam como líderes profissionais e estavam distantes da vida universitária, avaliavam-na como uma associação seletiva, como se vê abaixo:

“eu sou muito renitente com a Associação. Eu achava que, no começo, a Associação estava muito restrita a poucos membros, sempre a mesma diretoria. Então aquilo me marcou um pouco. Eu não participei. Depois, alguns anos para cá, me botaram na Associação. Sou sócia lá e só. Também, pago a mensalidade. Mas nunca participei diretamente.” (Carmem, funcionária pública entrevistada)

Um outro farmacêutico químico, residente em Nova Prata, Lino Zardo, que foi eleito deputado estadual no final dos anos 60 (RGS, 1969), também criticava a Sociedade de Farmácia e Química que “não desempenha o verdadeiro papel de guardião dos interesses da classe”, levando à luta individual, através de instrumentos jurídicos, para defenderem suas prerrogativas contra os práticos. Além disso, criticava os médicos do Departamento Estadual de Saúde que “não se interessam pela classe a qual não pertencem”, que seria a farmacêutica. Segundo ele, a legislação não estava sendo cumprida por parte destes fiscais do governo, que permitiriam às farmácias internas de hospitais funcionarem com “qualquer auxiliar de farmácia”, prescindindo dos “formados”. (Federação, 1955, p.324-325)

No nível regional, tudo indica que foi a partir dos eventos descritos acima que a Sociedade de Farmácia e Química do Rio Grande do Sul passou a ter uma atuação mais intensa, visando mobilizar os “profissionais”. Nisso foi favorecida pelas estratégias no âmbito nacional. Uma das estratégias mais visíveis dos diplomados foi a promoção de uma ampla discussão sobre os limites, as novas definições, as prerrogativas e a própria condição “profissional”, valorizando em especial as questões relativas à estrutura de ensino e as mudanças que estavam tornando-se, segundo eles, prementes para que o grupo continuasse existindo e sendo requerido pela população consumidora de seus produtos e serviços.

Foi especialmente nesta década que os diplomados em Farmácia mais registraram e divulgaram suas discussões sobre a identidade profissional nas suas convenções corporativas. As estratégias de organização corporativa destes farmacêuticos conseguiram mobilizá-los e unificá-los¹¹¹. Em menos de 10 anos, de 1947 a 1955, ocorreram 5 convenções corporativas de âmbito nacional, ou seja, as tentativas de unificação começaram a ter um efeito que se estendeu por quase todo o País. Foi uma nova geração de diplomados que tentou modificar a definição de farmacêutico e de farmácia.

A 7ª Convenção Brasileira de Farmacêuticos foi no Rio de Janeiro em 1951. Discutiram alternativas ao currículo, a antiga questão da “limitação do número de farmácias”, a regulamentação do comércio de tóxicos e o salário mínimo para o farmacêutico. E contou pela primeira vez com a participação de um professor gaúcho, que fez “Sugestões para Reforma do Ensino Farmacêutico”¹¹². Este, argumentando que o “currículo do ensino farmacêutico não sofria uma revisão geral há mais de trinta anos”, concluiu que ou o ensino se adaptava à realidade moderna de “progresso da indústria farmacêutica e química”, ou permaneceria na “estagnação obsoleta e antiquada, formando bacharéis em Farmácia”, tendendo “a desaparecer por inadaptado e ineficiente à realidade objetiva”. Propôs, então, que o ensino farmacêutico compreendesse 3 cursos: o de “farmacotécnico”, que substituiria os “atuais práticos licenciados”¹¹³ e seria em 2 anos, exigindo-se conclusão do ensino secundário; o de “farmacêutico”, que além do curso secundário exigiria uma seleção e teria dois ciclos - o fundamental em três anos e o eletivo, ou de especialização - um ano a mais. O curso eletivo conferiria o título de “farmacêutico-bioquímico”. Além disso, propôs que o título expedido fosse de “farmacêutico-químico”¹¹⁴. As sugestões foram consideradas importantes, mas a idéia de

¹¹¹ Confirmando que os “detentores do mesmo título tendem a constituir-se em grupo e a dotar-se de organizações permanentes - ordens de médicos, associações de antigos alunos etc. - destinados a assegurar a coesão do grupo - reuniões periódicas etc. - e a promover os seus interesses materiais e simbólicos.” (Bourdieu, 1989, p.149).

¹¹² Trata-se do professor Antonio Bottini. (Associação, 1951, p.121-128).

¹¹³ Os práticos continuavam competindo com os diplomados: “os atuais práticos licenciados que têm a pretensão de, por saberem misturar poções, enrolar pílulas, competir com os diplomados, assumindo a direção dos estabelecimentos farmacêuticos.” (Associação, 1951).

¹¹⁴ Esta proposta do novo título coincide com um período no qual ele foi concedido na Faculdade de Farmácia da URGS. A Faculdade de Farmácia de Santa Maria também concedeu o título “farmacêutico-químico” entre 1954 e 1965.

padronização do currículo foi rejeitada. Aprovada foi a proposta de estender o curso para 4 anos.

Outra questão a ser destacada foi a denúncia de que o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina não estaria concedendo licença aos profissionais da Farmácia para se responsabilizarem pelos laboratórios de análises de sua propriedade. (Associação, 1951, p.99-103) Esta questão demonstra o início de uma disputa entre farmacêuticos e médicos diplomados, que se tornou aguda nos anos que se seguiram.

A 8ª Convenção Brasileira de Farmacêuticos e o 1º Seminário de Professores de Farmácia do Brasil foram no ano seguinte em Recife. Os presentes aprovaram, finalmente, uma moção ao Senado e à Câmara, solicitando uma nova legislação para que os diplomados das Escolas sob regime estadual até 1931 pudessem exercer a “profissão” em todo o território nacional, independente de novas provas de habilitação. Todavia, o solicitante agora era Abel de Oliveira, um líder muito reconhecido dentre os farmacêuticos, e não mais o polêmico Cândido Fontoura. (Associação, 1952, p.56) Foi aí, também, que se propôs a criação de um órgão administrativo de defesa e disciplina da classe, que se denominaria Conselho Federal de Farmácia e Conselhos Regionais de Farmácia (Associação, 1952, p.57)

Alguns diplomados preocupavam-se com a concorrência que se instalara entre os laboratórios industriais, que estariam acompanhando “o progresso científico mundial”, e as oficinas farmacêuticas (que faziam manipulação nas farmácias), que estariam “relegadas ao esquecimento”. Na verdade, era uma percepção de que as inovações tecnológicas produzidas no pós-guerra estavam transformando a estrutura de produção de medicamentos; uma nova condição social que alterava as possibilidades de ocupação de certos postos por parte dos farmacêuticos diplomados. Era a industrialização da produção farmacêutica que avançava, provocando a queda no número de receitas aviadas e a conseqüente eliminação de postos nas atividades de manipulação. A partir daí, essa temática não abandona os debates corporativos dos farmacêuticos.

Houve também uma tentativa de criar o Serviço Nacional de Fiscalização de Farmácias, proposta que não foi aceita alegando-se que o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, acrescido do projeto de lei da Câmara, aprovado em 11 de

julho de 1952 e que criara o Laboratório Sanitário de Análises, seria suficiente para responder às demandas do setor farmacêutico. (Associação, 1952, p.89-91)

Os farmacêuticos diplomados buscavam mais alternativas de trabalho, bem como transformá-las em prerrogativas profissionais, ou seja, constituí-las em garantias jurídicas da sua existência enquanto grupo¹¹⁵. Essas necessidades traduziam a carência de uma definição que os identificasse de modo exclusivo; que os distinguisse daqueles que tinham se constituído à sua semelhança - os práticos - e também daqueles de quem não pretendiam ter-se diferenciado totalmente - os médicos. Ao mesmo tempo, não queriam afastar-se da imagem de “produtores de medicamentos”, pois muitos julgavam que, com a industrialização farmacêutica, adviriam novas oportunidades de valorização profissional.

A categoria “ciência”, ou o interesse científico tornou-se mais frequente nos discursos dos diplomados. Na verdade, começou a ser utilizado como critério de divisão ou de pertencimento ao grupo, porque servia para legitimar as diferenças entre diplomados e não-diplomados, e entre os grupos de diplomados, mais especificamente os químicos e os médicos¹¹⁶.

No seminário dos professores - considerado um “movimento para modificar a mentalidade dos profissionais, uma forma de condução dos professores ao templo sagrado da Farmácia: a *Farmácia Científica*” - os temas oficiais versaram sobre a estrutura e legislação do ensino: reforma do currículo, orientação e metodologia de disciplinas, para dar conta do aumento na duração do curso. Um grupo defendeu a prerrogativa dos farmacêuticos diplomados em ocupar a “missão de perito toxicologista e bromatologista”, que vinha “sendo exercida, de certo modo, abusivamente, por médicos e químicos industriais”. Justificavam que somente a Farmácia teria a disciplina de toxicologia e em alguns casos de bromatologia, currículo considerado indispensável ao exercício destas atividades que a “indústria” requeria. Propuseram o incentivo à especialização dos farmacêuticos nestas áreas. (Associação, 1952, p.63-64)

¹¹⁵ Em 1953 um decreto de n.1919 definiu novos “benefícios” aos diplomados. (Associação, 1953, p.44)

¹¹⁶ O reitor da URGS anunciava que “até agora se ensinava Farmácia, Engenharia, Medicina e outros... transmitindo apenas conhecimentos vindos da Europa e da América do Norte, (mas que começava) também o Brasil a ensinar a outros Países. porque começou a investigação científica.” (Federação, 1955 p.80-81)

Os diplomados começaram a rever e a transformar a estrutura de ensino dos cursos de Farmácia. Novas disciplinas foram incorporadas, velhas disciplinas suprimidas, o título profissional e o nome das escolas foram modificados. Esta pauta ocupou boa parte dos debates nas convenções seguintes em 1953 e 1955.

Em 1953, aconteceu a 9ª Convenção Brasileira de Farmacêuticos junto ao 2º Seminário de Professores de Farmácia do Brasil, realizados em Curitiba, Paraná. Mas, diferentemente dos outros eventos, talvez pelo estímulo da proximidade geográfica, o Rio Grande do Sul garantiu a 3ª maior delegação. 80 farmacêuticos gaúchos demonstraram que estavam se inserindo nas lutas coletivas. Solon Vieira Marques representou a Sociedade de Farmácia e Química do Rio Grande do Sul e discursou representando todos os “sulistas”, e Zózimo Lopes dos Santos, representou a Faculdade de Farmácia de Santa Maria, o núcleo de Santa Maria da Sociedade de Farmácia e Química RS - e a “A razão” (um periódico local). (Associação, 1953)

Os temas oficiais foram as prerrogativas do diploma do farmacêutico quanto às atribuições e ao salário. A questão salarial deu visibilidade a uma disputa que vinha ocorrendo no Rio de Janeiro entre o Sindicato dos Farmacêuticos daquela cidade e a Associação dos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro. Esta última, apesar de reconhecer as prerrogativas do sindicato para representar a categoria, defendia que os encontros da classe farmacêutica - tal como as Convenções - por serem sistemáticos e regulares, representariam a “verdadeira assembleia geral da classe”, o “órgão soberano para ditar a orientação dos assuntos de seu interesse e para determinar as medidas a serem pleiteadas das autoridades e do legislativo.” (Associação, 1953, p.137) Para o representante da Associação dos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro, a posição do Sindicato dos Farmacêuticos junto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de fixação de um salário básico profissional para o farmacêutico nas empresas privadas para todo o País, seria impropriedade. Esse representante não concebia que o “farmacêutico” diplomado fosse identificado com a categoria “assalariado”, e queria preservar uma imagem vinculada à propriedade de capital e de bens econômicos.

Já a tese do “Salário Básico” seria “o objetivo primordial do Sindicato dos Farmacêuticos do Rio de Janeiro...” (Associação, 1953, p.158) ¹¹⁷. Segundo o representante do sindicato, um salário condigno, estipulado pelo Ministério do Trabalho, acabaria com o “aluguel de diplomas”, porque o profissional estaria diariamente na farmácia. Havia uma identificação com a imagem do “empregado”, do “contratado”, que retrata e ressalta a relação de assalariamento que caracterizaria grande parte dos farmacêuticos, e não com a de propriedade de capital econômico. Estas discussões sobre o salário foram polêmicas e implicaram em várias negociações entre os convencionais para a aprovação da redação do parecer final. Mas esta disputa pela imagem do farmacêutico diplomado encerrava a luta pela legitimidade da representação política, pelo poder de representar o grupo, de falar em nome de todos os farmacêuticos diplomados. E, conseqüentemente, de ganhar capital político.

Os diplomados iniciaram uma discussão sobre o processo de industrialização que relativizou o tema prerrogativas, e apontou a necessidade de definição de estratégias com vistas à modernização do grupo profissional. Segundo o debatedor, não bastaria, por exemplo, impor maiores salários nem tornar as atividades na indústria exclusivas destes farmacêuticos. A estratégia deveria ser a qualificação escolar, através de conhecimentos científicos mais profundos em muitas especialidades como: Matemática, Química (Orgânica, Inorgânica, Físico-química), Biologia (Botânica, Agricultura, Farmacognosia, Fisiologia -Enzimologia-bacteriologia), Farmacologia, Farmacotécnica Industrial, etc..

As inovações técnicas e científicas também estavam provocando alterações na “matéria médica”. A “farmacologia”, apresentando novos produtos - os quimioterápicos, as vitaminas, os hormônios, os imunológicos, os antibióticos etc. - que só poderiam ser produzidos por laboratórios industriais, estaria levando à limitação progressiva da atividade de manipulação do farmacêutico, ou inviabilizando que este “profissional” exercesse esta atividade em maior escala. Esta avaliação fez com que os diplomados se preocupassem com a transformação da disciplina “Farmácia Galênica”, que ensinava a

¹¹⁷ A proposta de alteração da legislação era a seguinte: “A farmácia e o comércio de drogas e medicamentos serão explorados por qualquer firma comercial, de comprovada idoneidade, desde que contrate os serviços profissionais de Farmacêutico legalmente habilitado.” Quando do contrato, dever-se-ia exigir um salário não inferior ao Salário Básico. (Associação. 1953, p.158)

produzir medicamentos, na disciplina “Química Industrial Farmacêutica”. (Associação, 1953, p.154-156)

Os diplomados tomaram posição em relação a todas as áreas nas quais eles podiam exercer atividades. Defenderam a abertura de concursos para farmacêuticos nos cargos de “laboratorista”, “bromatologista” e “toxicologista”, denunciaram a diferença de vantagens que alguns funcionários públicos “profissionais liberais” teriam, mantendo escritórios e consultórios particulares, enquanto aos farmacêuticos tal procedimento seria vedado por lei, e tentaram incidir na reorganização do Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Exército Nacional, um tema que preocupava-os desde 1945 (Associação, 1953, p.91). Mas foi quando disputavam com os médicos o direito de responsabilizarem-se tecnicamente por laboratórios de análises clínicas que os farmacêuticos foram mais ofensivos. (Associação, 1953, p.172-174)

E demonstrando que o período foi de avanços, em termos de institucionalização da profissão, “um dos objetivos primordiais da 9ª Convenção (foi)...a instituição da Ordem dos Farmacêuticos do Brasil”, cujo anteprojeto da Federação das Associações de Farmacêuticos do Brasil seria encaminhado junto com os memoriais da Convenção ao Presidente da República, ao Ministro da Educação, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Deputado José Fleuri. (Associação, 1953, p.40)

A Associação Paranaense de Farmacêuticos divulgou um apelo, feito no 1º Congresso dos Reitores das Universidades Brasileiras, para que os farmacêuticos diplomados pelas universidades fossem respeitados tal como outros grupos de formação escolar superior pelas prerrogativas que o título escolar deveria conferir. Os diplomados referiam-se à concorrência com os práticos, designados então como “auxiliares de farmácia”, mas especialmente à concorrência com os grupos profissionais que dispunham de títulos escolares. A sua posição na hierarquia profissional não era satisfatória. Eles tinham dificuldades para que suas prerrogativas fossem reconhecidas como legítimas no meio profissional, junto aos governantes e junto à própria instituição escolar. Por isso, requeriam publicamente que seu título fosse “defendido” e “dignificado”. E principalmente que a legislação fosse modificada a seu favor, como vemos no documento parcialmente transcrito:

“A Associação Paranaense de Farmacêuticos entidade constituída de ex-alunos de Universidades Brasileiras, vem solicitar à Universidade, como recurso

supremo e por sinal verdadeiro, a garantia e a defesa das prerrogativas conferidas solenemente aos diplomados.

“Todo o esforço e todo o sacrifício de ambos os lados, o Diplomado e o Governo- que em suma é o mantenedor das instituições do Ensino Superior- são anulados com a apresentação e a aprovação de projetos visando a desvirtuar uma profissão e desacreditar o Ensino Superior. E ... é alvo predileto a Farmácia, que entre as demais profissões liberais é a única que se acha em condições verdadeiramente desoladoras, solapadas que são, consecutivamente, suas prerrogativas, por outras profissões, mesmo universitárias, já perfeitamente aquinhoadas em seus direitos.

A “situação do exercício profissional da Farmácia no Brasil, que ainda agora acaba de sofrer novo golpe com o Decreto 1.472, de 22 de novembro de 1952” somado a “provável aprovação de um novo projeto do deputado Pedrosa Júnior, visando equiparar auxiliares de farmácia aos diplomados em Farmácia por uma Universidade” leva a este apelo.

“Que patrocinem a conquista de uma legislação condigna para a Farmácia, decidindo-se inicialmente que deve competir aos Ministérios de Educação e de Saúde, às Universidades, às Faculdades e às Entidades de Classe o exclusivo direito de pronunciar-se sobre as prerrogativas do Diploma Universitário. [grifos nossos]

“1-Expedido o Diploma Profissional, sob os auspícios da Universidade, as prerrogativas inerentes ao Título devem ser definidas, dignificadas e defendidas pela Universidade.” (Associação, 1953, p.106-107)

Estes diplomados tentaram envolver a instituição “universitária” na defesa de suas prerrogativas a partir da defesa da garantia universal do título escolar superior. Queriam que a instituição escolar lhes transferisse a sua legitimidade, intervindo nas questões profissionais como na organização corporativa e no apoio à centralização dos serviços de fiscalização profissional que ainda eram de responsabilidade dos estados.

Eles enfrentaram todas as formas de concorrência. Tentaram regular a distribuição de “amostras grátis” pelos laboratórios industriais, que concorriam com os produtos manipulados pelas farmácias¹¹⁸; elaboraram crítica ao Ministério da Fazenda que através da Diretoria de Rendas Internas estaria concedendo licenças para comércio de medicamentos a vendedores não-diplomados¹¹⁹; e defenderam como prerrogativa do

¹¹⁸ Propuseram uma regulamentação sobre a distribuição de amostras grátis, na qual proibia-se a distribuição indiscriminada etc. Posteriormente foi revogada e encaminhada à Federação das Associações de Farmacêuticos (Associação, 1953, p.204-206)

¹¹⁹ Queriam restringir o comércio de medicamentos aos diplomados, através de modificações nas patentes de registro. (Associação, 1953 p.204-206)

diplomado a responsabilidade técnica por farmácia hospitalar, pois seria o “único em condições de atendê-la... pelos conhecimentos adquiridos no currículo escolar...”.¹²⁰

O segundo seminário dos professores não teve a força e os resultados do primeiro. Além de requererem “bons salários” e solicitarem bolsas de estudo, reforçaram a necessidade da manutenção da disciplina “Farmácia Galênica” no currículo dos cursos de Farmácia.

A disposição mobilizatória que envolveu os farmacêuticos levou-os a estabelecer vínculos maiores com instituições internacionais. Já em 1948, ocorrera o primeiro Congresso Pan-americano de Farmácia em Havana. Em dezembro de 1951, foi realizado o segundo Congresso Farmacêutico Pan-americano em Lima, Peru. Alguns anos depois, os brasileiros estavam a par da realização da 16^a Assembléia Geral da “Fédération Internationale Pharmaceutique”, a qual deve ter se realizado em Londres em 1955, a cargo da Sociedade Farmacêutica da Grã-Bretanha. (Academia, 1953-55, p.186)

Em 1954, ocorreu um Congresso Hispano-português de Farmácia, realizado em Santiago de Compostela. Algumas das suas conclusões refletiam as discussões que os brasileiros estavam fazendo, tais como: a especialização dos farmacêuticos nos métodos físico-químicos; o trabalho do farmacêutico em atividades como o controle das águas de abastecimento, na indústria cosmética, na indústria de conservas alimentícias; bem como uma preocupação com uma legislação que “regule el ejercicio de la Farmacia”. Neste mesmo ano ocorreu o 3^o Congresso Farmacêutico e Bioquímico Pan-americano e o 5^o Congresso Brasileiro de Farmácia realizado pela Federação das Associações de Farmacêuticos do Brasil em São Paulo, para o qual vieram 1.274 congressistas de diversos Países¹²¹. A incorporação no nome do evento da expressão “bioquímica”, indicou que a área se institucionalizava também em nível internacional. No 5^o Congresso foi apresentado o esboço da Segunda Edição da Farmacopéia Brasileira, elaborado por uma equipe paulista de estudiosos.¹²²

¹²⁰ Para valorizar o conhecimento escolar trataram das condições técnicas necessárias a um Departamento de injetáveis (p.219) e propuseram o uso do formulário hospitalar (Associação, 1953 p.204-206)

¹²¹ Participaram representantes da Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Cuba, EUA, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela, com a participação da ONU e do Governo do Japão.

¹²² Um grupo de cariocas e paulistas ganharam um prazo para apresentarem um trabalho final e encaminhar o Formulário Nacional. (Academia, 1953-55, p.191-193; e Federação, 1955, p.311)

A 10ª Convenção Brasileira de Farmacêuticos, em dezembro de 1955, ocorreu em Porto Alegre, consolidando a presença dos gaúchos no cenário nacional, apesar de poucos terem participado dos debates. A Coordenação dos trabalhos ficou ao cargo de Solon Vieira Marques e Zózymo Lopes dos Santos, presidente e vice da Convenção, dos secretários Eloy Julius Garcia, Sabino Bailet Candemil e Fugued Calil, e dos tesoureiros Antônio José Marques D'Almeida, Carlos Felipe Matte e Olga Fischman.¹²³

Dos temas abordados, novamente se destacaram o salarial e a disputa com os práticos pela posição de “responsável técnico” nas farmácias comerciais, que seriam tentativas de coibir o chamado “comércio leigo”. A “derrota” no nível da regulamentação jurídica que os diplomados haviam sofrido 4 anos antes, ainda estava produzindo seus efeitos. Mas foi a polêmica sobre a definição de um salário-mínimo, especialmente para os “responsáveis técnicos pelos laboratórios industriais”, que promoveu a discussão mais prolongada do evento. Nem a questão da industrialização, nem o surgimento da bioquímica como opção viável para o redirecionamento do trabalho dos farmacêuticos promoveram tantos embates.

Para impedir a reprodução dos “falsos diplomados”, elaboraram uma moção de protesto à manutenção de um órgão federal que intermediava questões relativas àqueles que obtinham títulos escolares fora do sistema oficial de ensino, a denominada Junta Especial do Ensino Livre¹²⁴. Segundo os diplomados estaria ocorrendo um “desvirtuamento da função da JUNTA ESPECIAL DO ENSINO LIVRE, (que seria) responsável pela maior parte dos diplomas falsos espalhados no País”. O próprio Ministério da Saúde e o órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional não conseguiam impedir a fraude¹²⁵. Por isso lutavam pela extinção imediata da “indesejável Junta”.

¹²³ Destes, a maior parte foi ou é professor da Faculdade de Farmácia da UFRGS e foram entrevistados por nós. um deles foi professor da Faculdade de Farmácia da UFSM com o qual fizemos contato telefônico.

¹²⁴ Numa das poucas participações dos gaúchos os farmacêuticos Eloy J. Garcia e Zózymo L. Santos apoiaram esta iniciativa em nome da Sociedade de Farmácia e Química do RS (Federação, 1955. p.409-411)

¹²⁵ “... um acadêmico de Farmácia para provar a fraude, registrou-se no Ministério; uma garota de 14 anos, realizando o milagre de concluir no mesmo ano, primário, ginásio e o vestibular, `colou grau`... E que faz o governo?... vamos pactuar com esse crime? ... enquanto falsários arriscam a vida de nosso povo e comprometem nossa profissão?” (Federação, 1955. p.410)

Houve também uma manifestação contrária a existência de cursos de Farmácia por correspondência, alegando-se que os mesmos estariam vinculados à Junta antes mencionada. (Federação, 1955, p.416-419) Além disso, tentaram impedir que outros “provisionamentos” ocorressem:

“Qualquer provisionamento, nesta altura da vida nacional, quando (ocorre)... aprimoramento do ensino universitário em favor de regulamentos mais severos nos domínios da saúde pública, toda concessão desta ordem importa em verdadeiro atentado às... conquistas, aos direitos mais sagrados da cultura do homem em nossa terra.” (Federação, 1955, p.161)

A área da bromatologia estava sendo valorizada. Razão pela qual queriam alterar os programas da disciplina de Química Bromatológica.¹²⁶ Queriam introduzir na regulamentação profissional a atribuição de responsabilidade técnica das Indústrias de Bebidas e Produtos Alimentícios, baseados na formação curricular dos cursos de Farmácia que inclui a disciplina de Bromatologia. (Federação, 1955, p.138)

Quanto aos avanços da indústria farmacêutica brasileira, concordavam que havia vantagens dos seus preparados sobre o receituário que era manipulado quase que artesanalmente nas farmácias de manipulação, mas, ainda que alguns farmacêuticos já rejeitassem o aviamento de prescrições clínicas produzidas para cada cliente em favor da venda no balcão de medicamentos industrializados, não admitiam o desprezo da Farmácia Galênica, nem da disciplina que a reproduzia. (Federação, 1955, p.254-55)

E, reafirmando a disposição de instituir um órgão regulador e fiscalizador da nomeação oficial, foram anunciados os trabalhos em prol da Ordem dos Farmacêuticos do Brasil. Neste evento se consolidou o processo e os encaminhamentos para sua efetivação, que resultaram na criação dos Conselhos Federal de Farmácia e dos Regionais, nos Estados,¹²⁷ cinco anos depois.

Quanto ao 3º Seminário dos Professores de Farmácia do Brasil, promovido pela Associação dos Professores de Farmácia do Brasil, teve como coordenador o prof.

¹²⁶ Consideravam que havia uma predominância da toxicologia sobre a bromatologia, o que estaria dando um perfil voltado mais às análises dos alimentos, alterações, fraudes etc. do que as tecnologias para a indústria de alimentos e de bebidas. Falavam em aparelhar “os futuros técnicos bromatologistas ao desempenho de seu papel de responsáveis pela alimentação do nosso País... melhorando o campo de ação do farmacêutico... poderemos nos firmar como dignos de tal nome.” (Federação, 1955, p.137)

¹²⁷ “Olha que com esse evento que nós organizamos, a 10ª Convenção, ...foi decidido, a criação do Conselho Nacional de Farmácia... E posteriormente nós fomos a São Paulo assinar a fundação do Conselho Nacional de Farmácia.” (Solon, farmacêutico diplomado entrevistado)

Rubem Dantas, que propôs o nome do prof. Antonio Bottini para presidente de honra do evento. Dentre os poucos temas tratados, a pesquisa e o ensino voltados à indústria tiveram destaque.¹²⁸ Em geral, as questões vinculadas ao ensino tiveram uma ênfase muito inferior do que haviam tido no 1º Seminário. (Federação, 1955, p.455)

3.2 Redefinições profissionais

3.2.1 A farmácia comercial

A década de 50 se caracterizou pelos esforços de redefinição das atribuições e das prerrogativas dos farmacêuticos diplomados e de delimitação em relação a outros grupos profissionais. Os diplomados em número crescente, estavam preocupados em ampliar seu espectro de atividades mas também em garantir as posições já asseguradas em lei, principalmente as vinculadas a “farmácia comercial”. Diferentemente dos períodos anteriores estes diplomados estavam interessados em obter o título para ingressarem na profissão e para deterem maior conhecimento e não apenas para aumentarem seu capital social.

Os práticos, valorizados com o novo “provisionamento” que lhes garantiu a reprodução “profissional”, isto é, o direito de responsabilizarem-se por atividades na farmácia comercial, continuavam como proprietários da maior parte dessas farmácias e, portanto, como potenciais empregadores dos diplomados que, insatisfeitos com a carreira incerta, queriam inverter essa situação como vemos na posição abaixo:

“os farmacêuticos novos dizem assim: vamos retomar a farmácia. Não, não vamos retomar a farmácia vamos tomar, porque a farmácia nunca foi do farmacêutico. A maioria dos que trabalhavam em farmácia, pelo menos do Rio Grande do Sul, sempre foram os oficiais de farmácia, os práticos de farmácia, os auxiliares de farmácia...”
(Löff, professor aposentado e filho de prático entrevistado)

Mas a conjuntura era de desvalorização do trabalho na “farmácia comercial” por razões de ordem simbólica e de ordem econômica. Simbolicamente, todo trabalho vinculado à farmácia comercial sofria um processo de vulgarização; primeiro, por ser

¹²⁸ Trataram sobre a criação de laboratórios de controle. da cadeira de Química Industrial Farmacêutica, e da intensificação da pesquisa científica em farmácia. nas Universidades. (Federação. 1955. p.455)

identificado a uma atividade considerada “desqualificada”, que prescindia do título escolar superior e podia ser exercida por práticos que se dispusessem a atender no “balcão”¹²⁹; segundo, por ser associada a um caráter meramente comercial, sem relação direta com o interesse e o desenvolvimento da “ciência” e da “Medicina”. Do ponto de vista econômico, a desvalorização se dava tanto por que a atividade de manipulação, que era uma produção artesanal e familiar de medicamentos, começava a ser substituída pela produção em escala industrial de maior porte, utilizadora de processos tecnológicos avançados; quanto por que as redes de farmácia começavam a ser formadas, estabelecendo-se uma concorrência intensa com as farmácias tradicionais.

Mas se mesmo assim, as discussões que mais mobilizavam os diplomados eram as relativas aos seus direitos sobre a farmácia comercial, é porque ela tinha uma outra característica tão forte quanto ser comercial ou ser um estabelecimento “científico”, que valorizava e interessava aos profissionais. Era sua característica “sócio-curativa”, que não havia perdido importância, porque as farmácias se constituíram em “postos de atendimento à saúde”. Além de dispor de um profissional que realizava socorros de urgência, como curativos, dar “pontos”, colocar gesso em quebras, dar assistência obstétrica, fazer anestésias, etc., dispunha também dos instrumentos para realizar estas ações, como balão de oxigênio, materiais para parto, curativos, injeções etc. Desse modo, as farmácias atraíram outro tipo de demanda, além da manipulação e do comércio de medicamentos.

Os farmacêuticos produziram essa demanda de atendimento “sócio-curativa”, tanto que a questão do direito à aplicação de injeções tornou-se polêmica, constituindo motivo de disputa especialmente entre os práticos e os enfermeiros, e os médicos. Em 1973, os farmacêuticos ganharam novamente o direito de aplicá-las.¹³⁰

Muitos farmacêuticos, diplomados ou não, que atuaram em “farmácia comercial”, incorporaram o ato de prescrever medicamentos no balcão da farmácia, como naturais à atividade. Tinham um discurso contrário à prescrição de medicamentos pelo agente que

¹²⁹ Para um professor de farmácia aposentado e entrevistado, Rubem Dantas, “ir pra trás dum balcão vender remédio. ficar manipulando poçõenzinhas” não era a verdadeira atividade do farmacêutico, mas sim trabalhar na área da “bioquímica”.

¹³⁰ Conforme um prático proprietário de farmácia comercial: “até hoje. nós. na última lei de provisionamento. ganhamos o direito de permanecer aplicando injeções. mas eu. no meu tempo. aprendi a aplicar injeções. fazer curativos e dar ponto. eu auxiliava em anestesia com médico.”

atende na farmácia, entretanto, reconheciam que em determinadas circunstâncias o fazem. Vários entrevistados apresentaram uma classificação destas circunstâncias. Haveria situações que são explicitamente “casos de médico”, que eles encaminham o cliente a procurar atendimento médico, e outras, mais simples, como uma gripe infantil, por exemplo, que dispensariam a presença do médico. Os critérios para essa classificação podem ser os sintomas aparentes, descritos pelo cliente, a quantidade e o tipo de medicamento provável, e o tipo de relação que o farmacêutico mantém com o cliente. Ou seja, se houver necessidade de pouca medicação e ela é do tipo “popular”, ou se for uma “teleconsulta” de algum “amigo” ou “familiar”, o farmacêutico que atende no balcão poderia sugeri-la ou “indicá-la”, porém, se a medicação supostamente necessária for muita e do tipo “ético” ou “científico”, não convém que o profissional da farmácia a indique¹³¹. Nesse caso, estaria incorrendo em “exercício ilegal da medicina”. Além disso, reconhecem que não seria “ético” promover a propaganda ou a venda indiscriminada de medicamentos, o que foi condenado principalmente pelos práticos. Conforme um prático “ninguém deve tomar o remédio sem consultar um médico, a não ser quando ele está em desespero...”. Ele exemplifica: “quando tu está com teu filhinho doentinho, o profissional te oferece um soro de ringue, uma novalgina, um remédinho pra gripe, pouca medicação.” Ele também é contrário a propaganda ao uso de remédios. (Arruda, prático entrevistado) As tomadas de depoimento de dois diplomados são elucidativas:

“Os oficiais de farmácia do passado, eles eram criteriosos; por exemplo, o meu pai dizia: ‘tu dá o medicamento, por que se não tomar aqui, vai tomar no outro... tem uma porção de gente que são aventureiros e que não sabem indicar... se tu achas que é caso de médico, tu encaminha logo, convence o camarada a ir para um médico. Esse era o critério... O pessoal diz assim: receitavam. Não é receitar, eu nunca receitei. Porque eu nunca fiz diagnóstico no balcão. O médico receita, porque ele faz diagnóstico e acerta, não acerta, isso eu não vou entrar no mérito... No balcão é diferente. A pessoa vem e diz assim: eu estou com tal doença, eu tô com uma indisposição digestiva, comi muita carne gorda, o que o Sr. tem de bom pra isso? Eu tô com uma dor numa perna que eu bati, o que o Sr. tem de bom pra isso? Quer dizer a pessoa vem já com o diagnóstico pronto e pede para ela não tomar o medicamento, que ela não tem quase conhecimento do medicamento que ela solicitava.” (Löff, diplomado entrevistado)

¹³¹ Conforme o presidente do CRF-RS, há uma classificação dos tipos de medicamentos utilizada no meio farmacêutico. São os remédios “populares”, que incluem as homeopáticas, os “naturais”, de composição química divulgada nas farmacopéias etc., e os “éticos” ou “científicos”, resultados de composições químicas complexas, produzidos em grandes laboratórios industriais e prescritos por médicos.

“Tudo que era boteco tinha um guri que aplicava injeção. Mas isso é errado, porque é ilegal. Não é habilitado a prescrever medicamentos, se torna exercício ilegal da medicina. Não chego e digo: faz isso. Primeiro, porque é proibido, segundo tu fala da dor, eu posso te dar, em qualquer farmacinha vendem tudo. Aqui não é o nosso caso, porque isso pode dar muitos problemas.

“No curso, temos conhecimento, estudam-se as propriedades, como agem, a dosagem, teoricamente poderíamos. Mas como o diagnóstico é via exames que precisam ser feitos... Há muita teleconsulta de amigos, mas às vezes parece não ser nada e não é, às vezes é. Se a gente morasse no meio do mato que justificasse...” (Thebich, diplomado entrevistado)

Por essas características, a farmácia comercial continuou sendo definida como local de atendimento aos problemas de saúde com um caráter filantrópico, associada a características como “vocação” e “caridade”, como auxiliar da medicina e dos médicos e como uma atividade científica, mas sempre em oposição a uma definição meramente comercial, que tivesse apenas fins “capitalistas” ou lucrativos.

O traço filantrópico era uma forma de ganhar reconhecimento popular, pois eles não poderiam, legalmente, exercer ações médicas/cirúrgicas e tão pouco cobrar por elas¹³². Além disso, também se contrapunha a idéia de comércio pelo comércio, de que a farmácia teria apenas fins lucrativos. Conforme um prático: “é preciso que o farmacêutico cumpra com suas obrigações de chefe de família e pagador de impostos etc.”, mas o principal era o “abastecimento... nos lugares mais carentes de recursos de atendimento por parte dos órgãos da Saúde Pública” (Arruda In:Rodrigues, 1984, p.82) Um outro prático, que se considera “um profissional de saúde pública”, dizia: “nunca fui movido por espírito comercial de quem se estabelece com farmácia como uma empresa para ganhar dinheiro apenas. Um, que eu montei farmácia, porque eu gostava de farmácia e num lugar que não tinha nenhuma outra e, como não tinha outro recurso, era eu.” (Pares, farmacêutico prático) Essa oposição entre o caráter “sócio-curativa” e o comercial revela-se no discurso dos diplomados:

“A farmácia, ela nada mais é do que um ponto avançado da saúde pública... Tu nunca sai do médico sem passar na farmácia, tu pode ver. Então, o que que tu tem que ter na farmácia? Pessoas que te dirijam corretamente e não que fiquem te empurrando os medicamentos que tem dentro da farmácia.” (Almeida, farmacêutico diplomado entrevistado)

¹³² Segundo um prático importante tratava-se de ser “humanitário”, pois diz ele “só cobro a seringa descartável. não cobro aplicação de injeção... a farmácia, insisto. é um bem público...”

Os diplomados sentiam o reconhecimento por parte da população atendida, ou por outros agentes socialmente importantes nas localidades em que trabalhavam, e faziam uma associação com a respeitabilidade dos médicos. Ou seja, constituíram esse outro grupo profissional em parâmetro para avaliação da sua força social. E se o farmacêutico era valorizado como o “médico” ou estava no mesmo “nível” do médico, não poderia ser comparado à figura do comerciante, de um “leigo” qualquer, como vemos abaixo:

“O farmacêutico da época era considerado um homem de alta responsabilidade, em nível de médico... de se intitular médico. Eu ainda encontro, hoje, pessoas que não iam em médico, naquela época. Hoje dizem que farmacêutico é o proprietário da farmácia, o comerciante. Eu fico muito triste quando dizem: farmacêutico. 90% das farmácias estão na mão do leigo, do comerciante” (Lupi, funcionário público estadual, ex-proprietário de farmácia comercial, filho de farmacêutico prático entrevistado)

No discurso de outro diplomado “a consideração era quase como médico, da mesma forma que tinha o médico, tinha o farmacêutico. A maioria do pessoal consultava mais com o farmacêutico do que com os médicos... pedia conselhos, orientação.” (proprietário de farmácia comercial)

Ao mesmo tempo, reforçam a idéia de que houvera um período em que a relação entre o farmacêutico e o médico, e as atribuições correspondentes eram reciprocamente valorizadas: “Antes, era comum o médico visitar a farmácia e não era muito comum o farmacêutico visitar o consultório... em 54 já não era tanto, mas na década de 30, 40, a farmácia era um ponto social, cultural, político da cidade, onde se juntava o médico, o padre e o farmacêutico e o político.” (Lamb, filho de farmacêutico prático, proprietário farmácia homeopática entrevistado)

A referência à imagem do “doutor” também não pode ser minimizada, porque está associada à imagem do “médico” e é usada como artifício para diminuir as diferenças entre os dois grupos profissionais.

“Quer dizer, se os caras não usam (o título) é problema deles. Mas como todo mundo se chama de doutor... E quem é que é doutor? É que tu vai ser doutora, eu também fiz defesa de tese, mas e os outros que não... por mim pode usar. Eu chamo todo mundo de doutor. O Elói era contra isso, da gente usar, todo mundo usa o título doutor. O ‘doutor’ devia ser usado só por a gente que fez doutoramento. E daí? ... isso aqui é Brasil! Não vai mudar. Então o (título) farmacêutico, a mesma coisa. Os caras usam, mas o que vai fazer?” (Löff, professor universitário aposentado, filho de farmacêutico prático entrevistado)

Os práticos também referiam-se ao médico como medida de valorização, como vemos no discurso de um deles: “a farmácia ... é uma profissão fantástica, tão grandiosa como a de médico.” (Arruda, entrevistado) E igualmente definem o farmacêutico como “profissão que é ciência e sacerdócio”, “vocação das mais humanitárias”, “devotado a uma das mais belas causas: a da saúde do povo”; a farmácia, “uma casa de comércio na qual o lucro não é o mais importante... mas sim, o atendimento... às dores”. Mas que poderia tanto ser de profissionais que “portassem um diploma”, quanto dos que tivessem a “prática de profundos conhecimentos”. (Convenção, 1969, p.54)

Essa identificação entre diplomados e práticos não se manifestou nas fontes oficiais de consulta e sim em entrevistas realizadas numa conjuntura favorável aos diplomados, onde as posições tomadas no passado podem ser facilmente relativizadas. Nos debates oficiais das organizações corporativas, ocorridos nas décadas de 50 e 60, os mesmos argumentos foram usados para opô-los, para definir a farmácia comercial como atividade exclusiva dos farmacêuticos diplomados, sem admitir a atuação dos práticos.

No processo de construção da legitimidade profissional, os diplomados precisavam justificar sua pretensão à exclusividade na administração e/ou responsabilidade técnica da farmácia comercial. Para se diferenciar dos concorrentes internos, que eram os práticos, e restringira atividade deles, os diplomados continuavam apostando na posse do “título escolar” e no conhecimento “científico”.¹³³ Tanto que a “vitória” jurídica dos práticos, podendo continuar as atividades de manipulação e o comércio farmacêutico, foi interpretada por alguns diplomados como “negação da Farmácia, negação da ciência” (Associação, 1953, p.160)

Queriam, ainda, que a legislação fosse reorientada para “moralizar o comércio”, o que significa dizer que a responsabilidade técnica deveria ser dos diplomados. Nas palavras dos diplomados seria: “A farmácia para o farmacêutico!” Ou seja: para os diplomados. Para alterar a legislação, que permitia o licenciamento dos práticos para exercerem a profissão na farmácia comercial, justificavam que a farmácia era uma “ciência correlata da medicina”, que dependia “de uma série de conhecimentos adquiridos através de muito esforço e estudo” e, portanto, “deveria ser exercida somente por

¹³³ “Farmácia subentende e presumiu sempre Ciências Físicas e Naturais, nela incluída a química, seu conteúdo natural. na conquista de novos recursos terapêuticos... Antes eram a farmacognózia, a analítica e a fisiologia. Agora são os quimiotrácicos, os biológicos, a síntese e os antibióticos.” (Prates, s/d, p.63).

pessoas aptas... de capacidade comprovada pela posse do respectivo diploma”. (Federação, 1955 p.149-153; p.298-303) A qualificação deste tipo de comércio como “especializado”, tentava impedir que o mesmo fosse realizado por “leigos” sem “capacidade intelectual e científica” (Associação, 1948, p.144)

Para aumentar suas funções na farmácia comercial, os farmacêuticos diplomados defendiam que as atividades do diplomado numa farmácia não deveriam ficar restritas à produção dos medicamentos, nem à comercialização. Deveriam envolver todas as atividades de compra de estoque, supervisão, direção etc. Propuseram também modificações nas definições oficiais dos tipos de estabelecimento, pois pretendiam instituir uma hierarquia destes estabelecimentos conforme a titulação dos “responsáveis” ou do tipo de atividade realizada. As definições seriam as seguintes: “Farmácia de 1^a” (manipulação, proprietário e sócio farmacêutico); “Farmácia de 2^a” (ou Farmácia-drogaria: farmacêutico responsável, admitindo sócio leigo; sem manipulação, nem plantões, vendendo apenas manufaturados); “Drogaria” (farmacêutico responsável, sócio leigo, venda por atacado); “Depósito de drogas” (farmacêutico responsável, propriedade livre, licenciados em capitais ou cidades com mais de 40 mil almas, libera representantes de venda das licenças); “Socorro farmacêutico” (a título precário nas vilas onde não houver diplomado interessado em estabelecimento); “Farmácia privativa” (farmacêutico responsável, contrato bi-lateral, para hospitais, maternidades, cooperativas, fábricas etc. que vendam somente a filiados ou empregados). (Federação, 1955, p.123-126)

Desta forma, o “farmacêutico diplomado” só seria dispensável nos “Socorros Farmacêuticos”, e o “leigo” estaria impossibilitado de trabalhar na “Farmácia de 1^a” que, via de regra, constituía a maior parte e estava sob controle de práticos.

A diferenciação entre o “comércio leigo” e o “comércio da farmácia” tinha uma intenção distintiva e estigmatizante. Os farmacêuticos diplomados tentavam desvincular a imagem da farmácia comercial da imagem do prático e de seu conhecimento, desqualificando-os como da área da “farmácia”, a fim de valorizá-la. Já na 3^a Semana da Farmácia, em 1944, houve uma denúncia de que o “comércio leigo” estaria prejudicando o “comércio da farmácia”. (Associação, 1948, p.87)

Anos depois denunciaram os Postos de Socorro Farmacêutico, que eram um tipo de farmácia que legalmente poderia prescindir de farmacêutico diplomado, como “focos

onde prolifera o charlatanismo. (E que...) comumente os comerciantes de secos e molhados, fazendas e armarinhos, são os licenciados que de permeio com suas mercadorias, têm o seu estoque de medicamentos, redundando dessa promiscuidade os casos de envenenamentos..." (Federação, 1955, p.207)

Tentaram marcar a diferença, entre o comércio em geral de qualquer mercadoria e o comércio de medicamentos, pelo domínio do conhecimento escolar dos "componentes químicos", de seus efeitos e dosagens, o que demonstraria a necessidade de o farmacêutico diplomado estar junto ao balcão. O comércio de medicamentos nos armazéns em geral e nas "pseudofarmácias, sem farmacêutico responsável... às mãos de simples homens de balcão" seria a "pior concorrência". Mas também "uma ação criminal" (Federação, 1955, p.152-153), indicativo de "irresponsabilidade com a saúde pública", na medida em que sua mercadoria, o medicamento, seria indispensável à preservação da vida humana. (Federação, 1955, p.127-134)

Entendiam que o "comércio de medicamentos", feito pelo "bar, a mercearia, a padaria, o barracão de usina ou de engenho e até clubes esportivos que mantém estoques de analgésicos e sais de frutas" era ilegal, e, portanto,, criminoso, "puníveis pelos próprios dispositivos legais específicos." Para inibi-lo, queriam que os órgãos de fiscalização penalizassem os fornecedores de medicamentos destes estabelecimentos ilegais. Propuseram que os fornecedores de produtos farmacêuticos só o fizessem às farmácias que dispusessem, como responsável técnico de um "farmacêutico devidamente habilitado" e do número da licença de entorpecentes:

"O consumidor somente poderia adquirir seus medicamentos nos estabelecimentos de responsabilidade de um farmacêutico. Ficando entravado o comércio irregular, ficaria entravado a charlatanice a que estão expostos os menos avisados. A farmácia passaria a ocupar um lugar de destaque entre os estabelecimentos comerciais... e oferecer(ia) um futuro menos desanimador aqueles que ingressam nas escolas de farmácia..." (Ervino Weigert In: Federação, 1955, p.342-345)

Outra estratégia dos diplomados foi identificar essa intenção "mercantil", "capitalista" à imagem dos práticos, tentando lhes atribuir responsabilidade pelas transformações avaliadas como prejudiciais ao "legítimo e verdadeiro comércio farmacêutico". Uma idéia que circulou na 8ª Convenção, e que não foi contestada, é a de que o "capitalista desmoraliza a classe farmacêutica" e, portanto, deveria ser afastado das farmácias comerciais. Estes "capitalistas" foram comparados a "mondongos, almocreves,

alquiladores, jogadores de profissão, gente, com minguadas exceções, de baixa estofa, desacepilhada, ... sem fé nem lei, a parasitar...”. (Associação, 1952, p.73) Três anos depois, os diplomados continuavam opondo os interesses “profissionais” aos interesses dos detentores de capital econômico, e a temática permanecia como um problema: “... se nenhum farmacêutico desse seu nome à farmácia, se a classe fosse unida, qual seria o procedimento do capitalista? Ele não teria outra alternativa, senão sujeitar-se aos ditames da lei e as exigências do formado....” (Federação, 1955, p.173-177)

Os diplomados justificaram a sua distância da posição de proprietários destas farmácias, porque supostamente teriam abandonado a profissão a qual os “antigos auxiliares de farmácia e as organizações capitalistas aos poucos invadiram”. Seus líderes teriam conseguido “arrancar leis justas”, mas infelizmente “essas leis não passaram de mentiras, de idéias elevadas”. A saúde pública e a farmácia teriam sido vítimas da concessão do comércio ao “leigo”. (Federação, 1955, p.149-153) Além disso, a indústria farmacêutica, em concordância com estes “leigos”, teria transformado o remédio numa “simples mercadoria”, transformando uma relação que era mais personalizada e “nobre” numa relação econômica:

“A indústria do remédio... de mãos dadas... com o comércio especializado, deu cabo da nobreza do remédio. Passou o medicamento a ser simples mercadoria... quem quer que fosse, qualquer *leigo*, poderia manuseá-la e com ela traficar.

(Assim como) a moderna publicidade... veio substituir, em grande número de casos, o médico; e o comerciante foi tomando o lugar do profissional credenciado.” (Federação, 1955, p.150)

Trata-se de um reconhecimento da relação encantada, e um tanto mística, que os farmacêuticos diplomados, manipuladores de medicamentos, mantinham com sua clientela, baseados na disposição do título escolar e do conhecimento atestado pelo título, uma relação de reconhecimento que reproduzia o desconhecimento dos processos químicos envolvidos. Mas o importante para os diplomados é que a disposição de capital econômico não continuasse se constituindo em facilitador para o ingresso na atividade farmacêutica, pois estaria equiparando a farmácia a um negócio qualquer; significaria a possibilidade de substituição por qualquer atividade que fosse mais lucrativa¹³⁴, e

¹³⁴ Já em 1935, um farmacêutico carioca dizia: “É o farmacêutico uma sentinela do médico e do enfermo. E o fiel de sua balança é, na grande maioria das vezes... a consciência. O próprio médico, que pode saber sobre o que contém uma capsula, poção ou pilula? ...Então, uma profissão que depende de tanta

manteria o diplomado em situação de desvantagem já que, via de regra, não dispunha de capital econômico para abrir farmácia.

Os diplomados tentaram retirar da legislação comercial brasileira os meios de os não-diplomados abrirem seus estabelecimentos. Queriam alterar o Código Comercial Brasileiro para acabar com este “comércio leigo”, introduzindo o seguinte artigo: “O comércio da Farmácia, em razão de sua natureza técnico-científica, distingue-se dos demais ramos comerciais e só pode ser exercido por farmacêutico graduado ou diplomado por instituto de ensino oficial ou a este equiparado.” (Associação, 1948, p.97)

Propuseram alteração nos procedimentos de rubrica das Patentes de Registro da Alfândega por parte do Ministério da Fazenda. (Federação, 1955, p.287-290) E também uma alteração do art. 10 da lei 20.377/31, para que a distância mínima entre as farmácias fosse de 12Km e não de 6Km como previa a lei, e que a expressão “pessoa idônea conforme juízo da autoridade sanitária” fosse substituída por “Oficial de Farmácia”. Esta era mais uma tentativa de restringir o grupo de concorrentes, definindo claramente quem tinha direito de exercer a atividade e em que situação. Foi um esforço de formalização, de reelaboração da regra jurídica no sentido de tornar clara sua interpretação¹³⁵.

Na versão dos diplomados, estes movimentos visavam a atualizar a legislação, buscando a conquista da “farmácia para o farmacêutico”.

Os práticos, por sua vez, também supuseram que o desvalorização da atividade de manipulação de medicamentos reforçou um sentido meramente comercial da “farmácia comercial”. E que esses dois aspectos levaram à desvalorização na profissão:

“coisa mais linda na farmácia é a Farmácia Galênica, tudo era manipulado... eu vi essa transição, passar esse tempo. Hoje, a farmácia é um negócio. Não é mais aquela farmácia em que o farmacêutico manipulava... não havia nem multinacionais na época. Nós fazíamos praticamente tudo. E dava resultado...

“a farmácia pegou um outro caminho. Pegou o caminho da farmácia comercial. Que a farmácia hoje é um comércio... Ela alterou bastante. A farmácia hoje é uma casa comercial. Você entra ali e só vê os remédios preparados, não é mais aquela farmácia (...) nós somos até fiscalizados pela SUNAB...” (Anuar, prático entrevistado)

Outra forma de o diplomado se diferenciar dos práticos foi autodefinindo-se como “profissional liberal”, valendo-se do título escolar. Eles se consideravam, tal como os

honestidade e competência, pode estar á mercê da ganância comercial, que é justamente o que a tem tornado já não digo decadente, mas moribunda?” (Fontoura, 1935, p.13)

¹³⁵ Para discutir a questão ver Bourdieu, 1990a, p.104.

médicos¹³⁶, prestadores de serviço, cujos “atos” não seriam comercializáveis, em oposição aos comerciantes em geral, cuja ação era eminentemente mercantil e todo produto era comercializável. Uma diferença da qual eles pretendiam beneficiar-se economicamente.

Já em 1936, um diplomado de São João da Boa Vista defendeu que sendo a profissão farmacêutica uma “profissão liberal” ela não deveria estar sujeita às leis comerciais e, neste caso, “um imposto único deveria substituir todos os demais, como acontece com o médico, o dentista, o advogado etc.” Mais adiante, constatou que “sendo a farmácia profissão de gente pobre, é natural que as dificuldades comerciais se apresentem... e nesse caso deveria haver uma lei que não permitisse o protesto de um título...” Afinal, concluiu ele, protestar um título em cartório, por exemplo, seria “entregar um chefe de família a miséria envenenando-lhe o nome profissional que deveria ser sagrado pelo título científico de que é portador...” (Fontoura, 1936, p.124-125)

Quase 20 anos depois, outro diplomado defendeu a mesma tese, ou seja, que sendo a “farmácia uma profissão liberal” deveria justificar a isenção de “impostos mercantis”. Argumentava que assim como os médicos, advogados, cirurgiões-dentistas, o farmacêutico não pode mercantilizar seus atos, pois suas atividades não teriam “intuito mercantil”. A “farmácia-comércio” estaria deturpando os princípios e os alicerces do conceito liberal da profissão. Anunciando que a farmácia era “irmã da medicina, não sua escrava”, introduziu a questão das disputas que haviam entre estes dois grupos profissionais e que não estavam sendo lembradas. (Federação, 1955, p.179-184)

A essa imagem social se juntaram os adjetivos “universitário” e “superior”, que tornaram-se freqüentemente utilizados para a valorização do grupo. Consideravam “que as profissões de nível superior, ou de caráter liberal (...) só podem contar ...com indivíduos devidamente preparados para tal fim, o que não constitui nenhum privilégio, pois as portas da Universidade se encontram abertas...”. (Associação, 1953, p.160) Para eles o “farmacêutico é como o médico, como o dentista, um profissional de nível científico superior. Vive em meio social que se equipara ao daqueles e de outras profissões afins.” (Associação, 1953, p.187)

¹³⁶ Para discutir as representações médicas ver Coradini. 1988. p.609-707.

A indefinição do grupo profissional, nos anos 50, envolveu o enquadramento da imagem do grupo em termos de classe social. Para um dos “profissionais” que elaborou uma das teses oficiais da 9ª CBF, o farmacêutico diplomado só poderia ser “empregador” e não “empregado”. Ao fazer a exposição sobre as prerrogativas do diplomado nos estabelecimentos comerciais, destacou que a legislação vigente, dos anos 30, impediria ao diplomado pertencer à categoria de empregador, visto que participa da constituição da firma com capital declarado etc. Conclui dizendo:

“o farmacêutico está implicitamente impossibilitado de praticar o exercício de sua profissão como *empregado* e isto porque o artigo 8 do Decreto 20.627, que modificou a redação do artigo 5 do Decreto 20.377, reza:(...)”

“...o Farmacêutico passa a pertencer a categoria de *empregador*, visto que participa da constituição da firma, com capital declarado etc. Não se pode confundir a figura do Farmacêutico como *contratado* que é uma condição em caso de empresas para uso de seus empregados ou operários, com a de *empregado*, já que a legislação é diferenciada.

Conclusões:

1-não existe, praticamente, a nosso ver, no comércio de farmácia, a classe de *empregado*, que possa ser aplicada ao Farmacêutico;

3-o Farmacêutico *empregador*, isto é, proprietário de farmácia, desempenha dupla função: técnica e comercial...” (Associação, 1953, p.146-147)

Foi mais um esforço para que o farmacêutico diplomado não fosse “desclassificado” socialmente, um esforço para manter a imagem do grupo profissional vinculada a uma posição de propriedade e de poder, que a imagem do “empregador” representaria, e não de ausência de capital econômico e de capital social, que seria expressa pela posição de “empregado”.

3.2.2 A Bioquímica

Os farmacêuticos diplomados não ficaram apenas tentando apropriar-se das atribuições vinculadas à farmácia comercial. Buscaram alternativas para se reproduzir. Em 1952, na 8ª Convenção Brasileira de Farmacêuticos, um farmacêutico diplomado apresentou uma tese definindo quais seriam as atribuições e os “postos” da profissão. As alternativas apresentadas revelam um campo de possibilidades pouco explorado. Os farmacêuticos poderiam ser: “proprietários de farmácia” para trabalhar em laboratórios

de manipulação; “bromatologistas” para trabalhar em Laboratórios de alfândega e de Saúde pública; “toxicologistas” para Laboratórios de Medicina Legal; “analistas” para Laboratórios de análises clínicas, professores de Farmácia, ou ainda “técnico na grande indústria farmacêutica”. Mas como diagnosticou muitos problemas dos profissionais para ocuparem estas áreas, propôs uma ofensiva dos mesmos para “aumentar o âmbito de atividades do farmacêutico, bastante limitado pelos usurpadores”. Dentre elas, queria que as funções ocupadas pelos “propagandistas” ou “divulgadores de especialidades científicas” passassem a ser atividades realizadas exclusivamente por farmacêuticos diplomados em razão do conhecimento que detêm. (Associação, 1952, p.81-87)

Na Convenção seguinte, em 1953, os temas oficiais ainda revelavam a preocupação com a definição e delimitação da profissão em relação a outras áreas e com os processos de regulamentação. Os diplomados tentaram definir as prerrogativas do diploma escolar em vários âmbitos: no comércio e na indústria, fosse empregador ou empregado; no ensino, como professor ou auxiliar; no funcionalismo público, tanto em repartições civis quanto em militares; e ainda em “atividades independentes”, que seriam as análises clínicas, químicas ou farmacêuticas, ou em “atividades subordinadas” em hospitais, ambulatórios, fábricas etc. (Associação, 1953, p.21)

No Rio Grande do Sul, cada vez mais farmacêuticos diplomados interessavam-se pela área que estava sendo chamada de “bioquímica” e que permitia uma vinculação mais estreita com atividades identificadas com a representação da ciência, com o trabalho em “laboratórios” e com as atividades realizadas por “médicos”. Ou seja, vinha ao encontro de duas representações que estavam na base da definição da profissão farmacêutica.

As atividades de “análises clínicas” eram hegemônicas pelos médicos em todo País, mas no Rio Grande do Sul uma situação diferenciada começou a se configurar. Conforme uma professora aposentada, o “bioquímico” surgiu com força nos anos 50: “As análises clínicas tiveram um *boom*. Os laboratórios se multiplicaram. A turma de 50, do Carlos Matte, do Laboratório Faillace, do Marques de Almeida etc. foi toda fazer bioquímica. De 50 à 54, foi o prato da farmácia.” (Bélkis, entrevistada)

A construção dessa definição profissional ocorreu na confluência de vários movimentos. De um lado, com a desvalorização do trabalho na farmácia comercial e de manipulação, forçando a busca de alternativas mais lucrativas, tanto simbólica quanto

economicamente. De outro, tudo indica que esta área começava a ser abandonada pelos médicos, principalmente pelos mais novos, que encontravam outras áreas de intervenção; áreas novas e com escassez de profissionais habilitados, e oferecendo maiores possibilidades de especialização¹³⁷. Isso não significa que todos tenham abandonado o setor, como vemos abaixo:

“O mercado para a atividade médica, na área de análise clínica, foi se tornando menos interessante porque estava interessando outras áreas da medicina. Então os médicos passaram a se interessar menos pela atividade de análise clínica. Conservaram, sem dúvida alguma, predominância na área da anatomia patológica, mas a parte de análise laboratorial foi sendo abandonada aos poucos e hoje, praticamente, no Rio Grande do Sul, talvez nem meia dúzia de médicos trabalham ou são responsáveis na área” (Eloy, farmacêutico-bioquímico que trabalhou com médicos)

Os farmacêuticos diplomados buscaram intensivamente tomar para si as atribuições da “bioquímica”. Mas, mais do que uma estratégia de mercado, de garantia de postos, tratava-se da construção da valorização do grupo, de aumentar a distância entre os diplomados e os práticos, e aproximar-se de uma área prestigiada e ocupada por médicos, que não se denominavam “bioquímicos”. Conforme um farmacêutico diplomado:

“Neste Brasil, ao inverso do que acontece nos Países europeus, a maioria dos laboratórios de análises clínicas está sob a responsabilidade dos médicos. Mas todos nós, que labutamos na farmácia-manipulação, sabemos que as soluções simples e, as tituladas, usadas por aqueles facultativos, são preparadas por nós, farmacêuticos(...)” (Associação, 1953, p.180-182)

Ele também relatou casos de erros médicos em análises clínicas, com explícita intenção de deslegitimar o “médico” como profissional capaz de executar as atividades requeridas pela função. Os médicos, “geralmente eles não sabem ‘testar’ os solutos-reativos que empregam... As suas determinações são feitas com cálculos, que aprendem a manejar em número, mas que não sabem a que combinações químicas correspondem (...)”. Por isso entre os dois profissionais “a quem o artigo 24 do Decreto 20.931 de 11 de janeiro de 1932 permite a montagem e direção técnica de laboratórios de análises e pesquisas clínicas, o Farmacêutico é o mais apto, devido aos seus variados e especializados estudos acadêmicos.” (Associação, 1953, p.182)

¹³⁷ Conforme alguns dos entrevistados, dentre as áreas emergentes estavam a Psiquiatria, a Cirurgia Plástica e a Radioterapia.

Um dos médicos entrevistados igualmente relatou a situação de domínio médico, revelando a relação hierarquizada que existia entre as atividades realizadas por médicos e as realizadas por farmacêuticos, bem como entre seus respectivos cursos:

“Até certa época, as análises clínicas eram feitas sempre por médicos. Depois que evoluiu o curso de Farmácia e passou a ser de Farmácia Bioquímica. Então os farmacêuticos passaram a fazer as análises clínicas e levou um tempo, que tanto médicos quanto farmacêuticos faziam análises clínicas, até que depois os médicos deixaram de fazer e passou a ser quase um domínio da farmácia. Farmácia Bioquímica, tem inclusive esse nome, uma especialidade.” (Artur, médico entrevistado)

Ainda conforme os farmacêuticos diplomados, o currículo do curso de Medicina não dispunha de disciplinas nas áreas de Química e Biologia em número suficiente para que os médicos se considerassem especialistas em análises clínicas, ou seja, a competência técnico-profissional dos médicos não era reconhecida por estes farmacêuticos, ainda que reconhecessem sua força social e profissional, muitas vezes herdada dos “pais” que já trabalhavam naquela área:

“Os que se formavam naquela ocasião... cujos pais tinham laboratório, foram fazer especialidade em laboratório. Não existia, vamos dizer assim, vocação, ...tava surgindo uma série de outras especialidades mais atrativas, pois a formação básica do médico não era muito boa pra análises clínicas, eles não têm tanta química, eles não tem tanta biologia como tem na Farmácia...” (Farias, professor entrevistado)

Trata-se da luta e da negociação na redefinição do nome da profissão farmacêutica e dos postos de trabalho na área das “análises clínicas”, onde os farmacêuticos procuraram injuriar a competência dos médicos na realização das atribuições que eles pretendiam assumir¹³⁸, ao mesmo tempo em que queriam manter a proximidade com o grupo “médico”.

Assegurar à Farmácia a área “bioquímica” ou das “análises clínicas” foi o resultado de uma tomada de posição dos farmacêuticos diplomados para valorizar a profissão. Mas consolidar essa posição requereu esforços dos farmacêuticos interessados, tanto individuais, quanto coletivos. A posição teve que ser “conquistada”. E para que o trabalho dos farmacêuticos na área “bioquímica” fosse demandado, além de eles intensificarem a oferta do serviço, tiveram que ser “aceitos” e respeitados pelos médicos que solicitavam ou não análises a eles. E aí, as relações de “convívio”, de “amizade” de

¹³⁸ Bourdieu (1975, p.105) abordou a questão do uso dessa estratégia por grupos profissionais.

alguns farmacêuticos com médicos reconhecidos socialmente foi importante, como confirmam as duas entrevistas abaixo:

“eu nunca tive maiores problemas (com os médicos). Acho que isto foi conseguido em anos anteriores. A minha geração já usufruiu desse respeito que a classe médica tinha pelos farmacêuticos em razão de um trabalho anterior, trabalho de análises clínicas, trabalho científico, trabalho de bem fazer exames... na época pessoas conhecidas (médicos) me mandaram exame, apoiaram o nosso laboratório clínico que começava” (Matte, proprietário de laboratório de análises, entrevistado)

“nesta época (anos 50) no meu grupo, que se formou comigo, 3 ou 4 colegas, conseguimos mais ou menos mostrar que os farmacêuticos por lei podiam (fazer análises clínicas) e que os médicos começaram a aceitar o farmacêutico a trabalhar nas análises clínicas. (a relação com os médicos) Se deu por competência em primeiro lugar, por convivência com os médicos, e também, nesta época, os médicos não estavam mais indo para análises clínicas... o pessoal farmacêutico que tinha um bom relacionamento, que tinha, vamos dizer, convivência social, que tinham cursos e competência e começou haver assim uma mudança de comportamento, os farmacêuticos começaram a ser aceitos.” (Farias, professor entrevistado)

Os farmacêuticos transferiam o reconhecimento que tinham como “proprietários de farmácia comercial” para a nova atividade:

“Porque, no início, especialmente no interior, o farmacêutico tinha sua farmácia, mas também já abria seu laboratóriozinho de análises clínicas. Isso foi a grande ponte que no interior desenvolveu muito ... porque eles tinham como ponto de apoio econômico a sua farmácia e aos poucos eles foram conquistando os médicos, começando a estudar, pra também começar a atender essa parte de exames que era também muito deficiente no interior.” (Farias, professor entrevistado)

Além disso, os cursos de Farmácia do Estado alteraram os currículos, suprimindo velhas disciplinas, introduzindo novas e alterando a designação e o conteúdo das mesmas. Alguns professores incorporaram a nova atribuição de tal modo, que passaram a considerá-la a “farmácia” e não como parte dela ou como uma das atribuições possíveis. E exerceram um papel de estimulador dos alunos que ingressavam no curso de Farmácia para que optassem por trabalhar em “bioquímica”, associando esta área à imagem do “cientista”:

“Os farmacêuticos começaram a se dirigir para o laboratório de análises clínicas. E os professores dirigiam eles pra lá. Tanto assim que um professor de biologia, bioquímica, meu, Dr. Rubens G. Ribeiro Dantas, disse na aula inicial de bioquímica: ‘Quem vai pra farmácia comercial?’ Eu levantei o dedo, depois mais dois, três ou quatro foram também. Mas eu fui o único. ‘Bom esses que vão pra farmácia eu me admiro. Vais fazer o que? Ser balconista entregador de remédios no balcão?’ Era esse o conceito que ele tinha de farmácia e essa idéia ele difundia. Farmacêutico? É um cientista pro laboratório de análises clínicas. Então... Farmacêutico que não vai pras análises clínicas não é farmacêutico.

“Quem ia querer trabalhar na farmácia depois de formado? Ninguém. A tendência não era ir pra farmácia, a tendência era ir pras análises clínicas. Até que as análises clínicas começaram a ficar uma ‘coisa’ (disse num sentido pejorativo)....” (Löff, ex-proprietário farmácia comercial, diplomado entrevistado)

Em muitas escolas do País, os títulos escolares passaram a designar os diplomados como “farmacêuticos-bioquímicos”, e inclusive os nomes das escolas incorporaram essa designação. Não eram os farmacêuticos diplomados, no geral, que exerceriam atividades na área das análises químicas e bioquímicas, mas sim os “farmacêuticos-bioquímicos”, isto é, aqueles que dispunham de um título correspondente, obtido ao custo de um período maior de escolaridade e com uma formação especializada, distinta da formação do “farmacêutico”, cuja atividade característica era o comércio e a manipulação de medicamentos. Deste modo, as tentativas de alteração do título profissional constituíram uma das principais estratégias para aumentar as diferenças em relação a outros grupos profissionais e no interior do próprio grupo farmacêutico.

Muitos farmacêuticos diplomados, que trabalhavam em farmácia comercial, não eram favoráveis à mudança no título profissional:

“Eu sempre fui contra esse negócio de mudar (o título) eu achava que tinha que ser farmacêutico... Eu sempre digo: eu sou farmacêutico, pra que mais...? É isso. Ao invés da gente mudar de nome, a gente tem que ser tão competente que a sociedade reconheça a competência da gente. Se eu sou um bom analista clínico, os médicos respeitam os meus resultados.” (Löff, professor aposentado ex-proprietário farmácia comercial entrevistado)

Mas ainda que muitos proprietários de farmácia comercial não concordassem com a alteração no título, outros reconheciam que as “análises clínicas” eram mais valorizadas profissionalmente, admitindo a vulgarização das atribuições na farmácia comercial por seu caráter “comercial”. Como disse um deles: “na farmácia (comercial), o farmacêutico é quase que considerado um comerciante, a importância é mínima. Não é como o médico, que é colocado como um deus. E a análise clínica levanta mais a classe farmacêutica. Dá uma importância maior à classe farmacêutica.” (diplomado, proprietário farmácia comercial entrevistado)

Essa luta entre os farmacêuticos diplomados, que trabalham e valorizam a farmácia comercial e de manipulação, e os que foram trabalhar em laboratórios de análise bioquímica ou em pesquisas estende-se até hoje. Os primeiros interpretam a disposição dos segundos de serem denominados “bioquímicos”, dispensando a designação

“farmacêutico”, como uma espécie de “frustração” decorrente de um desvio na carreira esperada. Como se eles tivessem expectativas de cursar Medicina, e a intenção não tivesse se realizado. Eles estariam valorizando a “bioquímica” por aproximá-los da imagem da profissão “médica”:

“...até hoje tem uma porção de farmacêutico que tem vergonha de ser farmacêutico... eles dizem: ‘eu sou bioquímico’. Eles não dizem que são farmacêuticos. Na verdade, não existe bioquímico,... bioquímico existe é na Argentina (...)lá eles reconhecem essa formação básica... Agora o nosso bioquímico aqui é um analista clínico e aí eles conseguiram criar um título que ninguém ficava sabendo que ele era um farmacêutico. Eles eram cientistas, eles eram um médico, que eles não diziam que eram frustrados. Eles não puderam ser médicos então eles eram bioquímicos... Aí o cara diz: ‘sou bioquímico’. Eu (digo): Como é? Eu não sei que que é isso? Eu me faço de bobo. ‘Não, mas sou farmacêutico.’ Há tu é farmacêutico? Com especialização em bioquímica? Bioquímico 1 ou 2? Por que tem dois bioquímicos também... Porque o bioquímico 1 é análises clínicas e o bioquímico 2 é análise de alimentos. Os dois são bioquímicos, só que o que vai pra análise de alimentos não diz que é bioquímico, diz que é farmacêutico. Eles não têm vergonha. O analista clínico é que tem vergonha de dizer. (Löff, professor aposentado, ex-proprietário farmácia comercial entrevistado)

Houve períodos nos quais o título concedido era de “farmacêutico-químico”, muito provavelmente como um artifício de diferenciação daqueles que não “estudavam química”, uma área identificada com a atividade singular que era o estudo e o domínio de técnicas derivadas do conhecimento científico, de um método considerado científico. Essas alterações sempre foram precedidas destas lutas internas, bastante duras às vezes, ou de interesses em avançar sobre áreas de atividade, cuja exclusividade ainda não estava definida juridicamente, nem nas práticas profissionais.

Assim, os farmacêuticos diplomados que ganhavam ou perdiam seus “apêndices” oficiais, ora eram denominados “farmacêuticos-químicos”, ora “farmacêuticos-bioquímicos”, ora apenas “farmacêuticos”. Eram refinamentos na denominação oficial que acompanhavam as redefinições profissionais a partir das mudanças dentro da instituição escolar (mudanças curriculares e novas divisões internas), das mudanças nos postos de trabalho e das disputas com os grupos concorrentes que visavam a valorizar o grupo.

Houveram ganhos simbólicos com a “bioquímica”, porque representava uma área que era a última novidade e pressupunha um investimento maior no conhecimento “científico” e na aplicação da química, que suprimia os procedimentos “empíricos” de

diagnóstico. Os “bioquímicos” incorporavam a imagem de homens de ciência, que dominavam as técnicas, os instrumentos, os códigos que decifravam as “causas das doenças”, atividades só realizadas em espaços especializados, os laboratórios. E por isso precisavam estudar mais:

“...com a distinção entre os egressos dos cursos superiores de Farmácia é que se formou, a Faculdade de Farmácia e Bioquímica. Por que o pessoal que queria se dedicar à farmácia cursava três anos, saía e abria sua farmácia. E os que queriam continuar estudando pra serem bioquímicos ou farmacêuticos industriais, pra enfrentar a grande indústria do medicamento, precisavam estudar mais.” (professor aposentado, defensor da bioquímica entrevistado)

Os farmacêuticos ganharam simbolicamente, por ocuparem uma área reconhecida como importante por profissionais das ofertas terapêuticas que se consideravam e eram considerados, mais importantes que outros grupos, os médicos. Os farmacêuticos construíram uma nova possibilidade de intervir no processo de ofertas terapêuticas sem se distanciar dos laços com a atividade médica.

Tudo indica que estes esforços pelo reconhecimento “profissional” tiveram um efeito diferenciado no Rio Grande do Sul. Vários entrevistados revelaram que a posição alcançada pelos “farmacêuticos-bioquímicos” gaúchos foi privilegiada, se comparada à posição de seus colegas formados em outros estados. Conforme um diplomado:

“as análises clínicas desenvolveram um papel muito importante na profissão farmacêutica. Inclusive havia estados em que havia grandes restrições, acho que no Rio de Janeiro ou em São Paulo, de que o farmacêutico fosse responsável por laboratório. Era de médico, médico e médico... No Rio Grande do Sul, análises clínicas é um paraíso para o farmacêutico, eu acho que na base de uns 90% ... Os laboratórios são de propriedade e de responsabilidade dos farmacêuticos. Achei importantíssimo isso pra nossa profissão.” (Nielsen, diplomado entrevistado)

Os esforços de alguns professores na defesa da “bioquímica” construíram essa imagem de “superioridade”:

“Fui a Belo Horizonte e me convidaram pra ir a faculdade... E a pergunta mais curiosa que eu achei foi essa: Professor Dantas, o Sr. é catedrático de bioquímica da Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. O Sr. é um homem que nós conhecemos aqui. É conhecido na Bahia, conhecido no Rio, em São Paulo e no estrangeiro ...e os bioquímicos lá do Rio Grande do Sul, são reconhecidos como sendo superiores a todos os outros profissionais que fazem a mesma coisa... Os médicos ou os bioquímicos do Rio Grande são mais competentes que os médicos pra laboratório de análises e mais competentes do que nós aqui de Belo Horizonte, que não temos a aceitação que os senhores tem lá ?” (Dantas, diplomado entrevistado)

No Rio Grande do Sul, a incorporação da “bioquímica” como atividade definidora dos farmacêuticos diplomados serviu para estabelecer a divisão, ou a delimitação em relação às atividades comuns que os farmacêuticos práticos também realizavam. Os efeitos da legislação “positivista” e de sua reedição em 1951, bem como da contínua oferta de serviços pelos práticos, renovavam sua importância sócio-profissional. Por isso mesmo os esforços dos diplomados tiveram que ser maiores e intensos.

As análises clínicas começaram a ganhar a preferência dos alunos do curso de Farmácia, e isso refletia a procura por uma área de trabalho nova e mais “nobre” que estabelecesse a diferenciação entre os detentores de título escolar e os que não o detinham. Conforme um diplomado, as análises clínicas eram identificadas como “uma área mais nobre, menos comercial”. (Lamb, diplomado entrevistado) Ou seja, não identificadas com os práticos. E como dissemos, alguns farmacêuticos diplomados queriam manter o reconhecimento social que os antigos farmacêuticos detinham, mas numa atividade diferente da farmácia comercial já que a mesma não era valorizada. Ao mesmo tempo, a “bioquímica” permitiu a valorização do título escolar, já que era uma área onde os farmacêuticos “práticos” não podiam intervir e, portanto, estavam mais distantes.

Além disso, as atividades no laboratório de análises ampliavam o espectro de ganhos materiais, até porque esta atividade começava a ser reconhecida e demandada por médicos e pela população, e o crescimento da clientela garantia ganho econômico. Era uma área que atraía especialmente os recém-diplomados.

E os práticos, por sua vez, também avaliam que a “bioquímica” valorizou a profissão. Todavia, como este novo setor implicava em estudo, mais especificamente, requeria treinamento escolar, eles próprios estabeleciam a distância e afastavam a possibilidade de atuar nesta área. Ao mesmo tempo identificam o abandono do interesse dos diplomados pela “farmácia comercial”, ocorrido nas décadas seguintes ao surgimento da “bioquímica”, justamente por ter perdido sua atribuição de “manipulação”, que requeria conhecimento técnico, e ter guardado apenas este caráter “comercial”:

“eu tenho uma admiração profunda pelos farmacêuticos bioquímicos, porque a parte da farmácia virou comercial. Eles vão lá na farmácia, ficam de responsáveis técnico, mas pra eles, o que eu acho que melhorou é que o farmacêutico tem um novo procedimento na parte de bioquímica, de exames, de análises. Ele, dentro do laboratório, pode também ser grandemente útil. Acho que o que valorizou muito a

profissão de farmácia foi o bioquímico... até rendo minhas homenagens, que eu não consegui alcançar este setor, porque eu era muito pobre; sem auxílio nenhum cheguei a estudar na Escola Médico-Cirúrgica, mas não conclui.” (Arruda, prático entrevistado)

Contudo, o prestígio da profissão continuava instável. Tal como escreveu um diplomado, se noutro tempo “o farmacêutico representou tal como o vigário e o juiz, a figura mais representativa em certas comunidades” naquele momento ocorria “uma transição da Farmácia tradicional para a Farmácia-Bioquímica” que estava sendo valorizada. (Prates, s/d, p.63) Mas na hierarquia das profissões superiores a “farmácia” situava-se numa posição inferior a profissões como a “médica”.

3.2.3 Os grupos profissionais concorrentes

As disputas ocorridas durante o processo de delimitação da área de trabalho, de demarcação das fronteiras entre a profissão farmacêutica e outros grupos profissionais, aconteceram com grupos que estavam igualmente em processo de definição e legitimação. Eram grupos que tinham áreas de trabalho em “litígio” com o grupo dos farmacêuticos¹³⁹.

Neste processo, os farmacêuticos entraram em confronto com os “químicos”, com os “médicos”, com os “veterinários”, com os “agrônomo”, com as “enfermeiras” que tinham título escolar, e com outros agrupamentos que não dispunham de formação “superior”, tal como os “laboratoristas”, “manipuladores” e “ervateiros”. Todos estes ocuparam, em diferentes momentos, em maior ou em menor intensidade, postos ou funções comuns com os “farmacêuticos”¹⁴⁰.

¹³⁹ “Como a definição de critérios de pertencimento ao grupo, o estabelecimento de fronteiras, constitui nas lutas, uma das tecnologias de objetivação da qual se serve a ação política e a institucionalização das fronteiras entre grupos é um dos *enjeux* fundamentais da luta política. As fronteiras entre os grupos não são ‘naturais’ (...) Produto de um ato quase jurídico... as fronteiras contribuem para produzir as diferenças ‘objetivas’ que justificam seus traçados...” (Boltanski, 1982, p.260).

¹⁴⁰ Conforme Boltanski (1982, p.243) “os conflitos ‘categoriais’, que têm freqüentemente por princípio a concorrência pelo mercado de trabalho, são particularmente freqüentes e virulentos entre grupos profissionais vizinhos, ameaçando com tanto mais força a coesão das pessoas coletivas quanto elas têm menos possibilidade de se exprimir numa linguagem oficial”. (tradução nossa)

Mas o tipo de disputa não foi igual com todos estes agrupamentos, na medida em que havia grupos com mais ou com menos “força” e, portanto, capacidade diferenciada para o enfrentamento e a barganha. Além disso, ao mesmo tempo que alguns mantinham maior proximidade, outros sempre estiveram mais distanciados dos farmacêuticos.

A própria definição dos critérios que deveriam balizar essa demarcação foi disputada, porque os grupos não aceitavam os mesmos critérios. Para os farmacêuticos, os critérios deveriam ser da “qualificação técnica ou curricular”, ou seja, queriam definir disciplinas imprescindíveis para que um ou outro grupo fosse considerado habilitado legalmente a cumprir determinadas funções e ser designado com determinado título. Já os médicos não se preocupavam em se contrapor, pois estavam em posição vantajosa. Por um lado, dispunham de alternativas às “análises clínicas”, e por outro eram eles que sempre tinham realizado esta atividade, ou seja, estavam numa situação defensiva.

Como já foi mencionado, até os anos 30 não havia uma definição legal para a maior parte das “profissões”. Portanto, não estavam definidas as prerrogativas para a ocupação de funções, de tal modo que todos esses grupos citados - ainda que alguns já estivessem mais institucionalizados que outros, ou mantivessem um grau maior de coesão interna - exerciam certas atividades comuns, e julgavam-se aptos a isso, sem delimitação legal de atividades “privativas”. Depois das regulamentações da década de 30, a situação, em termos jurídicos, foi alterada no sentido de restringir e impedir algumas atividades a um ou outro agrupamento, o que não significou que as atividades deixassem de ser efetivamente exercidas.

Os grupos que sempre mantiveram mais áreas comuns ou próximas dos farmacêuticos, e ao mesmo tempo mais áreas em conflito, foram os médicos e os químicos. Entretanto, os outros grupos mencionados também foram importantes para a existência dos farmacêuticos enquanto grupo profissional, ainda que as lutas fossem menos divulgadas e menos intensas.

Como demonstramos, no Rio Grande do Sul, os farmacêuticos, intitulados farmacêuticos-químicos ou farmacêuticos-bioquímicos, começaram a ocupar postos nos laboratórios de análises clínicas, diferentemente de outros Estados, onde os médicos continuaram dominando estas posições e promoveram conflitos maiores. Conforme um entrevistado, houve “problemas às vezes muito complicados, do tipo de fechar

laboratório de análises, porque não tinha responsável médico e coisas desse tipo... Os médicos faziam restrição a que o responsável fosse um farmacêutico”. E “aqui (no Rio Grande do Sul) isso também aconteceu, mas não com tanta intensidade.” Em outros Estados “era muito difícil o farmacêutico encontrar uma colocação na análise clínica, muito menos ser responsável por um laboratório de análises clínicas. Tudo dependia da autoridade sanitária e como, em geral, era médico, o problema era muito grande.” (Eloy, diplomado entrevistado)

Mas nas últimas décadas, além do controle sobre os mecanismos de fiscalização, os médicos criaram outras formas de manter seu domínio sobre uma parte do trabalho de análises. Uma delas foi a criação de uma nova denominação para um tipo específico de análise, que seria de domínio exclusivo deles, a chamada “anatomia patológica”, ou “patologia clínica”.

“os bioquímicos trabalham em estrita colaboração, cooperação com os médicos, trabalham em diversos departamentos de hematologia, de medicina nuclear, na área de cintilografia, na área de isótopos radioativos, todos os bioquímicos estão atuando ao lado de médicos, sem conflitos. Aliás, vários laboratórios é só bioquímicos, nem médicos têm; na hematologia sim, tem médicos e bioquímicos; na microbiologia é quase exclusivamente bioquímicos ... O farmacêutico não pode (atuar na) anatomia patológica, assunto, matéria estritamente da área da medicina, em que se exige currículo, programa de Medicina... Aí é assunto de médicos. Está delimitado pelo próprio conselho ... que delimita a responsabilidade do profissional.” (Mainardi, diplomado entrevistado)

A outra reação médica à entrada dos farmacêuticos no âmbito das atividades de análises clínicas ou da bioquímica foi a organização e a mobilização corporativa. Em 1974

“ocorreu em Brasília, o V Congresso Brasileiro de Patologia Clínica, uma nova denominação das análises clínicas... com cerca de 200 profissionais em sua grande maioria constituída de médicos analistas. Pobre de conteúdo científico, a tônica das plenárias foi a agressão a quantos profissionais, de outras categorias, inclusive em condições técnicas e legais de competir na mesma área. Outros médicos, dentistas, químicos e farmacêuticos foram marginalizados...

“... os líderes da agora ‘patologia clínica’ estão enclausurados numa impertinência... sem qualquer apoio legal para a tese que defendem... e que conflita com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

“a preocupação desse movimento é sustentar a exclusividade de um mercado de trabalho assegurado pela nova política assistencial do INPS...” mas temem menos a “propriedade do mercado, do que a competência técnica dos seus concorrentes.” (Prates, s/d, p.47)

No Rio Grande do Sul a AMRGS, Associação Médica do Rio Grande do Sul, que era uma organização corporativa “exclusiva dos médicos”, criou um Departamento de Patologia clínica, onde os farmacêuticos podiam associar-se. Como estes farmacêuticos-bioquímicos julgavam-se mais “competentes” que os do resto do País, sentiram-se orgulhosos de trabalhar numa atividade tão próxima a dos médicos e/ou de seu prestígio, transformando a participação nesta instituição em instância de consagração: “pra tu ver a influência, o prestígio dos farmacêuticos daquela época (...) Então eu quero te provar que o farmacêutico das análises clínicas conseguiu com a sua competitividade, com competência, ser aceito e ser integrado dentro da AMRGS.” (Farias, diplomado entrevistado)

A disputa com os químicos também foi uma das mais longas. Desde que os farmacêuticos diplomados apareceram com maior força e visibilidade, a figura do químico foi se consolidando como responsável por atividades de análise da composição química de alimentos e de outros produtos e para fins de diagnóstico médico. Havia uma antiga ambiguidade ou indefinição das atividades e do valor do cargo de “químico”, e dos atributos necessários para exercer as “funções”¹⁴¹.

A ambiguidade do nome da profissão parecia acompanhar a indefinição das atividades e atribuições correspondentes. Isso parece evidente no caso das atividades executadas nos laboratórios. No final do século XIX, os locais onde se faziam análises eram denominados Laboratório Bacteriológico e Laboratório de Química Analítica. O cargo a ser ocupado era denominado “químico”. Entretanto, era sempre ocupado por médicos ou farmacêuticos diplomados. Neste período, ainda não havia curso de Química no Rio Grande do Sul e tudo indica que não havia muita diferenciação entre farmacêuticos e químicos enquanto grupos distintos profissionalmente, pois os farmacêuticos eram denominados e se autodenominavam “químicos”.

¹⁴¹ Em 1897 o médico Protásio Alves, diretor da Diretoria de Higiene do governo estadual escreveu: “o que o Estado paga ao chimico, é mais do que deficiente. Este funcionario tem muito serviço e muita responsabilidade e esta é de tal ordem que precisa ser partilhada. É elle muitas vezes nos processos crimes a testemunha mais importante ... Quanta sciencia e honorabilidade não são precisas! No nosso laboratório constantemente decidem-se questões de interesse comercial... Precisamos dois auxiliares technicos para o laboratorio chimico... A diferença dos vencimentos estará de acordo com a importancia das funções a preencher. O laboratório de bacteriologia precisa de um zelador... é necessario ao individuo que dela se encarregar, certos conhecimentos technicos. o que facilmente adquirirá um homem intelligente e de boa vontade...” (RGS, 1897, p.440-441).

Em 1920, foi fundado, no Rio Grande do Sul, o Curso de Química Industrial de Porto Alegre que fornecia o título de “químico industrial”. Com o apoio da Escola de Engenharia¹⁴² de Porto Alegre e do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio o novo curso contratou dois químicos alemães para lecionarem. Já em 1926 foi inaugurado o prédio do Instituto de Química Industrial, onde eram realizadas análises e estudos para entidades públicas.¹⁴³ Os dois professores, já em 1922, participaram do 1º Congresso Brasileiro de Química, no qual foi proposta a criação de uma Sociedade Brasileira de Química (Melo, 1994, p.14-15) O que indica que, paralelamente aos médicos e farmacêuticos, os químicos começaram a promover mobilizações de âmbito nacional e já tentavam estabelecer vínculos com os “colegas” do sul do País. Mais do que isso, indica que eles estavam identificando-se e unificando-se como grupo profissional distinto.

Eles também começaram a buscar garantias jurídicas para exercer determinadas funções. Em nível nacional, em 1933, a ABF, Associação Brasileira de Farmácia, fez alguns movimentos para garantir que os farmacêuticos diplomados continuassem ocupando posições “profissionais” nas burocracias públicas, as quais estariam sendo reivindicadas pelos “químicos industriais”. Estas lutas que os farmacêuticos da ABF estabeleceram com os “químicos” confirmam que estes já se identificavam enquanto grupo:

“A propósito do exercício da química, que os químicos industriais desejam monopolizar, a Associação dirigiu uma representação ao Sr. Interventor no Distrito Federal contrariando as razões alegadas para que somente eles ocupassem os cargos de químicos da Prefeitura Municipal... Também nos dirigimos ao Ministro... ponderando a necessidade de que a Seção de Bromatologia... fosse confiada a direção de um farmacêutico.” (Associação, 1933, p.78)

Em 1943, foi criado um outro curso de Química no Rio Grande do Sul, o Curso de Bacharelado e Licenciatura em Química. Entretanto este curso ficou vinculado à

¹⁴² Desde sua fundação em 1896, a Escola de Engenharia foi formada pelos Institutos de: Agronomia, Eletrônica e Química Industrial. Em 1900, pela Lei federal n.727, a Escola teria sido reconhecida oficialmente. “sendo integrada na ocasião por onze institutos entre os quais, o Instituto de Química Industrial.” (Escola, 1995, p.7-8). Não chegamos a distinguir qual a diferença que havia entre este Instituto e o Curso de Química fundado em 1920.

¹⁴³ Estas análises foram realizadas até 1942, quando o Estado passou a ser atendido pelo Instituto Tecnológico do Estado, hoje denominado CIENTEC. Neste meio tempo, com a fundação da Universidade de Porto Alegre, o Curso de Química foi incorporado a mesma, ficando submetido à Escola de Engenharia.

Faculdade de Filosofia, que criara também um outro Instituto de Química. Ao que tudo indica, estabeleceu-se uma disputa interna entre os químicos destes cursos.

Entre 1923 e 1945, o Curso de Química Industrial formou 46 alunos, um número relativamente pequeno. (Pimentel, 1945, p.546 e Melo, 1984, p.158) A partir de 1946, quando se formou a primeira turma depois das modificações no curso, o número de diplomados aumentou muito e manteve-se expressivo até 1956. Foram 210 químicos graduados em 11 anos, nos dois cursos. Em 1955, o Curso de Química Industrial passou a ser denominado Curso de Engenharia Química, mas o título acadêmico não foi alterado, ou seja, o título de “químico industrial” permaneceu sendo fornecido.

Conforme um outro relatório produzido pelo Departamento de Engenharia Química da UFRGS, estes 210 formados teriam adquirido seus diplomas através do Curso de Engenharia Química da Escola de Engenharia, e não pelo Curso ligado à Faculdade de Filosofia. O mesmo curso de Engenharia teria diplomado, entre 1958 e 1994, 950 “engenheiros químicos”, que a partir de 1958 passaram assim a denominar-se. (Escola, 1995, p.9)

O relatório do Instituto de Química permite visualizarmos que nos anos seguintes a 1956,¹⁴⁴ justamente num período em que outros cursos “superiores”, inclusive o curso de Farmácia, aumentaram a demanda, houve uma diminuição expressiva no número de formandos em Química, o que se manteve até 1972. De 1957 até 1972, ou em 15 anos, formaram-se apenas 35 “químicos” em Porto Alegre, a maioria deles - 27 diplomados - concluíram a “licenciatura” em Química. Foi a partir de 1968 que o título de “bacharel em Química” começou a ser fornecido. Não sabemos, entretanto, se os “engenheiros químicos” estão incluídos nestas informações.

Devemos considerar também que este período coincidiu com uma mudança na denominação dos títulos escolares fornecidos pelas Faculdades de Farmácia da UFRGS e da UFSM, que anexaram a expressão “químico” ao seu título, designando-o “farmacêutico-químico”.¹⁴⁵ É possível que esta mudança não tenha sido “legal”, mas de

¹⁴⁴ Não tivemos condições de verificar a qual curso é vinculada esta referência, mas é provável que seja ao curso de química ligado a Faculdade de Filosofia.

¹⁴⁵ Conforme um farmacêutico diplomado: “Farmacêutico-químico foi uma meio invençãozinha, não era muito legal. A gente botava, mas apenas pra dar um... porque existia o seguinte: em muitos concursos, pra ser farmacêutico do Estado, exigiam que fosse farmacêutico-químico. Então era por exigências legais estaduais que começaram a botar esse apêndice de farmacêutico-químico. Mas depois eu vou te dizer,

1954 a 1965, 156 alunos receberam o título de “farmacêutico-químico” pela Faculdade de Farmácia em Santa Maria. O que significa dizer que aqueles que se diplomavam no curso de Farmácia poderiam realizar, além das atividades tipicamente “farmacêuticas”, aquelas que poderiam ser exercidas pelos “químicos”, inclusive concorrendo nos concursos públicos aos cargos de “químico”. Esta questão pode ter constituído um outro ponto de animosidade, aumentando a concorrência entre os dois cursos.

Em São Paulo, por exemplo, uma Lei estadual teria retirado o direito dos farmacêuticos de ingressarem como “químicos” nos serviços públicos do Estado, o que estaria, segundo os farmacêuticos, contrariando a legislação vigente em “oposição a dois Decretos federais (...), o 20.377, de 1931, regulamentando o exercício da profissão farmacêutico (...) e o 5.452, de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho.” (Associação, 1953, p.65)

Mas a atividade comum que os médicos e os farmacêuticos, e depois os químicos também exerciam e disputavam eram as atividades de “análises químicas” ou “clínicas” ou “bioquímicas”. Para os farmacêuticos “das três carreiras - química, farmácia e medicina, a única que possuía bromatologia e toxicologia em seu currículo era a de farmácia” (Associação, 1953, p.81-87) Houve um forte movimento dos farmacêuticos para impedir que os químicos pudessem realizar estas funções. Nas convenções corporativas, os químicos eram citados como “despreparados” para assumirem responsabilidade sobre as análises clínicas. (Associação, 1953, p.179)

Os farmacêuticos queriam que as disciplinas constantes nos respectivos currículos fossem os critérios “técnicos” para definir qual “profissão” seria mais preparada para realizar as atividades e ocupar as funções de “bromatologista” e de “toxicologista”. Nas maiores disputas passaram a discutir os conteúdos ministrados e os métodos abordados nestas disciplinas. Como definiam seu curso como “essencialmente químico”, já dispunham de “cadeiras como Análises Bioquímicas, Microbiológicas, Hidrológicas, Bromatológicas, Toxicológicas, Físico-químicas que nos garantem uma competência insuperável neste campo das Análises Clínicas.” Além disso, “Diretores das Faculdades

quando de fato apareceu farmacêutico-bioquímico. Porque nos concursos do Estado, via de regra, o farmacêutico ia trabalhar no Departamento de Saúde, ia fazer análise do leite, análise dos alimentos, trabalhar nas farmácias do Estado... trabalhava nos laboratórios do Estado, nas várias áreas, na polícia técnica, que naquele tempo era do Depto Estadual da Saúde, na Toxicologia, na pesquisa de remédios.” (professor da Faculdade de Farmácia da UFRGS entrevistado)

de Farmácia” estavam resolvendo sobre “a criação das disciplinas de Análises Clínicas, Anatomia e Fisiologia.” (Associação, 1953, p.180-182)

3.3 Expansão do ensino superior e valorização do título escolar

3.3.1 As faculdades de Farmácia e as de Medicina

Além dos movimentos corporativos, foram intensificados os movimentos para institucionalização do sistema de ensino superior em todo o País. A expansão e a extensão do ensino universitário, ou mesmo das faculdades isoladas, constituíram novas condições para a definição e a legitimação do título escolar como critério profissional, e isto teve conseqüências na conformação dos grupos profissionais¹⁴⁶. Contribuíram especialmente para a construção de uma definição escolar da profissão farmacêutica, que pressunha a posse do título escolar como condição para seu exercício e, do mesmo modo, contribuíram para a legitimação da escola como instância para conferir diplomas profissionais. Do ponto de vista da reprodução “profissional”, o grupo “farmacêutico” ampliou a sua reprodução a partir da escola e dos “farmacêuticos” diplomados.

As universidades estavam sendo criadas a partir das faculdades e dos institutos oficiais, equiparados e “livres”¹⁴⁷. No Rio Grande do Sul, a URGS, Universidade do Rio Grande do Sul, mantivera até então os cursos da Faculdade de Medicina sob custeio do governo federal, e só foi totalmente federalizada em 1950. A federalização conferiu um outro estatuto para este estabelecimento, já que houve uma transferência do aval oficial para todos os cursos.

A Universidade de Santa Maria foi criada a partir das Faculdades que integravam a Universidade do Rio Grande do Sul e de outros estabelecimentos de ensino que

¹⁴⁶ Neste período foram autorizadas ou reconhecidas faculdades de Medicina, por exemplo, nos Estados da Bahia, Paraíba, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará, Paraná, Santa Catarina, Alagoas, Pará, São Paulo, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, além do Rio Grande do Sul. (Franco, 1992, p.101-106).

¹⁴⁷ Depois da reforma do ensino, em 1931, houve uma mudança na classificação que o governo fazia das escolas e dos institutos de ensino, numa tentativa de promover a equiparação ou a oficialização de todos os estabelecimentos “livres”. E deixou de existir a possibilidade legal deste tipo de condição institucional.

funcionavam em Santa Maria, pelo presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira em dezembro de 1960.¹⁴⁸

Neste mesmo período, efetuou-se uma expansão no número de matrículas, de formados em quase todos os cursos e no número de escolas superiores também. Em 1966, a Faculdade de Farmácia de Santa Maria aumentou o número de vagas de quarenta (40) para cinquenta (50), e em 1970 aumentou para oitenta (80). (UFSM, 1991, p.167-168) Entre 1952 e 1961 diplomaram-se nesta faculdade 114 farmacêuticos e na Faculdade de Farmácia da UFRGS diplomaram-se 330, a maior parte deles com o título de “farmacêutico-químico”. Isso representou mais do que o dobro de diplomados na década anterior. No período seguinte, de 1962 a 1974, diplomaram-se pelo menos 452 farmacêuticos na Faculdade de Farmácia da UFSM, e 734 na da UFRGS. Destes, a maior parte recebeu dois diplomas, o de “farmacêutico” e o de “farmacêutico-bioquímico”.¹⁴⁹ (Corso, 1990, p.253-277) Novamente um aumento expressivo, confirmado pelo acréscimo de 123% no número de matrículas em primeira opção nas Faculdades de Farmácia e Bioquímica do País de 1969 a 1974. (Prates, s/d, p.205)

De 1966 a 1972 duplicou o número de estabelecimentos de ensino superior no Brasil, de 609 para 1271. Em 1951, havia 19 escolas de Farmácia no País; em 1966, o número era de 23, e passou para 26 em 1972. Isto significa que o aumento no número de escolas de farmácia não acompanhou com a mesma intensidade a expansão e a especialização que o ensino superior teve genericamente. (Prates, s/d, p.205 e Federação, 1955, p.160)

As Faculdades de Farmácia da UFRGS e da UFSM¹⁵⁰ tiveram importante participação na nova conformação do sistema de ensino superior, inclusive porque o

¹⁴⁸ Os estabelecimentos que deram origem à Universidade de Santa Maria foram: Faculdade de Farmácia, Faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia, recém-criada, Instituto Eletrotécnico-Centro Politécnico, e agregadas a Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas e Faculdade de Direito, mantidas e/ou administradas pela Congregação religiosa dos Irmãos Maristas, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Imaculada Conceição e Escola de Enfermagem Nossa Sra. Medianeira, mantidas e/ou administradas pela Congregação religiosa das Irmãs Franciscanas. (UFSM, 1991, p.39).

¹⁴⁹ Todos estes números são aproximados, porque as fontes forneceram os nomes dos formados. Para a Faculdade de Farmácia da UFSM, o mesmo nome apareceu cada vez que um diploma era concedido. Para a Faculdade de Farmácia da UFRGS, tudo indica que o nome só apareceu uma vez, mas como pode ter havido duplicação de pessoas, pois os sobrenomes às vezes foram digitados com erros, torna-se difícil relacionar o diploma ao nome.

¹⁵⁰ O curso de Farmácia de Pelotas pode ter funcionado, não sabemos em que condições, até 1948, quando a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas foi “transformada em Faculdade de Odontologia de Pelotas, com a extinção do curso de Farmácia, quando da incorporação na Universidade

significado da “experiência” pela idade das instituições ajudou a constituir uma imagem de solidez, de consolidação¹⁵¹. Conforme um professor da época, que começou a lecionar na Faculdade de Farmácia de Porto Alegre em 1936, “não havia Farmácia nem na Universidade de Porto Alegre, e nem na Universidade do Rio Grande do Sul... Tinha, vamos dizer, uma maneira solidária, a Escola Federal de Farmácia emprestava seu nome pra dizer que era uma universidade.” A relação de confronto que a Faculdade de Medicina de Porto Alegre e seus cursos tinha estabelecido com a Escola Médico-Cirúrgica, que foi fechada, também contribuiu para que a primeira consolidasse uma posição de hegemonia e de legitimidade, na medida em que foi a instituição que se manteve, que deu certo.

Em 1954, foi instalada em Santa Maria uma extensão do Curso de Medicina da Universidade do Rio Grande do Sul, pelo reitor Elyseu Paglioli. (UFSM, 1991, p.165) Para isso “a ASPES realizou um movimento que contou com o apoio dos excedentes aprovados no vestibular de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.” Os alunos tiveram apoio do reitor Paglioli, do Diretor Mariano da Rocha, de Leonel Brizola, então secretário de obras do Estado e, no Rio de Janeiro, do então deputado federal Tarso Dutra. O Ministro da Educação Gen. Brochado da Rocha, determinou que as escolas superiores do Estado abrigassem todos os aprovados em concurso de habilitação. (Rocha, 1993, p.144 e 173) Dois anos depois, o curso foi transformado em Faculdade de Medicina de Santa Maria e, posteriormente, incorporado à Universidade de Santa Maria. (UFSM, 1991, p.165)¹⁵²

As relações do curso de Farmácia com o curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Porto Alegre foram perpassadas pela disputa entre os grupos profissionais formados por estas instituições. Em muitos discursos, os farmacêuticos diplomados

do Rio Grande do Sul, conforme Lei nº 414, de 4 de dezembro de 1948.” Este dado foi pesquisado e apresentado ao Conselho Regional de Farmácia pelo Farmacêutico Zózimo Lopes dos Santos. (CRF, 1967, p.18)

¹⁵¹ Os professores da Faculdade de Farmácia de Santa Maria tiveram efetiva participação nas instâncias administrativas da Universidade do Rio Grande do Sul e, posteriormente, da Universidade de Santa Maria (UFSM, 1991)

¹⁵² Numa informação diferente desta, através de uma outra Lei (nº 2712), a Faculdade teria integrado-se à Universidade do Rio Grande do Sul e não à Universidade de Santa Maria. (Diário Oficial da República 21/01/56 apud Franco, 1992, p.104).

apontam a primazia na fundação das faculdades de Farmácia tanto no caso de Porto Alegre, quanto no de Santa Maria como indicativo da importância profissional do grupo¹⁵³.

Nos primeiros anos de existência da Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre, a participação de professores farmacêuticos nas instâncias administrativas e pedagógicas era intensa; depois da renúncia de Alfredo Leal, e da saída de João Daudt e Valença Appel, ficou restrita a uns 4 ou 5 professores.¹⁵⁴

E em torno dos anos 30, quando houve grande redução na demanda pelo curso de Farmácia e a profissão mantinha-se numa situação pouco atraente em termos de prestígio profissional, aumentou ainda mais a distância dos professores de Farmácia das instâncias de direção da Faculdade de Medicina. Segundo uma farmacêutica diplomada, filha de um professor que lecionou entre os anos 30 e 40, neste período começou um “movimento intenso” para a dissociação do curso de Farmácia da Faculdade de Medicina. O problema que se colocava era o da dificuldade de intervenção dos professores farmacêuticos nas decisões da direção da Faculdade. Conforme Bélkis:

“houveram reuniões, mas tudo na base do sentar numa mesa e conversar. A Congregação da Medicina decidia tudo. E só pertenciam a Congregação os catedráticos, mesmo assim os catedráticos de Farmácia e de Odontologia não tinham assento, estavam perdendo possibilidades, não podiam fazer valer suas idéias, etc.” (Bélkis diplomada entrevistada)

Essa situação se agravou no final dos anos 40. Outros professores relataram que havia uma sensação de desconforto, um reconhecimento de que o curso e a profissão ocupavam uma posição menos importante socialmente e na universidade. Na hierarquia das faculdades e cursos, reproduzia-se a hierarquia das profissões:

“os cursos anexos à Faculdade de Medicina (...) tinham uma situação secundária. Por exemplo, os professores desses cursos não faziam parte da Congregação da Faculdade, ou seja, do órgão que tomava as decisões, que tomava as deliberações, que fazia e acontecia. Nem um representante tinha, a não ser quando ocasionalmente... Mas têm vários professores que são ao mesmo tempo professores da Faculdade de Medicina e da de Farmácia... havia professores da Medicina que lecionavam no curso

¹⁵³ O reitor da URS, em 1955, também reivindicou esta primazia num discurso aos farmacêuticos no qual disse que a Faculdade de Farmácia tinha originado-se da Faculdade de Medicina.

¹⁵⁴ Especificamente Carvalho de Freitas que se manteve como secretário e tesoureiro desde a fundação até os anos 20; de Diogo Ferrás que se manteve como responsável pela biblioteca até 1915, João Dias Campos que ocupou os cargos de secretário e tesoureiro em 1911, entre 1915 e 1920, foi responsável pelo museu em 1909 e vice-diretor do Instituto Pasteur desde sua fundação em 1919 até 1930; e Cristiano Fischer que integrou a Comissão de Construção do Novo Edifício em 1911, a Comissão Científica em 1913 e permaneceu, como os outros, com a atividade de professor. (Corso, 1990, p.75-78)

de Farmácia e também na Odontologia. Mas eles estavam lá como médicos e não como colegas de profissão, e alguns deles alegavam até uma obrigação, pois tinham de estar lecionando Farmácia, quando os colegas das outras cadeiras não precisavam.

“Então, de fato não era uma situação nem muito acintosa, mas também não era muito agradável, e a gente achava que devia trabalhar por si nas cadeiras específicas que eram só do farmacêutico, que não era a parasitologia, que não era a microbiologia, que eram comuns com a Medicina...” (Matte, professor aposentado entrevistado)

Por essa razão, os professores farmacêuticos articularam um movimento chamado de “autonomização” para desvincularem o curso de Farmácia da referida Faculdade. Conforme um dos professores que fez pelo menos “8 viagens a Brasília” para este fim, depois da separação oficial, a relação entre os dois cursos “melhorou muito, porque nós passamos a ser autônomos. Antes era a direção da Faculdade de Medicina que nos subjugava.” (Solon, professor aposentado entrevistado). A separação foi feita no final de 1949. Um processo que, no entanto, não ocorreu somente no Rio Grande do Sul, mas pelo menos num outro estado, a Bahia. As duas antigas escolas de Farmácia articularam-se conjuntamente para que fosse decretada a sua “autonomização”¹⁵⁵, a sua “emancipação”¹⁵⁶

Como indicativo dessa articulação corporativa nacional, a condição de “desanexada” adquirida pelo Curso de Farmácia em relação à Faculdade de Medicina foi divulgada e saudada pelos participantes de um congresso nacional de farmacêuticos, que ocorreu em 1953¹⁵⁷.

A posse de um prédio próprio da Faculdade de Farmácia adquiriu um sentido de força, de poder, como se fosse condição de “maioridade”, como se fosse a garantia de fato da “autonomia” da Faculdade de Farmácia. Muitos movimentos foram feitos acionando-se também as relações pessoais, de “amizade” entre os farmacêuticos e os administradores da universidade para que tal prédio fosse construído:

“Esse negócio de autonomia não foi só estudante. Foram os professores. Nós é que queríamos ter o nosso prédio. E isso deve-se a uma pessoa de modo especial, chamava-se Henrique de Oliveira; ele podia não ser um bom professor, mas era um bom político profissional, profissional no sentido da profissão farmacêutica. Ele tinha

¹⁵⁵ A Lei 1021 de 28 de dezembro de 1949 transformou estas duas Escolas em Institutos autônomos das respectivas Faculdades de Medicina. (Diário Oficial de 30/12/49 apud Franco, 1992, p.101).

¹⁵⁶ É interessante observarmos as expressões utilizadas para identificar a condição em que o Curso de Farmácia julgava encontrar-se. Os entrevistados mencionaram que eram subjugados, que não decidiam, nem participavam das instâncias de direção, que era “desagradável”, que perdiam espaços, etc., por isso queriam uma “desanexação” ou “emancipação” ou “autonomização”.

¹⁵⁷ Durante a 9ª Convenção Brasileira de Farmacêuticos foi referida a “autonomização” da Faculdade de Farmácia do RS. (Associação, 1953, p.167)

bom relacionamento dentro da universidade e conseguiu construir o prédio. Eu participei daquelas reuniões que a gente ia lá: como é? E a promessa do prédio?...E como ele era muito amigo do Paglioli, ele conseguiu. O Paglioli foi um reitor muito dinâmico, ele disse: eu vou te dar um prédio lá no canto do pólo (...) E nós fomos pra lá em 59...” (Löff, professor entrevistado)

A articulação dos professores farmacêuticos era a resposta a uma idéia que circulava, de que o curso de Farmácia era ministrado no “porão” do prédio, que correspondia ao andar térreo, numa alusão à condição de inferioridade em que o curso estaria. Identificar o “espaço” de funcionamento com o “porão” reforçava simbolicamente a situação de desclassificação do curso em oposição a uma situação privilegiada do curso de Medicina: “A Faculdade de Farmácia ficava lá embaixo, no porão, onde ficavam os laboratórios... no diploma e na carteira saía Faculdade de Medicina; se alguém perguntava onde estudou, era na Faculdade de Medicina. Os médicos tomaram conta...” (Thebich, proprietário de farmácia comercial entrevistado)

A construção do prédio próprio representou “a separação de corpos, a separação física”. Passar do “porão” para um prédio especial foi considerado “um grande alento, para as duas profissões... pra Odontologia e pra Farmácia; (...) teriam um prédio físico que os alunos iriam ver: ‘olha aqui a faculdade!’... Quer dizer foi, sem dúvida nenhuma, um elemento muito positivo. E hoje quem tá sofrendo com isso é a medicina, porque não tem prédio...” (Farias, diplomado entrevistado)

Além disso, o prédio ficaria no “campus médico” e era “projetado pra ser Faculdade, dentro das concepções da época, adiantadíssimo... os laboratórios, salas de aula teórica.” (Matte, diplomado entrevistado)

Aqueles que não participaram diretamente do processo ficaram com a impressão de que os movimentos foram definidos à revelia, e de que a “autonomia” foi sendo incorporada aos poucos pelos estudantes:

“Eu não tenho informação de que tenha sido resultado de um movimento, não. Eu acho que já estava determinado que ia ser assim e separaram.” (Gastão, aluno na época entrevistado)

“A Farmácia funcionava no porão da Faculdade de Medicina, e esta autonomia foi sendo notada apenas aos poucos...” (Eloy, aluno na época entrevistado)

Alguns anos depois da “autonomização”, o reitor da URGs, Eliseu Paglioli, afirmou que a Universidade tanto valorizava o ensino da Farmácia que mantinha dois

curso: o da Faculdade de Medicina de Porto Alegre e a Faculdade de Farmácia de Santa Maria. Ao mesmo tempo, manifestou sua “admiração pelo sacrifício e pelo devotamento de todos os farmacêuticos...” garantindo que a profissão de farmacêutico não era “uma profissão vulgar, desprezível, mas é uma das mais elevadas das de nível superior.” (Federação, 1955, p.80)

Essa disputa se refletiu no comportamento e nas expectativas dos alunos. Os alunos dos dois cursos que se sentiam desvalorizados, o de Farmácia e o de Odontologia, estabeleceram meios para garantir “espaços” nas instâncias de organização discente da Faculdade de Medicina. Mobilizaram-se e uniram forças para disputar as eleições do Centro acadêmico, pois numericamente nenhum destes dois cursos tinha possibilidade para garantir uma vitória. Alguns dos entrevistados participaram desse movimento:

“Eu fui o separador... nós achamos que tinha que separar a Farmácia e a Odontologia e a Medicina, e fizemos um movimento no Centro Acadêmico Sarmiento Leite e dividimos... tantas cadeira pra um, tantas cadeiras pra outro, tantas mesas pra um, tantas mesas pra outro.

“Professor não se metia nisso. Foi mais ou menos um movimento secreto dos alunos de Odontologia e de Farmácia numa eleição. Nós dissemos que íamos votar na Medicina e em vez de votar no cara da Medicina elegemos um da Odontologia. Nós chegamos a funcionar como alunos dentro da Faculdade de Medicina, já separados.” (Almeida, diplomado entrevistado)

Os alunos da Farmácia organizaram-se de imediato:

“Naquela época, estávamos muito ansiosos por esta separação, e eu era o representante dos alunos da terceira série, que era a última série. E tratamos imediatamente de fundar o Centro Acadêmico (Cristiano Ficher)... Então havia a vontade de ser independente, porque parecia que a Medicina exercia um jugo terrível sobre a Farmácia, sobre a Odontologia...” (Eloy, diplomado entrevistado)

Algumas alunas que não dispunham de capital social nem de capital econômico e que não tiveram participação ativa na vida da Faculdade, tinham impressões positivas do processo e desconheciam possíveis desentendimentos. Para elas, a relação com a Faculdade de Medicina era “boa, pacífica, porque nós tínhamos algumas cadeiras lá. Se existia alguma coisa, a gente nunca percebeu, a gente achava até natural. Mas eu acho que não havia nada, nunca ouvi comentário nenhum.” (Ilda, diplomada empregada em farmácia comercial)

Mas predominava a avaliação de que a Medicina era um curso “com mais poder”:
“A Medicina sempre foi superior, com mais poder, mais dinheiro; tomaram conta da faculdade e mudaram o nome...” (Thebich, farmacêutico diplomado entrevistado)

A mudança, com a “autonomização” dos cursos, trouxe problemas à vida funcional dos professores que lecionavam nos dois cursos. Problemas para definição dos direitos dos professores na nova Faculdade de Farmácia, especialmente dos médicos. Por isso foi definida uma política interna para dar garantias a estes professores que eram médicos, via de regra, e para evitar desacordos e conflitos com as perdas que poderiam advir depois das alterações administrativas. Uma das modificações foi a criação da “cadeira privativa”:

“Cadeiras Privativas eram aquelas que só podiam ser exercidas por profissionais da área, e o conceito de Cadeira Privativa, antes da separação das Faculdades, atingia apenas aquelas cadeiras que formavam especificamente o currículo farmacêutico. Então, as disciplinas passaram a ter nomes do tipo assim: Química Aplicada à Farmácia, etc., como argumento para que elas se tornassem privativas e se exigisse, então, que os professores fossem farmacêuticos.” (Eloy, diplomado entrevistado)

Como esta situação implicaria no afastamento de alguns professores médicos que vinham da Faculdade de Medicina, houve uma proposta alternativa e que foi aceita. Eles permaneceriam na condição de assistentes farmacêuticos até que terminassem os seus respectivos tempos de serviço. Uma outra situação foi a dos professores catedráticos. Neste caso todos permaneceram como professores catedráticos e fundadores da Faculdade: “Todos eles assumiram as suas cátedras normalmente. Havia uma disposição legal que o primeiro catedrático não precisava fazer concurso, e, quando se fundava uma Faculdade, o primeiro que assumia uma determinada cátedra, assumia com notório saber” (Matte, diplomado entrevistado)

Também houveram mudanças importantes nas regras de ingresso nos cursos superiores. As regras de seleção começaram a tornar-se mais “universais” ou “democráticas”, o que se justificava também pela federalização, a partir da qual boa parte dos custos de manutenção da instituição eram assegurados pelo governo federal. A principal mudança, que foi a realização do concurso vestibular em separado, para cada curso, foi bem recebida pelos farmacêuticos. Até então era realizado um vestibular para a Faculdade de Medicina e, conforme a colocação dos candidatos e os vínculos que mantivessem com integrantes da Congregação, do corpo docente que compunha a banca examinadora ou do grupo político que dominava no período, ele ingressaria

primeiramente no curso de Medicina, o mais procurado, e depois poderia optar pelo curso de Farmácia ou de Odontologia.

Tal sistemática institucionalizou uma relação de hierarquia entre os cursos, a qual assegurou uma posição vantajosa à profissão médica. Além disso manteve, uma clara situação de nepotismo, que durou pelo menos até o início dos anos 50, como demonstram os dois relatos que seguem:

“Quando fiz vestibular, eu queria Medicina. Mas eu não passei no exame de física por 1 ponto. Acho que houve alguma patifaria, pois havia 60 vagas e eu fui o 61°. Eu, na época, nem podia imaginar... Um médico pediatra, que depois trabalhou comigo, passou pela seguinte situação: Quando fez vestibular pra Medicina também não passou. Mas o pai resolveu ir ver um livro na faculdade, onde ficava as notas das provas. Lá teria verificado que o filho havia passado em todas as provas e que as notas do livro não coincidiam com as do boletim anunciado. Fez-se uma confusão, e o filho entrou no curso.” (farmacêutico diplomado em 1945 entrevistado)

“Eram da elite, tinham estudado nos melhores colégios. E além do mais ... como o vestibular era específico para a Faculdade, não vou te dizer assim... já que tu tá gravando, é perigoso dizer... existia um certo protecionismo. O pessoal que fazia parte da banca eram os professores da Faculdade de Medicina, como eram os professores da engenharia. Então se o Fulano era filho de algum colega... eu nunca vi nenhum filho de médico, raríssimos casos, rodar no vestibular. A não ser que existisse uma briga interna entre eles, fossem inimigos os caras da banca.

“Eu tenho casos de colegas meus, 3 ou 4, que fizeram Medicina, rodaram. Dois, que eram filhos de médico, fizeram de novo e um outro, que não era filho de médico, ficou na Farmácia. Tá na Farmácia e é um profissional conceituadíssimo.” (Farias, diplomado em 1950 entrevistado)

No século passado, o ingresso em curso superior foi restrito àqueles que podiam custear os estudos em estados distantes como o Rio de Janeiro e a Bahia e que dispunham de capital social. A expansão e aproximação geográfica da escola reforçou critérios de entrada flexíveis e personalistas, como ter relações de “parentesco” ou de “amizade” com os professores que poderiam facilitar o ingresso nas provas de seleção ou mesmo subsidiando os custos econômicos do curso. Nos anos 50, chegou-se aos atuais exames vestibulares separados para cada curso, e que pressupunham a disposição de capital escolar e cultural e não apenas do capital econômico e de capital social. Mesmo que o acesso ao capital escolar fosse favorecido pelo capital econômico e pelo capital social¹⁵⁸.

¹⁵⁸ A inexistência de dados gerais que pudessem ser tratados como indicadores de classe social de origem, ou da condição sócio-econômica restringiu as relações que poderíamos estabelecer entre os grupos profissionais e suas classificações ou divisões internas e a luta de classes. Esse aspecto restringe

Mas a preferência daqueles que procuravam um curso superior na área das ofertas terapêuticas sempre foi pela Medicina, com raros e curtos períodos de exceção em que a Farmácia ou a Odontologia tiveram preferência, como já foi referido. Nos anos 50, essa preferência não foi diferente, conforme afirmaram sete farmacêuticos entrevistados, relativamente bem sucedidos na profissão. Dos 17 farmacêuticos diplomados entrevistados, 5 admitiram ter tentado o vestibular para Medicina. A maior parte deles estudou em colégios privados e católicos, que eram considerados de “elite”, e entendiam como decorrência natural depois do secundário, continuar os estudos em escola superior¹⁵⁹.

Como a legislação permitia que os aprovados que não se classificavam em Medicina, ingressassem num dos outros dois cursos. A Farmácia e a Odontologia se constituíram em alternativas para muitos estudantes. Esses acabavam concluindo o curso ou porque não conseguiram passar num segundo vestibular para Medicina, que era a intenção inicial, ou porque viram uma possibilidade de trabalho próxima das atividades realizadas pelos médicos - seja no atendimento aos doentes na farmácia comercial, seja nas análises clínicas - ou porque a família já estava inserida na área da farmácia comercial. De tal modo que “a primeira opção para quem rodava no vestibular de Medicina era a Farmácia.” Muitos faziam o primeiro ano de Farmácia “e depois iam, de novo, brigar pelo diploma de Medicina.” (Lupi, diplomado entrevistado)

No caso da Medicina, “entravam os filhos dos professores de medicina. Era um lugar sagrado, quem não tinha nome, *pedigree*, não entrava...” (Mainardi, diplomado em 1955)

“Estudei no Colégio Anchieta, era um colégio de elite na época,(...) e era um colégio tradicional. Um pai que estudou no Anchieta, os filhos estudavam no Anchieta. Então, todos os meus colegas, cujos pais eram médicos, foram fazer Medicina.

“A gente notava, ou o camarada ia pra Medicina, pra Engenharia, ou pro Direito que eram os grandes cursos. Isso lá em 1948, 50. A Odontologia não tinha quase procura, era mais ou menos igual a Farmácia. (Farias diplomado entrevistado)

também a discussão da relação entre as chances de acesso à escola e ao título escolar e a classe social de origem.

¹⁵⁹ Este elemento pode ser considerado um indicativo da origem social dos estudantes de Farmácia deste período, já que a clientela das escolas de nível secundário era igualmente restrita às famílias que detinham mais capital econômico e social.

Mas esta preferência não era avaliada por muitos deles como positiva para a profissão farmacêutica, porque lembrava permanentemente que a opção “farmácia” era quase sempre a “segunda” opção. Neste caso, estava associada à preferência pelas atividades da análise clínica, que era identificada com trabalho de “médico”, e que não era totalmente reconhecida como atribuição específica e legítima do “farmacêutico”, conforme vemos nas posições abaixo referidas:

“O grande número de farmacêuticos eram gente que não era classificada pra Medicina e passava pra Farmácia. Então, deu muito médico frustrado por aí, viu? Ele escolhia, entrava na farmácia, mas não era isso que ele queria, ele ia levando o negócio pra ele ver se depois tentava novamente. E depois, se não conseguia, terminava se formando farmacêutico. Isso é ruim pra profissão, viu?” (Löff, filho de prático, que passou no vestibular para Medicina e optou pelo curso de farmácia, caso singular que o tomou até hoje reverenciado por colegas práticos e diplomados)

“Infelizmente uns 30% dos alunos que fazem vestibular pra Farmácia referem-se a alunos que queriam fazer Medicina, não conseguiram, ou se inscrevem nas duas e acabam ficando na Farmácia. E esses encontram nas análises clínicas a coisa mais parecida com a profissão médica, análises clínicas também é exercida por médicos, então é uma coisa que eles têm mais facilidade.” (Lamb, diplomado entrevistado)

Ao mesmo tempo em que estes grupos queriam divulgar sua condição profissional, tentavam impedir a vulgarização do grupo para manter o monopólio do acesso a estes títulos. Ainda que tenha ocorrido uma expansão no número de diplomados, os critérios de entrada estabelecidos continuaram restringindo o acesso à profissão a um pequeno número. Eram estratégias que visavam à valorização da profissão e do título que lhe dá acesso, o título escolar.

3.3.2 Cursos “técnicos” e o título escolar

Depois do “provisionamento” ocorrido em 1951, ainda foram concedidas licenças a novos práticos. O DIFEP, Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional, organizou provas elaboradas por professores convidados das faculdades de Farmácia. O DIFEP marcava os exames, que não tinham periodicidade, e aqueles que conseguiam um determinado número de pontos eram aprovados. Então recebiam um diploma de “oficial de farmácia.” (Anor, prático entrevistado)

Mas os práticos tentaram criar outras formas de ingresso na profissão farmacêutica a partir do treinamento escolar. A inovação foi a proposta de cursos de nível secundário, caracterizados como cursos “técnicos”. Com o apoio dos farmacêuticos práticos, em 1954, o deputado federal Nelson Omegna propôs a criação de um Curso de Técnicos de Farmácia de Nível Médio que teria duração de dois anos. O projeto tramitou, em anos posteriores, no Congresso, mas foi sempre contestado pelos estudantes de Farmácia, tanto em suas organizações no Rio Grande do Sul, quanto pelas de nível nacional, como a União Nacional dos Estudantes de Farmácia (UNEF), como vemos nas seguintes publicações:

“os perigos de tão estravagante dispositivo legal dotaria o Brasil de uma verdadeira fábrica onde seria manufaturado às pressas um novo tipo de profissional para substituir o farmacêutico... se trata de entregar a responsabilidade técnica da Farmácia àquele que nada mais sabe fazer do que lavar vidros e copiar rótulos... incisiva ameaça a todos aqueles que possuem formação universitária.” (O Topázio, Centro Acadêmico da Faculdade de Farmácia da UFRGS apud Corso, 1990, p.149)

“não sabemos porque existem as Escolas de Farmácia se qualquer vendedor de balcão poderá reivindicar o lugar de farmacêutico... Ou os estudantes de farmácia e os Farmacêuticos de todo o Brasil se unem e movem uma campanha que ponha fim aos aventureiros ou então não sobreviveremos.” (O Topázio, n.4, 1955 apud Corso, 1990, p.150)

Os farmacêuticos diplomados opuseram-se a um projeto que também tinha no título escolar o seu fundamento. Eles se sentiam ameaçados diante de uma nova possibilidade de concorrência pelos postos que eles também queriam ocupar e contrapunham-se ao projeto com argumentos semelhantes aos usados nas disputas contra os práticos não-diplomados. Desconsideravam que a proposta de formação profissional era através da escolaridade e vislumbravam, inclusive, uma ameaça a toda instituição universitária. Ao que tudo indica, este projeto não foi aprovado. (Corso, 1990, p.150)

Posteriormente, em 1966, o Conselho Federal de Farmácia, criado poucos anos antes, propôs a criação de um Curso Técnico em Farmácia. E novamente surgiu uma oposição no Rio Grande do Sul. No início deste mesmo ano, a Congregação dos Professores da Faculdade de Farmácia da Universidade de Santa Maria - que fora recentemente ampliada com a participação de Livres-Docentes responsáveis por cátedras, com um representante dos demais Livres-Docentes, dos alunos e dos catedráticos - posicionou-se contrariamente a esta proposta. (UFSM, 1991, p.167)

Um diplomado, o qual atuou no CRF nos anos 60, defendeu posição de que o interesse nos cursos técnicos era da indústria farmacêutica, pois ela seria beneficiada com um “profissional” não preparado devidamente:

“Desde aquela época tentam formar um técnico de nível médio que seria um farmacotécnico, pra vender... pra ser responsável de farmácia. E eu estava, naquela época, no Conselho Federal de Farmácia e liderei a campanha contra isso, e graças a deus fui vencedor. Inclusive tinha muito interesse da indústria farmacêutica que queria que quanto mais responsáveis por farmácia, de qualquer maneira, farmacêutico ou farmacotécnico, era mais farmácia. Era mais Biotônico Fontoura... Eu não sei se amanhã ou depois isso não acaba sendo implantado, face à irresponsabilidade da classe farmacêutica em relação à responsabilidade das farmácias. Ainda 80% das pessoas que se formam no setor de Farmácia, eles têm como meta alugar o diploma e exercer atividade em outro setor.” (Lamb, diplomado entrevistado)

No início dos anos 70, os “farmacêuticos práticos” gaúchos voltaram a investir nesta estratégia de reprodução profissional, que previa a obtenção de um certificado que cumpriria a função de um título escolar. Criaram um curso para “oficiais de farmácia”, promovido pelo SENAC, Serviço Nacional do Comércio. Foi um curso que ensinou algumas noções de manipulação farmacêutica e de técnicas de administração e contabilidade de farmácia comercial para pessoas que tinham alguma familiaridade com estas atividades. Uma das formas de garantir legitimidade ao mesmo foi a participação de professores que tinham formação superior em Farmácia. Em 1970, no Rio Grande do Sul, este curso formou 16 alunos, em 1971, formou 27 alunos, em 1972, 33 alunos e em 1973, 14 alunos. (Rodrigues, 1984, p.45, 48, 61 e 80)

Mas em 1972 “o Conselho Federal de Educação baixou Resolução instituindo cursos técnicos de nível médio”. Desta forma os cursos de Oficial de Farmácia foram integrados às Habilitações Profissionais do Conselho Federal de Educação e o “Curso de Porto Alegre, teve que ser suspenso, passando a ser ministrado em regime de Segundo Grau pelo Colégio Americano.” (Rodrigues, 1984, p.144) Com esta resolução, foram criados em todo o País, cerca de 120 cursos de 2º grau, profissionalizantes, com duração de 3 a 4 anos, e seleção vestibular. Dos 120 cursos, 18 eram “do campo da Farmácia e da Bioquímica.” (Prates, s/d, p.166) Um deles era este curso do Colégio Americano.

Mas além disso houve a interferência pessoal dos diplomados junto à direção do SENAC para que o curso de Oficial de Farmácia fosse suspenso. Conforme um ex-prático, que posteriormente diplomou-se em Farmácia: “Era o SENAC que dava o curso,

mas depois não deu mais... Casualmente foi eu que pedi pro presidente do SENAC não dar mais. O presidente do SENAC, naquela época, era meu conhecido... o curso era de Auxiliar de Farmácia.” (Almeida, diplomado entrevistado)

No Rio Grande do Sul, os práticos continuaram interessados e mobilizados em torno desta proposição de criação de cursos para práticos. Alguns anos depois, em 1978, inclusive depois de uma nova regulamentação decretada em 1973, um importante líder dos farmacêuticos práticos, Francino Rodrigues, apresentou tese na 7^a Convenção de Proprietários e Oficiais de Farmácia intitulada “Em defesa da profissão”. Propôs a “instituição do Curso de Técnico em Farmácia, de nível médio, dentro das normas que regem o ensino profissionalizante, instituído pelo Conselho Federal de Educação.” Eles não queriam “apressar a extinção” dos práticos, embora considerassem que fosse “certa e inexorável”. Eles continuaram ameaçando a não se submeter às regras legais, dizendo: “só nos curvaremos diante deste império poderoso, chamado lei” (Rodrigues, 1984, p.139-142) Tanto que não reconheciam a revogação da legislação da década de 30, que garantira sua existência e reprodução profissional de modo legal.

Em 1980, houve modificações na resolução das Habilitações Profissionais. Talvez estimulada por isso, a Associação dos Proprietários e Oficiais de Farmácia do Rio Grande do Sul, retomou o tema da criação de cursos de nível médio no Brasil na 8^a Convenção Nacional de Proprietários e Oficiais de Farmácia, realizada em Recife (PE). O farmacêutico-químico e professor Leomar Chevarria - que era contrário à existência dos práticos quando recém-formado - e Francino Rodrigues, então presidente da referida Associação, fizeram uma exposição da evolução dos cursos de Oficiais de Farmácia no País e da sua solicitação ao SENAC para que reorganizasse o curso, o qual estaria em fase de reestruturação. O principal argumento se fundamentou no princípio da escolaridade, na necessidade de os “profissionais da farmácia” disporem de variados conhecimentos para poderem atuar nas farmácias, e que este conhecimento fosse certificado. Mas valorizaram igualmente a necessidade de “vocação”, de princípios “ético-profissionais” e de a farmácia ser considerada como “serviço à saúde pública”:

“Considerando que somente através da escolaridade poderemos aproveitar os valores que dispomos; considerando que devemos aproveitar as comprovadas vocações daqueles que, por longos anos, provaram sua dedicação no trabalho nas farmácias;... os egressos destes cursos... são elementos qualificados, evoluídos intelectual e profissionalmente e estão aptos a desempenhar no exercício da profissão,

com senso de responsabilidade e honestidade, dentro dos princípios da ética profissional e que estes profissionais são úteis à segurança da saúde pública e prestarão à coletividade dos mais longínquos recantos do nosso Brasil serviços do mais alto significado social; propomos... cursos como estes... instalação de Escolas Profissionalizantes...” (Rodrigues, 1984, p.148)

Neste mesmo ano, os estudantes da Faculdade de Farmácia da UFRGS tomaram posição contrária a um Projeto de Técnico em Drogaria que estava sendo discutido no Congresso Nacional (Corso, 1990, p.156), e que era semelhante ao proposto pelos farmacêuticos práticos gaúchos.

Todavia, mais recentemente, um professor de Farmácia declarou que concorda com a “necessidade da criação de um curso técnico para as múltiplas atividades farmacêuticas” e “que as faculdades de Farmácia devam tomar a si esta responsabilidade, antes que alguém, mais faça isto de um modo que ninguém vai poder controlar.” (Eloy diplomado entrevistado)

Os farmacêuticos práticos, por sua vez, continuam propondo que cursos de nível secundário sejam oferecidos aos que trabalham na farmácia comercial. Conforme uma liderança dos proprietários de “pequenas” e “médias” indústrias farmacêuticas no Estado, resgatar o valor do conhecimento prático e a necessidade da existência do prático nas farmácias é uma necessidade tanto do ponto de vista “profissional” quanto do econômico, dos empregadores, empresários do setor comercial:

“no Brasil, precisa-se do curso médio, de profissional de nível médio. Por isso existe entidades como o SENAC, o SESI, que preparam a mão-de-obra, qualificam a mão-de-obra para o mercado de trabalho... Dentro do contexto de saúde pública, o campo para o farmacêutico é inesgotável. As Faculdades de Farmácia podem dobrar, preparar egressos e o mercado de trabalho absorve todos eles e ainda falta para a farmácia... Aquele originário do balcão de farmácia, aquele elemento que trabalhou 3, 4, 5 anos, 10 anos em farmácia. Ele depois vai fazer um curso profissionalizante de farmácia, vai conhecer a legislação, a metodologia do medicamento, e pode se estabelecer lá num recanto, numa vila onde o farmacêutico não vai ficar as 24h.” (Pares, prático entrevistado)

Ele destacou que os não-diplomados teriam uma espécie de “disposição” para “trabalhar” em localidades “distantes” dos centros urbanos, onde não há concorrência com os diplomados:

“O farmacêutico tem um campo tão grande de atividade na sua profissão; não pode só ele ser dono de farmácia... tem uma cidade... lá quase no interior da Amazônia, tem uma cidade nos costados dos Andes, onde não vai farmacêutico, tem que ir um prático de farmácia. Não concordo que um ignorante, que um derrotado em

outras profissões vá botar uma farmácia. Tem que haver qualificação profissional. Quem veste o avental branco e vai pro balcão da farmácia deve conhecer o remédio. Não pode simplesmente dizer: Ah, vou botar uma farmácia. Tem que ter condicionamento, preparo para esta estrada.” (Pares, prático entrevistado)

Neste período em que os práticos lutaram a favor da criação de cursos visando sua “profissionalização”, eles contribuíram para a legitimação e a institucionalização do título escolar. Eles passaram a admitir que a disposição de um título como o escolar tornava-se uma necessidade. O exercício da “profissão” “farmacêutica” incorporava o valor do título escolar, e os farmacêuticos práticos, tanto do ponto de vista de sua reprodução como grupo quanto da sobrevivência dos que já estavam inseridos na vida profissional, foram buscar o seu enquadramento no novo contexto.

CAPÍTULO 4 - A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA FARMÁCIA COMO PROFISSÃO

4.1 “Farmacêuticos” diplomados: legitimação do título escolar

A fiscalização do exercício profissional no país, mesmo depois da regulamentação definida na década de 30, que tinha validade em todo território nacional, continuou sendo realizada pelos órgãos sanitários estaduais, geralmente denominados Serviço Estadual de Fiscalização da Medicina. Esses organismos oficiais acabavam por cumprir um papel de defesa corporativa, ou seja, ainda que fossem parte do Estado - instâncias públicas criadas sob a justificativa da defesa dos interesses “públicos” na área da ofertas terapêuticas - serviram à institucionalização de determinados grupos profissionais que usavam título escolar como os médicos e farmacêuticos.

Nas “convenções” corporativas nacionais, os farmacêuticos vinham requerendo não só a “federalização” deste “serviço de fiscalização”, como a criação de um organismo oficial com essa finalidade, mas que fosse exclusivamente para os profissionais da farmácia (Associação, 1953, p.226-227 e Federação, 1955, p.281-286). Todavia não conseguiram implementar sua proposta.

Ao mesmo tempo os farmacêuticos diplomados ampliaram uma discussão que faziam desde os anos 30, sobre a necessidade da criação de um órgão administrativo de defesa e disciplina do grupo; a exemplo da Ordem dos Advogados do Brasil, que era um modelo de organização, ao que parece, relativamente consolidado. Queriam garantir os interesses e as prerrogativas do grupo, principalmente diante dos detentores de capital econômico, proprietários de farmácia, de laboratórios industriais, etc. e dos grupos profissionais concorrentes, inclusive os concorrentes internos que eram os práticos. Em outras palavras queriam objetivar e institucionalizar a definição oficial de “farmacêutico”.¹⁶⁰

A iniciativa da Ordem não vingou e deu lugar a outra forma de organização que foram os conselhos profissionais. No final dos anos 50 alguns deles já tinham sido

¹⁶⁰ Essa proposta foi defendida em muitas de suas convenções corporativas e sempre divulgada ao governo federal. Chegaram a propor que fosse denominado Conselho Federal de Farmácia e Conselhos Regionais de Farmácia. (Associação. 1952, p.57)

criados, como o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Química e de Medicina, criados em 1956 e 1957, respectivamente, dando também nova regulamentação a estas profissões. O CFF, Conselho Federal de Farmácia, e os CRF, Conselhos Regionais de Farmácia, foram criados em 1960 por decreto do presidente Juscelino Kubitschek (Brasil, 1960) para implementar as políticas de controle profissional.

A criação desses conselhos, bem como o aumento da procura pela profissão, aceleraram o processo de legitimação e institucionalização do grupo farmacêutico como profissão de nível superior e incidiram fortemente na relação entre práticos e diplomados, “farmacêuticos” ou não, e na posição dos farmacêuticos na hierarquia profissional. Permitiram, principalmente, a inversão na relação de força entre diplomados e práticos. Dotaram os diplomados de uma estrutura institucional com instrumentos e poder jurídico para impedir e punir o “exercício ilegal da profissão”. Talvez pela primeira vez, no caso dos farmacêuticos, os diplomados estavam de fato e de direito em situação de vantagem sobre os práticos. E as regras jurídicas profissionais passaram a ter mais força.

Essa legislação definiu os conselhos e suas atribuições, os critérios que permitiriam o ingresso em seus quadros, bem como os critérios de representação nas instâncias de decisão. Conforme Prates:

“O advento dos Conselhos... sacudiu a profissão. Passamos a desejar saber quantos somos e o que fazemos como unidade profissional. E, sobretudo, o que deveríamos fazer para melhorar o conceito e elevar o prestígio da profissão. Tomamos consciência das limitações do ensino e da superação gradual da farmácia industrial... Foi inaugurado um novo clima de lutas e reivindicações. E a profissão vai se corporificando numa identidade nacional.” (Prates, s/d, p.33)

O objetivo de tais órgãos era o de “zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no País” (Brasil, 1960) e revela uma ruptura na relação de dependência com o Estado e um distanciamento do mesmo da atribuição de definir e delimitar a profissão.

Dentre outras atribuições, o Conselho Federal de Farmácia deve “propor às autoridades competentes as modificações que se tornarem necessárias à regulamentação do exercício profissional, assim como colaborar com elas na disciplina das matérias de ciência e técnica farmacêutica, ou daquelas que, de qualquer forma, digam respeito à atividade profissional”. Deve “organizar o Código de Deontologia Farmacêutica” e “ampliar o limite de competência do exercício

profissional conforme o currículo escolar ou mediante curso ou prova de especialização realizada ou prestada em escola ou instituto oficial”. Para isso pode “expedir resoluções definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de Farmácia, conforme as necessidades futuras”. Além de decidir sobre as “questões referentes às atividades afins com as outras profissões” que “serão resolvidas através de entendimentos com as entidades reguladoras dessas profissões.” (Brasil, 1960)

A criação dos Conselhos concedeu autonomia e maior autocontrole ao grupo farmacêutico, na medida em que o aproximou da instância de controle e distanciou o Estado da mesma. Deslocou os organismos oficiais de fiscalização da atividade de negociação com os outros grupos a cerca das prerrogativas, constituindo os outros conselhos profissionais como instâncias de negociação dos problemas profissionais. Para implementar sua política, uma das medidas foi a instituição da figura do “conselheiro”. O primeiro mandato dos conselheiros que presidiram o CFF, foi definido por “sorteio” (art.37). Essa figura teve e ainda tem muita importância porque tem poder de voto nas instâncias de decisão, razão pela qual alguns profissionais preocuparam-se em estabelecer um perfil de que ele deveria dispor. O conselheiro federal não precisaria necessariamente ser competente tecnicamente desde que se caracterizasse “pela inteligência, vivência e cultura, serenidade, pureza, coragem, disposição de justiça...” (Prates, s/d, p.77)

Ainda quanto à organização do CFF, foi definida a forma da representação política nas instâncias de direção. Nem todos os registrados nos Conselhos Regionais estavam aptos a representar o grupo profissional. Somente os “farmacêuticos”, ou seja, os que dispunham de título escolar superior e que fossem integrantes de instituições corporativas legais podiam pleitear tal condição. A assembléia que escolheu os membros do primeiro Conselho Federal de Farmácia foi presidida pelo Consultor-Técnico do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio e constituída por delegados-eleitores eleitos nos sindicatos e associações de farmacêuticos, com mais de um ano de existência legal no País. Cada sindicato ou associação podia indicar um único delegado-eleitor, que deveria ser obrigatoriamente farmacêutico, ou seja, diplomado em curso superior de farmácia.

Para obterem seus direitos de representação na assembléia do CFF, indicando um delegado-eleitor, os sindicatos ou associações de farmacêuticos tiveram um prazo

de 60 dias para registrarem-se na Federação das Associações de Farmacêuticos do Brasil mediante a apresentação de seus estatutos (Brasil, 1960).

Esse critério restritivo e seletivo de representação corporativa constituiu um dos principais temas da luta dos práticos contra os diplomados. Isso porque, para os práticos, a perda da condição de “profissionais da farmácia” foi acompanhada da inviabilidade de fazerem-se representar na instância de discussão e deliberação “ético-profissional”. Tal imposição pretendia impedir a sua incidência sobre os rumos da atividade “profissional”. Por isso, especialmente no Rio Grande do Sul, os práticos lutaram pelo direito da representação no Conselho Regional. Alegaram que tinham os mesmos deveres no exercício profissional, incluindo as obrigações com as taxas e impostos, mas não gozavam dos mesmos direitos políticos no interior dos organismos profissionais: “Nós pagamos a mesma coisa que eles pagam... obrigações iguais, mas direitos limitados” (Arruda, prático entrevistado). E trabalharam junto ao CRF-RS para terem representação “para ver se conseguíamos que permitissem que nós indicássemos um profissional da classe, da categoria, para representar lá no Conselho. Não permitiram” (Anor, prático entrevistado).

Já os diplomados trataram de garantir a representação de vários segmentos de farmacêuticos diplomados na primeira diretoria do CRF-RS: “tinha gerente de farmácia, major do exército, professor da Faculdade de Farmácia; a constituição da primeira diretoria foi representativa de todas as classes - só de formados...” (Mainardi, diplomado entrevistado).

Em 1963, o Conselho Federal de Farmácia já redefiniu o âmbito, as atribuições exclusivas e as atribuições comuns com outros grupos e a própria concepção de “dispensação” e de “atividade técnica industrial”, publicando resolução¹⁶¹. As justificativas para estas redefinições indicam-nos que a nova instituição de defesa corporativa estava absorvendo a responsabilidade sobre as definições profissionais legais que era do Estado:

“...a definição das atividades profissionais do farmacêutico e do farmacêutico-bioquímico, antes compreendida em diplomas legais, dentre os quais se salientam os Decretos 19.606, 20.377 de 1931 e 20.397, de 1946, passou à competência do CFF... a reestruturação do ensino superior de Farmácia e Bioquímica qualifica seus diplomados ao desempenho de novas atividades profissionais em face de seu próprio currículo universitário...” (Conselho, 1966, p.7-8).

¹⁶¹ Resolução nº 24, de 29 de novembro de 1963 que dispõe sobre o âmbito profissional do farmacêutico e farmacêutico-químico. (Conselho, 1966, n.3).

Ao mesmo tempo essas justificativas expressam a concorrência com outros grupos profissionais e uma espécie de “ambivalência” que a sobreposição de funções, que eles chamam de “confusão” de “responsabilidades”, estaria provocando. Tratava-se de uma nova classificação que começou a ser mais intensivamente utilizada, uma divisão de trabalho entre atividades ou cargos que seriam “técnicos” ou “científicos” e atividades ou cargos que seriam “administrativos” ou “econômicos”:

“...a terminologia imprecisa na denominação de outras profissões e a falta de conhecimento geral dos direitos tradicionais inerentes ao diploma farmacêutico e farmacêutico-bioquímico têm levado algumas autoridades administrativas a restringir ou omitir as prerrogativas de seu âmbito profissional, deixando inseguros até mesmo seus legítimos detentores;

“...os encargos de direção e responsabilidade técnica, nos vários graus hierárquicos de seu exercício por profissionais de nível superior, sofrem confusão com funções e cargos distintos de direção e responsabilidade geral, de natureza meramente administrativa ou econômica.” (Conselho, 1966, p.7-8)

Dois anos depois ainda eram requeridos esforços para garantir os direitos já adquiridos, tais como a delimitação do âmbito profissional. E isso ocorreu principalmente porque os farmacêuticos passaram a diplomar-se nas faculdades com um novo currículo, em cursos que agora eram considerados “especializados” como, por exemplo, o de “bioquímica”. Por isso uma nova resolução foi editada pelo CFF, mas agora distinguindo “farmacêuticos” de “farmacêuticos-bioquímicos”, sem referir-se aos “farmacêuticos-químicos”¹⁶² reforçando as qualificações do título escolar:

“no presente ano escolar se formam nas Faculdades de Farmácia as primeiras turmas de profissionais superiores especializados, de acordo com o novo currículo escolar;

“...em face da especialização, torna-se indispensável delimitar as prerrogativas de âmbito profissional dos farmacêuticos e dos farmacêuticos-bioquímicos, assim como assegurar os direitos adquiridos dos que se matricularam antes da reforma do ensino farmacêutico, promovida pelo Conselho de Educação...” (Conselho, 1966, p.9-10).

Dentre as principais lutas do CRF-RS estiveram as disputas com os “químicos” e “a consolidação das análises clínicas”, inclusive disputas “com o Conselho Regional de Medicina, uns pequenos atritos que eram sempre solucionados” (Farias, diplomado entrevistado). Além disso muitos laboratórios de análise não tinham registro, e o CRF-RS teve que intimar muitos deles. (Nielsen, diplomado fiscal do CRF nos 60 e 70, entrevistado)

A atribuição de organizar um código de ética profissional que a lei 3820 conferiu ao CFF foi também indicativo de um processo de enquadramento ou de

¹⁶² Resolução nº 42. delimita o âmbito do profissional farmacêutico e do farmacêutico-bioquímico.

disciplinamento do grupo e de um esforço de institucionalização da profissão por parte do grupo dirigente.

Os Conselhos Regionais passaram a ser uma instância de implantação e fiscalização da nova regulamentação, mas principalmente constituíram uma instância de seleção para ingresso, pois o registro no Conselho Regional passou a ser a própria condição para o exercício legal de atividades profissionais farmacêuticas no País. A escola e o diploma perderam sua exclusividade como condição e instância de ingresso na profissão. A nova lei previa que poderiam inscrever-se os diplomados ou graduados em Farmácia por instituto de ensino oficial ou a este equiparado, os quais estivessem com o diploma registrado na repartição sanitária competente; os “profissionais que, embora não-farmacêuticos, exercessem sua atividade como responsáveis ou auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos”, que poderiam ou não ter título superior; bem como os práticos ou oficiais de farmácia licenciados¹⁶³ (art. 14)

A partir da instituição dos Conselhos de Farmácia foram instituídas categorias de enquadramento dos grupos que exerciam atividades atribuídas à “profissão” farmacêutica. Foi elaborada uma classificação mais refinada que diferenciou tipos de práticos e tipos de diplomados, promovendo uma hierarquização entre eles, definindo os mais e os menos práticos. Conforme um dos diplomados, houve um prazo de dois anos para que os “profissionais” -“todos os que tratavam com medicamentos”- fizessem inscrição no CRF, registrando-se conforme eram enquadrados ou classificados.

A classificação oficial dos profissionais do CFF foi nos seguintes “quadros”: Farmacêuticos (I), Não-farmacêuticos (II), Oficiais de farmácia (III), Oficiais de farmácia licenciados (III-L) e Oficiais de farmácia provisionados (IV) (Conselho, 1964). Os “farmacêuticos” eram aqueles que dispunham de título escolar de curso superior em farmácia; os “não-farmacêuticos” eram aqueles que detinham título escolar de curso superior mas não de farmácia, os quais mesmo assim, exerciam algumas das suas atividades (conforme art. 14º já citado), como foi o caso de veterinários e agrônomos; os “oficiais de farmácia” eram os que já tinham este título

¹⁶³ O art.32º prevê: “A inscrição dos profissionais e práticos já registrados nos órgãos de Saúde Pública na data desta lei, será feita, seja pela apresentação de títulos, diplomas, certificados ou cartas registradas no Ministério da Educação e Cultura, ou Departamentos Estaduais, seja mediante prova de registro na repartição competente”

pela legislação de 1931 ou de 1952; os “oficiais de farmácia licenciados”, aqueles que não podiam ser responsáveis por farmácia e somente exercer atividades de “manipulação”; e os “oficiais de farmácia provisionados” eram os práticos que, na data daquela lei, preencheram os critérios definidos no art.33 para se “provisionarem”.

164

Todos poderiam ser representados “nas discussões” desde que em “assuntos concernentes às suas próprias categorias”. A manutenção destes “quadros distintos” dentre as categorias fiscalizadas pelo Conselho foi também uma forma de manter o controle de fato sobre todas as situações profissionais.

Os conselhos profissionais também estabeleceram um ritual burocrático para garantir legitimidade ao processo de classificação dos profissionais nos seus respectivos “quadros”. Eles utilizaram as regras jurídicas e as normas e instâncias de representação corporativa que tinham sido avalizadas oficialmente para não configurar uma situação de defesa de interesses “pessoais” ou “profissionais” dos farmacêuticos diplomados:

“a coisa era pacífica porque era lei, era decreto. Nunca houve uma má vontade do Conselho em relação a eles, um mau tratamento, ou alguma coisa que fosse diferente. Na realidade eles eram normalmente recebidos, eles tinham direito por lei, eles estavam dentro da farmácia deles, trabalhando... Lá dentro do Conselho a gente não deixa de ser farmacêutico (diplomado) nunca. A gente tem a mentalidade da gente... Agora a gente quando ia estudar o caso,... quando eu ia estudar o direito deles,... eu dava a orientação pra eles ver se tinham os documentos... ia pra nossa advogada do Conselho que também dava uma olhada... Era nomeado um relator e o plenário aprovava ou não o provisionamento. Aí ia pro Conselho Federal tendo um acórdão. Então não ficava nas mãos do Norberto... Mas a gente lá dentro estava pra fazer cumprir a lei.” (Nielsen diplomado entrevistado)

Um farmacêutico diplomado, que trabalhou como fiscal do CRF-RS, revelou o dilema entre sua condição de diplomado que reconhece o princípio da escolaridade e sua posição de “representante da lei” que deve ser “isento”. Fez uma separação entre sua posição pessoal dada por seu título profissional e sua posição institucional por ser funcionário da burocracia profissional

¹⁶⁴ “art.33º - Os práticos e oficiais de farmácia, já habilitados na forma da lei, poderão ser provisionados para assumirem a responsabilidade técnico-profissional para farmácia de sua propriedade, desde que, na data da vigência desta lei, os respectivos certificados de habilitação tenham sido expedidos há mais de 6 (seis) anos pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina ou pelas repartições sanitárias competentes dos Estados e Territórios, e sua condição de proprietários de farmácia date de mais de 10 (dez) anos, sendo-lhe, porém vedado o exercício das mais atividades privativas da profissão de farmacêutico. §1º - Salvo exceção prevista neste artigo, são proibidos provisionamentos para quaisquer outras finalidades.” (Brasil, 1960)

“Eu particularmente nunca tive restrição. Sempre que havia algum movimento de provisionamento, principalmente os estudantes se movimentavam... Eu estava lá pra cumprir a lei, então se ele tinha direito por lei, ainda que a gente pudesse como diplomado e é um direito que nós temos como diplomado de termos alguma restrição... Eu até não achava interessante isso (o provisionamento), porque estudamos aí 15, 16, 17 anos e o outro tirou primário, às vezes até era um atestado de uma professora particular, nem sei se o primário tirou. E de repente, esses novos provisionados estavam equiparados. Evidentemente que só na parte de farmácia e drogaria. Análises clínicas, a indústria, é claro que eles não tem direito a nada. Mas na farmácia o provisionado ele é praticamente... igual a nós.” (Nielsen, farmacêutico diplomado entrevistado)

A oficialização desta nova classificação profissional interferiu fortemente nas relações e na hierarquia interna da “profissão farmacêutica”, pois os critérios desta classificação foram a propriedade e o tempo de trabalho. Quanto à relação entre práticos e diplomados, a nova legislação, apesar das restrições que impôs, favoreceu novamente os práticos, pois permitiu um outro “provisionamento”:

“em 1960... colocou-se na lei uma coisa que existia na prática. Muitos práticos tinham algumas licenças precárias pra ficar responsável por farmácia. Então... por reivindicação dos práticos, era uma possibilidade para aqueles que tivessem a propriedade de uma farmácia e um determinado número de anos de uma licença precária que era dada pelo órgão de fiscalização sanitária. Esses profissionais foram reconhecidos pelo Conselho Federal de Farmácia e são os classificados na categoria 3... Tem responsabilidade por farmácia só que não tem direito de locomoção, só pode ficar naquela farmácia, e não é dinâmico, se ele vende a farmácia não pode ser responsável por outra.” (Lamb, ex-diretor do CFF entrevistado)

O conhecimento prático por si não foi considerado, importou o tempo de propriedade do estabelecimento farmacêutico. Tanto que houve práticos que não se enquadraram na melhor classificação que era continuar “responsável técnico” por “farmácia comercial e/ou de manipulação” em qualquer circunstância:

“Havia o licenciado, o habilitado e o auxiliar de farmácia... aquilo tudo ficou oficial de farmácia... muitos não conseguiram se legalizar porque, quando saiu a lei, eles não tinham 10 anos de estabelecimento. Ficavam como Oficiais de farmácia não-provisionados. Tem o Oficial de farmácia que não tem direito a nada (mas) tem um título, né? Que fez a mesma prova (para receber a licença), só que quando foi criada a lei ele não se enquadrou... foi muito chato. Pegou uma turma que foram provisionados...” (Anuar, prático entrevistado)

Nos dois primeiros anos de funcionamento do CRF-RS -1961 e 1962- registraram-se 498 farmacêuticos práticos. Como uma condição para receberem o “provisionamento” foi a propriedade de suas farmácias, depreende-se que a condição sócio-econômica de dispor de um certo capital econômico predominava entre eles.

Ao mesmo tempo, o controle não só sobre o exercício profissional, como pelo uso do título de “farmacêutico” foi intensificado:

“Tendo este Conselho Regional verificado que vários Oficiais de farmácia - título este adotado para todo o Brasil segundo parágrafo 32 da Lei 3.820... vêm se intitulado FARMACÊUTICOS em documentos de identidade ou em contratos comerciais, lembramos aos interessados que essa infração não só é punida pelo Código Penal, em seu artigo 299, como pela própria Lei 3.820.

“Assim sendo, para que este Regional não se veja obrigado a processar infratores, solicitamos seja providenciada com a máxima urgência, a retificação em todo e qualquer documento dessa qualificação profissional, uma vez que o título de FARMACÊUTICO é privativo dos inscritos no Quadro I deste Conselho. Publicado no Correio do Povo - 11-8-64” (Conselho, 1967, p.14)

Entretanto a nova designação “oficial de farmácia” ainda não estava incorporada nem pelos próprios detentores, nem por outras agentes públicos que os apoiavam. Um discurso do Deputado Ulysses Guimarães, que era um constante apoiador político especialmente dos “práticos de farmácia” proprietários, indica isso:

“...E como nasceram essas cidades? (as pequenas) Em torno de 3 edifícios: a Igreja, a Escola e a Farmácia.

“O velho prático de farmácia, vocação para o bem, como um bandeirante sem botas... construíram este Brasil imenso... Penetrando muitas vezes onde o médico é apenas uma esperança, o farmacêutico torna-se o amigo que cura, o confidente que aconselha, a figura política de maior expressão.

“(...) ao farmacêutico, formado ou não, ao modesto prático que iniciou sua carreira lavando vidros ou àquele que pôde receber, numa Faculdade, um diploma que é um verdadeiro doutorado, que o Brasil vos deve.” (Convenção, 1964, p.95-96)

Alguns anos mais tarde, a hierarquização que a classificação promoveu produziu os efeitos esperados pelos farmacêuticos diplomados: os farmacêuticos práticos começaram a auto-denominar-se “oficiais de farmácia”. Todavia caracterizavam esse título como um título “profissional”, reconhecendo a diferença da sua “profissão” da “profissão” dos farmacêuticos diplomados. Em 1971, um líder dos práticos, Francino Rodrigues, pronunciou-se na 4ª Convenção Nacional de Proprietários e Oficiais de farmácia:

“O Oficial de farmácia é uma profissão, assim como é a de farmacêutico”. E é “elemento necessário, a serviço da coletividade, no importante setor da Saúde Pública. (...) o pioneiro da farmácia... chamou-se boticário,... abriu novos horizontes para uma nova profissão... artífice de conhecimentos rudimentares, influiu nos que o seguiriam, ávidos para conhecer os segredos da farmácia ciência, da farmácia arte... o Oficial de farmácia de hoje, que, deixando de lado todos os processos empíricos de uma doutrina baseada exclusivamente na experiência, evolui, atualiza-se... em plena década da tecnologia... Porque, sendo portador de um título de habilitação, está em condição de exercer a profissão com idoneidade, capacidade e senso de responsabilidade, renúncia e abnegação.” (Rodrigues, 1984, p.52)

De algum modo os práticos se resignaram deixando de se considerar “farmacêutico”:

“O Oficial simplesmente tá inscrito lá (no CRF) e o Provisionado ele tem que ter uma farmácia de responsável técnico. Nunca me interessei (em participar da Associação dos Farmacêuticos e Químicos) porque não sou farmacêutico. O que eu ia fazer lá? Sou oficial de farmácia, tenho minha associação... Nós somos uma classe reconhecida por lei.” (Anuar, presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos entrevistado)

Ainda nos anos 60 uma nova resolução foi editada para favorecer um outro conjunto específico de práticos. Esta resolução permitiu o “provisionamento” de “irmãs de caridade”, que já dispusessem de título de oficial de farmácia, prático ou “auxiliar de farmácia” e tivessem exercido ou exercendo responsabilidade técnica por farmácia privativa “de congregações religiosas, ambulatórios ou hospitais de benemerência”. Foram também “dispensadas da prova de propriedade de estabelecimento farmacêutico... assim como do prazo do tirocínio exigido nos demais casos de provisionamento”. (Resolução nº 45 apud Conselho, 1966, p.11)

Mas não foram isentas de apresentar determinada documentação como: certificado de sua condição de religiosa; registro como “prático de farmácia” ou “oficial de farmácia” expedido até 21 de março de 1961; atestado de boa conduta passado por três farmacêuticos, dentre outros. Além disso, a validade da carteira profissional era para estabelecimento cuja propriedade fosse da congregação religiosa ou estabelecimento médico de benemerência, não para estabelecimentos privados e lucrativos. (Conselho, 1966, p.10-11) Em 1965 outro decreto confirmou os termos desta Resolução. (Convenção, 1967)

Esta nova classificação revelou a inserção da “igreja” católica no exercício de atividades da área das ofertas terapêuticas e os vínculos que mantinha com os grupos profissionais destas áreas. Conforme um fiscal aposentado do Conselho Regional de Farmácia-RS:

“as irmãs oficiais de farmácia licenciada também eram III L, mas essas aqui ficaram IV. Mas não adiantava elas terem esse título. Para elas talvez até fosse pomposo, mas elas não se equiparavam (ao provisionado). Dentro da ordem (religiosa),... nos hospitais pertencentes ou administrados por aquela ordem, elas poderiam... ter direito à locomoção. Então tinha-se uma irmã que era responsável por uma farmácia, licenciada ou provisionada ...ela tinha direito de ir de Gravataí pra Santa Rosa. Então elas faziam assim, a de Gravataí ia pra Santa Rosa, a de Santa Rosa vinha pra Três de Maio,... era um rodízio ao qual elas tinham direito. Agora, no momento em que elas deixassem a ordem, que elas passassem a ser leigas, deixassem o hábito, elas perdiam esse direito. Então, se elas quisessem ser responsáveis, sair, elas iriam pra esse III... Como elas tinham aquele certificado

igual aos outros... elas gozavam deste direito: de também se habilitar, colocar uma farmácia comercial, mas através de editais. Mas elas se igualariam ao oficial de farmácia simples.” (diplomado, funcionário público entrevistado)

Para os diplomados havia uma “concorrência no mercado” e os conselhos profissionais representaram um instrumento de “pressão” para acabar com as possibilidades de reprodução profissional dos práticos. Como disse um diplomado: “com o advento da lei que criou os conselhos é que começou a haver uma pressão pra não se fazer mais exames de prático porque existindo o prático no mercado, haveria concorrência com o profissional formado.” (Farias, entrevistado)

Depois da criação dos conselhos confirmou-se a redução na reprodução profissional dos práticos, ainda que representassem 37% do total de “profissionais” legalmente habilitados a atuarem no âmbito “farmacêutico”. Entre 1961 e 1973, inscreveram-se no CRF-RS 718 farmacêuticos práticos, mas apenas 94 deles receberam certificados ou licenças novas no período. Os outros, a grande parte, já tinham certificado ou licença dos provisionamentos anteriores. No mesmo período inscreveram-se no CRF-RS 1195 farmacêuticos diplomados. (Banco de Dados do CRF-RS, 1994)

Um farmacêutico prático classificou o relacionamento de concorrência entre os dois subgrupos como “ciumento” por parte dos diplomados. E fez uma certa desqualificação do CRF-RS, já que, segundo ele, não teria necessitado muito “esforço” para estruturar-se, pois o antigo DIFEP, Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional, teria transferido a documentação burocrática de fiscalização profissional, já previamente organizada, ao referido Conselho. A partir daquele novo contexto, as funções de cada instituição foram diferenciadas e definidas:

“O Departamento de Saúde tinha umas normas. Quando o Conselho chegou aqui, não tinha praticamente nada por fazer, só registrar as farmácias e os profissionais, que eram os oficiais de farmácia como eles batizaram. A ciuemeira era tão grande, que eles não quiseram prático de farmácia como tinham os advogados... Eu quero fazer um elogio à fiscalização do exercício profissional da farmácia na Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul. É um dos mais eficientes serviços de saúde. A Secretaria da Saúde fiscaliza a farmácia e o Conselho, as normas” (Arruda, prático entrevistado)

Ocorreu o fechamento do Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional, que foi substituído por um novo “setor de fiscalização sanitária”, mas sem a atribuição de “fiscalização do exercício profissional”, o que revela que a

intensificação das lutas pela institucionalização conduziu a transformações nos aparelhos de fiscalização.¹⁶⁵

A nova delimitação jurídica da profissão e os conselhos profissionais permitiram uma certa consolidação da legitimação do título escolar como critério definidor da “profissão” de “farmacêutico”. Os farmacêuticos diplomados conseguiram legitimar-se como grupo diante dos detentores de capital econômico e dos grupos profissionais concorrentes, inclusive os concorrentes internos que eram os práticos.

4.2 “Farmacêuticos” práticos: mobilizações e relações políticas

Os anos 60 começaram com a nova legislação que incidiu sobre a relação entre farmacêuticos práticos e diplomados e sobre a posição da profissão farmacêutica na hierarquia das profissões superiores.

Os práticos que até então detinham mais força social e profissional começaram a perder esta posição. Em parte, para os farmacêuticos diplomados que começaram a gozar do reconhecimento social e profissional que as lutas da década anterior ajudaram a consolidar e passaram a ser “contratados” pelos grupos ou organizações empresariais que intensificaram seus investimentos em redes de farmácia comercial ou em laboratórios industriais. E em parte para outros trabalhadores que necessariamente não se identificam com a denominação de “farmacêuticos”, os quais também estavam “ocupando” postos de trabalho nas farmácias comerciais, nos laboratórios de análise ou industriais como “auxiliares”.

Mas estes práticos continuavam estabelecendo relações com políticos para defender sua reprodução profissional. Antes da promulgação da lei pressionaram os deputados federais no Congresso Nacional para assegurar o direito ao “provisionamento”:

“os farmacêuticos (diplomados) não queriam que nós legalizássemos a nossa situação. Eles não queriam que nós constássemos na lei que criou os conselhos, era pra nós ficarmos fora. Mas nós fizemos nosso trabalho próprio, com os deputados... Ele (deputado) disse: ‘Se eles (diplomados) não encaixarem vocês na lei, a lei vai ficar na minha gaveta’ (...) E na realidade ele sustentou, e com o nosso trabalho junto aos outros políticos, nós fomos incluídos na lei e ficamos nessa situação, com essa independência profissional. Nós só não podemos

¹⁶⁵ Conforme um diplomado entrevistado por nós, “esse nome (Fiscalização do Exercício Profissional) é impróprio porque fiscalização do exercício profissional quem faz é o Conselho. Isso existiu até pouco tempo” (Löff, farmacêutico diplomado entrevistado)

trabalhar em laboratório de análises porque nós não entendemos mesmo... Podemos estabelecer farmácia em qualquer parte do país.” (Anuar, prático entrevistado)

Depois de definida a nova regulamentação eles continuaram usando as articulações políticas como um dos principais meios de intervir sobre a situação colocada. Os resultados da regulamentação jurídica garantiram novamente o direito daqueles que já estavam exercendo as atividades em farmácia comercial e/ou de manipulação, mas dificultou a continuidade da reprodução, provocando sua mobilização e organização. Os práticos ficaram descontentes com o número de “classificados” no quadro de “Oficial de farmácia Provisionado” e queriam estender suas prerrogativas à outros práticos, que tinham sido excluídos dos critérios que conferiram tal título. Desde então, e até o final dos anos 80, os práticos, muitos já habilitados com títulos de “Oficial de farmácia Provisionado”, intensificaram os investimentos na mobilização e organização corporativa. Os temas que os mobilizaram foram o novo “provisionamento”, que aconteceu em 1973; a mobilização da “classe”, que passou a incluir proprietários de farmácia e oficiais de farmácia e os problemas relativos à administração da “farmácia comercial”¹⁶⁶. Os práticos passaram a reproduzir os argumentos usados pelos diplomados nos anos 40 e 50 em oposição a eles, os quais se fundavam na sua exclusão, reforçando um princípio de divisão. Eles queriam “a farmácia para profissionais”.

Um dos principais movimentos foi a articulação com os políticos que reforçava também as relações de “parentesco” e de “amizade” dos interessados:

“Houve uma reação dos formados e dos estudantes. Quando o Congresso Nacional deu o último provisionamento,... nós éramos 30 e poucos farmacêuticos na maioria práticos. Tudo era proprietário, que nem ia lá pedir nada, mais era pra regularizar (a situação) os amigos... através de um deputado de lá (São Paulo) e do Brasil inteiro... Houve uma grande disputa... Nos encontramos no Congresso Nacional. Uma grande quantidade de professores e de alunos das faculdades... Nessa comissão tinha farmacêuticos e médicos. Um farmacêutico diplomado estava ali, defendeu os oficiais de farmácia, porque o pai dele era oficial de farmácia. O debate começou: Mas como não pode aprovar? ‘Tá faltando mais de 50 mil farmacêuticos...’ eu pedi (a palavra): ‘Olha não é o meu caso, eu não vim pleitear pra mim...’ Vocês são jovens, eu sou profissional de farmácia, a minha farmácia é do tempo do imperador... depois é que foram criadas as Escolas. Pois bem nesse período, no Brasil do Imperador, traziam os práticos de farmácia e abriam uma farmácia... vocês deviam se orgulhar disso, porque os professores de farmácia surgiram desses leigos, quase semi-analfabetos, mas que eram profissionais de alta envergadura... Têm as escolas de farmácia que tão abrindo.

¹⁶⁶ Francino Rodrigues escreveu que os objetivos destas Convenções eram a união da classe que tinha na farmácia comercial a sua identidade profissional. eram uma “reafirmação da união de nossa classe. Porque somente unidos seremos fortes.” (Rodrigues. 1984, p.94)

Com o que vocês tão preocupados?... quando eu morrer se extingue. Porque não vão ser mais fabricados como vocês estão dizendo. E esses que estão pedindo (provisionamento) já têm relevantes serviços prestados...” (Arruda, prático e vereador na ocasião entrevistado)

Tinham realizado a 1ª Convenção Nacional de Oficiais de farmácia em 1953, depois do “provisionamento” de 1951, em São Paulo, onde discutiram “a necessidade premente de se distinguir duas classes de profissionais em farmácia”: os diplomados em curso superior e os diplomados nos cursos técnicos de nível médio. Mas, por oposição da Associação Brasileira de Farmacêuticos e do Ministério de Educação e Cultura, tal proposta não foi implementada.

No final dos anos 60 ampliaram a organização corporativa institucionalizada. Em 1967, 14 anos depois, promoveram a 2ª Convenção Nacional de Oficiais de farmácia na mesma cidade. Eles continuaram requerendo que os direitos do art.33 da Lei 3820 fossem estendidos a todos os outros “oficiais de farmácia”, independentemente do tempo de habilitação. Propuseram alterações na legislação, sob o argumento de que o número de diplomados estaria diminuindo. (Convenção, 1967, p.94) Consideravam haver “falta de farmacêuticos, em número superior a dez mil”, informação que teria sido dada pelo “último Congresso Farmacêutico realizado em Curitiba” (Rodrigues, 1984, p.53)

Mas além do argumento do pequeno número, entendiam que somente os práticos teriam “disposição” para “trabalhar” em localidades “distantes” dos centros urbanos, garantindo atendimento “médico-social”, um sacrifício ao qual a maioria dos diplomados não se dispunha a realizar:

“Não somos contra os farmacêuticos, como muitos pensam. Acontece, porém, que cada vez mais vem diminuindo o número de formados. Daí o sacrifício do prático de farmácia, que é aquele que, quando se planta uma cidade no interior do país, vai minorar o sofrimento com o seu trabalho. E o farmacêutico terá possibilidade de enfrentar esta luta? São poucos os que se dirigem para o interior. Ficam nas capitais, para entregar-se a uma atividade científica, trabalhando nos laboratórios. Não se limitam a montar uma pequena farmácia. Por isso dedicam-se à indústria farmacêutica... precisamos lutar pelo provisionamento, para não deixar o povo sem assistência.” (Lucio Casanova Neto, prático provisionado e deputado estadual em São Paulo. apud Convenção, 1967, p.32)

E novamente vários deputados federais estavam apoiando os práticos nessas estratégias de reprodução profissional. Dentre eles, Ulysses Guimarães, Israel Dias Novaes e Augusto Novais, de São Paulo, Cleto Marques de Alagoas e Sadi Bogart que fizeram articulações no sentido de alterar a lei 3820 (Convenção, 1967, p.36-37)

e José Correa Pedrosa Junior, Adhemar de Barros Filho e Alceu Barroso de Carvalho. (Convenção, 1967, p.46)

Outra estratégia de legitimação da Convenção foi garantir a presença de muitos farmacêuticos diplomados que tinham sido no início de suas trajetórias “práticos de farmácia” e que ocupavam cargos na direção do Conselho Federal de Farmácia, há sete anos fundado. Esses, ao mesmo tempo que exaltaram a figura dos “oficiais de farmácia” e defenderam o seu direito à representação nos Conselhos de Farmácia, ressaltaram a necessidade do “estudo”, lembrando que os filhos dos “oficiais” poderiam “continuar a sua obra nas Universidades, com o curso que os pais, por deficiência pecuniária, não puderam fazer.” (Convenção, 1967, p.39-44) Teve também a presença do presidente do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos de São Paulo, para o qual “o balcão da farmácia” de um “oficial de farmácia” representava possibilidades de “benefício para o povo”. (Convenção, 1967, p.48)

Os práticos continuaram reforçando a imagem da profissão como “defensora da saúde pública”, em especial das camadas sociais economicamente mais pobres, para as quais prestavam “atendimento médico-social” inclusive “serviços de urgência”:

“A delegação gaúcha de oficiais de farmácia vem mostrar que os oficiais de farmácia estão unidos em torno do objetivo comum que é a valorização do homem; que abraçavam esta profissão... com alto espírito de sacrifício, colaborando dia e noite com a defesa da saúde e tranquilidade dos nossos patrícios, de todas as camadas sociais... O baixo poder aquisitivo de muitos não permite que os mesmos possam contar com os serviços médicos de urgência.” (Sadi Acunha apud Convenção, 1967, p.101)

Mas a inversão de posição no interior do grupo farmacêutico foi mais evidenciada na autodefesa que os práticos passaram a fazer de sua capacidade profissional ou conhecimento. Um grupo começou a apontar diferenças entre o “comércio leigo” e o “comércio especializado”, visando impedir que “incapacitados” “ocupassem as suas posições”. Justificando ser a farmácia “um dos poucos estabelecimentos que exige um especialista, um técnico. E que a intromissão de leigos, incapacitados a tem transformado numa mera casa de comércio que não corresponde ao verdadeiro papel que deve exercer...”. Propuseram a criação de uma lei que determinasse que as farmácias só pudessem “ser de farmacêuticos (diplomados), de provisionados ou licenciados, tendo como sócios, se assim for o caso, elementos nas mesmas condições, isto é, oficiais de farmácia.” Ao mesmo tempo, sugeriram que a proposta fosse enviada ao Conselho Federal e aos Conselhos

Regionais de Farmácia. (Convenção, 1967, p.104) Eles queriam criar restrições jurídicas aos “capitalistas” que estavam expandindo a concorrência comercial, tal como os diplomados o fizeram nos anos 50.

Já os representantes do Sindicato dos Práticos de Farmácia e Empregados no Comércio de Drogas, Medicamentos e Produtos Farmacêuticos de São Paulo queriam que fosse estabelecido um “salário profissional dos oficiais de farmácia”. Isso porque eles estavam representando “os interesses dos oficiais de farmácia não-proprietários” e “tomando por base as exigências que a lei federal obriga-os a obedecer para exercer sua profissão (as taxas anuais de registro de certificado são onerosas em face dos parcos vencimentos...)” (Convenção, 1967, p.105)

Essas duas proposições vieram de dois tipos distintos de práticos, dos proprietários de farmácia comercial, via de regra de pequeno porte e de funcionamento familiar, detentores de certo capital econômico e de capital social e dos empregados em farmácia comercial, que apresentavam problemas igualmente distintos.

Nesta outra situação, passaram a reproduzir os argumentos que os diplomados utilizaram para combatê-los, uma estratégia política que se manteve nas convenções seguintes.

Em 1969 a Associação dos Práticos de Farmácia do Rio Grande do Sul organizou a 3ª Convenção Nacional de Oficiais de farmácia em Porto Alegre. (Convenção, 1969, p.4)¹⁶⁷ O presidente da ASPROFARGS e também da Convenção definiu-a como “uma demonstração da pujança e do espírito associativo de uma classe”. (Sady Acunha apud Convenção, 1969, p.29)

Novamente a grande questão em debate foi a proposta de um novo “provisionamento” para os “oficiais de farmácia que, proprietários quando da vigência do Decreto 3820”, não preencheram todos os quesitos. (Convenção, 1969, p.24-25) Alguns justificavam que a falta de alunos nas faculdades de Farmácia, motivada pelos baixos salários dos profissionais, estaria levando à “carência de estabelecimentos farmacêuticos de comércio varejista”. (Convenção, 1969, p.43)

Um outro argumento defendia que o avanço da pesquisa química e bioquímica e a inclusão da cadeira de anatomia patológica nos cursos superiores de Farmácia

¹⁶⁷ A Comissão executiva foi composta por: Anuar J. Jorge, Sady C.Acunha, Alcy Johnson, Walter Pares, Francino C. Rodrigues e Wilson Arruda (Convenção, 1969, p.13) sendo que quatro destes foram entrevistados.

estavam qualificando o farmacêutico diplomado que não teria interesse em “voltar à farmácia comercial”. A industrialização, por sua vez, estaria transformando a “farmácia química” dos laboratórios de manipulação em “farmácia comercial ou mero depósito de drogas”, e esta prescindiria de farmacêutico diplomado. Por isso, um prático ou oficial de farmácia seria suficiente. Mas, segundo ele, a Lei 3820 só teria provisionado uns “10%” de oficiais, “porque o critério era o tempo e não a qualidade”. Como estaria faltando mais de 15.000 farmacêuticos diplomados, a solução seria um novo provisionamento que deveria tomar o ano de 1961 como ponto de partida. (Convenção, 1969, p.47-49)

A delegação carioca, preocupada com a dispensa de oficiais de farmácia, em favor de “pessoal leigo, quase sempre menores” de idade, provocada pela industrialização dos medicamentos que diminuiu o trabalho de manipulação e os postos de trabalho, sugeriu aos proprietários de farmácia que admitissem “oficiais habilitados”. Usavam o velho argumento de que a farmácia seria “um comércio especializado” que trata da “saúde do povo”, complementando “a assistência médica”.¹⁶⁸

Os práticos voltaram-se contra a legislação que, antes da regulamentação de 1960, tinha-lhes garantido a sobrevivência profissional. Passaram a criticar a legislação responsável pela liberação do comércio farmacêutico onde não existisse “farmácia” ou “posto de socorro farmacêutico” para pessoas que “desconhecem os efeitos de determinados produtos”, “estranhos ao ramo” e que estavam “visando tão somente o lucro”. (Convenção, 1969, p.52-53) Inclusive condenaram a concorrência que seria “ilícita e irregular” das “farmácias internas” de hospitais e autarquias porque seriam isentas de impostos, dispensadas de técnico responsável, etc. Conforme o gaúcho Anor Gonçalves Pimentel as farmácias deveriam ser “de profissionais: farmacêuticos ou oficiais, do contrário o governo estará desestimulando a profissão liberal e a iniciativa privada.” Denunciaram que, apesar da Associação e do Sindicato dos Oficiais terem feito muitos apelos ao Conselho Regional de Farmácia e ao Serviço de Fiscalização da Medicina e da Farmácia para impedir o funcionamento destas farmácias “ilícitas”, as mesmas continuavam abertas, contribuindo para o fim da “pequena” farmácia. (Convenção, 1969, p.59-61)

¹⁶⁸ Expressões como “mercado de trabalho”, aumento no “índice de produtividade” para ampliar o “volume de negócios” começaram a fazer parte destes discursos. (Convenção, 1969, p.50-51)

O CRF-RS enviou como representante o antigo prático, então diplomado e professor da Faculdade de Farmácia da UFRGS, Antonio D'almeida que proferiu discurso de saudação¹⁶⁹. Tal manifestação era uma estratégia coletiva de legitimação do próprio evento, pois obrigava alguns diplomados, em circunstâncias e ambiente favoráveis aos práticos, a se pronunciarem a seu favor. (Convenção, 1969, p.31)

Foi nesta ocasião que propuseram a modificação do nome de todas as associações de oficiais de farmácia, as quais passariam a denominar-se Associação dos Proprietários e Oficiais de Farmácia; bem como a criação da Associação Brasileira de Proprietários e Oficiais de Farmácia, que teria sede em Brasília para intervir melhor junto ao governo federal. A Comissão Executiva da 3ª Convenção, formada por gaúchos, foi constituída em Comissão de Planejamento e Implantação da Associação Brasileira de Proprietários e Oficiais de farmácia. (Convenção, 1969, p.77-81)

A incorporação da expressão “proprietários” constituiu-se numa estratégia de legitimação que transferia o valor da posse de capital econômico para o grupo “profissional”. A expressão serviu para marcar a diferença entre os práticos proprietários e os não-proprietários de farmácia comercial, bem como entre os proprietários que não eram práticos. Era uma marca que os diferenciava e valorizava-os socialmente e diante dos farmacêuticos diplomados.

A Associação dos Oficiais de farmácia do Rio Grande do Sul alterou sua denominação depois dessa Convenção, passando a denominar-se Associação dos Proprietários e Oficiais de farmácia do Rio Grande do Sul. A sua denominação tinha sido, desde sua fundação em setembro de 1947, Associação dos Práticos de Farmácia do Rio Grande do Sul¹⁷⁰. Na comemoração do jubileu de prata da APOFRS, em 1972 no Dia Oficial de farmácia, foram narrados os esforços para “despertar a consciência dos nossos colegas, para que saíssem do anonimato em que viviam, valorizando sua profissão e dando oportunidade para maiores conhecimentos.” Desde a fundação

¹⁶⁹ Este discurso não foi reproduzido, o que nos impede de avaliar seu conteúdo; entretanto não podemos desconsiderar a presença em si do representante do CRF-RS, no evento. Quando realizamos entrevista com este farmacêutico, desconhecíamos o fato de ter participado nesta Convenção e não fizemos indagações específicas. Na entrevista pronunciou-se contrário a continuidade do provisionamento.

¹⁷⁰ Estas são as únicas informações que encontramos sobre sua atuação em outros períodos. entretanto não sabemos se existiu alguma relação desta entidade com a Associação dos Práticos que foi fundada em 1930 no Estado. A atual Associação de Proprietários e Oficiais mantém ainda hoje, sede própria na Av. Borges de Medeiros 612/31 em Porto Alegre.

desta Associação os práticos percorriam os municípios gaúchos para promover a mobilização e a organização corporativa. (Rodrigues, 1984, p.71-72)¹⁷¹

Naqueles anos, a luta dos práticos pela instituição do “provisionamento” tornou-se intensa. Segundo Wilson Arruda “a grande batalha teve no comando supremo, a valorosa Associação dos Proprietários e Oficiais de farmácia de São Paulo... E o Rio Grande do Sul (...) dando tudo de si...(fez) inúmeras viagens a São Paulo e Brasília... (em) esforços conjugados numa demonstração da união da classe que representamos...” (A Farmácia, 1974a)

Em 1971, na 4ª Convenção Nacional de Proprietários e Oficiais de farmácia, em Londrina, Paraná, os temas que mobilizaram os participantes foram o novo “provisionamento” e a instituição de cursos de formação profissional. Um líder dos práticos reconheceu que estes já não queriam mais ser “igualados profissionalmente” aos “farmacêuticos diplomados”, mas não abriam mão do reconhecimento legal. Queriam impedir a atividade comercial daqueles que não tinham “conhecimento algum sobre medicamentos”, ou seja, que não deteriam sequer um “conhecimento prático”: “Há concessão à leigo, verdureiro, açougueiro, arroteiro... permanecerem na farmácia atendendo no balcão, sem o mínimo conhecimento de produtos farmacêuticos. Já é tempo de expulsar os vendilhões. A farmácia precisa ser dirigida por profissionais, farmacêuticos ou oficiais de farmácia.” (Rodrigues, 1984, p.52-53)

Reivindicando a si a detenção de um conhecimento específico diferenciado do conhecimento do “boticário” e de um título “profissional”, queriam agora transformá-los em condição do exercício da atividade “profissional” em oposição aos que não deteriam conhecimento e título algum:

“O Oficial de farmácia é uma profissão, assim como é a de farmacêutico, elemento necessário a serviço da coletividade, no importante setor da Saúde Pública. O pioneiro da farmácia... chamou-se boticário. Abriu novos horizontes para uma nova profissão, artífice de conhecimentos rudimentares. O oficial de farmácia de hoje que, deixando de lado todos os processos empíricos de uma doutrina baseada exclusivamente na experiência, evolui, atualiza-se em plena década da tecnologia. Porque, sendo portadores de um título de habilitação, estamos em condição de exercer a profissão com idoneidade, capacidade e senso de responsabilidade, renúncia e abnegação, não pleiteamos igualdade profissional com farmacêuticos. O que queremos, sim, é exercer a profissão amparados por lei...” (Rodrigues, 1984, p.52-53)

¹⁷¹ Foram sócios fundadores desta Associação: Sady Corrêa Acunha, Idião Miguel Lopes, Ivo Erni Veeck, Izidoro Oliveira Pontes, Juventino Motrono da Silva, Balduino Fernando Heineck, David Chagas Camargo, Manoel Agenor Sebastião da Veiga, Jayme Rodrigues Vignolo, Nésio Pereira Pinheiro, Roberto Lucas Bianculli, Francino Castro Rodrigues, Walter Krause, Antônio José Marques D’Almeida, Antônio Cardoso, Umberto Silveira de Souza, Cid Bivar Corrêa, Mário Pereira Araújo e Onix Xavier dos Santos. (Convenção. 1969. p.4 e 10).

A imagem social do comércio farmacêutico como especializado, que demandaria maior responsabilidade que outros setores comerciais, foi reforçada pelos práticos. Conforme um deles: “Tu tem que ter um farmacêutico responsável, tanto é que comercializa entorpecentes, psicotrópicos que trazem dependência física ou psíquica nas pessoas, então tem que ter um responsável que é o farmacêutico ou um oficial de farmácia, que é o meu caso.” (Anor, prático entrevistado)

Eles tentavam garantir a associação da sua imagem com a responsabilidade pela “farmácia comercial” e o direito ao posto, mesmo que o título tivesse sido desqualificado, e que atribuições importantes como a manipulação de medicamentos tenham sido desvalorizadas.

Os práticos queriam que sua “entidade” fosse “respeitada” pelos diplomados que, “com a criação das faculdades, começavam a hostilizar a categoria dos farmacêuticos práticos licenciados”. (Arruda, prático entrevistado) Por sua vez, “a Faculdade nunca os aceitou, os professores nunca os aceitaram. Eles até podiam tratar muito bem a pessoa, socialmente, mas profissionalmente eles sempre tiveram suas restrições.” (Pares, prático entrevistado)

Tanto que, mesmo depois de disporem das licenças, os práticos continuavam extra-oficialmente sendo avaliados pelos diplomados. Conforme um dos práticos entrevistados, “os outros farmacêuticos pediam fórmulas para analisar, querendo me pegar e caçar minha licença”. (Raimundo, prático entrevistado)

A Associação dos Proprietários e Oficiais de farmácia do Rio Grande do Sul publicou com regularidade um boletim informativo oficial da “classe”, o “Farmácia” e que posteriormente foi denominado “A Farmácia Gaúcha”. Registrado na Associação Rio-grandense de Imprensa, tinha por objetivo informar, defender e mobilizar os interesses da farmácia comercial e da profissão. Era “...um porta-voz de nossas reivindicações com a firme decisão de lutar pela união da classe que representamos”. (Rodrigues, 1984, p.13)

Já em 1970, esse boletim divulgou que o Presidente da República, o Gal. Emílio Garrastazu Médici, iria conceder o “novo provisionamento” aos práticos de farmácia. Um resultado da articulação das Associações de Proprietários e Oficiais de farmácia de vários estados brasileiros, onde os práticos gaúchos tiveram intensa participação.

Muitas convenções corporativas foram ainda organizadas. A 5ª Convenção Nacional de Proprietários e Oficiais de farmácia foi realizada na Guanabara em 1973.

No discurso de agradecimento, Wilson Arruda, que era presidente da ASPROFARGS, expressou a definição de farmácia que eles divulgavam: “a pequena e média farmácia, que detém a responsabilidade de abastecimento de remédios no varejo nos lugares mais carentes de recursos de atendimento por parte dos órgãos da Saúde Pública.” (Rodrigues, 1984, p.82-83)

Nas discussões corporativas em torno da farmácia comercial, os práticos criticaram o Conselho Regional de Farmácia por permitir uma “concorrência desleal” com os “leigos balconistas improvisados”, “intrusos” que estariam instalando farmácias com aval do Conselho Federal de Farmácia, bem como farmácias “assistenciais” ou de “previdência” que prescindiriam de responsáveis técnicos. Propunham que os Conselhos só permitissem estabelecer farmácia “farmacêuticos e oficiais de farmácia legalizados e registrados” (Rodrigues, 1984, p.86)

A 6ª e a 7ª Convenção Nacional de Proprietários e Oficiais de farmácia ocorreram, respectivamente, em Guarapari, Espírito Santo, em 1975, e em São Paulo em 1978. (Rodrigues, 1984, p.120-123) Em ambas houve grande participação dos gaúchos¹⁷², e a temática dos problemas administrativos e financeiros dos estabelecimentos ganhou importância. Na 7ª Convenção, a Associação dos Proprietários e Oficiais de farmácia do Rio Grande do Sul, através de alguns representantes (Walter Pares, Osvaldo Raupp Machado, Anuar Jacquer Jorge), apresentou tese protestando contra uma portaria que incidia sobre as regras do comércio e contra o desenvolvimento da inflação econômica. (Rodrigues, 1984, p.138) Já na 8ª Convenção Nacional de Proprietários e Oficiais de farmácia, Recife, 1980, os gaúchos apresentaram como maior problema a reprodução dos “práticos de farmácia”. Por isso o tema da exposição da ASPROFARGS foi a criação de cursos de nível médio no Brasil. Como tinha havido modificações nas habilitações profissionais, eles voltaram a solicitar o curso ao SENAC, mas agora valorizando o critério da escolaridade, como já foi referido.

Tal como no período anterior, os diplomados continuavam usando estratégias de desqualificação dos práticos denominando-os de “leigos” ou práticos num sentido pejorativo:

“a farmácia como farmácia, no sentido estrito daquilo que o povo chama profissão farmacêutica. Como a farmácia vamos dizer desses práticos de

¹⁷² Para a 6ª Convenção, mobilizaram uma delegação que teve maior participação feminina (43 farmacêuticas práticas, freiras ou não e algumas diplomadas) do que masculina (40 farmacêuticos, sendo alguns diplomados). (A farmácia gaúcha, 1975a)

farmácia. Porque eles eram práticos de farmácia. Eles se intitulavam farmacêuticos porque de acordo com a lei eles exerciam uma profissão. Nada cerceava uma atividade deles...” (Dantas, diplomado entrevistado)

Tentavam diferenciar o que seria a interpretação “popular” do farmacêutico, que poderia existir legalmente, do que não seria uma interpretação “popular”, que o “povo” desconheceria, aquilo que o verdadeiro farmacêutico, “o diplomado” fazia. Para esse farmacêutico, a designação “farmacêutico” dada aos práticos não seria legítima, ainda que fosse garantida pelo Estado.

Mas como os práticos constituíram um espaço importante de oferta terapêutica, garantindo uma imagem de “desinteressados” e “vacionados”, não aceitavam a designação de “leigo” ou de “charlatão”:

“...vocação e idealismo, na profissão que abraçamos desde tenra idade...aspiração de estudar... não tivemos sorte de nascer em berço *esplêndido*.... O que não aceitamos é a qualificação de leigos e charlatães, termos pejorativos que tanta maldade encerram. Jamais iríamos preparar fórmulas por simples analogia. A farmácia galênica, hoje chamada farmacotécnica, é para nós a parte básica e fundamental da nossa profissão... Em lugares onde não há condições de vida... lá passaremos...” (farmacêutico prático, líder da Associação dos Proprietários e Oficiais de farmácia do RGS In: Rodrigues, 1984, p.53)

Os práticos, tal como os diplomados em períodos anteriores, tentaram construir instâncias de consagração do grupo. Uma delas foi a instituição legal da comemoração do “Dia do Oficial de farmácia”. (Convenção, 1969, p.78) Nesses dias eles distribuíam títulos honoríficos, promoviam sua mobilização e unificação. Havia também um conjunto de eventos sociais e culturais que faziam parte da programação de todos os eventos corporativos organizados pelos farmacêuticos práticos e pelos diplomados. Eram bailes de “gala”, “chá das senhoras”, “missa nas catedrais”, visitas de militares e a empresas bem-sucedidas que patrocinavam estes eventos.

4.3 A organização das empresas comerciais e os farmacêuticos práticos

Os farmacêuticos práticos e diplomados promoveram a organização corporativa, mas participaram também da organização de um outro aparato que reunia “proprietários” de empresas comerciais, ou de indústrias de medicamentos ou de empresas de prestação de “serviços” como os laboratórios de análises clínicas. Um dos princípios de identidade que os unificava e mobilizava era fundado na propriedade

de capital econômico e de patrimônio; portanto as diferenças “profissionais” dos “farmacêuticos” fundadas na posse ou não do título escolar foram minimizadas; as oposições que dividiam o grupo tais como a disposição de “conhecimento científico” ou de “conhecimento prático”, foram diluídas conforme os interesses que caracterizaram os novos agrupamentos. A elaboração desse tipo de estratégia política incidiu na correlação de forças entre esses profissionais e no interior do grupo dos diplomados.

Na disputa entre práticos e diplomados, essas organizações empresariais favoreceram mais aos farmacêuticos práticos. Isto porque os práticos, que eram grande parte dos proprietários de “farmácia comercial”, conseguiram fortalecer sua identidade e sua legitimidade como “responsáveis técnicos” habilitados para cumprir suas atribuições. Entre os diplomados tal estratégia reforçou um segmento vinculado às atividades da “farmácia comercial”, num período em que a área da “bioquímica” ganhava força como atribuição legítima e mais valorizada dentro da “profissão”.

Os “problemas da farmácia comercial” serviram para unificar as iniciativas de agrupamento e organização desde os anos 30.¹⁷³ (Academia, 1953-55) Em torno dos anos 60, coincidindo com o surgimento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia e o “provisionamento” dos práticos, novas iniciativas de organização reforçaram a mobilização dos proprietários de farmácia comercial. Os farmacêuticos do Rio de Janeiro realizaram a 1ª Convenção Regional de Farmácia Comercial em 1959, e um ano depois ocorreu a 1ª Convenção Nacional de Farmácia Comercial em Vitória¹⁷⁴. Dela pelo menos um gaúcho participou, o farmacêutico diplomado pela Escola Médico Cirúrgica, Edvino Frantz. Na ocasião ele fazia parte da direção do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul.¹⁷⁵ A 2ª Convenção Nacional de Farmácia Comercial foi em Poços de Caldas, em 1962. (Convenção, 1964, p.87,113,114)

São Paulo sediou a 3ª Convenção Nacional de Farmácia Comercial em maio de 1964 que foi patrocinada pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo e organizada pela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico. Foram mobilizadas

¹⁷³ Existiu um Centro de Droguitas no Rio de Janeiro que junto com a Associação Comercial e a Federação das Indústrias daquele estado tentaram intervir nas questões “econômicas” como os “impostos”.

¹⁷⁴ Este evento teve como organizador o farmacêutico diplomado Rangelito Rangel.

¹⁷⁵ Este relato foi de sua esposa que o acompanhava em todos os eventos “comerciais” de âmbito nacional.

delegações de 15 Estados. A do Rio Grande do Sul foi representada por 11 farmacêuticos alguns diplomados e professores das faculdades de farmácia e outros práticos, mas todos proprietários ou filhos de proprietários de “farmácia comercial”¹⁷⁶. (Convenção, 1964, p.39)

As discussões refletiram basicamente a preocupação com a “sobrevivência” econômica das farmácias, temática que servia à unificação de práticos e diplomados proprietários e não a sua divisão. Buscavam meios de acabar ou limitar a ação dos “concorrentes”, de “aumentar margem de lucro”, de “atrair clientes”, etc. Dentre suas estratégias e com base na suposta insuficiência de médicos e enfermeiros para “aplicar injeções”, queriam regulamentar essa atividade como prerrogativa de farmacêuticos diplomados ou “oficiais de farmácia” mediante um critério que seria um “teste de habilitação”. (Convenção, 1964, p.68) Esta era uma atividade convencionalmente realizada por farmacêuticos, a qual caracterizava sua identidade fossem diplomados ou não, pois a farmácia sempre fora procurada para prestar esse “atendimento” geralmente gratuito. O impedimento legal significaria uma perda comercial e profissional, pois as farmácias perderiam um “fator de atração” da clientela e o “farmacêutico” perdia uma “atribuição” “profissional” e uma forma de aumentar seu capital social já que “saber” aplicar uma injeção “sem arruinar” era considerado uma habilidade de poucos¹⁷⁷ e servia para gerar relações de “amizade” e “confiança”.

Tentaram legalizar também a venda de lentes corretoras de visão e de aparelhos de prótese auditiva para o que deveriam ser preparados nas faculdades de Farmácia. (Convenção, 1964, p.69) Outros propuseram a proibição de propagandas que fizessem premiações e sorteios, porque não as consideravam “éticas”. (Convenção, 1964, p.73) Já o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul defendeu que a SUNAB cancelasse autos-de-infração para irregularidades na marcação de preços. (Convenção, 1964, p.70)

¹⁷⁶ Participaram: Alfeu Silva, Edwino Frantz, seu filho Luiz Carlos Frantz (farmacêutico diplomado), Felix Frederico Kessler, Gilberto de M. Perlingeiro, João Viera Bastos, Manoel Loff Junior prático e pai do diplomado Sérgio Löff, Manoel Rosa Bento Junior que era professor, Rodolfo Herschdorfer, Wolfgang Otto Weber.

¹⁷⁷ “A Farmácia Petrópolis fundada por mim, tinha uma tradição assim, o Érico Veríssimo comprava, o professor Alberto Pasqualine, o escritor e ex-senador Tarso Dutra... o general Hernesto Dorneles, o governador chamava, eu aplicava injeções nele porque tinham lhe aplicado uma injeção nele e arruinou e depois ele foi lá me pedir pra ir na casa dele. Foi nessa oportunidade que eu conheci o Dr. presidente Getúlio Vargas, na casa dele, na casa do senador Hernesto Dorneles general do exército e governador nomeado pelo Getúlio Vargas, governador do Rio Grande do Sul... foi aí que o Dr. Getúlio Vargas me pediu pra fundar o Partido Trabalhista Brasileiro...” Wilson Arruda prático entrevistado.

Algumas categorias, tais como “livre empresa” e “classe produtora”, estavam cada vez mais presentes nos discursos dos proprietários de farmácia e introduziam uma nova concepção do trabalho do grupo sob a influência da “economia” e da “administração” que eram áreas em ascensão, como vemos abaixo:

“A 3ª Convenção manifesta publicamente a sua convicção de que ... para contribuir ao engrandecimento da Nação, o Comércio e a Indústria Farmacêutica irmanem a dedicação generosa e particular do comércio varejista e a visão patriótica da livre empresa.” (Convenção, 1964, p.81)

“...a economia e a administração vieram determinar um novo tipo de formação profissional, não mais bastando a tecnologia magistral que lhe era o fundamento do trabalho.” (proprietário de farmácia e advogado Tarquínio J.B. de Oliveira In: Convenção, 1964, p.91-92)

Também estabeleceram relações políticas com deputados do Congresso Nacional que faziam-se presentes nesses eventos.¹⁷⁸ (Convenção, 1964, p.95-96)

O Sindicato do Comércio Varejista queria a alteração da lei que estabelecia como condição de trabalho do farmacêutico diplomado dispor de 30%, no mínimo, do capital da farmácia pois os proprietários que não eram farmacêuticos tinham dificuldades legais para contratar os diplomados. (Convenção, 1964, p.62) Essa questão, que tinha sido discutida nos anos 50 pelos diplomados em suas convenções, só foi resolvida alguns anos depois com a regulamentação de 1973.

Sem fazer distinção entre “tipos de farmacêutico”, o presidente do evento definiu-os como um setor “incumbido de levar à população o resultado das conquistas científicas, das recomendações médicas, tornando-as acessíveis às várias camadas humanas, na cidade ou no interior”. E ressaltou a importância do número das “cerca de vinte mil farmácias” que estariam funcionando no País, para conclamá-los à unidade: “Só uma unidade (da classe) resguardará a dignidade da profissão, permitindo que continuemos uma obra que data de séculos...” (Oliveiros Zeituni, presidente da Comissão Executiva In: Convenção, 1964 p.109)

Ígualmente contribuíram para a divulgação de um discurso sobre “profissão” que valorizava o conhecimento geral, contribuindo para a naturalização da categoria profissão.

“Criou-se o fetichismo da especialização, com repulsa simultânea à cultura geral, rotulada de superficialismo e ineficiência... (há) um profissionalismo exagerado... Considera-se 'profissional' o indivíduo que exerce habitualmente e,

¹⁷⁸ O deputado Ulysses Guimarães foi um dos políticos que sempre fez-se presente nestes eventos e intervia a favor dos “farmacêuticos” e da “farmácia comercial”.

com remuneração, uma atividade produtiva que, reconhecida publicamente, exige preparo especial.” (Maria Pouchet In: Convenção, 1964, p.100-101)

Os práticos apresentavam-se como representantes dos interesses dos proprietários de farmácia comercial em geral, e este recurso servia para legitimá-los na medida que os igualava aos diplomados. Eles introduziam no seu discurso a importância da contabilidade do grupo numa perspectiva de mobilização e unificação:

“Vivendo entre o laboratório e o balcão; já agora integrados no Conselho Federal de Farmácia, antiga aspiração que é hoje -em grande parte graças ao ilustre brasileiro deputado Ulysses Guimarães -... urge determinar o que somos, quantos somos, o que representamos no conjunto da economia nacional. A preocupação pelo bem coletivo, inerente ao trabalho diuturno de atender à saúde particular e pública, exige o dever de conhecermo-nos ainda melhor como classe organizada. Mais de mil representantes de classe aqui se encontram...” (Convenção, 1964, p.87-90)

O “balcão” da farmácia, tornava a ser um símbolo da unidade entre não-diplomados e diplomados: “Papel de grande relevância pertence ainda ao profissional que labuta atrás de um balcão de farmácia... A nossa profissão nunca esteve em crise. Crise sim, de paz farmacêutica, entre os seus filhos.” (Convenção, 1964, p.112-113)

Estas convenções dos empresários continuaram nos anos 70 e 80. Como eram os práticos os principais organizadores, depois da promulgação da lei que permitiu o último “provisionamento” em 1973, os “problemas da farmácia comercial” tornaram-se o principal fator mobilizador. Como disse um prático proprietário de farmácia comercial: “Agora partiremos para uma nova tarefa, que será a defesa da farmácia comercial que atravessa uma fase difícil...” (A Farmácia, 1974a)

No Rio Grande do Sul organizaram em Porto Alegre o 1º Congresso Rio-Grandense de Farmácia Comercial, em 1974. Promovido pela Associação dos Proprietários e Oficiais de farmácia do Rio Grande do Sul e pela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, contou com a presença de 400 proprietários e oficiais de farmácia (A Farmácia, 1974b), dezenas de autoridades políticas civis e militares e entidades profissionais nacionais e estrangeiras. (Rodrigues, 1984, p.96) No mesmo ano ocorreu a 6ª Convenção Nacional do Comércio Farmacêutico no Ceará. (A Farmácia, 1986)

Nos anos 80 as convenções dos empresários passaram a ser realizadas junto com as convenções dos proprietários e oficiais de farmácia. Em 1984 ocorreram a 10ª Convenção Nacional do Comércio Farmacêutico e a 9ª Convenção Nacional dos Oficiais e Proprietários de Farmácia, ambas em Porto Alegre. Em 1985 ocorreram a

11ª Convenção Nacional do Comércio Farmacêutico e a 10ª Convenção Nacional dos Oficiais e Proprietários de Farmácia, na Bahia. (A Farmácia, 1985) Nos anos seguintes pelo menos até 1989 ocorreram sempre as duas convenções simultaneamente. Mas a convenção que reunia proprietários e “oficiais de farmácia” foi denominada “Convenção Nacional dos Profissionais de Farmácia e Drogaria”, eliminando as denominações “oficial de farmácia” e “proprietário” e tentando agrupar todos os participantes como “profissionais”, recolocando os práticos na posição de “profissionais”.

Esses eventos acabaram por favorecer a organização específica dos práticos.

A organização empresarial também estruturava-se na forma de sindicato desde os anos 30, quando houve a criação do Sindicato do Comércio Varejista. A partir dos anos 70 a organização sindical constituiu-se num instrumento mais forte de reivindicação e defesa dos proprietários de estabelecimentos comerciais do setor farmacêutico:

“Nesse sindicato se congrega a empresa. Na nossa diretoria por exemplo, temos farmacêuticos formados, inclusive tem uma mulher, temos farmacêutico do interior, temos oficiais de farmácia, que sou eu, e os outros são empresários... Vem os gerentes, o proprietário. Quem tá representado é a empresa. Nós temos aqui dentro da diretoria desde a maior empresa até a menor. Então por exemplo, o grupo Panvel, que é o nosso secretário, tem o nosso diretor financeiro que trabalha numa farmácia em Sapiranga e depois tem (...) quem tem uma farmácia só (...) Tem mais um detalhe, o nosso sindicato é o sindicato patronal mais antigo do Brasil. Nós fomos (sindicato) antes da Justiça organizar, porque a carta sindical, veio depois. A fundação tá documentada pela ata. Nós já fizemos 60 anos” (Anuar, prático, presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos entrevistado)

Também nesta organização sindical empresarial a diferença da condição profissional foi ignorada. Inclusive num determinado período eram os práticos que ocupavam as principais posições de comando. A maior parte dos seus ex-presidentes não era farmacêutico diplomado, mas sim farmacêutico prático. Por isso a inserção de diplomados na sua estrutura teve um caráter legitimador:

“Fui diretor do nosso sindicato. Não fui dos farmacêuticos, fui do Sindicato de Produtos do Comércio de Varejo de Farmácia. (SIMPROFARM)... (que) congregava todas as farmácias, inclusive as de não farmacêuticos, aquelas dos práticos. Então a gente gostava muito. Quando eu entrei lá, porque havia farmacêuticos formados lá dentro, eles (os práticos) gostaram muito... Nesse sindicato há poucos farmacêuticos formados.” (Gastão, diplomado entrevistado)

Outra característica é que era uma instituição que não mantinha muitas relações com os farmacêuticos diplomados vinculados às faculdades, como professores e pesquisadores, nem com os proprietários de laboratórios de análises clínicas.

A organização sindical da indústria farmacêutica no Rio Grande do Sul mobilizou basicamente os “pequenos” e “médios” estabelecimentos, que se definem não só pelo volume de capital econômico e da produção, como pelos métodos administrativos (empresa “familiar” ou “profissional”) (Pares, prático, vice-presidente do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul entrevistado)

Quanto às empresas de serviços, como os laboratórios de análises clínicas, também começaram a se organizar unificadamente sob a forma de instituição de defesa dos seus interesses nesse período. Nos anos 50 foi criada no Rio Grande do Sul uma associação vinculada à AMRGS a qual reunia médicos e farmacêuticos. Mais recentemente foi criada uma outra, específica dos laboratórios, que foi transformada em sindicato. E novamente verificamos que o princípio que os identificou e unificou não foi o do título escolar, pois congrega “farmacêuticos” e “médicos” diplomados, mas a propriedade do estabelecimento que presta o mesmo serviço:

“Existe (uma Sociedade de análises clínicas) no Rio Grande do Sul). Funciona junto com o Sindicato dos Laboratórios. Inicialmente era uma sociedade de laboratórios e depois foi transformada em sindicato de acordo com as leis. Existe há aproximadamente 10 anos... Eu até fui presidente durante 4 anos. No Sindicato não interessa se se é médico ou farmacêutico, trabalham juntos sempre.” (Almeida, ex-professor da Faculdade de Farmácia entrevistado)

4.4 As últimas regulamentações jurídicas, as lutas dos práticos e a sua “extinção”

Em dezembro de 1973 foi sancionada a esperada lei que redefiniu as atribuições da profissão farmacêutica especificamente no que diz respeito ao “comércio” (Brasil, 1973). A mesma promoveu uma espécie de refinamento no controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e produziu novas classificações, definindo alguns conceitos importantes à área, por via jurídica¹⁷⁹. Definiu que a “dispensação de medicamentos era privativa das farmácias,

¹⁷⁹ Definiu os conceitos para a área: droga, medicamento, insumo farmacêutico, correlato, órgão sanitário competente, laboratório oficial, análise fiscal, empresa, estabelecimento, farmácia, drogaria.

drogarias, postos de medicamentos e unidades volantes e dispensários de medicamentos” (art.6º) e que, além das farmácias, as “ervanarias” teriam exclusividade para dispensar plantas medicinais (art.7º). A farmácia homeopática só poderia manipular fórmulas officinais e magistrais, obedecendo à já instituída farmacotécnica homeopática (art.10º)

Outras regras, ainda hoje polêmicas, foram introduzidas como a obrigatoriedade da presença do técnico responsável “durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento” e a possibilidade do “órgão sanitário de fiscalização local licenciar estabelecimentos sob a responsabilidade técnica de prático de farmácia, oficial de farmácia ou outro, igualmente inscrito no CRF”, desde que se caracterizasse “a necessidade da existência de farmácia ou drogaria, e na falta do farmacêutico” (art.15º). Ao mesmo tempo liberou da obrigatoriedade de manter responsável técnico “o posto de medicamentos e a unidade volante” (art.19º) que poderiam existir em regiões desprovidas de farmácia (art.30º).

A obrigatoriedade da presença do farmacêutico na farmácia foi interpretada como uma “vitória” dos diplomados sobre os não-diplomados. Todavia foi uma vantagem simbólica pois ainda hoje esta lei não é cumprida integralmente. Ao mesmo tempo que os práticos interpretam a ausência do diplomado como um “desinteresse” “profissional, eles afirmam que os proprietários nem sempre têm condições de contratar um diplomado:

“com a criação da Bioquímica, o farmacêutico ficou com os olhos voltados para bioquímica e não pra farmácia... Abandonando a farmácia, foi ... simplesmente assinando (como responsável técnico). Recebe lá um salário por mês só pra assinar. Não permanecendo na farmácia. Por isso que hoje nós temos a lei 5691 ... que obriga o farmacêutico a ficar na farmácia, mas ela nunca foi cumprida.

“(...) Eu, como presidente do Sindicato de farmácia, posso dizer que não há condições de cumprir o decreto que obriga permanência de farmacêutico na farmácia... porque 90% são pequenas farmácias e nós temos muita farmácia, nós temos excesso de farmácia, ...temos 45 mil farmácias e segundo a Organização Mundial da Saúde caberiam 15 mil farmácias... são tudo farmácias pequenas, não temos farmácia com potencial grande...” (Anuar, prático entrevistado)

Mas os outros artigos mencionados favoreceram o prático e também outros agentes sem experiência na área farmacêutica. Os artigos 19 e 30 criaram a possibilidade de não- práticos e não-diplomados serem “responsáveis técnicos” por estabelecimentos comerciais que, inclusive, receberam uma denominação diferente da

ervanaria, posto de medicamentos e unidades volantes, dispensário de medicamentos, dispensação, distribuidor, representantes, importador e exportador e produto dietético.

“farmácia comercial”, gerando a crítica tanto de diplomados quanto de práticos. Conforme os diplomados, essa condição favoreceu o surgimento de um grande número de farmácias que não dispunham dos profissionais habilitados e preocupavam-se apenas com a possibilidade de lucro econômico: “Botaram lá uma porção de gente pra vender, gente que nunca vendeu. Gente que vendia carne, ferragem, começou a vender porque era um bom negócio, dá lucro. É ilusão! Não dá tanto lucro assim.” (Löff, entrevistado) Igualmente os práticos manifestaram-se contrariamente: “Não concordo que um ignorante, que um derrotado em outras profissões vá botar uma farmácia. Tem que haver qualificação profissional.” (Pares, prático entrevistado)

Para os diplomados a maior garantia foi a revogação de todas as legislações anteriores, os “Decretos do Governo Provisório ns. 19.606, de 19 de janeiro de 1931; 20.627, de 9 de novembro de 1931; 20.377, de 8 de setembro de 1931, ressalvados seus artigos 2º e 3º, e a Lei n.1.472, de 22 de novembro de 1951.” (art.58º)

Para os práticos as normas mais favoráveis foram a legalização da “aplicação de injeções a cargo de técnico habilitado, observada a prescrição médica” (art.18º) e o “novo provisionamento” tão esperado. A partir desta lei os “práticos e oficiais de farmácia, habilitados na forma da lei”, que estivessem em plena atividade e provassem “manter a propriedade ou co-propriedade de farmácia em 11 de novembro de 1960”, seriam “provisionados pelo CF e CRF para assumir responsabilidade técnica do estabelecimento” (art.57º) Mas todas as outras atividades privativas da profissão de farmacêutico não poderiam ser exercidas.

Entretanto, no Rio Grande do Sul, mesmo que os práticos tenham festejado a nova legislação como conquista do grupo, de fato poucos conseguiram “provisionar-se”. De 1973 a 1980 registraram-se no CRF-RS somente 66 farmacêuticos práticos. E destes, apenas 12 receberam licenças novas. (Banco de Dados do CRF-RS, 1994) Os outros 54 já tinham licenças expedidas pelo órgão de fiscalização sanitária em períodos anteriores e conseguiram enquadrar-se pela nova lei. A maior parte deles, 51 farmacêuticos práticos obteve registro nos 2 anos imediatamente posteriores, em 1974 e 1975.

O maior significado da re-edição de uma lei para fins de “provisionamento”, que era uma reivindicação desde a fundação dos conselhos profissionais, foi o significado simbólico. Essa alteração jurídica teve tanto efeito que, para entrega das carteiras profissionais no CRF-RS aos oficiais de farmácia “provisionados”, foram organizados

eventos comemorativos onde os práticos prestavam juramento profissional, já em 1974. Estes eventos constituíram-se em estratégias de valorização e consagração do grupo (Rodrigues, 1984, p.118)

Portanto, além de apresentar um conjunto de especificações para as atividades a serem realizadas por farmacêuticos diplomados, a nova lei incidiu na relação dos diplomados com os práticos e com os “proprietários de farmácia”. Com os práticos, porque permitiu um novo licenciamento para alguns casos, ainda que com muitas restrições,¹⁸⁰ e com os “proprietários”, fossem práticos ou não, porque acabou com a obrigatoriedade do farmacêutico diplomado dispor de, no mínimo, 30% do capital da empresa comercial em que era sócio e porque liberou um certo tipo de estabelecimento da contratação de “responsável técnico”.

Estimulados com essa pretensa “vitória” sobre os diplomados, os práticos do Rio Grande do Sul, que eram em grande parte proprietários das farmácias em que trabalhavam, reforçaram duas estratégias: uma para promover a unificação com os outros proprietários de farmácias comerciais que não eram habilitados “profissionalmente” e outra para reprodução do grupo, das quais tratamos anteriormente.

Em 1977 apoiaram a formatura de uma das turmas do Curso de Oficiais de farmácia Hospitalar que estava sendo oferecido pelo Instituto Metodista de Educação e Cultura Colégio Americano. Receberam diploma de “oficiais de farmácia” 43 pessoas do sexo feminino e apenas 3 do sexo masculino. (A Farmácia, 1978a) Em 1979 formaram-se 29 “oficiais de farmácia hospitalar”. (A farmácia, 1979)

Um outro evento bastante peculiar foi o 1º Congresso de Irmãos em Exercício na Farmácia Hospitalar e Assistencial realizado em Porto Alegre em 1976. Nele o farmacêutico diplomado Jorge Abdala Seadi, funcionário público da Unidade de Fiscalização do Exercício Profissional, proferiu palestra sobre a legislação farmacêutica e o regulamento sanitário do Estado, a convite da ASPROFARGS. Um outro tratou sobre a “Farmácia Hospitalar”, e o professor e Pe. Tarcisio de Nadal, da

¹⁸⁰ Conforme um diplomado “esse novo provisionamento dizia que o Oficial de farmácia, não falava há quanto tempo, mas que na data das duas leis, ou seja, no dia 17 de dezembro de 73 e na data da lei 3820... de 60, fosse proprietário ou co-proprietário de farmácia, no caso por extensão, também foi estendido, de drogaria, podia assumir a responsabilidade técnica. Quer dizer uma coincidência, impossível, que não ia acontecer nunca (...) Então esses também passaram a ser Oficiais de farmácia provisionados quer dizer, que podem assumir responsabilidade técnica de suas farmácias mas de sua propriedade ou co-propriedade.” (Almeida, entrevistado)

Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, falou sobre a “Missão da Irmã Farmacêutica” no hospital. (Rodrigues, 1984, p.72 e 124)

A peculiaridade de uma organização desta natureza está justamente no nível de envolvimento de religiosos do sexo feminino que, exercendo atividades “profissionais” em instituições hospitalares, especialmente nas farmácias, mobilizaram-se para obter um “provisionamento” que lhes favorecesse, como já foi referido. Ao mesmo tempo revela que estavam igualmente articuladas com as lideranças dos práticos e com os “órgãos fiscalizadores” do governo. Ou seja, os farmacêuticos práticos utilizavam a legitimidade e a força política da Igreja Católica para reforçarem sua legitimidade.

Em 1975 o CRF-RS já apresentava dois “quadros” diferentes na classificação profissional oficial, o “não-farmacêutico de nível universitário” (II) diferenciado do “não-farmacêutico” (II) e o “Diplomado por Curso de Nível Médio” (VI), (A Farmácia, 1975b) dando indicativo de que absorvia as recentes alterações jurídicas.

Em 1978 dois projetos de lei não aprovados, que favoreceriam os práticos e proprietários de farmácia, foram debatidos na Câmara dos Deputados. Um permitiria às farmácias e drogarias vender: “bijouterias, meias de mulher, artigos fotográficos, balas, bombons e chocolates, sorvetes com embalagem original, cartões postais e de felicitações” como meio de incrementar os lucros das mesmas e impedir o fechamento de estabelecimentos farmacêuticos. O outro tentava incidir na organização dos conselhos de Farmácia, estendendo o direito à representação profissional a todos os diferentes grupos que podiam registrar-se nos conselhos. Os “oficiais de farmácia” continuavam alegando que contribuíam financeiramente sem poder participar e influenciar nas decisões. (A Farmácia, 1978c) Ambos são reveladores das estratégias de mobilização destes proprietários de farmácia.

No início de 1981, o Presidente da República Gal. João Figueiredo decretou uma série de normas para o exercício de variadas profissões, dentre elas a profissão de farmacêutico. O decreto (Brasil, 1981b) agregou muitas atribuições novas, algumas exclusivas, outras comuns a outros grupos profissionais. Desde a grande regulamentação do exercício profissional promovida nos anos 30, esta foi a que mais incidiu sobre as definições da atividade do farmacêutico. Além das “funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas”, deveriam

assessorar e assumir responsabilidade técnica em: indústrias de produtos terapêuticos, estabelecimentos de controle de qualidade e análise de produtos terapêuticos, anestésicos que provoquem dependência física ou psíquica, etc. Também deveriam realizar “fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos”, “elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica”, “o magistério superior das matérias privativas constantes do currículo próprio do curso de formação farmacêutica” e “outros serviços e funções... no domínio de capacitação técnico-científica profissional”. (art.1º)

Dentre as atribuições compartilhadas com outras profissões estava o “tratamento e controle de qualidade de águas...”, o “controle, pesquisa e perícia da poluição atmosférica e tratamento de dejetos industriais”, “a direção, o assessoramento, a responsabilidade técnica” de estabelecimentos que “preparam ou fabriquem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, opoterápicos para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue”, etc. (art.2º)

Mas, diferentemente de todas as outras legislações, essa não fez nenhuma referência específica ao trabalho dos práticos, nem no comércio nem nas atividades de manipulação farmacêutica. Apenas transferiu para o CFF a função de dirimir dúvidas relativas às atividades “afins” com a do farmacêutico exercidas por outros profissionais habilitados legalmente.

Genericamente havia uma nova situação na qual, ao que tudo indica, os práticos esgotavam as chances de reprodução profissional que os levou a começarem a se considerar “uma classe em extinção”. Todavia ainda não tinham esgotado as formas e a disposição de mobilização. Eles conseguiram transformar a iminente “extinção” em fator de mobilização. A nova estratégia de valorização social do grupo foi assegurar apoio eleitoral aos práticos que concorriam a cargos eletivos, divulgado-os inclusive nas suas publicações corporativas oficiais:

“A Associação... é uma entidade de classe, portanto apolítica, mas não podemos ficar indiferentes... Por essa razão fizemos um apelo veemente... para que elejam candidatos... colegas nossos... considerando que nossa classe marcha lentamente para sua extinção. Se quisermos a nossa sobrevivência profissional e união de todos os proprietários e oficiais de farmácia... tenhamos um representante nosso na Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa, como autêntico porta-voz de nossas reivindicações.” (A Farmácia, 1978b)

Alguns anos depois, em 1984, a iminente “extinção” do agrupamento continuava servindo como elemento mobilizador da força do grupo para fins “político-eleitorais”. Eles usavam a idéia de “desaparecimento” para construir a idéia de seu “ressurgimento”:

“A farmácia comercial está desaparecendo... os seus problemas se multiplicam assustadoramente. Quem melhor do que nós mesmos poderá defender os nossos interesses?

“Portanto, unamo-nos para uma ação coordenada... Uma demonstração disto que pretendemos realizar já cabalmente verificada por ocasião do último pleito de 15 de novembro. Refirimo-nos à reeleição do presidente da Associação dos Proprietários e Oficiais de farmácia do Estado do Rio Grande do Sul, Wilson Arruda; reconduzindo-o pela quarta vez à Câmara de Veradores de Porto Alegre. Teremos na Casa do Povo um autêntico representante de nossa classe, uma voz altissonante em defesa dos nossos interesses... vamos continuar a movimentar todos os recursos... para que possamos ter um representante nosso na Assembléia Legislativa do Estado.

“Somos uma classe que desperta, ainda que um pouco tarde... na certeza de que os colegas de profissão e da farmácia comercial considerem com muita responsabilidade esta luta.” (Rodrigues, 1984, p.11-12)

Foi naquele ano que um prático muito reconhecido por seus esforços em favor de seu grupo escreveu o livro “Farmácia, reminiscências de muitas lutas de uma classe”. O livro relatou as experiências de organização dos práticos e foi mais um chamamento a sua organização e mobilização. Escreveu ele:

“Dialogamos com diversos colegas, dizendo-lhes que precisamos intensificar um trabalho de conscientização aos que militam na farmácia, da importância em se fundar Associações de Proprietários e Oficiais e Farmácia, com o objetivo de unir nossa classe, tomando nossa categoria profissional forte, atuante e decidida na defesa dos nossos legítimos interesses.” (Rodrigues, 1984, p.148)

Esta disposição de mobilização e organização manteve-se pelo menos durante a década de 80, como já referimos. Em 1986 a ASPROFARGS, Associação dos Proprietários e Oficiais de farmácia do Rio Grande do Sul, retomou a campanha política eleitoral. Queriam novamente eleger um dos seus associados como deputado estadual.

No mesmo período um novo movimento foi iniciado em São Paulo para defesa de “novo provisionamento”. O recém-empossado presidente da ABROFAR, Associação Brasileira dos Proprietários e Oficiais de farmácia e Drograria, ex-presidente da “Comissão Pró-Provisionamento” criada em 1985 em São Paulo tinha por objetivo “valorizar os profissionais da Farmácia”. (A Farmácia, 1986) E os práticos gaúchos estavam atentos a tal iniciativa.

Todas as lutas dos práticos não foram absolutamente improdutivas em termos de reprodução profissional. Isso porque, apesar da legislação de 1981 ter eliminado a possibilidade de serem “provisionados”, entre 1980 e 1994, 29 práticos registraram-se no CRF-RS, sendo que, destes, 2 receberam certificados novos (Banco de Dados do CRF-RS, 1994), ou seja, conseguiram assegurar a antiga prerrogativa. Todavia a força coletiva do número de profissionais e da sua capacidade de mobilização não foi mais suficiente para alterar o processo que se configurou.

Por sua vez, os farmacêuticos diplomados não ficaram desmobilizados. Eles reorganizaram a Associação dos Farmacêuticos-Químicos do Rio Grande do Sul que comemorou seu cinquentenário em 1980. E durante os anos 70 organizaram a “investidura sindical”, ou seja, o processo de criação do Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul que foi concluído em 1975, num contexto em que muitos farmacêuticos práticos já se autodenominavam “oficiais de farmácia” e evitavam definir-se como “farmacêuticos”. (A Farmácia, 1975b) Entre 1975 e 1981, a associação ajudou a organizar 3 congressos profissionais, o Congresso Gaúcho de Farmácia e Bioquímica; participou da Conferência das Entidades de Classes Liberais do Rio Grande do Sul e, principalmente, junto com o sindicato, promoveu as campanhas pelo salário mínimo profissional, pela regulamentação de novos direitos no âmbito do “processo de trabalho” e contra a lei que criaria o “técnico em drogaria”. (Associação, 1994)

4.5 Os “farmacêuticos” diplomados e seus antigos e novos concorrentes

O grupo dos “químicos” continuou sendo o grupo profissional com o qual os farmacêuticos diplomados mais se confrontaram no período que sucedeu a formação dos conselhos profissionais e assim também foi nos anos 70 e 80. Outros grupos como os “veterinários” e os “agrônomos” também dispunham de título escolar e tinham áreas comuns com os farmacêuticos, mas não estabeleceram uma disputa tão intensa. Além desses surgiu um novo grupo contra o qual os farmacêuticos diplomados lutaram e que disputou com eles o direito de trabalharem na área das análises clínicas, foi o “biomédico”.

Em 1981, no mesmo dia que foi definida a nova regulamentação para os farmacêuticos, o Presidente da República lançou decreto semelhante, estabelecendo normas para execução da Lei que, em 1956, definiu o exercício da profissão de químico e criou os conselhos profissionais de Química. Todavia as chamadas atribuições privativas dos dois grupos não foram suficientemente diferenciadas e demarcadas, o que favoreceu a continuidade e o aumento da disputa por atividades semelhantes no “mercado de trabalho”, onde os processos envolvidos não são tecnicamente, nem mesmo conceitualmente, definidos e diferenciados. Apesar disso, para muitos farmacêuticos diplomados, foi esta legislação que melhor demarcou o âmbito das atividades de cada grupo:

“alguns anos atrás, no governo do General Figueiredo ficou estabelecido o âmbito profissional de cada um. Têm coisas que são privativas do médico, têm coisas que são privativas do farmacêutico, outras do químico e têm algumas que existe uma interface, que os dois podem fazer.” (Farias, diplomado entrevistado)

Os dois grupos igualmente tinham conseguido construir uma situação jurídica e institucional relativamente estável e estavam em posições semelhantes na hierarquia das profissões superiores.

Além da semelhança e sobreposição de atribuições juridicamente garantidas, o crescimento no número de diplomados em Química entre 1973 e 1983 fortaleceu o grupo e constituiu as condições objetivas para intensificar a disputa corporativa. Nesse período foram fornecidos 125 diplomas para bacharéis e 79 diplomas a licenciados em Química, sendo que num certo período alguns destes receberam mais de um diploma, uma vez que o curso de bacharelado foi reestruturado, passando a fornecer diplomas conforme a ênfase escolhida pelo aluno. Foram criadas quatro ênfases: em “bioquímica”, em “geoquímica”, em “tecnologia” e em “físico-química”. (Melo, 1984, p.158-159)¹⁸¹

O curso de Farmácia já tinha sido dividido em 1971 em duas partes: o ciclo básico e o ciclo profissional, este conferindo três diferentes títulos profissionais: o de “farmacêutico”, o de “farmacêutico industrial” e o de “farmacêutico bioquímico”, este último com ênfase em “bromatologia” ou em “análises clínicas”. (Corso, 1990, p.183) Portanto os dois cursos pretendiam dar formação profissional em áreas comuns.

¹⁸¹ É bastante provável que este recurso às “ênfases”, ainda que estivesse integrado a política educacional nacional dos militares que dirigiam o país, tenha sido também uma resposta às acusações de outros grupos profissionais, especialmente dos farmacêuticos que os consideravam “despreparados” tecnicamente para exercer determinadas atividades.

Com a Reforma Universitária em 1975, o Instituto de Química da UFRGS, foi transformado em uma unidade que centralizou todas as disciplinas e laboratórios que trabalhavam com “química”. Professores oriundos das mais variadas faculdades foram agrupados: professores da Escola de Engenharia, da Faculdade de Farmácia, da Faculdade de Agronomia, do Instituto de Geologia, da Faculdade de Filosofia e da Faculdade de Química foram unificados na mesma instituição de ensino. (Melo, 1984, p.18-19) Para os professores da Faculdade de Farmácia, a instituição perdeu sua autonomia porque “tinha muitas disciplinas do ciclo básico que foram absorvidas pelos institutos centrais: Biociências e Instituto de Química. E um dos institutos que mais ligação tem com a profissão farmacêutica é o Instituto de Química. A parte de química é muito importante na formação básica do profissional.” (Lamb, entrevistado)

Mas essa unificação institucional oficial também não eliminou a disputa entre os diferentes grupos, nem as disputas internas a cada grupo¹⁸² e tão pouco produziu uma unificação simbólica em termos de identidade profissional. As Faculdades que formavam os “químicos” e os “farmacêuticos” reproduziram a disputa que ocorria entre os grupos no âmbito profissional, entre seus organismos de representação e defesa e os de controle corporativo. O segundo diretor do Instituto de Química, na nova forma administrativa, foi um farmacêutico-químico. Para ele, o Instituto era um “ninho dos químicos industriais” e o fato de um farmacêutico ter ocupado um cargo dirigente teria reforçado a insatisfação dos “químicos” e a sua disputa com os “farmacêuticos”. Ao mesmo tempo ele fez questão de ressaltar sua qualificação como “químico”. Disse ele:

“Pelo cúmulo que pareça, eu fui eleito lá dentro do Instituto, vice-diretor. Terminado o mandato fui eleito na lista sêxtupla pelo Presidente da República, diretor no ninho dos químicos industriais, dos químicos licenciados, químicos, engenheiros químicos. E até hoje não foi perdoado um farmacêutico dirigir o Instituto de Química da Universidade Federal.

“Minha relação com os alunos era ótima, mas com os outros professores, péssima. Tive brigas homéricas porque eu levei uns quantos farmacêuticos pra lá durante a minha atuação. Tem muita coisa trancada na garganta, mas uma coisa eu posso dizer: eu fui muito feliz.... Porque nunca os químicos conseguiram botar o dedo na minha moleira, me respeitaram... os meus alunos do Instituto de Química eram excelentes e não iam atrás de professores da Química, da Engenharia Química que insuflavam os alunos a dizer que farmacêutico não era químico, e nós tínhamos químico-farmacêutico. Eu sou um deles. No meu diploma

¹⁸² Conforme um professor farmacêutico que deu aulas no Instituto de Química, os químicos tem “primeiro a briga interna, a luta de classe dentro da própria profissão. Porque o químico licenciado, aquele que é preparado pra ser professor, briga com o químico industrial, briga pela engenharia química, cada um que atuar na área do outro.” (Solon, entrevistado)

consta químico-farmacêutico¹⁸³ e atuei sempre na área de Química, porque dentro da Farmácia eu lecionava química orgânica” (Solon, farmacêutico diplomado)

Outro ex-professor farmacêutico que ocupou cargo de chefia do Departamento de Química Inorgânica relatou uma certa “discriminação” por parte dos professores químicos em relação aos outros grupos profissionais:

“Assumi a chefia do Departamento. Eu não tenho queixas, tanto que fui eleito para um primeiro mandato e no fim desse período, acabamos sendo reeleitos por aclamação. Os químicos bacharéis, agrônomos, geólogos do Instituto reuniam as diversas profissões e, como o nosso departamento era o maior, tínhamos o maior número de professores oriundos de diversas áreas. Não é porque contasse maioria, mas agradou... Mas o relacionamento era muito bom. Só nos últimos tempos que ficou um pouco duvidosa essa relação, quando os químicos entendiam que o Instituto de Química devia ser privativo dos químicos. Então vamos ser mais claros e dizer que houve certa discriminação dos químicos para com outras áreas, não permitindo mais o acesso à agrônomos, à geólogos ao departamento como professor...” (Mainardi diplomado entrevistado)

A disputa entre esses dois grupos era antiga, tanto que, na percepção de alguns farmacêuticos diplomados, “entre o farmacêutico e o químico existe uma ou várias áreas cinzentas e vem desde o tempo de Jesus Cristo e continua até hoje.” Mas tal disputa tornou-se aguda depois da formação dos conselhos profissionais: “era um querer abocanhar o setor do outro.” (Lamb, diplomado entrevistado) A existência dos conselhos que promoviam a institucionalização dos dois grupos intensificou os esforços de delimitação jurídica, pois tratava-se de um “problema de invasão” de áreas, logo, de demarcação de limites:

“Com os químicos houve num determinado momento um problema de invasão de áreas. Os químicos eram formados mais pra área industrial, mas o número de químicos que se formava era pequeno, eram 3, 4... Lá pelas tantas, quando criaram os conselhos regionais é que começou haver algum atrito em áreas que poderiam ser comuns... Aí houve um pouquinho de atrito.” (Farias diplomado entrevistado)

As principais áreas de disputa eram a análise de águas e esgotos e as funções exercidas nas indústrias químicas de alimentos e de produtos tóxicos: “inseticida, pesticida, esses jimo”. Os químicos chegaram a obter uma portaria que impedia os farmacêuticos de realizarem análise de águas de piscinas por exemplo e, como muitos farmacêuticos eram responsáveis técnicos, inclusive em clubes, geraram-se conflitos:

“Então a grande área mesmo, onde poderia haver algum atrito, para o que, inclusive, foram marcadas reuniões entre os conselhos federais, era o tratamento de água, quem é que pode fazer. Uma vez os químicos conseguiram uma portaria que só eles poderiam tratar da água... aí houve problemas...”

¹⁸³ Ele inverteu as designações do título para ressaltar que também tinha habilitação em “química”.

“Outro, é o de muitas indústrias, o Conselho, pelas atribuições do farmacêutico, evidentemente não privativas, o farmacêutico podia ser responsável e o Conselho de química vai lá e intima as indústrias pra que coloquem um químico. O que nós no Conselho não entrávamos... Se uma firma já tinha um químico, o Conselho de Farmácia ignorava” (Nielsen, diplomado entrevistado)

A área caracteristicamente dos “químicos”, conforme os farmacêuticos, seria a indústria química que promove a pesquisa e o desenvolvimento de “agentes terapêuticos” e a produção industrial dos “fármacos” e dos “medicamentos”:

“A indústria pesada de produção de medicamentos, isso é o químico que faz, não é o farmacêutico. O farmacêutico não é preparado para montar um grande processo de síntese de medicamentos... Quem prepara lá, são os químicos; quem controla a qualidade deles aqui, é o farmacêutico. Por isso que cada vidro de remédio tem ali farmacêutico responsável.” (Löff, diplomado entrevistado)

A questão da superposição de profissionais realizando as mesmas atividades no “mercado de trabalho” foi o motivo das disputas que provocaram movimentos pela mudança na legislação e negociações entre eles para estabelecer consensos. Os dirigentes do Conselho de Farmácia retomaram o argumento que tinham usado na década de 50, qual seja, que as disciplinas constantes nos respectivos currículos fossem os critérios “técnicos” para definição da “profissão” mais preparada para realizar cada atividade:

“Como membro do Conselho Federal de Farmácia eu participei em várias destas negociações com os conselhos de Química para definir melhor estes limites, porque a legislação claramente permitia. Esta legislação é muito antiga, é de 1931. Há uma superposição de profissionais em áreas ditas comuns, em que tanto o farmacêutico como químico podiam atuar, e isso sempre dava origem a muita discussão entre profissionais. E os conselhos, querendo proteger seus profissionais, tentavam excluir os outros. Mas isto foi se definindo aos poucos através de legislação federal e de entendimento mesmo... O problema todo é ter formação adequada para poder exercer a atividade a que se compromete. Com formação adequada não há motivo para impedir... Essa é a idéia que está predominando hoje na parte de direitos profissionais.” (Eloy, diplomado entrevistado)

Segundo alguns farmacêuticos, os químicos nem sempre cumpriam estes critérios “técnicos” pois não tinham “formação” curricular para realizarem certas atribuições:

“Eles querem se meter na área de alimentos, né? Eles não têm formação microbiológica! Como eles vão fazer controle microbiológico? Água! Eles não querem que nós controlemos água. Mas a água tem controle microbiológico. E isso o farmacêutico na formação dele tem, tem microbiologia. Eles não têm microbiologia. Eles diziam: ‘nós vamos botar’. Quando vocês botar no currículo, vão ter de comum conosco. Mas não que só vocês vão poder fazer o controle da água?... Não é questão de saber fazer. Nós estamos habilitados e vocês estão habilitados. Nós podemos fazer.” (Löff, diplomado entrevistado)

“A luta, a briga era pelo mercado de trabalho. Queriam entrar na nossa área e não podiam. E nós entrávamos na área deles porque nós podíamos. Nós tínhamos capacidade. O nosso currículo em química é muito mais importante que o deles... Faça um estudo comparativo pra ver quem está mais acima: se é o farmacêutico industrial ou o engenheiro químico?” (Solon, diplomado entrevistado)

Os farmacêuticos, tal como fizeram em outros períodos, utilizam a legitimidade da experiência estrangeira no exercício de certas atribuições para reforçarem a sua legitimidade em realizá-las. Isto é, eles argumentam que ser “farmacêutico” no Brasil deve supor as mesmas atribuições que em outros países. Com isso eles querem “importar” ou transpor a legitimidade que o “farmacêutico” de outros países construiu para a profissão aqui: se na Alemanha ou na França é assim, porque no Brasil não seria?

“Os químicos são muito metidos. Eles dizem que nós queremos pegar tudo, mas nós não queremos pegar tudo. É que eles acham que farmacêutico é só pra ir pra dentro de uma farmácia. Quando isso não é verdade. Eu tenho o Tratado Prático de Farmácia Aguet da Alemanha e que ensina como é que se faz vinho, como é que se controla a água das caldeiras, como é que se controla a água que tu usa no alimento, como é que tu controla a água que usa no medicamento, tudo. Como é que tu faz análises clínicas, a época melhor pra colher um vegetal, é de manhã, de noite, é no inverno, no verão... E isso tudo o farmacêutico faz em qualquer parte do mundo. Então não é só no Brasil, é da profissão.” (Löff, diplomado entrevistado)

Conforme os dirigentes do Conselho de Farmácia que participaram das lutas de defesa profissional e estiveram presentes nas negociações entre os dois grupos:

“Dá muita briga com os químicos. E os químicos são irracionais... Eles não são capazes de sentar conosco numa mesa e discutir. O Conselho já propiciou discussão para definir até onde vai nossa profissão até onde vai o nosso âmbito e até onde vai o âmbito de vocês. Teve várias vezes, cinco ou seis vezes em que se combinou, e no dia eles não aparecem. A gente leva todos os conselheiros federais à Brasília e custa uma “banana” de dinheiro mas chega na hora e eles não aparecem. Mas o que é isso?” (Löff, diplomado entrevistado)

Para este diplomado havia uma diferença de disposição política entre os dois Conselhos profissionais, o CFF seria “democrático” e o Conselho Federal de Química, “político” e “ditatorial”, isto é, usava relações com “políticos” para incidir nas disputas profissionais e tomava decisões de modo “arbitrário”:

“Eu vou explicar porque: na farmácia, o negócio é democrático, o presidente, o vice-presidente, as diretorias são escolhidos pelo voto; já o presidente do Conselho Federal de Química é nomeado pelo presidente da República. É cargo po-lí-ti-co! E o camarada que é presidente, é presidente há quase 20 ou 30 anos. Ele é o dono do campinho, ele é o dono do Conselho de Química... Ele é um ditador... Eu acho que o pessoal nem tem interesse em derrubá-lo, por que nessa altura ele tem tanta

influência política, entra e sai presidente, entra ditador e sai ditador e ele tá sempre de bem com todo mundo.” (Löff, diplomado entrevistado)

Os farmacêuticos criticam a atuação do Conselho de Química o qual, mesmo depois dos acordos e da regulamentação jurídica das atribuições comuns e das exclusivas, teria tentado impedir o ingresso de farmacêuticos em funções ou postos que lhes estariam asseguradas. Este farmacêutico teve um problema de disputa em nível jurídico que envolveu o seu direito de exercer a profissão, onde o Conselho de Química tentou impedir-lhe de assumir um cargo público:

“O Conselho de Química é muito atrevido. Nós temos uma lei, a lei diz que o responsável por uma indústria pode ser farmacêutico, pode ser químico, pode ser engenheiro químico. Eles não querem saber. Chegam lá ...pedem químicos. O primeiro mandato de segurança que eu impretei na minha vida foi contra o Conselho de Química... Eles me acusaram de exercício ilegal da profissão... se eu fiz concurso, se o Estado me admitiu, entre os vários químicos que tinha lá, eu ganhei. Por que eles queriam me impugnar? Teriam que me impugnar antes de fazer o concurso.” (Almeida, diplomado entrevistado)

Mas outros grupos como os “veterinários” e “agrônomos” tinham e têm atividades comuns com os farmacêuticos em processos industriais ou de análise de produtos de “uso veterinário” ou “agronômico”. No entanto os farmacêuticos reconhecem que a luta não foi tão acirrada com estes outros grupos quanto foi com os químicos: “Os veterinários têm umas coisas em comum com os farmacêuticos. Com os agrônomos, nós não temos briga. É só com os químicos que a gente tem briga. Pois eles sempre brigaram até entre eles mesmos.” (Löff, diplomado entrevistado)

Todos os farmacêuticos entrevistados manifestaram estar “seguros” dos limites e das diferenças de atribuições em relação a estes profissionais:

“O farmacêutico não cuida do plantio dos alimentos etc. (tal como os agrônomos). Na indústria de alimentos, normalmente o farmacêutico faz o controle da qualidade. Ele não faz a marmelada, mas ele controla a qualidade da marmelada. Controla o marmelo que tá entrando. Por exemplo, na época do morango como ele pode fazer pra não estragar... porque o farmacêutico tem uma formação básica na microbiologia.” (Löff, diplomado entrevistado)

“Os agrônomos, os engenheiros dos alimentos trabalham mais sobre aspectos diferentes. O farmacêutico trabalha na área de bromatologia, mas visando as análises bromatológicas, o engenheiro trabalha mais sobre a indústria dos alimentos, o agrônomo mais sobre a parte de agronomia, o veterinário também na parte de alimentos, mas alimentos como carne. São enfoques completamente diferentes.” (Almeida, diplomado entrevistado)

É como se houvesse um reconhecimento de uma complementariedade de atribuições: “o agrônomo se favorecia muito com o farmacêutico bromatológico... Nunca teve este tipo de problemas porque ele não tem mesmo como se atritar conosco, pois ele precisa do auxílio do bromatologista, do toxicologista, ele é o agrônomo da terra” (Solon, diplomado entrevistado). Havia pelo menos um consenso mínimo de que, asseguradas algumas atribuições exclusivas, as outras poderiam ser negociadas e compartilhadas:

“tirando aquelas atribuições que são específicas do farmacêutico, que é a farmácia, a drogaria, a indústria farmacêutica ... e não tem nenhum profissional de qualquer área que conteste isso, nem o médico, nem o químico, nem o veterinário, nem o enfermeiro, nem engenheiro agrônomo, nem engenheiro químico...

“Alimentos é mais com os veterinários. Os farmacêuticos também tem uma tecnologia de alimentos. E nunca ouvi falar de algum atrito com veterinário, mesmo porque a área de tecnologia de alimentos é muito pequena” (Nielsen, diplomado entrevistado)

“O certo é que há uma competitividade... Deve haver diferenças, mas trabalham lado a lado. O farmacêutico vai manipular fórmulas pra produtos alimentares, modificar fórmulas... O agrônomo vê a espécie, a variedade soja, por exemplo. Teoricamente são áreas delimitadas, mas na prática são juntas, um vê o outro trabalhar. Na produção e controle de qualidade o responsável que trabalha é o farmacêutico.” (Bélkis, diplomado entrevistado)

Dentre os médicos, surgiu nos anos 70, uma nova categoria profissional, o “biomédico”, que atuaria no âmbito das “análise clínicas”. Desde então foi questionado pelos farmacêuticos que exerciam atividades na área da bioquímica. Os professores e alunos da Faculdade de Farmácia da UFRGS ficaram mobilizados contra sua regulamentação até 1983, quando o projeto de regulamentação jurídica foi rejeitado no Congresso Nacional. Em 1977 a Congregação da referida Faculdade concluiu, “depois de ampla discussão, ser desnecessário o surgimento de uma nova profissão dirigida a setores da Saúde Pública já perfeitamente atendidos por médicos e farmacêuticos.” Como argumento contra os novos concorrentes referiram que haveria superposição profissional e de estruturas de ensino. A organização estudantil, por sua vez, promoveu “viagens à Brasília”, “passeatas” e debates para impedir a regulamentação do grupo. (Corso, 1990, p.154-156)

Mais recentemente novos grupos profissionais tem mantido áreas de intersecção com as atribuições dos farmacêuticos tais como os “nutricionistas” e os “biólogos”. Os “nutricionistas” começaram a intervir especificamente na área da “bromatologia”. Os “biólogos” teriam uma “ligação, até um pouco mais estreita, hoje. Porque o curso

de Biologia está buscando através do desenvolvimento de bacharelados, de diferentes disciplinas, uma integração com estas áreas básicas...” como a bioquímica que os farmacêuticos pesquisadores desenvolvem. (Eloy, farmacêutico diplomado)

CONCLUSÕES

O “farmacêutico” é um grupo em permanente construção. No final do século XIX, ele estava em definição, tanto do ponto de vista legal, quanto do ponto de vista prático. O grupo não tinha uma identidade coletiva e, portanto, não tinha condições de se unificar e nem de constituir representantes. Não tinha atribuições nem limites definidos que o diferenciavam de outros grupos que realizavam atividades comuns. Na verdade, em termos jurídicos, nenhum grupo profissional possuía uma definição oficial específica e, na prática, a identidade profissional de todos os grupos era frágil.

A partir de então, o trabalho social de construção da identidade e da definição de “farmacêutico” foi intensificado. Mas até os anos 50 desse século, foram os “farmacêuticos” práticos e a definição baseada no “conhecimento prático” e no reconhecimento social que dominaram na hierarquia interna do grupo.

Várias legislações, no período imperial, tentaram impedir os “farmacêuticos” práticos de atuarem como produtores e comerciantes de medicamentos e de realizarem diagnósticos e terapêuticas. Entretanto, nenhuma lei teve força para tal. O título escolar não teve legitimidade para servir de critério exclusivo para o ingresso e o exercício da profissão “farmacêutica”.

No Rio Grande do Sul, em 1891, foi criada uma lei que impediu que o diploma escolar fosse condição para o exercício de qualquer profissão. A nova definição oficial da profissão permitiu o enquadramento de práticos e diplomados no grupo, mas favoreceu e legitimou os “farmacêuticos” práticos. Isso porque desvalorizou o título escolar, permitindo que a definição da profissão baseada no “conhecimento prático” e no reconhecimento social se consolidasse e constituísse uma identidade, com força social capaz de mobilizar e unificar os farmacêuticos práticos quando isso foi necessário, 60 anos depois. Até os anos 50, os práticos não tiveram necessidade de se organizar e mobilizar, pois tinham assegurados os direitos à reprodução profissional.

A definição oficial vigorou durante 40 anos - quando em 1931 houve uma mudança na Constituição gaúcha -, mas garantiu a legitimidade no uso da denominação profissional “farmacêutico” pelos práticos, até os anos 60 - quando foram criados conselhos profissionais - e favoreceu a legalidade do ingresso no

trabalho até os anos 70 - quando foi instituída a última lei que permitiu o “provisionamento” de “farmacêuticos” práticos.

A manutenção da regra jurídica em favor dos práticos foi fortemente favorecida pela força política dos grupos dominantes e pela concepção geral de política baseada em relações de reciprocidade, personificadas e clientelistas, que vinha ao encontro da forma predominante de ingresso na “profissão” “farmacêutica”. Essa forma foi o “conhecimento prático” reproduzido por um farmacêutico “amigo”, “parente” e/ou “patrão”. A outra forma de ingresso foi a obtenção do título escolar, que também requeria disposição de recursos econômicos e capital social, como ter “amigos” ou “parentes” que facilitassem o ingresso num curso superior. No entanto, os farmacêuticos diplomados, não tinham força social nem política para alterar essas regras jurídicas que conformavam a definição oficial. Foi um contexto em que ocorreu conformidade da prática com a regra jurídica.

Foi o princípio de legitimação baseado no conhecimento prático que esteve na base do processo de construção das profissões que, hoje, têm por fundamento o título escolar de nível superior.

O título escolar não cumpria a função de introduzir seus detentores na profissão “farmacêutica”, pelo menos na maior parte dos casos. Desse modo, a criação de cursos de nível superior, nas primeiras décadas desse século, contribuiu muito pouco para a construção de uma definição escolar da profissão farmacêutica que pressunha a posse do título escolar como condição para seu exercício.

As escolas montaram estratégias para garantir sua própria oficialização e a de seus títulos, para construir a sua legalidade e o seu poder coletivo. Mas não importava tanto que o título escolar não valesse como critério de ingresso profissional, e sim que fosse assegurada sua nomeação oficial, para valorizar socialmente seus detentores.

Mas além da disputa entre diplomados e práticos, houve uma disputa entre as escolas que formavam farmacêuticos e médicos, entre os diplomados em escolas “livres” ou não-fiscalizadas, como a Escola Médico-Cirúrgica, e os diplomados na escola oficializada pelo governo federal, a Faculdade de Medicina de Porto Alegre. O governo defendia as escolas “livres”, desvinculando a questão da oficialização das escolas e dos títulos escolares da possibilidade legal de exercício da profissão e da regulamentação da profissão. Os administradores da escola “livre” se identificavam com os princípios políticos do governo. Mesmo assim, essa escola e seu título escolar

se deslegitimaram no meio profissional e essa deslegitimação teve um efeito prolongado. Mesmo quando os títulos fornecidos pela Escola Médico-Cirúrgica, foram reconhecidos oficialmente, seus detentores continuaram sendo desqualificados e estigmatizados pelos profissionais formados pela outra escola. Foi um caso em que aos mesmos títulos não correspondia o mesmo valor sócio-profissional, porque advinham de escolas diferentes. Por outro lado, os títulos escolares fornecidos no curso de Farmácia da Faculdade de Medicina, foram valorizados.

Contra a definição oficial e dominante, alguns grupos profissionais diplomados começaram a se organizar, paulatinamente, a partir de 1915, em favor do reconhecimento jurídico e social do título escolar superior, como condição para o ingresso e o exercício das referidas profissões. Lutaram de forma individualizada e por vezes coletiva, mas sem unificação no interior de cada grupo e entre os diplomados. Mas foram os médicos diplomados, talvez por já terem acumulado maior força social e profissional, que se mobilizaram de uma forma mais unificada junto às novas lideranças políticas regionais, e organizando-se corporativamente.

A longa duração de uma legislação favorável ao livre exercício profissional, com o apoio do grupo político dominante no Rio Grande do Sul, contribuiu para a desorganização e a desmobilização dos “farmacêuticos”. Os movimentos foram, em geral, restritos a experiências regionais, sem capacidade de mobilizá-los e unificá-los em nível nacional, e os farmacêuticos do Rio Grande do Sul não participaram dos mesmos.

No final dos anos 20, Getúlio Vargas - Presidente do Estado - alterou a legislação profissional em favor dos diplomados. Em 1931, quando assumiu o poder federal, Getúlio Vargas regulamentou várias profissões, dentre elas a dos “farmacêuticos”. Essa mudança jurídica afetou, especialmente, os farmacêuticos do Rio Grande do Sul, porque acabou com a “liberdade de exercício profissional”. O novo código modificou a definição oficial da “profissão” de “farmacêutico” em favor da definição escolar. “Farmacêutico”, no território nacional, passou a ser, oficialmente, aquele que dispusesse de título escolar superior obtido num curso oficial ou “equiparado” e de registro nas repartições sanitárias.

Apesar do favorecimento formal aos diplomados, a legislação manteve a possibilidade de trabalho dos práticos e, principalmente, da sua reprodução

profissional. Ou seja, a mudança jurídica não foi suficientemente restritiva para alterar a situação prática.

Os diplomados passaram a ocupar uma posição mais destacada jurídica e socialmente em função do amparo legal, do reconhecimento social e do poder que isso lhes transferiu. Entretanto, o número de profissionais diplomados exercendo atividades farmacêuticas continuava muito inferior ao número de práticos, que eram proprietários de 70% das farmácias comerciais. Estas constituíram-se na principal referência da identidade e da imagem de todos que se designavam “farmacêuticos”. As mudanças jurídicas também não tiveram o efeito de aumentar a procura pela “profissão” através da obtenção de títulos escolares. Ao contrário, num primeiro momento, ocorreu uma retração. Ou seja, a nova regra não estava em conformidade com a realidade de exercício “profissional” e não teve força suficiente para alterá-la. A legislação anterior solidificara a imagem do prático como profissional legítimo e esse efeito se prolongou por muitas décadas.

Os movimentos corporativos contribuíram para que a regulamentação jurídica das profissões médica e farmacêutica fosse favorável à reprodução dos diplomados, mas não promoveu a imediata valorização do título escolar. Principalmente para o título escolar de farmacêutico. Os médicos diplomados foram mais ofensivos e obtiveram uma regulamentação que não deixou aos “médicos” práticos nenhuma condição legal de continuidade do trabalho, ao contrário dos farmacêuticos, que não tiveram força para tanto. Apesar de iniciarem sua organização corporativa, sofreram a vulgarização da profissão e do título de farmacêutico, advinda dos denominados práticos.

Paralelamente à regulamentação profissional, o governo promoveu mais uma reforma do sistema de ensino superior, acabando com a “liberdade de ensino”, que vigorava no Rio Grande do Sul. Dessa forma, houve a oficialização da divisão interna entre os “farmacêuticos” diplomados, divisão que se manifestava nas intensas lutas entre as escolas. Essas lutas internas serviram à valorização do título escolar, porque desviaram parcialmente a atenção que os diplomados davam às disputas com os farmacêuticos práticos e atraíram a luta para dentro da esfera escolar, inclusive incidindo sobre as formas de ingresso na carreira de professor e no curso superior. A exigência de critérios válidos universalmente, como a realização de concurso de “cátedra” e de vestibular para ingresso no curso, em oposição à indicação de

professores e o ingresso de alunos por relações de “amizade”, “parentesco”, ou “afiliação partidária” significou avanços no sentido da legitimação do título escolar.

Desde então, uma luta menos visível por uma boa posição na hierarquia das profissões superiores tomou forma nos confrontos entre os cursos de Medicina, de Farmácia e de Odontologia. A “profissão” “médica” era a mais valorizada nessa hierarquia, e isso era confirmado pela preferência dos alunos pelo curso de Medicina. A hierarquia das faculdades reproduzia a hierarquia das profissões. Mas apesar do confronto, que os dividia, o processo comum de construção da legitimidade e do reconhecimento oficial do título escolar os identificava.

Diferentemente do que acontecia no Estado, em nível nacional os farmacêuticos diplomados intensificaram as estratégias de mobilização, especialmente a organização de eventos corporativos. Começaram a construir laços de identidade e vínculos institucionalizados entre si. Uma instituição nacional, a ABF, assumiu o papel de principal aparelho de mobilização e, principalmente, de representação jurídica dos farmacêuticos diplomados, promovendo a institucionalização da profissão farmacêutica.

Nesse período - no final dos anos 30 - foi implantada a ditadura getulista, denominada Estado Novo e novamente uma política governamental, de regulamentação das organizações corporativas, influenciou no processo de construção da legitimidade de algumas das profissões superiores.

Os farmacêuticos, em diferentes contextos, tentaram constituir instâncias de consagração profissional visando a uma boa posição na hierarquia das profissões e também na estrutura social. Esses esforços foram recorrentemente retomados, algumas vezes para tentar a equiparação com outros grupos profissionais, como o “médico”, outras vezes para aumentar o prestígio dentro do próprio grupo dos farmacêuticos e reafirmar os limites e as diferenças que separam os diplomados dos práticos.

A farmácia comercial favorecia ações como o diagnóstico, a prescrição de medicações e um atendimento que poderíamos denominar de “emergencial”, como partos, fraturas, aplicação de injeções, etc. Desse modo, essas farmácias eram definidas como um local de atendimento “sócio-curativo”, onde se resolviam certos problemas de saúde de modo filantrópico. Esses farmacêuticos estabeleciam relações personalizadas, de tipo carismático, com os “doentes”, o que atraía não só “parentes”,

“amigos” e “vizinhos” como também uma clientela que não podia, por razões de ordem econômica, consultar um médico previamente. Esse tipo de relacionamento contribuiu para legitimar o grupo profissional “farmacêutico” a partir dessa definição “sócio-curativa”. Eram uma prática e uma imagem vinculadas a valores religiosos e filantrópicos como a “caridade”, o “desapego material” e a “vocação”. Os práticos, inclusive por sua importância numérica, contribuíram muito para a objetivação dessa definição da profissão de farmacêutico e dessas relações personificadas com a clientela.

Em oposição a essa definição “sócio-curativa” associada à filantropia, que valorizava a profissão farmacêutica, práticos e diplomados apresentavam uma definição “comercial” da atividade farmacêutica, que valorizaria “o lucro econômico” e desvalorizaria a profissão.

Farmacêuticos práticos e diplomados se identificavam por disporem de capital social. Eram agentes socialmente importantes, reconhecidos por sua competência técnica/ profissional e pela capacidade de intervenção em situações importantes no cotidiano das localidades onde atuavam. Eles estabeleciam relações personificadas na esfera política ou cultural, favorecidas pela atividade profissional.

Os diplomados produziram movimentos de oposição aos práticos para deslegitimá-los. Dentre eles, as tentativas de desqualificação através da atribuição de adjetivos pejorativos como “charlatões” ou “leigos”, que foram relativamente eficazes e tiveram efeito prolongado. Isso porque os caracterizava como despreparados para as atribuições requeridas e como desconhecedores dos “verdadeiros” métodos “farmacêuticos”, ou seja, os “científicos”.

Nas primeiras três décadas desse século, a categoria “ciência” não foi muito importante na definição do profissional “farmacêutico”, e mesmo quando foi incorporada à definição oficial e utilizada como meio para deslegitimar os farmacêuticos não-diplomados, ainda não era a característica mais forte. Todavia, cada vez mais os farmacêuticos lutavam pelo poder de (re)produzir e impor classificações legítimas, na esfera das ofertas terapêuticas, sob a forma do discurso técnico ou “científico”, com a pretensão de falar em nome da ciência, de obter poder por meio da explicitação de um conhecimento que tem pretensão à universalidade.

A partir dos anos 50, o título escolar começou a ser valorizado como condição para a reprodução profissional, e não apenas para aumentar o capital social dos seus

detentores. O grupo passou por um processo de “quase institucionalização” que lhe “conferiu uma característica durável e incontestável”.

Dentre as estratégias de sobrevivência e de legitimação dos farmacêuticos, aquelas que visavam incidir na regulamentação profissional estimularam a maior parte dos seus esforços de mobilização. A regulamentação jurídica profissional tornara-se imprescindível à definição dos farmacêuticos, de modo relativamente autônomo em relação a outros grupos profissionais e em relação aos detentores de capital econômico. Por isso, os embates para a definição das atribuições profissionais no âmbito jurídico eram permanentes e intensos.

No final de 1951, uma mudança na legislação profissional, resultante de numerosas articulações dos práticos, novamente os favoreceu, permitindo a antiga forma de ingresso na profissão - através do conhecimento prático. Apesar de manter a validade do título escolar de farmacêutico, representou uma desvalorização do mesmo, ainda que pela formação do sistema de ensino “universitário” e pela valorização dos princípios técnicos e “científicos”, a “conjuntura” fosse mais favorável aos diplomados.

Todavia, a nova regulamentação serviu como fator mobilizador dos farmacêuticos diplomados que se consideraram rebaixados na sua classificação e nas suas prerrogativas; eles se sentiram “ameaçados” com a possibilidade da diminuição das chances de inserção na atividade profissional. Houve um aumento na procura pelos cursos de Farmácia existentes no Estado e no potencial político para reivindicar “maior consideração” por parte dos governantes, de tal modo que se desencadearam movimentos corporativos contrários à legislação aprovada.

As estratégias de organização corporativa dos farmacêuticos diplomados conseguiram mobilizá-los e unificá-los em âmbito nacional. Ao mesmo tempo, os gaúchos começaram a participar desses movimentos e a reorganizar as instituições corporativas no Estado do Rio Grande do Sul. Uma das estratégias mais visíveis foi a ampla discussão, em eventos corporativos, sobre os limites, as novas definições, as prerrogativas, inclusive salariais, a condição “profissional” e as mudanças na estrutura de ensino, necessárias para que o grupo continuasse existindo e sendo solicitado. Trata-se de uma nova geração de diplomados que tentou modificar a definição de farmacêutico e da farmácia.

Uma nova condição social externa alterava as possibilidades de ocupação de certos postos por parte dos farmacêuticos diplomados e práticos: a industrialização da produção de medicamentos que avançava, provocando queda no número de receitas “aviadas” e conseqüente eliminação de postos nas atividades de manipulação. Além disso, provocava uma alteração na percepção dos efeitos das inovações tecnológicas produzidas no pós-guerra, sobre a profissão.

A categoria “ciência”, utilizada como critério de divisão para legitimar as diferenças entre diplomados e não-diplomados, tornou-se freqüente nos discursos dos primeiros. Um dos efeitos da valorização da definição escolar desse grupo profissional foi a possibilidade da imposição, nas localidades onde trabalhavam, dos seus esquemas de classificação, o que contribuiu para o reconhecimento do discurso científico, dentro e fora do grupo profissional.

Os farmacêuticos diplomados, em número crescente, queriam ampliar seu espectro de atividades e garantir as posições já asseguradas em lei. Tentaram apropriar-se, de fato, das prerrogativas que o diploma escolar lhes dava em vários âmbitos, principalmente na “farmácia comercial” e nas análises clínicas. Estas últimas realizadas, predominantemente, por médicos em todo o País. Enfrentaram ainda uma longa disputa com os “químicos”, pela delimitação profissional.

A conjuntura era de desvalorização do trabalho na “farmácia comercial” por razões de ordem simbólica e de ordem econômica. Simbolicamente, todo trabalho vinculado à farmácia comercial sofria um processo de vulgarização, primeiro por ser identificado a uma atividade considerada “desqualificada”, que prescindia do título escolar superior e podia ser exercida por práticos; segundo por ser associada a um caráter “comercial”, sem relação direta com a “ciência” e a “medicina”. Do ponto de vista econômico, tanto porque a atividade de manipulação - uma produção artesanal e familiar de medicamentos - começava a ser substituída pela produção em escala industrial maior, quanto porque as redes de farmácia começavam a ser formadas, estabelecendo uma concorrência intensa com as farmácias tradicionais.

No entanto, a farmácia comercial continuava mobilizando os diplomados, porque tinha uma outra característica tão forte quanto ser comercial ou ser um estabelecimento que utilizava produtos “científicos”, que os valorizava. Era sua característica “sócio-curativa”, em oposição a definição comercial, que teria “apenas” fins “capitalistas” ou lucrativos.

No Rio Grande do Sul, cada vez mais farmacêuticos diplomados interessavam-se pela área chamada “bioquímica”, antes chamada de “análises clínicas”, e que vinha ao encontro de duas representações que estavam na base da definição da profissão farmacêutica: a de atividade “médico-social” e “científica”. A construção dessa definição profissional ocorreu na confluência de dois movimentos. De um lado, pela desvalorização do trabalho na farmácia comercial e de manipulação, e pela busca de alternativas mais lucrativas, simbólica e economicamente. De outro, pelo abandono dessa área pelos médicos.

Os farmacêuticos diplomados tomaram a si as atribuições da “bioquímica”. Mas a consolidação dessa posição requereu esforços individuais e coletivos dos interessados que promoveram transformações nominais, depois de lutas intensas para garantir as transformações reais no exercício, de fato, das atribuições. Mais do que uma estratégia de mercado, de garantia de postos, tratou-se da construção da valorização do grupo, do aumento da distância entre os diplomados e os práticos e da aproximação de uma área prestigiada e ocupada por médicos. Houve ganhos simbólicos com a “bioquímica”, porque representava uma área que era a última novidade e pressupunha um investimento maior em conhecimento “científico”, na aplicação da química que suprimia os procedimentos “empíricos” de diagnóstico. Ao mesmo tempo, a “bioquímica” valorizou o título escolar, já que era uma área onde os farmacêuticos práticos não podiam intervir e isso fez aumentar a procura pelo curso de Farmácia.

As disputas ocorridas durante o processo de delimitação da área de trabalho, de demarcação das fronteiras entre a profissão farmacêutica e os outros grupos profissionais, aconteceram quando estes encontravam-se igualmente em processo de definição e legitimação. Eram grupos cujas áreas de trabalho estavam em “litígio” com a dos farmacêuticos, tais como os “químicos”, os “médicos”, os “veterinários”, os “agrônomos”, as “enfermeiras” - que tinham título escolar - e outros agrupamentos que não dispunham de formação “superior”, como os “laboratoristas” e os “ervateiros”. No entanto, na medida em que alguns detinham mais “força” social e profissional, o tipo de disputa não foi igual com todos estes agrupamentos.

Até os anos 30, não havia uma definição oficial para a maior parte das “profissões”. Portanto, não estavam definidas prerrogativas para ocupação de funções. Depois das regulamentações da década de 30, a situação foi alterada no

sentido de restringir e impedir algumas atividades a um ou outro agrupamento, e a definição dos critérios de demarcação foi disputada. Os grupos que sempre mantiveram mais áreas comuns, e ao mesmo tempo em conflito com os farmacêuticos, foram os médicos e os químicos. Com os médicos havia a sobreposição nas ações de diagnóstico e prescrição de medicamentos e posteriormente a sobreposição nas ações das “análises clínicas” que geraram conflitos.

Com os químicos a disputa foi igualmente longa, pois desde o final do século XIX a imagem do químico aparecia ao lado da imagem do farmacêutico. A ambigüidade do nome da profissão acompanhou a indefinição das atribuições correspondentes. Até os anos 20, não havia escolas de Química no Rio Grande do Sul e tudo indica que não havia diferenciação entre farmacêuticos e químicos enquanto grupos profissionais. A partir de então, e com a criação da Escola de Química, os químicos começaram estabelecer vínculos com os “colegas” do sul do País e a promover mobilizações de âmbito nacional para construir sua identidade, sua unificação como grupo profissional e assegurar garantias jurídicas para exercer determinadas funções, muitas delas já exercidas pelos farmacêuticos.

Além dos movimentos corporativos, foram intensificadas as ações para legitimação do sistema de ensino superior em todo o País. A expansão e a extensão do ensino universitário ou mesmo de faculdades isoladas constituíram condições favoráveis à legitimação do título escolar como critério profissional e para a construção dos grupos profissionais que o utilizavam. Do ponto de vista da reprodução “profissional”, o grupo “farmacêutico” ampliou a sua reprodução a partir da escola e dos diplomados.

As relações do curso de Farmácia com o curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, tal como no período anterior, continuaram perpassadas pela disputa entre os grupos profissionais formados por essas instituições. O curso de Farmácia e a profissão de “farmacêutico” ocupavam uma posição menos importante socialmente e na universidade (URGS). Por essa razão, os professores farmacêuticos articularam um movimento chamado de “autonomização”, para desvincularem o curso de Farmácia da referida Faculdade. A separação ocorreu em 1949 no Rio Grande do Sul e na Bahia.

Até então, era realizado um vestibular para a Faculdade de Medicina, e conforme a colocação do candidato ele ingressaria primeiramente no curso de

Medicina, que era o mais procurado, e depois poderia optar pelo curso de Farmácia ou de Odontologia. Apesar das mudanças com vistas a despersonalizar o ingresso nos cursos e na carreira de professor, nos anos 30, as relações de “parentesco”, de “amizade” ou “políticas” - com integrantes da Congregação, da banca examinadora ou do grupo político que dominava no período - atuavam na colocação do candidato. Tal sistemática institucionalizou a hierarquia entre os cursos, o que assegurou uma posição vantajosa à profissão médica. Além disso, manteve uma clara situação de nepotismo que durou pelo menos até o início dos anos 50.

Houveram, então, alterações nas regras de seleção para torná-las mais “universais”, ou “democráticas”. A principal mudança - a realização do concurso vestibular em separado, para cada curso - foi bem recebida pelos farmacêuticos. Essas regras pressupunham a disposição de capital escolar e cultural e não apenas de capital econômico e de capital social.

Depois do “provisionamento”, ocorrido em 1951, ainda foram concedidas licenças a novos práticos submetidos a provas elaboradas por professores das faculdades de Farmácia. Esses práticos tentaram criar outras formas de ingresso na profissão farmacêutica a partir do treinamento escolar. Propunham cursos de nível técnico aos quais os farmacêuticos diplomados se opuseram. Os diplomados se sentiam ameaçados diante de uma nova possibilidade de concorrência, e contrapunham-se ao projeto com argumentos semelhantes aos usados nas disputas contra os práticos não-diplomados, desconsiderando que a proposta de formação profissional era através da escolaridade. Nesse período, os práticos continuavam tendo força sócio-profissional.

Dessa forma os práticos contribuíram para a legitimação e a institucionalização do título escolar. Eles passaram a admitir que a disposição de um título como o escolar tornava-se uma necessidade. O exercício da “profissão” “farmacêutica” incorporava o valor do título escolar, e os farmacêuticos práticos, tanto do ponto de vista de sua reprodução como grupo, quanto da sobrevivência dos que já estavam inseridos na vida profissional, foram buscar o seu enquadramento no novo contexto.

Os organismos oficiais de fiscalização do exercício profissional no País cumpriram um papel de defesa corporativa, servindo à institucionalização dos grupos que trabalhavam na área das ofertas terapêuticas. Todavia, os “farmacêuticos” diplomados queriam a criação de um órgão administrativo de defesa e disciplina do

grupo para garantir seus interesses e prerrogativas, principalmente diante dos detentores de capital econômico e dos grupos profissionais concorrentes, inclusive os internos, que eram os práticos.

Em 1960 isso ocorreu. Foram criados conselhos profissionais que, paralelamente ao aumento da procura pelo título escolar de “farmacêutico”, aceleraram o processo de legitimação e institucionalização do grupo a partir da definição escolar, que era a oficial. Os diplomados passaram a contar com uma estrutura institucional, com instrumentos e poder jurídico para impedir e punir o “exercício ilegal da profissão”. Os conselhos incidiram na posição dos farmacêuticos na hierarquia profissional e permitiram a inversão na relação de força entre diplomados e práticos. Pela primeira vez os farmacêuticos diplomados estavam, de fato e de direito, em vantagem sobre os práticos. Além disso, as regras jurídicas profissionais, a seu favor, passaram a ter mais força.

A criação dos conselhos concedeu autonomia e autocontrole aos farmacêuticos diplomados, na medida em que os aproximou da instância de controle e distanciou o Estado da mesma. Deslocou os organismos oficiais de fiscalização da atividade de negociação com os outros grupos acerca das prerrogativas, constituindo os outros conselhos profissionais como instâncias de negociação dos problemas profissionais.

Somente os “farmacêuticos” diplomados, registrados nos Conselhos Regionais, estavam aptos a representar o grupo profissional. Esse critério restritivo de representação corporativa foi um dos principais temas da luta dos práticos contra os diplomados no período seguinte, pois descaracterizou a condição “profissional” dos práticos.

Os Conselhos Regionais constituíram-se numa instância de implantação e de fiscalização da nova regulamentação, mas principalmente de seleção para o ingresso na profissão, pois o registro no Conselho Regional passou a ser a própria condição para o exercício legal de atividades profissionais farmacêuticas no País. A escola e o diploma perderam a exclusividade como condição e instância de ingresso na profissão.

Como forma de manter o controle de fato sobre todas as situações profissionais nominais e de seu exercício real, o CRF elaborou uma classificação - que diferenciou tipos de práticos e tipos de diplomados - para enquadrar todos os agentes que trabalhavam no âmbito das atribuições farmacêuticas, promovendo uma hierarquização entre eles. A oficialização dessa nova classificação profissional

interferiu fortemente nas relações e na hierarquia interna da “profissão”, pois os critérios para a classificação dos práticos favoreceram um grande número deles, uma vez que foram a propriedade de farmácia comercial e o tempo de trabalho na mesma.

A nova regulamentação jurídica garantiu novamente o direito de “provisionamento” aos práticos que trabalhavam em farmácia comercial, mas dificultou a continuidade de sua reprodução. A produção de medicamentos deixara de ser realizada nas farmácias, e os proprietários que não eram farmacêuticos não contratavam diplomados nem práticos. Nesse quadro e até o final dos anos 80, os práticos intensificaram os investimentos na mobilização e na organização corporativa para garantir sua sobrevivência. Um dos principais movimentos continuava sendo a articulação com os políticos de cada período.

Os temas que mobilizaram o grupo dos práticos foram o “novo provisionamento”, que aconteceu em 1973; a mobilização da “classe”, que passou a incluir proprietários de farmácia e “oficiais” de farmácia - uma estratégia de legitimação que deslocou o valor simbólico da posse de capital econômico para o grupo “profissional”; os problemas relativos a administração da “farmácia comercial” e a instituição de cursos de formação profissional. Os práticos já não queriam ser “igualados” profissionalmente aos “farmacêuticos” diplomados, mas queriam o reconhecimento legal. Eles reproduziam os argumentos usados pelos diplomados, nos anos 40 e 50, em oposição a eles. Esses argumentos se fundavam na exclusão dos “leigos”, reforçando um princípio de divisão.

Os farmacêuticos práticos e diplomados participaram também da organização de uma outra instituição, que reuniu “proprietários” de empresas dos anos 60 até os 80. Um dos princípios de identidade que os unificou e mobilizou era fundado na propriedade de capital econômico e de patrimônio e, portanto, as diferenças “profissionais” dos “farmacêuticos” fundadas na posse ou não do título escolar foram minimizadas; as oposições que dividiam o grupo tais como a disposição de “conhecimento científico” ou de “conhecimento prático”, foram diluídas conforme os interesses do novo agrupamento. A elaboração deste tipo de estratégia de mobilização incidiu na correlação de forças entre esses profissionais e no interior do grupo dos diplomados. Mas essas organizações empresariais favoreceram mais aos farmacêuticos práticos. Esses se apresentavam como representantes dos interesses dos proprietários de farmácia comercial em geral, igualando-se aos diplomados. Isso

fortalecia sua identidade e sua legitimidade como “responsáveis técnicos” habilitados para cumprir suas atribuições. Entre os diplomados tal estratégia reforçou o segmento vinculado às atividades da “farmácia comercial”, num período em que a área mais valorizada era a “bioquímica”.

As empresas de serviços, como os laboratórios de análises clínicas, também começaram a se organizar unificadamente sob a forma de instituição de defesa dos seus interesses e o princípio que os identificou e unificou foi, igualmente, a propriedade do estabelecimento e não do título escolar.

Em dezembro de 1973 foi sancionada uma lei que redefiniu as atribuições da profissão farmacêutica, especificamente no que diz respeito ao “comércio”. Revogou todas as legislações anteriores e tornou obrigatória a presença do farmacêutico na farmácia. Todavia, essa foi uma vantagem simbólica, pois, ainda hoje, a determinação não é cumprida.

Essa foi a última legislação que permitiu o “provisionamento” de práticos. Além disso, favoreceu outros agentes sem experiência na área farmacêutica, pois criou a possibilidade de não-práticos e não-diplomados serem “responsáveis técnicos” por estabelecimentos comerciais, gerando a crítica de diplomados e de práticos. Entretanto, no Rio Grande do Sul, mesmo que os práticos tenham festejado a nova legislação como conquista do grupo, de fato poucos conseguiram “provisionar-se”.

No início de 1981, o então presidente da República General João Figueiredo decretou uma série de normas para o exercício de variadas profissões, dentre elas a de farmacêutico. O decreto agregou atribuições novas, algumas exclusivas, outras comuns a outros grupos profissionais. Depois da grande regulamentação do exercício profissional promovida nos anos 30, esta foi a que mais incidiu sobre as definições da atividade do farmacêutico.

No entanto, diferentemente de todas as outras legislações, essa não fez nenhuma referência específica ao trabalho dos práticos, nem no comércio nem nas atividades de manipulação farmacêutica. Apenas transferiu para o CFF a função de dirimir dúvidas relativas às atividades “afins” com a do farmacêutico, exercidas por outros profissionais habilitados legalmente.

Os práticos esgotavam as chances de reprodução profissional, mas não as formas e a disposição de mobilização. Eles transformaram a eminente “extinção” em fator de mobilização durante a década de 80. A nova estratégia de valorização social

do grupo foi assegurar apoio eleitoral aos práticos que concorriam a cargos eletivos, usando a possibilidade de “desaparecimento” para construir a idéia de seu “ressurgimento”. Todavia, a força coletiva do número de profissionais e da sua capacidade de mobilização não foram suficientes para alterar o processo que se configurou.

Por sua vez, os farmacêuticos diplomados não ficaram desmobilizados. A partir dos anos 70 reorganizaram a Associação dos Farmacêuticos-Químicos do Rio Grande do Sul e criaram o Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul, em 1975.

O “químico” continuou sendo o grupo profissional com o qual os farmacêuticos diplomados mais se confrontaram no período que sucedeu a formação dos conselhos profissionais e assim também foi nos anos 70 e 80. As atribuições “privativas” dos dois grupos não foram suficientemente demarcadas, o que favoreceu a continuidade e o aumento da disputa por atividades semelhantes no “mercado de trabalho”.

As Faculdades de Química e as de Farmácia davam formação profissional em áreas comuns e reproduziram a disputa que ocorria entre os grupos no âmbito profissional; entre seus organismos de representação e defesa e os de controle corporativo. Portanto, por mais específica que fosse a legislação corporativa não garantiria por si, o fim dessas disputas, por vantagens materiais e simbólicas para cada grupo.

Outros grupos como os “veterinários” e os “agrônomos” - que também dispunham de título escolar e tinham áreas de trabalho comuns com os farmacêuticos - não estabeleceram uma disputa tão intensa, como se houvesse um reconhecimento da complementaridade de atribuições. Todavia novos grupos surgem permanentemente e reproduzem as lutas pela apropriação de parcelas das atribuições que outros grupos oferecem no “mercado de trabalho”, buscando vantagens simbólicas e materiais que outros grupos obtiveram. Às vezes, oferecem novas áreas de fato, outras vezes, velhas áreas com outros nomes.

Podemos afirmar que dentre os muitos encantamentos que as sociedades “modernas” produziram, sem dúvida, o encanto ou o ideal de “ter uma profissão” é um dos mais objetivados e naturalizados. Por isso a conclusão de que “*a identidade social... (é) hoje cada vez mais identificada com a identidade profissional*” (Bourdieu, 1989, p.157) sintetiza, de algum modo, o ponto de chegada deste

trabalho. Inicialmente, não tínhamos identificado com o devido rigor e clareza, a força do significado dessa construção social que é a produção da profissão. Muito provavelmente, porque nos incluíamos como cúmplices da História, como interessados e envolvidos na *doxa*, ignorávamos esta área do “impensado social”.

Mas se esta conclusão vale para o atual período, com certeza não valeria no final do século XIX nem no final dos anos 40, quando a identidade profissional não era tão associada com a identidade social. Isso não somente porque as profissões não tinham uma identidade definida, mas porque ter uma profissão não tinha o mesmo significado e legitimidade que tem hoje. E isso vale em especial para as profissões que dispõem de título escolar superior. A legitimidade do título escolar resultou de um trabalho coletivo de construção dessas profissões superiores, de uma luta pela existência social, mas também como meio de potencializar uma forma de dominação simbólica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

a) Fontes de pesquisa:

ACADEMIA NACIONAL DE FARMÁCIA. **Anais da Academia Nacional de Farmácia**. Rio de Janeiro, 1953-55.

A FARMÁCIA GAÚCHA. Porto Alegre, v.1, n.3, jan/fev 1974a.

A FARMÁCIA GAÚCHA. Porto Alegre, v.1, n.5, set/out 1974b.

A FARMÁCIA GAÚCHA. Porto Alegre, v.2, n.10, set/out 1975a.

A FARMÁCIA GAÚCHA. Porto Alegre, v.2, n.11, nov/dez 1975b.

A FARMÁCIA GAÚCHA. Porto Alegre, v.5, n.20, jan/março 1978a.

A FARMÁCIA GAÚCHA. Porto Alegre, v.5, n.21, abril/jun 1978b.

A FARMÁCIA GAÚCHA. Porto Alegre, v.5, n.22, jul/set 1978c.

A FARMÁCIA GAÚCHA. Porto Alegre, v.6, n.25, abril/jun 1979.

A FARMÁCIA GAÚCHA. Porto Alegre, v.10, n.48, out/dez 1985.

A FARMÁCIA GAÚCHA. Porto Alegre, v.15, n.51, jul/set 1986.

ARAÚJO, Carlos. **Subsídios esparsos para a história da farmácia carioca**. Rio de Janeiro, A noite, 1949. Trabalhos apresentado no 1º Congresso Panamericano de Farmácia reunido em Cuba, 1948.

ASSOCIAÇÃO DOS FARMACÊUTICOS-QUÍMICOS DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, 1994. (atas e outros documentos não-fichados, guardados em caixas na referida associação)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FARMACÊUTICOS. Boletim da Associação Brasileira de Farmacêuticos. n.54. 1933-34.

_____. Boletim da Associação Brasileira de Farmacêuticos. v.14, n.2, fev. 1933.

_____. Boletim da Associação Brasileira de Farmacêuticos. v.15, n.12, dez. 1934.

_____. Boletim da 6ª Convenção Brasileira de Farmacêuticos. Belo Horizonte, 1948.

_____. Boletim da 7ª Convenção Brasileira de Farmacêuticos. Rio de Janeiro, 1951.

_____. Boletim da 8ª Convenção Brasileira de Farmacêuticos. Recife, 1952.

_____. Boletim da 9ª Convenção Brasileira de Farmacêuticos. Curitiba, 1953.

BRASIL. Decreto nº 19606. Rio de Janeiro, 1931a.

_____. Decreto nº 20377. Rio de Janeiro, 1931b.

_____. Decreto nº 20627. Rio de Janeiro, 1931c.

_____. Decreto nº 20931. Rio de Janeiro, 1932.

_____. Decreto-Lei nº 891. Rio de Janeiro, 1938.

_____. Decreto nº 20397. Rio de Janeiro, 1946.

_____. Lei nº 1472. Rio de Janeiro, 1951.

_____. Lei nº 3820. Brasília, 1960.

_____. Lei nº 5991. Brasília, 1973.

_____. Decreto nº 85877. Brasília, 1981a.

_____. Decreto nº 85878. Brasília, 1981b.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA. Boletim do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. v.1, n.1, 1964.

_____. Boletim do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, n.74.1964.

_____. Boletim do Conselho Regional de Farmácia do Estado do RGS. Porto Alegre, v.3, n.3, dez. 1966.

_____. Boletim do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, n.59, 1966-67.

_____. Boletim do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, v.3, n.4, 1967.

_____. Boletim do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, n.8,1976.

CONVENÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIA COMERCIAL, 3, 1964.
Anais da 3ª Convenção Nacional de Farmácia Comercial. São Paulo, 1964.

- CONVENÇÃO NACIONAL DE OFICIAIS DE FARMÁCIA, 2, 1967. **Anais da 2ª Convenção Nacional de Oficiais de farmácia.** São Paulo, 1967.
- CONVENÇÃO NACIONAL DE OFICIAIS DE FARMÁCIA, 3, 1969. **Anais da 3ª Convenção Nacional de Oficiais de farmácia.** Porto Alegre, 1969.
- CONVENÇÃO NACIONAL DE PROPRIETÁRIOS E OFICIAIS DE FARMÁCIA, 5, 1973. **Anais da 5ª Convenção Nacional de Proprietários e Oficiais de farmácia.** Rio de Janeiro, 1973.
- CORSO, Heloisa Vellino. **Faculdade de Farmácia; Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1895-1987.** Porto Alegre, UFRGS, 1990.
- COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar.** Rio de Janeiro, GRAAL, 1989. 3 ed.
- DAUDT, João Filho. **Memórias de João Daudt Filho.** 3 ed. Rio de Janeiro, 1949.
- ESCOLA MÉDICO-CIRÚRGICA DE PORTO ALEGRE. Ata 245. Porto Alegre, 1939.
- ESCOLA DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL. Ata 251. Porto Alegre, 1939a.
- _____. Ata 252. Porto Alegre, 1939b.
- ESCOLA DE ENGENHARIA. Projeto de Apoio Institucional ao Curso de Pós-graduação em Engenharia Química - Mestrado- Área de concentração: Pesquisa e Desenvolvimento de Processos. Porto Alegre, UFRGS/Depto. de Engenharia Química. junho de 1995.
- REVISTA DOS CURSOS. Porto Alegre, Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre, 1915. n.1
- _____. Porto Alegre, Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre,
- _____. Porto Alegre, Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre,
- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FARMACÊUTICOS DO BRASIL. **Anais da 10ª Convenção Brasileira de Farmacêuticos.** Porto Alegre, 1955.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa.** 2ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1986.

- FONTOURA, Candido. **O problema das Pharmacias no Brasil.** São Paulo, Instituto Medicamenta, 1935.
- _____. **A profissão e o comércio da pharmacia no Brasil.** São Paulo, Instituto Medicamenta, 1936.
- _____. **Pharmacia e pharmaceuticos no Brasil.** São Paulo, Instituto Medicamenta, 1938.
- FRANCO, Marília et al **A Universidade Federal do Rio Grande do Sul em sua gênese e as ingerências do Estado: a Escola de Engenharia, a Faculdade de Medicina e a Faculdade de Direito (1896-1930).** Relatório de Pesquisa Sub-projeto 1. Porto Alegre, jan.1992. mimeo.
- INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTA MARIA. **João Daudt Filho; primeiro santameriense diplomado em Farmácia.** Santa Maria, 1961.n.1.
- LEAL, Alfredo. **Poema à Mário Totta.** (publicado 29.6.1932)
- LENZI, Sandra Aparecida. **Faculdade Livre de Medicina e Farmácia de Porto Alegre; um caso de delimitação do positivismo rio-grandense (1898-1931).** Porto Alegre, mimeo, 1993.
- MELO, Edison Schwarz de. **Instituto de Química - UFRGS.** Porto Alegre, 1984. mimeo.
- OLIVEIRA, Abel de, RANGEL Fº Antenor. **As instituições farmacêuticas no Brasil.** Rio de Janeiro, 1951.
- PESSOA, Corina. **Alfredo Leal; um brasileiro esquecido.** Porto Alegre, Sulina, 1959.
- PIMENTEL, Fortunato. **Aspectos gerais de Porto Alegre.** Porto Alegre, 1945.
- PRATES, Aleixo. **Uma coluna cem artigos.** 1974.
- REVISTA DE FARMÁCIA E QUÍMICA DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, v.1, n.1, 1961.
- REVISTA DE FARMÁCIA E QUÍMICA DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, n.305, 1962.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria dos Negócios do Interior e do Exterior. **Relatório da Directoria de Hygiene.** 1894 - 1930. (vários volumes)

- _____. **Assembléia Legislativa. Anais da Comissão Parlamentar Especial que Estudou a Criação de Um Laboratório Industrial Farmacêutico no RGS.** Porto Alegre, 1969.
- _____. **Assembléia Legislativa. Leis, decretos e actos do RGS - 1895.** POA, Jornal do Comércio, 1909.
- ROCHA, Lilian Hahn Mariano da. **O papel de Santa Maria como centro de drenagem da renda fundiária.** Dissertação de Mestrado em Geografia da UFSC. Florianópolis, 1993.
- RODRIGUES, Francino C. **Farmácia; reminiscências de muitas lutas de uma classe.** Porto Alegre, SAGRA, 1984.
- SANTOS F., Lycurgo de Castro. **História Geral da Medicina Brasileira.** São Paulo, HUCITEC/ EDUSP, 1991. v. 1.
- SINDICATO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE. org. **Panteão Médico riograndense.** Porto Alegre, 1943.
- SPALDING, Walter. **Construtores do RGS.** Porto Alegre, Sulina, v.2, [s.d]
- SYNDICATO DOS PROFISSIONAES FORMADOS PELA ESCOLA MÉDICO-CIRÚRGICA DE PORTO ALEGRE. **Apontamentos sem commentarios para facilitar o estudo dos profissionaes formados pela Escola Médico-Cirúrgica até o anno de 1931, dos actuaes estudantes, da própria Escola e dos formados pelas extinctas Faculdades Homeopáthica e de Sicencias Médicas do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, Gaúcha, 1932.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **60 anos de ensino farmacêutico em Santa Maria-RS.** Santa Maria, 1991.
- VIANNA, Cid Manso de Mello. **Patentes e a produção de medicamentos no Brasil: contradições do debate Brasil - Estados Unidos.** Cadernos do Instituto de Medicina Social. Rio de Janeiro, v.3, n.1, p.149-172, março/abril 1989.

b) Bibliografia Citada:

- BOLTANSKI, Luc. **Les cadres.** Paris, Minuit, 1982.
- BOURDIEU, Pierre. **La disctintion.** Paris, Minuit, 1979.
- _____. **Les modes de domination.** In: **Le sens pratique.** Paris, Minuit, 1980.
- _____. **Homo academicus.** Paris, Minuit, 1984.

_____. L'illusion biographique. **Actes de la Recherche en Sciences Sociales**. n.62/63, juin, 1986.

_____. **Lições de aula**. São Paulo, Ática, 1988. (1982)

_____. **O poder simbólico**. Lisboa, DIFEL, 1989. ✍

_____. A codificação. In: _____. **Coisas Ditas**. São Paulo, Brasiliense, 1990a.

_____. Das regras às estratégias. In: _____. **Coisas Ditas**. São Paulo, Brasiliense, 1990b.

_____. O mercado de bens simbólicos. In: _____. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo, Perspectiva, 1987. 2ed.

BOURDIEU, Pierre, BOLTANSKI, Luc. Le titre et le post: rapports entre le système de production et le système de reproduction. **Actes de la Recherche en Sciences Sociales**. Paris. 1975.

CORADINI, Odaci Luiz. **Representações sociais e conflitos nas políticas de saúde e previdência social rural**. Tese de doutoramento. Museu Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1988.

_____. 'Grandes Famílias' e a elite 'profissional' na medicina no Brasil. **Cadernos de Política**. Porto Alegre, UFRGS/PPGP, 1995.

FÉLIX, Loiva Otero. **Coronelismo, borgismo e cooptação política**. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1987.

LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho**. São Paulo, Perspectiva, 1975.

MICELI, Sérgio. **Intelectuais e classe dirigente no Brasil (1920-1945)**. Rio de Janeiro, DIFEL, 1979.

c) Bibliografia Consultada:

ACCARDO, Alain; CORCUFF, Philippe. **La sociologie de Bourdieu**; textes choisis e commentés. Boudeaux, Marcaret, 1986.

AUGÉ, Marc. L'anthropologie de la maladie. **L'homme**. Paris, Ecole des Autes Etudes de Sciences Sociales. v.26, n.97-98, jan/jun 1986.

ARLIAUD, M. La formation du corps médical moderne. In: _____. **Les médecins**. Paris, La decouverte, 1987.

_____. Les fractures, du corps médical. In: _____. **Les médecins**. Paris, La decouverte, 1987.

- _____. **Le corps étranger; trajetoires sociales et socialization en medicine.** Paris, Laboratoires d'Economie et de Sociologie du Travail, 1984.
- BACHELARD, Gastão. **O racionalismo Aplicado.** Rio de Janeiro, Zahar, 1977. cap.3.
- BEZERRA JUNIOR, Beilton. Demanda psicoterápica e assistência pública; elementos para uma discussão. **Cadernos do Instituto de Medicina Social.** Rio de Janeiro, v.1, n.2, p.25-65, 1987.
- BOURDIEU, Pierre. Pouvoir d'Etat et pouvoir sur l'Etat. In: _____. **La noblesse d'Etat.** Paris, Minuit, 1989.
- _____. Les pouvoirs et leur reproduction. In: _____. **La noblesse d'Etat.** Paris, Minuit, 1989.
- _____. Programa para uma sociologia do esporte. In: _____. **Coisas Ditas.** São Paulo, Brasiliense, 1987.
- _____. **El oficio del sociologo.** México, Siglo XXI, 1975. cap.1 e 2.
- _____. Decrire et precire. **Actes de la recherche en Sciences Sociales.** Paris. 19
- _____. Le champ Littéraire. **Actes de la recherche en Sciences Sociales.** Paris. 1975. n.89, set 91.
- _____. O campo intelectual. In: _____. **Coisas Ditas.** São Paulo, Brasiliense, 1990.
- BOLTANSKI, Luc. Taxinomies populaires taxinomies savantes, les objets de consommation ét leur classement. **Reviste Franc.Sociologie.** v.11, 1970, 34-44.
- _____. **As classes sociais e o corpo.** Rio de Janeiro, GRAAL, 1984. 2 ed.
- BRAUDEL, Fernand. A longa duração. In: **Escritos sobre a história.** São Paulo, Perspectiva, 1978.
- DURAND, José Carlos Garcia. O caráter ideológico da sociologia das profissões. **Revista de Administração.**
- DURKHEIM, Émile. Representações individuais e representações coletivas. In: _____. **Sociologia e Filosofia.** Forense, 1970.
- _____. **As formas elementares da vida religiosa.** cap.7 São Paulo, Paulinas, 1989.

- ELIAS, Norbert. **O processo civilizador; uma história dos costumes.** Rio de Janeiro, Zahar, 1990. v.1.
- FREIDSON, Eliot. La mentalité du clinicien e la représentation 'profane' de la maladie. In: _____. **La profession médical.** Paris, Payot, 1984.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro, GRAAL, 1989. 7ed.
- GARCIA, Marie-France. La construction sociale d'un marché parfait: le marché au cadran de Fontaines-en-Sologne. **Actes de la Recherche en Sciences Sociales.** Paris. 19 , p.1-13
- GOUDSBLOM, Johan. Les grandes epidémies et la civilisation des moeurs. **Actes de la Recherche en Sciences Sociales.** Paris, juin 1987. p.3-14
- GRIGNON, Claude. **Les enquetes sur la consommation et la sociologie des goûts; le cas de l'alimentation.** Paris, INRA, 1987. p.1-25.
- GRIGNON, Claude et GRIGNON, Christiane. Pratiques alimentaires et classes sociales. In: **La vie au quotidien.** Universalis, 1983. Paris, Encyclopédia Universalis, 1983. p.376-384
- HERZLICH, Claudine. Medecine moderne et quete de sens; la maladie signifiant social. In: AUGÉ, Marc e HERLIZLICH, C. **Le sens du mal; antropologie, histoire, sociologie de la maladie.** Paris, Archives Contemporaines, 1984.
- MARX, Karl. Para a crítica da economia política. Os Pensadores. 2ed. São Paulo, Abril Cultural, 1978.
- LAGROYE, Jacques. **La legitimacion.** cap. VII
- LEFÉVRE, Fernando. **O medicamento como mercadoria simbólica.** São Paulo, Cortez, 1991.
- LENOIR, Remi. Objet sociologique et problème social. In: CHAMPAGNE, Patrick et al. **Initiation a la pratique sociologique.** Paris, DUNOD, 1990.
- LOYOLA, Andréia. **Médicos e curandeiros, conflito social e saúde.** São Paulo, DIFEL, 1984.
- _____. Uma medicina de classe média; idéias preliminares sobre a clientela da homeopatia. **Cadernos do Instituto de Medicina Social.** Rio de Janeiro, v.1, n.1, p.45-72, março/abril 1987.
- PINELL, Patrice. Fléau moderne et médecine d'avenir; a cancérologie française entre les deux guerres. **Actes de la Recherche en Sciences Sociales.** n.68, juin 1987. p.45-76.

SOARES, Bárbara Musumeri. Farmácias homeopáticas do Rio de Janeiro; de volta ao futuro. **Cadernos do Instituto de Medicina Social**. Rio de Janeiro, v. 1, n.3, p.77-110, jul/agosto 1987.

WEBER, Max. Conceptos sociológicos fundamentales. In: _____. **Economia y Sociedad; esbozo de sociología comprensiva**. México, Fondo de Cultura Económica, 1955.

_____. A objetividade do conhecimento nas Ciências Sociais. In: COHN, Gabriel. org. **Weber, sociologia**. São Paulo, Ática, 1979.

ANEXO A - LOCAIS DE PESQUISA:

1. Biblioteca do Instituto de Letras e Ciências Humanas da UFRGS
2. Biblioteca da Faculdade de Farmácia da UFRGS
3. Biblioteca da Faculdade de Medicina da UFRGS
4. Biblioteca do Instituto de Biociências da UFRGS
5. Instituto de Química da UFRGS
6. Arquivo Histórico da Faculdade de Medicina da UFRGS
7. Associação dos Ex-alunos da UFRGS
8. Museu da UFRGS
9. Associação dos Farmacêuticos-químicos do Rio Grande do Sul
10. Conselho Regional de Farmácia- RS
11. Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul
12. Centro de Documentação da Santa Casa de Misericórdia (CEDOP)
13. Museu de Porto Alegre
14. Museu Hipólito da Costa
15. Biblioteca Pública do Estado do Rio Grande do Sul
16. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul
17. Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul
18. Livraria Martins Livreiro
19. Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul
20. Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual da Saúde e Meio Ambiente (antiga Diretoria de Fiscalização do Exercício Profissional)
21. Associação Médica do Rio Grande do Sul
22. Sindicato dos médicos do Rio Grande do Sul
23. Conselho Regional de Medicina-RS

ANEXO B - INFORMAÇÕES BIOGRÁFICAS DOS ENTREVISTADOS

FARMACÊUTICOS PRÁTICOS:

Proprietários de farmácia comercial

Raimundo Schmitt - entrevistado em 22/3/94

Nascimento: Venâncio Aires, 1910 aproximadamente.

Profissão do pai: marceneiro e granjeiro de arroz

Título ou licença: alvará para abertura de farmácia, 1934

Carreira profissional: auxiliar de farmácia hospitalar (1929) e de farmácia comercial, proprietário de farmácia (1941).

Carreira corporativa: filiado a ASPROFARGS e ao SINPROFARM.

Anuar Marques - entrevistado em 27/5/94

Nascimento: Passo Fundo, 1926.

Profissão do pai: vendedor ambulante.

Título ou licença: oficial de farmácia, 1952, provisionado, 1960.

Carreira profissional: proprietário de farmácia comercial.

Carreira corporativa: presidente da ASPROFARGS, diretor na Federação do Comércio Varejista do RGS, diretor do SESC-RS, presidente do SINPROFARM.

Wilson Arruda - entrevistado em 03/6/94

Nascimento: Santa Vitória do Palmar, 1918.

Profissão do pai: funcionário público estadual; sobrinho de farmacêutico prático.

Título ou licença: alvará para abertura de farmácia, 1939.

Carreira profissional: proprietário de farmácia comercial, vereador em Porto Alegre

Carreira corporativa: presidente da ASPROFARGS e da Associação Brasileira de Proprietários e Oficiais de Farmácia.

Anor Gonçalves Pimentel - entrevistado em 10/6/94

Nascimento: Cruz Alta, 1918.

Profissão do pai: agricultor.

Título ou licença: alvará para abertura de farmácia, 1947 e provisionado, 1960.

Carreira profissional: sargento da Brigada Militar, proprietário de farmácia comercial, responsável técnico por farmácia comercial, jornalista prático provisionado, teólogo da *Sei-che-no-iê*.

Carreira corporativa: secretário da Associação Brasileira de Proprietários e Oficiais de Farmácia, diretor da ASPROFARGS.

Proprietário de laboratório industrial farmacêutico

Walter Pares - entrevistado em 14/6/94

Nascimento: Uruguaiana, 1920.

Profissão do pai: agrimensor.

Título ou licença: licenciado, 1944 e provisionado, 1960.

Carreira profissional: auxiliar de enfermagem, funcionário público (manipulador de medicamentos), proprietário de farmácia comercial, proprietário de laboratório industrial de produtos farmacêuticos, diplomado no curso de Administração de Empresas.

Carreira corporativa: presidente do SINPROFARM, da ASPROFARGS, diretor da Federação do Comércio Varejista do Rio Grande do Sul. Hoje exerce a vice-presidência do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul.

FARMACÊUTICOS DIPLOMADOS:

Professores da Faculdade de Farmácia da UFRGS e pesquisadores

Ruben Green Dantas - entrevistado em 10/3/94

Nascimento: 1917 ou 1918.

Profissão do pai: advogado, fiscal de imposto.

Formado: Curso de Farmácia da FM da Universidade de Porto Alegre, 1936.

Carreira profissional: professor (1936-71) e diretor da FFUFRGS (1963-1967), ex-diretor do Laboratório industrial Geyer, professor na PUC-RS, na UNISINOS, na Faculdade de Medicina de Rio Grande.

Carreira corporativa: presidente da AFQRS (anos 50)

Bélgis Maria Schmitt Sant'Anna - entrevistada em 22/3/94

Nascimento: Porto Alegre, 1924.

Profissão do pai: farmacêutico e médico diplomado, professor catedrático.

Formado: Faculdade Farmácia da UFRGS, 1946.

Carreira profissional: professora da FFURGS (1953-8), chefe de departamento e diretora da FFUFRGS (1968-1972), outros cargos administrativos na UFRGS.

Carreira corporativa: conselheira do CRF-RS (anos 70)

Geraldo Mainardi - entrevistado em 28/3/94

Nascimento: Santa Maria, 1925.

Profissão do pai: no comércio.

Formado: Faculdade de Farmácia da UFRGS, 1955.

Carreira profissional: empregado na indústria farmacêutica, professor na Faculdade de Farmácia e no Instituto de Química, chefe de departamento no mesmo instituto e responsável técnico por farmácia hospitalar na UFRGS e professor na PUC-RS.

Carreira corporativa: diretor da AFQRS, fundador e tesoureiro do CRF-RS.

Geraldo Kroeff Farias - entrevistado em 19/5/94

Nascimento: Porto Alegre, 1928.

Profissão do pai: comerciante de tecidos e de medicamentos.

Formado: Faculdade de Farmácia da UFRGS, 1950.

Carreira profissional: proprietário de laboratório de análises clínicas, professor (desde 1953), chefe de departamento, diretor (1972-1976; 1980-1984), integrante do Conselho Universitário e outros cargos administrativos na FFUFRGS, professor na Faculdade de Odontologia da PUC-RS e da Faculdade de Medicina de Caxias do Sul.

Carreira corporativa: conselheiro e tesoureiro do CRF-RS, membro da Comissão de Ensino do CFF.

Eloy Julius Garcia - entrevistado em 08/6/94

Nascimento: Porto Alegre, 1931.

Profissão do pai: bancário.

Formado: Faculdade de Farmácia da UFRGS, 1952.

Carreira profissional: foi funcionário público do Tribunal Eleitoral; especializou-se no Instituto de Bioquímica da Universidade do Brasil, auxiliar de pesquisa do Instituto de Pesquisas Biofísicas, professor na Faculdade de Medicina e na Faculdade de Farmácia. Integrou a Agência Internacional de Energia Atômica.

Carreira corporativa: presidente do CRF-RS (1966), conselheiro do CFF (1968-70) e vice-presidente da AFQRS.

Professores da Faculdade de Farmácia da UFRGS e proprietários de Laboratório de Análises Clínicas

Carlos Felipe Matte - entrevistado em 02/3/94

Nascimento: -

Profissão do pai: -

Formado: Faculdade de Farmácia da UFRGS, 1951.

Carreira profissional: trabalhou no Laboratório Industrial Geyer, professor da FFUFRGS (1952-1984), presidente da 2ª Câmara, proprietário de laboratório de análises clínicas.

Carreira corporativa: diretor da AFQRS, presidente do CRF-RS (final anos 60).

Solon Vieira Marques - entrevistado em 30/5/94

Nascimento: São Luiz Gonzaga, 1915.

Profissão do pai: advogado e criador de gado.

Formado: Curso de Farmácia da Faculdade de Medicina da UFRGS, 1944.

Carreira profissional: professor da FFUFRGS (1945-1981), vice-diretor e diretor do Instituto de Química da UFRGS, funcionário público da Secretaria Estadual da Saúde.

Carreira corporativa: presidente da AFQRS e da 10ª Convenção Nacional de Farmacêuticos (1955), fundador do CRF-RS.

Antônio Marques D'almeida - entrevistado em 01/6/94

Nascimento: Portugal, 1928.

Profissão do pai: farmacêutico diplomado e proprietário de farmácia.

Formado: Faculdade de Farmácia da UFRGS, 1952.

Carreira profissional: farmacêutico prático que diplomou-se, proprietário de farmácia comercial, proprietário de laboratório de análises clínicas, professor da FF e do Instituto de Química da UFRGS e responsável técnico por laboratório de análises em hospital.

Carreira corporativa: presidente do CRF-RS (1970-72), conselheiro do CFF, presidente do Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do RGS, acadêmico da ANF.

Proprietários de farmácia comercial e professores da Faculdade de Farmácia da UFRGS:

Sérgio Lamb - entrevistado em 06/4/94

Nascimento: Porto Alegre, 1931.

Profissão do pai: farmacêutico prático proprietário de farmácia homeopática.

Formado: Faculdade de Farmácia da UFRGS, 1954.

Carreira profissional: professor, vice-diretor e diretor da FFUFRGS (1976-1980), vice-reitor e reitor da mesma, diretor da Faculdade Farmácia da PUC/RS e proprietário de farmácia homeopática.

Carreira corporativa: foi presidente do CRF-RS.

Sérgio Löff - entrevistado em 18/5/94

Nascimento: Porto Alegre, 1928.

Profissão do pai: farmacêutico prático proprietário de farmácia comercial.

Formado: Curso de Farmácia da Faculdade de Medicina da UFRGS, 1949.

Carreira profissional: professor (1953-1989), chefe de departamento da FFUFRGS, ex-funcionário da rede de farmácias Panvel.

Carreira corporativa: diretor do CRF-RS muitas vezes, conselheiro do CFF.

Proprietários de Farmácia Comercial

Bertholdo José Thebich - entrevistado em 08/3/94

Nascimento: Porto Alegre, 1924.

Profissão do pai: farmacêutico prático proprietário de farmácia comercial.

Formado: Faculdade de Farmácia da UFRGS, 1945.

Carreira profissional: proprietário de farmácia comercial e responsável técnico por farmácia hospitalar

Carreira corporativa: -

Gastão Jardim de Oliveira - entrevistado em 14/3/94

Nascimento: Guaíba, 1928.

Profissão do pai: agricultor e pecuarista.

Formado: Faculdade de Farmácia da UFRGS, 1952.

Carreira profissional: tio financiou abertura da farmácia comercial que ainda mantém, ex-funcionário público estadual do laboratório de análises clínicas da Secretaria da Educação e do Instituto de Pesquisas Biológicas da SSMARGS.

Carreira corporativa: diretor do SIMPROFARM.

Edvino Frantz (entrevista realizada com sua esposa Vanda Frantz) - em 29/3/94

Nascimento: Porto Alegre, 1911.

Profissão do pai: alfaiate.

Formado: Curso de Farmácia da Escola Médico-Cirúrgica de Porto Alegre, 1934.

Carreira profissional: proprietário de farmácia comercial, responsável técnico por farmácia hospitalar e outras farmácias comerciais.

Carreira corporativa: presidente do SIMPROFARM

José Bernardo Sprinz - entrevistado em 21/5/94

Nascimento: Rio Grande, 1927.

Profissão do pai: comerciante, mascate.

Formado: Faculdade de Farmácia de Santa Maria, 1952.

Carreira profissional: proprietário de farmácia comercial

Carreira corporativa: -

Funcionários Públicos

Carmem Paraguaçu - entrevistada em 17/5.94

Nascimento: São Gabriel em 1935.

Profissão do pai: militar. Avô: médico prático homeopata.

Formado: Faculdade de Farmácia da UFSM, 1956. Especialista em saúde pública, 1974.

Carreira profissional: 20 anos no Instituto de Pesquisas Biológicas da SSMARGS e farmácia pública.

Carreira corporativa: -

Norberto Nielsen - entrevistado em 29/9/94

Nascimento: Porto Alegre, 1934

Profissão do pai: funcionário da Shell (escriturário)

Formado: Faculdade de Farmácia da UFRGS, 1956

Carreira profissional: funcionário do CRF-RS e funcionário público da Divisão de Vigilância Sanitária da SSMARGS

Carreira corporativa: sócio da AFQRS e secretário geral do Sindicato dos Farmacêuticos do RGS.

Funcionário público e proprietário de farmácia comercial:

Lupi Garcia - entrevistado em 20/5/94

Nascimento: Porto Alegre, 1929.

Profissão do pai: farmacêutico prático e proprietário de farmácia comercial

Formado: 1952

Carreira profissional: ex-proprietário de farmácia comercial e funcionário público da Divisão de Vigilância Sanitária da SSMARGS

Carreira corporativa: -

Empregada de farmácia comercial:

Ilda Andres Appel - entrevistada em 17/3/94

Nascimento: Porto Alegre, 1937.

Profissão do pai: imigrante alemão, agricultor, tecelão.

Formado: Faculdade de Farmácia da UFRGS, 1965.

Carreira profissional: funcionária pública (auxiliar de escritório e laboratorista do Laboratório de Análise de Terras), empregada de farmácia comercial alopática e homeopática.

Carreira corporativa: -

MÉDICOS DIPLOMADOS:

Professores da Faculdade de Medicina da UFRGS:

Nicanor Letti - entrevistado em 03/3/94 e em 11/3/94

Nascimento: Antônio Prado, 1937

Profissão do pai: comerciante.

Formado: Faculdade de Medicina da UFRGS, 1956.

Carreira profissional: professor na FMUFRGS (1958-1989)

Carreira corporativa: não obtivemos informação

Artur - entrevistado em 09/9/94

Nascimento: Porto Alegre, 1923.

Profissão do pai: fazia prótese dentária; profissão da mãe: dentista diplomada.

Formado: Faculdade de Medicina da UFRGS, 1945.

Carreira profissional: professor na FMUFRGS, administrador do serviço de cirurgia de um instituto de previdência público, proprietário de clínica cirúrgica.

Carreira corporativa: associações e sociedades médicas ligadas ao exercício da cirurgia e da docência na UFRGS, membro da Academia Nacional de Medicina.

ANEXO C - ROTEIRO BÁSICO DAS ENTREVISTAS

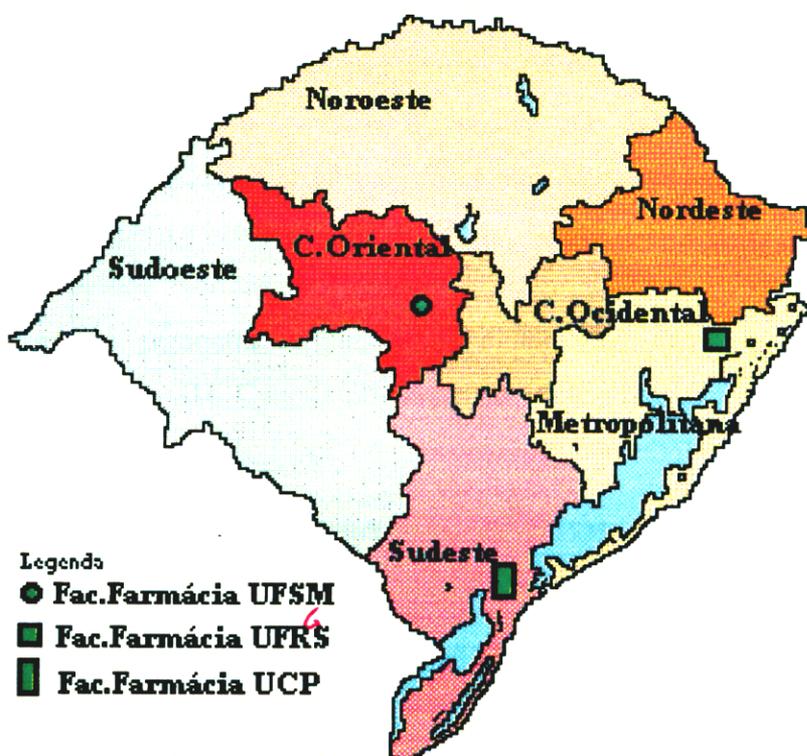
1. Nome completo:
2. Quando e onde nasceu:
4. Profissão do pai:
5. Quando e onde formou-se em farmácia ou recebeu licença? É formado em outro curso?
6. Alguém na família formou-se em curso superior? Que curso?
7. Algum de seus filhos formou-se em curso ligado a área da saúde?
8. Por que escolheu esta profissão?
9. Quais foram as experiências de trabalho antes e depois da formatura?
10. Havia muitos farmacêuticos diplomados quando o Sr. se formou?
11. Havia outras pessoas que exerciam as atividades que hoje são prerrogativas dos farmacêuticos diplomados? Como eram chamados?
12. O Sr. conheceu algum erbanário? Como eles se relacionavam com os farmacêuticos?
13. Como era considerada a profissão de farmacêutico na sociedade de então?
14. Como a Farmácia se desenvolveu?
15. Como a indústria influenciou a farmácia nos anos 50?
16. Na sua opinião o farmacêutico estaria habilitado a prescrever medicamentos?
17. Qual a diferença, entre os farmacêuticos de quando o Sr. diplomou-se e os de hoje?
18. E hoje, quais atributos são necessários para ser um farmacêutico?
19. Em que tipo de atividades se envolviam os farmacêuticos além da profissional? (Atividades culturais, esportivas, políticas, etc.)
20. Trabalhou em atividades desse tipo?
21. Ocupou cargo político? Qual?
22. Quem foram os seus professores? (alguns)
23. Entre 1931 e 34 o curso de farmácia da URGS não funcionou por falta de alunos; entre 1939 e 41 houveram poucas formaturas, a que o Sr. atribui isso?
24. Posição em relação a liberdade profissional nos anos 30:
25. Participou da luta pela “autonomia” do curso de Farmácia em relação a Faculdade de Medicina? O que foi esse movimento? Quais eram os professores mais envolvidos?
26. Como foi a relação do curso de Farmácia com o curso de Medicina antes e depois da separação oficial?
27. Houveram outras situações críticas, algum tipo de disputa entre as profissões médica e farmacêutica?
28. De que forma estas profissões se identificam ou se distinguem? E com os químicos?
29. Foi professor? Em que disciplina e por quanto tempo?
30. Ocupou cargo na Faculdade de Farmácia?
31. Tem informações sobre a União Pharmaceutica? Nomes de pessoas, fatos, documentos, etc. Alguém mais teria?
32. Participou de campanhas como a contra a “Lei dos práticos” em 1951, ou contra o curso de tecnólogo de alimentos em 1975, e mais recentemente contra o técnico em drogaria em 1980? Ou a favor dessas campanhas?
33. Participou de associações corporativas?
34. Participou do Conselho Regional de Farmácia? Ocupou cargos?
35. Ocorreu uma Convenção nacional importante em POA na década de 50, o que isso significou para os farmacêuticos daqui? Tem informações sobre ela?

ANEXO D - QUADRO COMPARATIVO ENTRE FARMACÊUTICOS PRÁTICOS E DIPLOMADOS A PARTIR DE ALGUNS INDICADORES

D.1 Fluxo de farmacêuticos diplomados no Rio Grande do Sul de 1935 a 1994

O fluxo dos farmacêuticos diplomados nas faculdades de farmácia do Rio Grande do Sul, foi montado a partir da informação da mesorregião de naturalidade, de localização da faculdade e da última residência informada no CRF-RS¹⁸⁴ dos profissionais registrados no CRF-RS. O mapa abaixo (figura 1) localiza as mesorregiões e as faculdades de Farmácia¹⁸⁵:

Figura 1 - Mapa do Rio Grande do Sul com a localização das mesorregiões e das faculdades de farmácia



¹⁸⁴ As informações da mesorregião de residência correspondem a última informação fornecida ao CRF-RS e não asseguram que o profissional estivesse trabalhando nessa mesorregião, mas sim a cidade da última residência, inclusive dos que “deram baixa” no seu registro como profissional.

¹⁸⁵ Trabalhamos com a regionalização que o IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, utilizou no último Censo nacional do Brasil, parcialmente divulgado, que estabeleceu 7 mesorregiões para o Estado do Rio Grande do Sul e que incluiu os municípios emancipados até 1991. As mesorregiões são: Metropolitana de Porto Alegre, Nordeste, Noroeste, Centro-Ocidental, Centro-Ocidental, Sudoeste e Sudeste.

Dos poucos diplomados no período entre 1935 e 1951¹⁸⁶, e que estudaram na Faculdade de Farmácia da UFRGS, em torno de 38% nasceram na mesorregião Metropolitana de Porto Alegre, onde se situa a capital do Estado que é um centro político, econômico e cultural; 14% nasceram na Centro-Oriental, que também era um centro político e econômico no período, e 14% na Sudoeste, zona de produção pecuária e de fronteira internacional com o Uruguai e a Argentina. Desses, a maior parte acabou residindo, e provavelmente trabalhando, na mesorregião Metropolitana de Porto Alegre que atraiu 65% dos diplomados do período. As duas outras mesorregiões que fixaram e/ou atraíram farmacêuticos diplomados foram a Noroeste, onde ficam municípios importantes pela concentração de imigrantes italianos, como Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Garibaldi, e a Sudeste que sempre foi uma zona importante econômica, política e demograficamente, onde se localizam municípios como Santa Vitória do Palmar, Pelotas e Rio Grande.

Dos que diplomaram-se na Faculdade de Farmácia de Santa Maria, a maior parte, 28%, veio da mesorregião Metropolitana, 19% da região onde se localizava a Faculdade, a Centro-Occidental, e 19% da Sudoeste, estas duas últimas mesorregiões favorecidas pela proximidade geográfica da faculdade. Mas a maioria deles igualmente transferiu residência para a Metropolitana de Porto Alegre.

As mesorregiões Noroeste e Sudeste atraíram diplomados dessa faculdade também. As outras perderam farmacêuticos diplomados sendo a situação mais destacada a da mesorregião Centro-Oriental para onde voltaram apenas 3, dos 10 farmacêuticos naturais de lá. As tabelas e o gráfico que seguem ilustram esse fluxo:

Tabela 6 - Número de farmacêuticos diplomados entre 1935 e 1951 por mesorregião de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade

Nascidos/ residentes por Faculdade	Mesorregiões							Total
	Metrop.	NE	NO	C. Ocid.	C. Orie.	SO	SE	
nascidos na mesorregião que estudaram na UFRGS	19	4	5	5	7	7	3	50
residentes na mesorregião que estudaram na UFRGS	38	3	6	1	3	4	3	58
nascidos na mesorregião que estudaram na UFSM	20	4	7	14	10	14	3	72
residentes na mesorregião que estudaram na UFSM	46	2	9	7	3	6	4	77

* Incluídos 2 diplomados em 1929.

Fonte: CRF-RS 1994

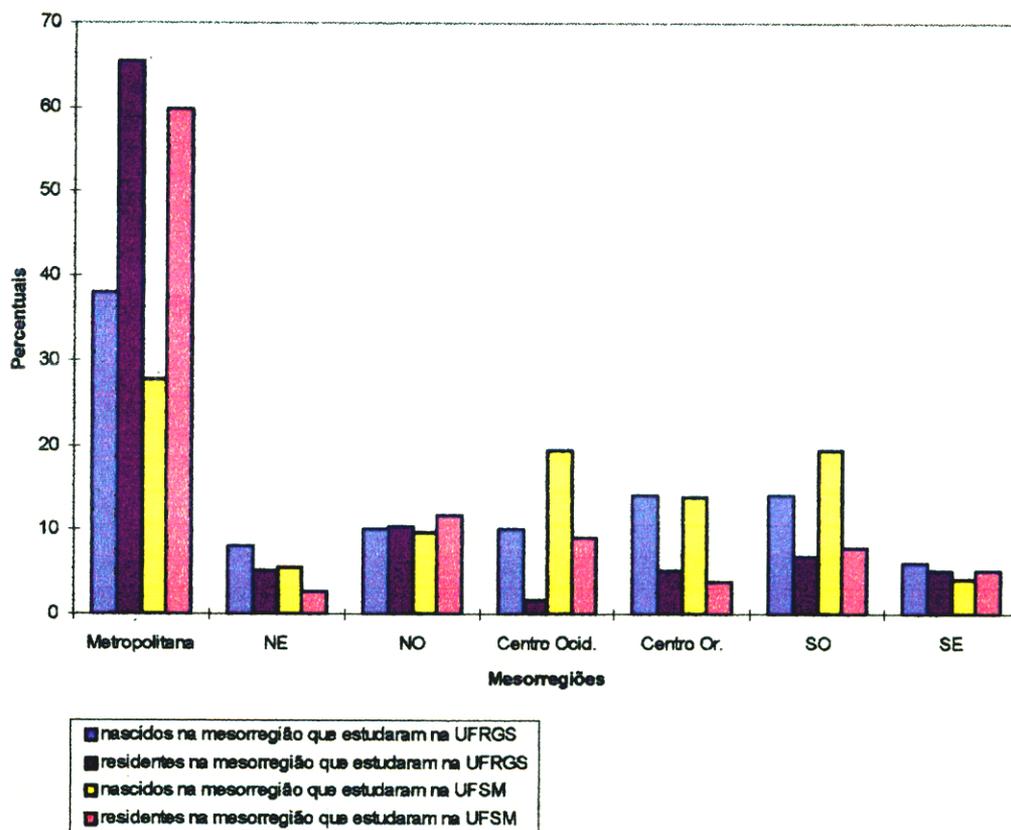
¹⁸⁶ Todas as informações desse período são parciais pois incluem apenas os farmacêuticos diplomados que estavam atuando nos anos 60 e registraram-se no CRF-RS.

Tabela 7 - Percentual de farmacêuticos diplomados entre 1935 e 1951 por mesorregião de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade

Nascidos/ residentes por Faculdade	Mesorregiões							Total
	Metrop.	NE	NO	C. Ocid.	C. Ori.	SO	SE	
nascidos na mesorregião que estudaram na UFRGS	38	8	10	10	14	14	6	100
residentes na mesorregião que estudaram na UFRGS	65,52	5,17	10,34	1,72	5,17	6,9	5,17	100
nascidos na mesorregião que estudaram na UFSM	27,78	5,56	9,72	19,44	13,89	19,44	4,17	100*
residentes na mesorregião que estudaram na UFSM	59,74	2,6	11,69	9,09	3,9	7,79	5,19	100

* Incluídos 2 diplomados em 1929.

Figura 2 - Percentuais de farmacêuticos diplomados entre 1935 e 1951 por mesorregião de nascimento e de residência e por faculdade



No período seguinte, entre 1952 e 1974, no qual ocorreu a expansão do sistema de ensino superior, a distribuição dos profissionais apresentou algumas alterações quanto à naturalidade dos estudantes, mas no resultado final da distribuição por residência a situação manteve-se semelhante ao período anterior. Dos que estudaram na Faculdade de Farmácia da UFRGS, 46% eram naturais da mesorregião

Metropolitana de Porto Alegre, 12% eram da Nordeste, 12% da Noroeste e 12% da Sudoeste. Mas a concentração na mesorregião Metropolitana foi maior, 76% dos diplomados nesta faculdade acabaram residindo nesta região.

Dos diplomados na Faculdade de Farmácia da UFSM, 41% eram naturais da própria mesorregião Centro-Occidental, 21% da Noroeste e 21% da Sudoeste. Mas apenas a Noroeste fixou todos os 78 profissionais que eram naturais de lá e inclusive atraiu mais 36 diplomados. Alguns foram residir no Sudeste e um número expressivo foi para a região Metropolitana de Porto Alegre. Entretanto, grosso modo, constatou-se uma pequena diminuição percentual no deslocamento para esta região, como vemos nas tabelas e gráfico que seguem:

Tabela 8 - Número de farmacêuticos diplomados entre 1952 e 1974 por mesorregião de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade

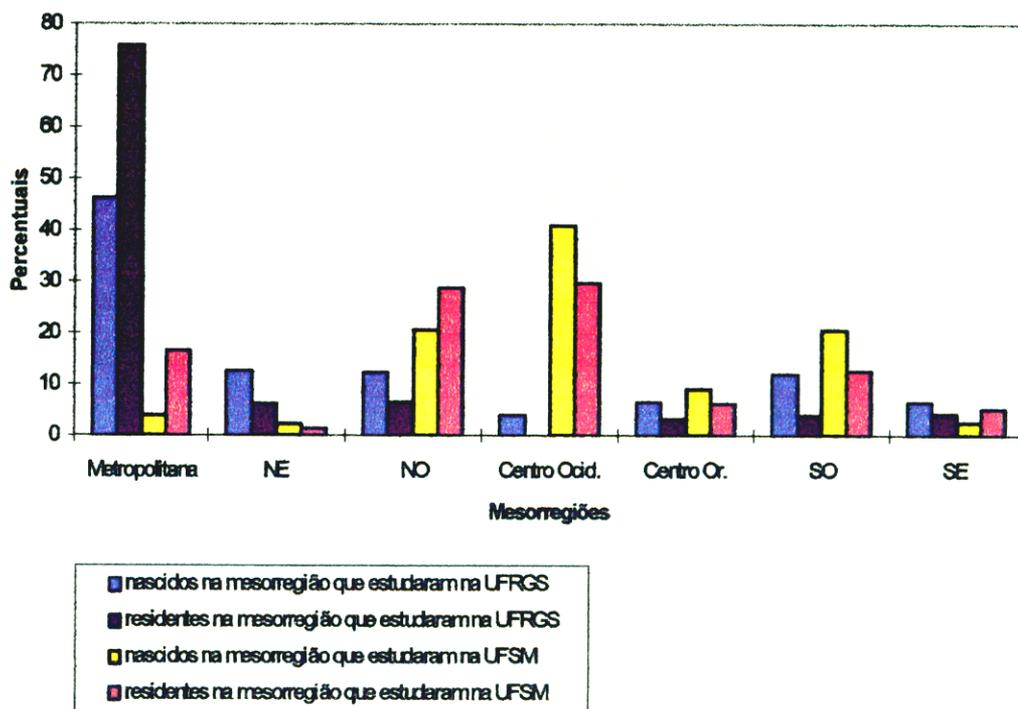
Nascidos e residentes por Faculdade	Mesorregiões							Total
	Metrop	NE	NO	C. Ocíd.	C. Or.	SO	SE	
nascidos na mesorregião que estudaram na UFRGS	357	96	95	30	50	93	51	772
residentes na mesorregião que estudaram na UFRGS	627	52	54	1	28	32	34	828
nascidos na mesorregião que estudaram na UFSM	14	8	78	155	34	78	10	377
residentes na mesorregião que estudaram na UFSM	66	5	114	118	25	50	21	399

Fonte: CRF-RS 1994

Tabela 9 - Percentual de farmacêuticos diplomados entre 1952 e 1974 por mesorregião de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade

nascidos e residentes por Faculdade	Mesorregiões							Total
	Metrop	NE	NO	C.Ocíd.	C. Or.	SO	SE	
nascidos na mesorregião que estudaram na UFRGS	46,24	12,44	12,31	3,89	6,48	12,05	6,61	100
residentes na mesorregião que estudaram na UFRGS	75,72	6,28	6,52	0,12	3,38	3,86	4,11	100
nascidos na mesorregião que estudaram na UFSM	3,71	2,12	20,69	41,11	9,02	20,69	2,65	100
residentes na mesorregião que estudaram na UFSM	16,54	1,25	28,57	29,57	6,27	12,53	5,26	100

Figura 3 - Percentuais de farmacêuticos diplomados entre 1952 e 1974 por mesorregião de nascimento e de residência e por faculdade



A análise das informações para o período entre 1975 e 1994¹⁸⁷ apresentou variações porque no ano de 1974 foi criada a Escola de Farmácia da Universidade Católica de Pelotas que se localiza na região Sudeste. Essa nova Escola fez reduzir o número daqueles que procuravam o curso de Farmácia em Porto Alegre, e manteve um pequeno número na Faculdade de Farmácia de Santa Maria. Constituiu um novo pólo de ensino que aumentou a procura pelo curso de Farmácia em geral. Atraiu estudantes de todas as regiões, mas especialmente da Noroeste, da Sudoeste e da própria Sudeste que diplomou no período 274 farmacêuticos, quase 5 vezes mais, que os 61 diplomados do período anterior. Além disso, também forneceu farmacêuticos à Metropolitana de Porto Alegre.

A Faculdade de Farmácia da UFRGS, continuou atraindo os estudantes naturais da Metropolitana (58%), do Nordeste (13%) e do Noroeste (10%). Sendo que a

¹⁸⁷ O ano de 1994 incluiu apenas os formados do 1º semestre de 1994, que registraram-se no CRF-RS até o mês de julho do mesmo ano. Mas esta defasagem não compromete a análise na medida que trabalhamos com quase toda a população total de diplomados neste período.

maior parte ficou residindo na própria região Metropolitana que fixou 85% dos diplomados.

Quanto aos farmacêuticos diplomados na Faculdade de Farmácia de Santa Maria, a maior parte era natural da própria Centro-Occidental (37%) e da Noroeste (34%). Elas fixaram respectivamente, 29% e 28% dos farmacêuticos naturais destas regiões, apesar de terem perdido diplomados para a Metropolitana de Porto Alegre e para a Centro-Oriental que atraíram 18% e 9% desses diplomados.

Considerando-se todos os diplomados neste período, confirmou-se mais uma redução percentual dos residentes na Metropolitana de Porto Alegre, que mesmo assim fixou 44% do total de farmacêuticos diplomados. As outras regiões que mais fixaram foram a Noroeste que se beneficiou especialmente da proximidade da Faculdade de Farmácia de Santa Maria, e as regiões Centro-Occidental e Sudeste onde localizavam-se as faculdades, como vemos nas tabelas e no gráfico abaixo:

Tabela 10 - Número de farmacêuticos diplomados entre 1975 e 1994 por região de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade

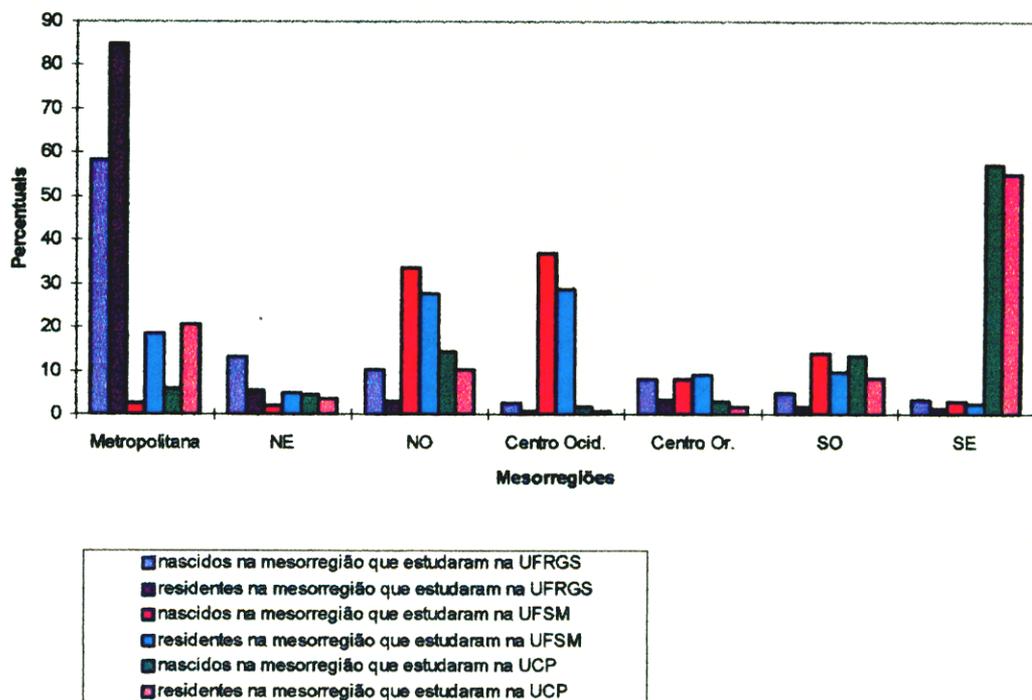
Nascidos e residentes por Faculdade	Mesorregiões							Total
	Metrop	NE	NO	C. Occid.	C. Or.	SO	SE	
nascidos na mesorregião que estudaram na UFRGS	608	138	106	28	82	51	34	1047
residentes na mesorregião que estudaram na UFRGS	930	60	30	7	34	18	15	1094
nascidos na mesorregião que estudaram na UFSM	33	25	410	451	96	172	34	1221
residentes na mesorregião que estudaram na UFSM	230	60	348	358	111	119	29	1255
nascidos na mesorregião que estudaram na UCP	28	21	69	8	14	64	274	478
residentes na mesorregião que estudaram na UCP	105	17	52	4	8	42	278	506

Fonte: CRF-RS 1994

Tabela 11 - Percentual de farmacêuticos diplomados entre 1952 e 1974 por região de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade

Nascidos e residentes por Faculdade	Mesorregiões							Total
	Metrop	NE	NO	C. Occid.	C. Or.	SO	SE	
nascidos na mesorregião que estudaram na UFRGS	58,07	13,18	10,12	2,67	7,83	4,87	3,25	100
residentes na mesorregião que estudaram na UFRGS	85,01	5,48	2,74	0,64	3,11	1,65	1,37	100
nascidos na mesorregião que estudaram na UFSM	2,7	2,05	33,58	36,94	7,86	14,09	2,78	100
residentes na mesorregião que estudaram na UFSM	18,33	4,78	27,73	28,53	8,84	9,48	2,31	100
nascidos na mesorregião que estudaram na UCP	5,86	4,39	14,44	1,67	2,93	13,39	57,32	100
residentes na mesorregião que estudaram na UCP	20,75	3,36	10,28	0,79	1,58	8,3	54,94	100

Figura 4 - Percentuais de farmacêuticos diplomados entre 1975 e 1994 por mesorregião de nascimento e de residência e por faculdade



Se calcularmos os percentuais dos farmacêuticos que estudaram no Rio Grande do Sul para todo o período de 1935 a 1994, temos a seguinte distribuição entre as mesorregiões de naturalidade: Metropolitana, 27%, Noroeste, 19%, Centro-Ocidental 17%, Sudoeste 12%, Sudeste 10% e Nordeste e Centro-Oriental com 7% cada. Já a distribuição por mesorregião de residência indica a concentração desses profissionais na Metropolitana de Porto Alegre onde se fixaram 48% deles. Depois vem, tal como no último período, as regiões Noroeste, Centro-Ocidental e Sudeste com percentuais de 14, 12 e 9.

Tabela 12 - Número de farmacêuticos diplomados entre 1935 e 1994 por região de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade

Nascidos e residentes por Faculdade	Mesorregiões							Total
	Metrop	NE	NO	C. Ocid.	C. Or.	SO	SE	
nascidos na mesorregião que estudaram na UFRGS	984	238	206	63	139	151	88	1869
residentes na mesorregião que estudaram na UFRGS	1595	115	90	9	65	54	52	1980
nascidos na mesorregião que estudaram na UFSM	67	37	495	620	140	264	47	1670
residentes na mesorregião que estudaram na UFSM	342	67	471	483	139	175	54	1731
nascidos na mesorregião que estudaram na UCP	28	21	69	8	14	64	274	478
residentes na mesorregião que estudaram na UCP	105	17	52	4	8	42	278	506

Fonte: CRF-RS 1994

Tabela 13 - Percentual de farmacêuticos diplomados entre 1935 e 1994 por região de nascimento e de residência no Rio Grande do Sul e por faculdade

Nascidos e residentes por Faculdade	Mesorregiões							Total
	Metrop	NE	NO	C.Ocid.	C. Or.	SO	SE	
nascidos na mesorregião que estudaram na UFRGS	52,65	12,73	11,02	3,37	7,44	8,08	4,71	100
residentes na mesorregião que estudaram na UFRGS	80,56	5,81	4,55	0,45	3,28	2,73	2,63	100
nascidos na mesorregião que estudaram na UFSM	4,01	2,22	29,64	37,13	8,38	15,81	2,81	100
residentes na mesorregião que estudaram na UFSM	19,76	3,87	27,21	27,9	8,03	10,11	3,12	100
nascidos na mesorregião que estudaram na UCP	5,86	4,39	14,44	1,67	2,93	13,39	57,32	100
residentes na mesorregião que estudaram na UCP	20,75	3,36	10,28	27,9	1,58	8,3	54,9	100

D.2. Comparação entre farmacêuticos práticos e diplomados a partir de alguns indicadores: faixa etária de diplomação e sexo

A faixa etária na qual os farmacêuticos práticos receberam seus certificados de prático ou as licenças de funcionamento das farmácias, e os farmacêuticos diplomados receberam seus títulos escolares, indica o investimento destes agentes neste capital sócio-profissional¹⁸⁸.

Antes do “provisionamento” de 1951, a maior parte dos práticos - em torno de 30% - que recebeu certificado ou licença, tinha entre 21 e 25 anos de idade. Um percentual pouco menor, recebeu os certificados com idade entre 26 e 30 anos (21%) e entre 31 e 36 anos (20%).

Entre 1952 e 1974, houve uma maior distribuição nas faixas etárias, 21% recebeu certificado com idade entre 21 e 25 anos, 30%, o maior percentual deles, com idade entre 26 e 30 anos, 17% quando tinham entre 31 e 36 anos e 25% com idade superior a 37 anos. Houve um envelhecimento porque os critérios para fornecimento dos certificados foram alterados em 1951 e em 1960. E passaram a ser fiscalizados com rigor. O critério principal era a propriedade de farmácia por um período mínimo, o que significa que tinham que ter acumulado um certo capital econômico. Portanto a

¹⁸⁸ As informações que permitem calcular a idade de diplomação podem trazer alguma distorção porque houveram erros na sua digitação. Não tivemos controle sobre a alimentação do banco de dados do CRF-RS, mas identificamos que do total da população, no caso, do total de práticos, pelo menos 10% não informavam data de nascimento ou de recebimento do certificado inviabilizando o cálculo, e outros 10% indicavam idade inferior a 14 anos quando do recebimento do certificado.

maioria desses práticos iniciou sua “carreira” como proprietário de farmácia bastante jovem.

Os farmacêuticos diplomados mantiveram a mesma distribuição percentual em todos os períodos considerados. Diferentemente dos práticos houve uma concentração na faixa etária entre 21 e 25 anos de idade em torno de 73%. Na faixa etária entre 26 e 30 anos diplomavam-se uma média de 16% dos farmacêuticos, ou seja, ao contrário dos práticos, recebiam seus títulos antes de ingressarem na carreira profissional quando jovens. Muito poucos diplomaram-se depois dos 31 anos de idade, numa média geral de 5%, como vemos nas tabelas abaixo:

Tabela 14 - Número de farmacêuticos por faixa etária de recebimento do certificado ou título escolar e por períodos

Períodos	Faixas Etárias													
	14-20		21-25		26-30		31-36		>37		<14		Sub-total	
	prat.	dipl.	prat.	dipl.	prat.	dipl.	prat.	dipl.	prat.	dipl.	prat.	dipl.	prat.	dipl.
antes de 1952	39	6	148	60	110	12	102	1	25	1	85		509	80
1952/74	11	19	51	914	70	212	42	74	62	27	5	4	241	1250
1974/94		166		2282	1	484		80	13	34		13	14	3059
ignorado								1		2				3
Total	50	191	199	3256	181	708	144	156	100	64	90	17	764	4392

Fonte: CRF-RS 1994

Tabela 15 - Percentual de farmacêuticos por faixa etária de recebimento do certificado ou título escolar e por períodos

Períodos	Faixas Etárias													
	14-20		21-25		26-30		31-36		>37		<14		Sub-total	
	prat.	dipl.	prat.	dipl.	prat.	dipl.	prat.	dipl.	prat.	dipl.	prat.	dipl.	prat.	dipl.
1930/51	7,66	7,50	29,08	75,00	21,61	15,00	20,04	1,25	4,91	1,25	16,70	0,0	100	100
1952/74	4,56	1,52	21,16	73,12	29,05	16,96	17,43	5,92	25,73	2,16	2,07	0,3	100	100
1974/94	0,00	5,43	0,00	74,60	7,14	15,82	0,0	2,62	92,86	1,11	0,0	0,4	100	100
ignorado		0,0		0,0		0,0		33,33		66,67		0,0		100
Total	6,54	4,35	26,05	74,13	23,69	16,12	18,85	3,55	13,09	1,46	11,78	0,4	100	100

Fonte: CRF-RS 1994

Quanto ao indicador sexo encontramos variação na situação dos práticos e diplomados¹⁸⁹. Entre os práticos o predomínio de farmacêuticos do sexo masculino sempre se manteve. No período de 1931 a 1951, os farmacêuticos do sexo masculino representaram 78% dos que receberam licenças ou certificados. No período seguinte de 1952 a 1973, essa relação se modificou, as farmacêuticas dobraram sua participação percentual de 22% para 42%. E os farmacêuticos do sexo masculino

¹⁸⁹ Trabalhamos igualmente com informações dos farmacêuticos que registraram-se no CRF-RS.

ficaram com 58% do total de inscritos no CRF-RS. No período de 1974 a 1994, dos poucos que receberam licenças novas, a maior parte também foi masculina. Mas salvo raras excessões, não houve reprodução profissional de farmacêuticos nesta condição.

As tabelas abaixo indicam esses valores:

Tabela 16 - Número de farmacêuticos por sexo e período de recebimento do certificado ou título escolar

Período	Sexo					
	Feminino		Masculino		Total	
	práticos	diplomados	práticos	diplomados	práticos	diplomados
1900/30	2		5	1	7	1
1931/51	110	24	389	56	499	80
1952/73	100	574	139	618	239	1192
1974/94	4	2358	10	748	14	3106
Total	214	2956	538	1422	759	4379

Fonte: CRF-RS 1994

Tabela 17 - Percentual de farmacêuticos por sexo e período de recebimento do certificado ou título escolar

Período	Sexo					
	Feminino		Masculino		Total	
	práticos	diplomados	práticos	diplomados	práticos	diplomados
1900/30	28,57	0	71,43	100	100	100
1931/51	22,04	30,00	77,96	70	100	100
1952/73	41,84	48,15	58,16	51,85	100	100
1974/94	28,57	75,92	71,43	24,08	100	100
Total	28,19	67,50	70,88	32,47	99,08	99,98

Fonte: CRF-RS

Nos dois primeiros períodos a situação dos farmacêuticos diplomados foi semelhante a dos práticos. De 1931 a 1951, a maior parte deles também era do sexo masculino, confirmando a tendência de predomínio masculino entre os que recebiam títulos escolares de nível superior. No período que se seguiu, de 1952 a 1973, igualmente houve uma intensificação no número de farmacêuticos do sexo feminino que diplomaram-se. 48% deles eram do sexo feminino.

Essa situação se inverteu pela primeira vez em 1966. Dos que registraram-se no CRF-RS, 28 eram farmacêuticas formadas naquele ano e apenas 15 eram do sexo masculino. Até 1972 se manteve uma situação de equilíbrio, quando então ocorreu uma inversão no sexo predominante dos farmacêuticos diplomados. Diplomaram-se 80 farmacêuticas contra 50 do sexo masculino. A partir desse ano, os farmacêuticos do sexo masculino nunca mais predominaram numericamente neste grupo profissional. De tal modo que no período que vai de 1974 e 1994 esta inversão no

perfil dos farmacêuticos configurou uma feminilização do grupo. 76% dos diplomados que registraram-se no CRF-RS eram do sexo feminino e apenas 24% do masculino. A média destes períodos acabou favorecendo as mulheres com 67,50%.

Os gráficos abaixo expressam essa inversão:

Figura 5 - Percentuais de farmacêuticos práticos por sexo e períodos de recebimento de certificado

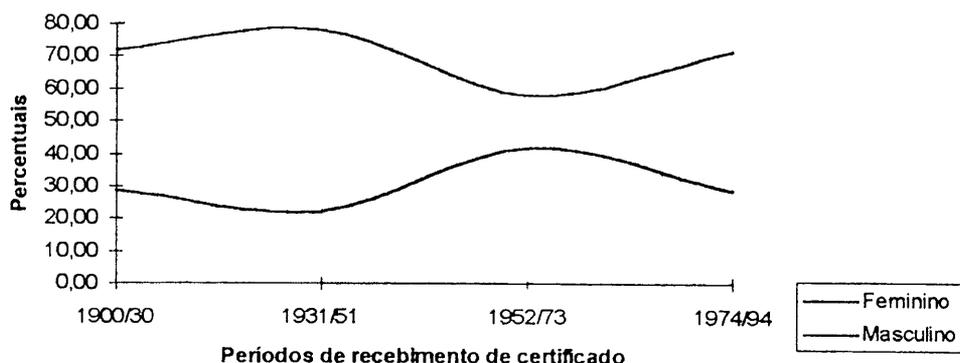
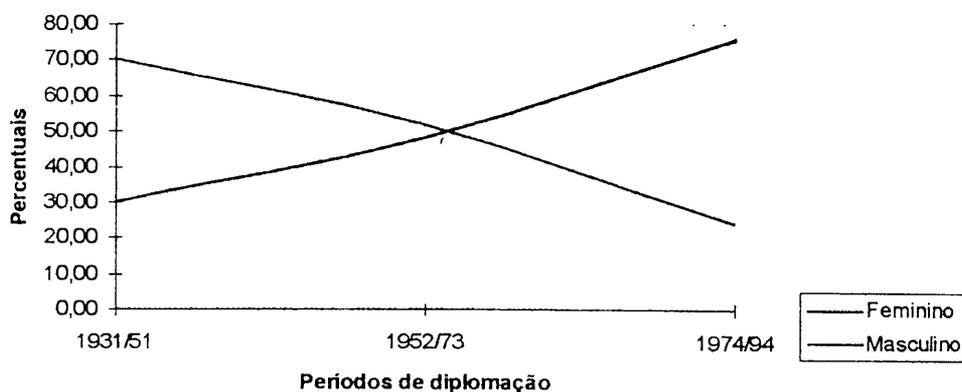


Figura 6 - Percentuais de farmacêuticos diplomados por sexo e períodos de diplomação



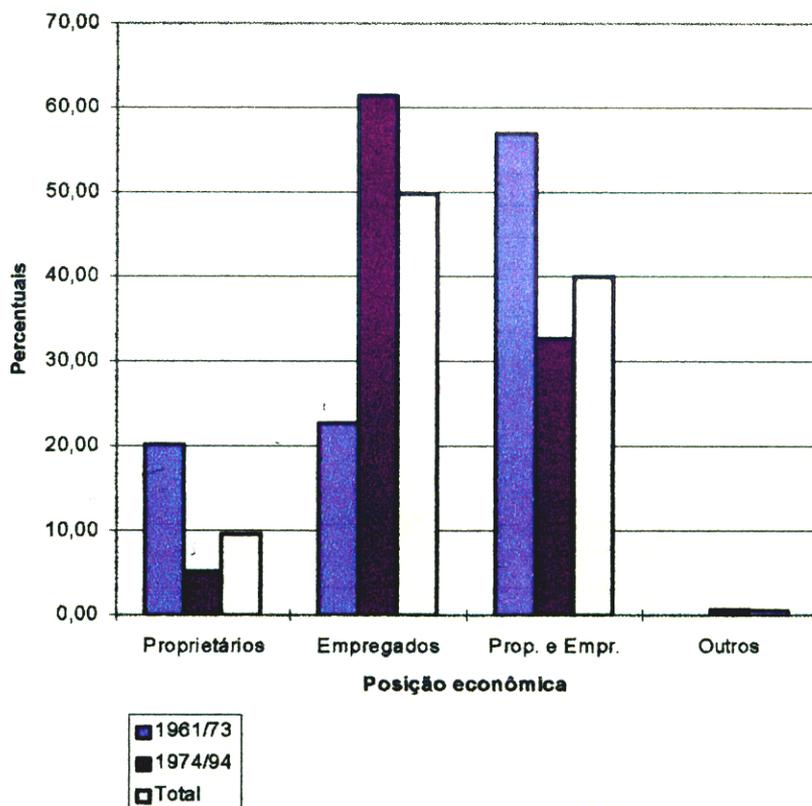
D.3 Posição econômica dos farmacêuticos diplomados

A posição econômica atual dos farmacêuticos diplomados inscritos no Conselho Regional de Farmácia entre 1961 e 1973 é a seguinte: uma parte é “proprietária” de

“proprietária” de algum tipo de estabelecimento, em torno de 20%; outra parte é “empregada” (23%) e a maior parte, 57%, conjuga as duas condições de “proprietária” e “empregada”. Esta situação tornou-se diferenciada para os 717 farmacêuticos diplomados que registraram-se entre 1974 e 1980. Desses, 50% são enquadrados como “empregados” e apenas 4% como “proprietários”, ainda que 46% conjuguem as duas condições sócio-econômicas. Foram criadas condições de assalariamento para os profissionais que se formaram. E na última década, entre 1981 e 1994, confirmou-se o crescimento desses farmacêuticos que se enquadram na condição de “empregados” que contabilizaram 65% do total de registrados no CRF-RS. Houve um ligeiro aumento no número de “proprietários”¹⁹⁰ e novo decréscimo no número percentual de proprietários/empregados que passou a representar 28% do total. Ou seja, quanto mais jovem em termos etários, mais desprovido de capital econômico.

Todos esses valores são expressos no gráfico e tabelas que seguem:

Figura 7 - Percentuais de farmacêuticos diplomados por posição econômica e período de inscrição no CRF-RS



¹⁹⁰ Este aumento deve estar relacionado com o aumento no número de farmácias de manipulação no Estado.

Tabela 18 - Número de farmacêuticos diplomados por posição econômica registrados no CRF-RS

Período insc.	Proprietários	Empregados	Prop. e Empr.	Outros	Total
1961/73	242	272	680	1	1195
1974/80	27	358	331	1	717
1981/94	116	1343	576	19	2054
Total	385	1973	1587	21	3966

Tabela 19 - Percentual de farmacêuticos diplomados por posição econômica registrados no CRF-RS

Período insc.	Proprietários	Empregados	Prop. e Empr.	Outros	Total
1961/73	20.25	22.76	56.90	0.08	100
1974/80	3.77	49.93	46.16	0.14	100
1981/94	5.65	65.38	28.04	0.93	100
Total	9.71	49.75	40.02	0.53	100

Grosso modo poder-se-ia afirmar que, atualmente, a maior parte dos farmacêuticos diplomados que ingressam no mercado de trabalho são jovens em termos etários, pois dos que se formam 74% tem entre 21 e 25 anos, são predominantemente do sexo feminino (76%) e a condição sócio-econômica é de assalariamento, pois 65% é definida como “empregada”, ou seja, são desprovidos de capital econômico.